

TASY 1478

JD: 21730



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE –
FEAS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 003 / 2020 – FEAS

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO".

SETOR REQUISITANTE: COMPRAS/FEAS.

DATA DA ABERTURA: 29/01 / 2020 ÀS – 10 HORAS.

VERBA: CONTRATO DE GESTÃO.



10
R

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
Protocolo	Processo n.º 002/2020 - Feas
Modalidade	Pregão eletrônico
Objeto	Aquisição, através de registro de preços, de pano para banho em leito.
Justificativa:	A presente demanda visa atender à solicitação do setor de Compras da Feas, o qual justifica a presente aquisição a fim dar continuidade ao fornecimento dos panos para banho em leito, objetos do presente feito, os quais são essenciais para proporcionar a devida higiene de leito aos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, os quais encontram-se acamados e necessitam de tal cuidado.
Valor Máximo	R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).
Prazo de contratação: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.	
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), conforme Contrato de Gestão. Em: 07/01/2020.  Denilson Blank Assessor Financeiro Feas	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Maria Angélica H. Teixeira (matrícula funcional n.º 2166) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 07/01/2020.  Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor Geral Feas	
Cientes,	
Titular: Fabiana Martins Ass.: <u>Fabiana Martins</u> 07/01/2020	Suplente: Maria Angélica H. Teixeira Ass.: <u>Maria Angélica H. Teixeira</u> 07/01/2020



Gabinete

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

02
03

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESAS

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral e Ordenador de Despesas, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo administrativo nº 002/2020 - Feas, conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 07 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas



Curitiba, 08 de janeiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

Ref.: Justificativa para aquisição de "PANO PARA BANHO EM LEITO" para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a devida higiene em leito dos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, os quais se encontram acamados e necessitam de tal cuidado.

Ainda, informo que em pesquisa de cotações no mercado para a composição do referencial de preços do presente processo, em especial na Plataforma utilizada pela Feas, qual seja Bionexo, a qual busca propostas em todo o território nacional, percebemos que não houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, motivo o qual, nos termos do art. 49, II da LC 123/2006, **deverão ser adquiridos por livre concorrência.**

Por fim, solicito para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando a Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Compras
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5942
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 08 de janeiro de 2020.

DESCRIPTIVO

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm: Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Apresentação: pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e, no máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 900.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,34

*OBS.: Entenda-se por "Valor Máximo Estimado/Permitido", o valor máximo estimado por unidade.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 22º do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Pano para Banho de Leito para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Cirurgia Fernandes - Com. de Mat. CNPJ: 61.418.042/0001-31	Cremor S.A CNPJ: 82.641.325/00043-77	Medete Produtos Mpedicos Hospitares Ltda CNPJ: 25.403.374/0001-74	Sistemas de Serviços R.B. Quality Comércio de Embalagens Ltda CNPJ: 08.189.587/0001-30	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	215898	Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm	unidade	900.000	1,0822 /	0,3400 /	0,3600 /	0,4950 /	0,2408	0,3400	306.000,00

Valor total R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 o menor valor orçado.

Curitiba, 09 de dezembro de 2019.

Fabiana Martins
Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

Deise Speli de Pietro Caputo
ciente,
Deise Speli de Pietro Caputo
Diretor Administrativa Financeira

RECEBIDO EM: 19.12.19
Nome: *Francisco*
Assinatura: *FR*
Matrícula: *283* FEAES

283

Curitiba, 09 de dezembro de 2019.

06
P

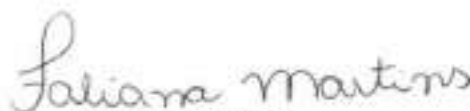
Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito ao preço escolhido para referência, constante no presente processo licitatório, informo o critério adotado:

Item 1 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.418.042/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1966	
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA FERNANDES	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUARO AL AFRICA	NUMERO 570	COMPLEMENTO LOTE Y	
CEP 06.543-306	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE5@CFERNANDES.COM.BR		TELEFONE (11) 4152-0534/ (11) 4152-0500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 16:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.641.325/0043-77 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2010	
NOME EMPRESARIAL CREMER S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CREMER S/A	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R BERTOLINA MAY KECHELE ATE 998/999	NÚMERO 125	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.085-050	BAIRRO/DISTRITO MULDE	MUNICÍPIO INDAIAL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CREMER.COM.BR	TELEFONE (47) 3321-8450		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 16:49:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

902

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.463.374/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOUBER PINTO DIONISIO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 81.460-140	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3042-0997/ (41) 3042-0996
---------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2016
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 16:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.189.587/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2006	
NOME EMPRESARIAL SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.B.QUALITY		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA ANGELINA	NÚMERO 631	COMPLEMENTO GALPAO 01, 02 , 03	
CEP 07.053-122	BARRIO/DISTRITO VILA SAO RAFAEL	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO REJANE@QSERVICE.COM.BR	TELEFONE (11) 2423-6292		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 16:54:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprador

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 97623700
Cotacao estimativa: Pano para Banho de Leito

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	02/12/2019 16:58:38
Vencimento:	05/12/2019 11:00:00
Forma de Pagamento:	30 dd
Observações:	Cotacao estimativa: Pano para Banho de Leito
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31 SÃO PAULO - SP Web Service: Cirúrgica Fernandes (11) 4152-0544 ws@cfernandes.com; vendas2@cfernandes.com.br Mais informações	R\$ 300,0000	1 dias após confirmação	08/12/2019	30 dd	CF	-
2	Sistemas de Serviços R.B. Quality Comércio de Embalagens Ltda CNPJ: 08.189.587/0001-30 GUARULHOS - SP CAROLINE FARIA (11) 2043-5155 com115@qservicos.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	10 dias após confirmação	12/12/2019	30 dd	CF	*** CONDIÇÃO DE PAGAMENTO FATURADO MEDIANTE A APROVAÇÃO DE CADASTRO - PRAZO DE ENTREGA APÓS O FATURAMENTO DA NF ***

Produto

PANO PARA BANHO EM LEITO
Código: 215899

Quantidade: 950
Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
24/08/2018

Fornecedor: PREÇO INEClO PROJETO

Marcas: -
Preço Unitário: 0,0010

Quantidade: 0,0

Respostas

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagens	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Sistemas de Serviços R.B. Quality Comércio de Embalagens Ltda	CAROLINE FARIA	02/12/2019 18:08	R\$ 0,4950	R\$ 470,2500	100	PANO LIMPEZA WYPALL BR HIGIENE CORPO PCT. C/ 100 - WYPALL - KIMBERLY	PACOTE	-	-
Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	03/12/2019 09:46	R\$ 1,0822	R\$ 1.028,0900	8	bio higien	PT	-	-

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar

RE: Cotação Pano para banho de leito

De : Geanny de Lima Soares <geanny.soares@cremer.com.br>

Sex, 05 de de

Assunto : RE: Cotação Pano para banho de leito

Para : Compras FEAS <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue em anexo proposta de estimativa de preços.

Atenciosamente,

GEANNY DE LIMA SOARES
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO
☎ (41) 2133-8291 | R 8631
E: geanny.soares@cremer.com.br
D: www.cremer.com.br



Cremer
Rua Iguaçu, 295/363
Itoupava Seca - Blumenau - SC
CEP: 89030-030

Uma empresa do Grupo Mafra: **MAFRA** **HEALTH** **BRUNNEN**

Canal de Ética Grupo Mafra: 0800 721 9152 | eticagrupomafra@deloitte.com | www.ethicsdeloitte.com.br/grupomafra

De: Compras FEAS <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de dezembro de 2019 14:25

Assunto: Cotação Pano para banho de leito

Boa tarde

Prezados, solicito orçamento para:

- Pano para banho de leito, tamanho mínimo 25cmx35cm: 950.000 unidades.

Segue descritivo em anexo.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



William César Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura.png
31 KB



Outlook-qmip0dma.jpg
29 KB

ESTIMATIVA - FEAS - SEQ 294029.pdf
22 KB

Cremer S.A.

Email: licita@cremer.com.br

FUND ESTADAL DE ATENÇÃO SAÚDE FEAS

Comissão permanente de licitação

ESTIMATIVA DE PREÇOS nº

Abertura: 06/12/2019 00:00:00

Encerramento: 06/12/2019 00:00:00

Processo nº.



PROPOSTA COMERCIAL - CREMER SA - CNPJ: 82.641.325/0043-77

Lote	Item	Produto - descrição	Und	Quantidade	P. Unitário	Preço total
	1	Lenço confeccionado em 65% viscose e 35% poliéster, gramatura de 65g/m2, de cor branca, não estéril, medindo de 30cm x 35cm, com alta capacidade de absorção, descartável, ausente de fios soltos e impurezas, com baixo desprendimento de partículas e resistente à tração, rasgo, ruptura e à maioria dos produtos químicos para desinfecção de superfícies. Embalagem apropriada que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embaladas em pacotes contendo 100 unidades. Obs.: CX 12 PACOTES C/100UN Validade: 5 anos Marca: CREMER Modelo: CREMER Fabricante: CREMER Registro: Isento Procedência: Nacional	UNI	950000	0,3400	323.000,00

Preço unit.: (trinta e quatro centavos)

Preço total: (trezentos e vinte e três mil reais)

Total da proposta R\$: 323.000,00
(trezentos e vinte e três mil reais)

OBSERVAÇÕES

DADOS DA CONTRATADA

13

Cremer S.A.
Email: licitaca@cremer.com.br



FUND ESTATAL DE ATENCAO SAUDE FEAS
Comissão permanente de licitação
ESTIMATIVA DE PREÇOS nº
Abertura: 06/12/2019 00:00:00
Encerramento: 06/12/2019 00:00:00
Processo nº.

PROPOSTA COMERCIAL - CREMER SA - CNPJ: 82.641.325/0043-77

Razão social: CREMER SA
Telefone: (047) 33218315
Representante legal
Procurador:
Responsável técnico:

CNPJ: 82.641.325/0043-77 Insc. estadual: 256109463
Endereço: R BERTOLINA MAY KECHELE, 125 CEP: 89130000 INDIAIAL-SC
Cargofunção:
CPF: Cargofunção:
CPF:

ICMS: Alíquota de 16.000000% já inclusa no preço dos produtos. Demais condições conforme edital.
Condição pgto: 40 DIAS S/CP DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.
Prazo de entrega: 10 dias. Demais condições conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.
Validade: 30 dias. Demais condições conforme edital.

Banco	Agência	Conta corrente
001 - BANCO DO BRASIL	1916-X - BANCO DO BRASIL - INDIAIAL	5465-B

CPF:
RG:

UNCHECKED RES: Cotação Pano para banho de leito

Seg, 09 de de

De : Andrea - Grupo Medical <Andrea@medicalprodutos.com.br>
Assunto : ***UNCHECKED*** RES: Cotação Pano para banho de leito
Para : 'Compras FEAS' <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : vendas1@medicalprodutos.com.br



Bom dia

Segue..

De: Compras FEAS <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de dezembro de 2019 14:25
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação Pano para banho de leito

Boa tarde

Prezados, solicito orçamento para:

- Pano para banho de leito, tamanho mínimo 25cmx35cm: 950.000 unidades. Segue descritivo em anexo.

Obrigado,

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
 CNPJ: 14.814.139/0001-83
 I.E.: Isento
 R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
 Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



William César Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



image001.png
31 KB

— kelly_bocal_espirometro.pdf
188 KB



Rua Goulber Pinto Dacrisio, 55 - Cidade Industrial - 81460-140 - Curitiba - Paraná

Tel/Fax: 41 3501-7359

CNPJ: 25.463.374/0001-74 - Insc. Estadual: 907.68193-91

HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS - FEAES
ESTIMATIVAS

ATT WILLIAM CÉZAR BARBOZA

COTAÇÃO

Item	QTD	Und	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	950.000	UND	PANO PARA BANHO DE LEITO	R\$ 0,36	R\$ 342.000,00
					R\$ 342.000,00

Condição de Pagamento: 30 Dias

Prazo de entrega: 20 Dias

Validade da Proposta: 120 Dias

Frete: CIF Acima de R\$ 350,00

Seguro e Impostos: Já incluídos no valor do produto

Endereço Eletrônico: andrea@medicalprodutos.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3007-4 - Conta Corrente: 224.563-9

Curitiba, 09 de Dezembro de 2019.

MEDEFE PROD. MÉDICO HOSPITALARES

25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Goulber Pinto Dacrisio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

25

Andrea França - Depto Comercial
Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 3042-0997
andrea@medicalprodutos.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, **DE PANO PARA BANHO EM LEITO**, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2) DA JUSTIFICATIVA:

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a devida higiene em leito dos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, os quais se encontram acamados e necessitam de tal cuidado.

3) DA DESCRIÇÃO:

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm: Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Apresentação: pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e, no máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 900.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,34

*OBS.: Entenda-se por "Valor Máximo Estimado/Permitido", o valor máximo estimado por unidade.

4) DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO:

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.6. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama**. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

4.10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.

4.11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

4.12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.14. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sr.^a Pregoeira - Fones: (41) 3316-5967/3316-5927.

****Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

5) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):

Após encerramento das fases de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (CEP: 81.110-522), Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, A/C da Sra. Pregoeira. A não apresentação dos documentos solicitados pela Pregoeira no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.

5.1. Cópia Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.

5.2. Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.3. Cópia Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do Importador caso se trate de produto importado.

5.4. Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

Observações:

- a) **Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile).**
- b) Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais **NÃO** precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.
- c) **Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.**
- d) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

6) DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

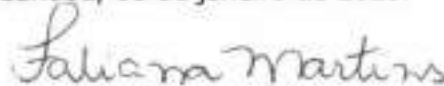
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

6.2 As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

6.3 A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

7) DOS GESTORES: Ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Maria Angélica H. Teixeira (matrícula funcional n.º 2166) como gestor e suplente do presente termo, respectivamente.

Curitiba, 08 de janeiro de 2020.



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 7

Designa Lidiane Oliveira Bonamigo de Souza como gestora e responsável técnica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1270/2017 e no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por Luciano Martins de Oliveira, conforme Portaria nº 23 de 27/02/2018 desta Fundação, e tendo em vista o ceteris nos Artigos 9º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lidiane Oliveira Bonamigo de Souza, CPF nº 700.237.194-00, matrícula nº 86.124, Assistente Social, como gestora e responsável técnica do Termo Aditivo de Fomento nº 5194, com a Ação Social do Paraná, protocolo 35-200672/2018, que visa à transferência de recursos financeiros para o projeto "Restauração do Sistema Elétrico - Aulo São Vicente do Paço".

Art. 2º - Revogar a portaria 90/2016 - FAS.

Fundação de Ação Social, 3 de janeiro de 2019.

Luciano Martins de Oliveira - Superintendente Executivo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA - FEAES

PORTARIA Nº 1

Designa servidores para atuarem como prepostos e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

A DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA - FEAES, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 298/2013 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como prepostos e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes.

Prepostos:

Jenaina Barreto Fonseca - matrícula nº 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula nº 277

Kamila Toller Fainco - matrícula nº 283

Art. 3º Caberá ao Preposto e Equipe de Apoio serem devidamente arrolados no edital de empenhamento para cada processo licitatório. Art. 3º Caberá ao Preposto a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIOMEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Art. 5º O mandato dos prepostos será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, 3 de janeiro de 2019.
Adriana Moreira Kraft - Diretora Geral

PORTARIA Nº 2

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feaes.

A DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA - FEAES, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 298/2013 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE.

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - Feaes para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico.

Presidente: Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula nº 1738

Membros: Kamila Toller Fainco - matrícula nº 283

Jenaina Barreto Fonseca - matrícula nº 250

Suplente: Juliano Eugênio da Silva - matrícula nº 277

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinaturas e expedição dos Editais, dentro dos preceitos legais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenhando suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, 3 de janeiro de 2019.

Adriana Moreira Kraft - Diretora Geral

Contratos

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

Tomar pública Editais de Contratos, Acordos e outras Ajustes.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.866 de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 86 do Decreto Municipal nº 1251, de 14 de novembro de 2018.

MINUTA DO EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2019.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO".

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), nos seguintes prazos:

- a) **A partir do dia xx de xxxx de 2020 das 10h até o dia xx de xxxxxx de 2020, às 08h59min, horário de Brasília/DF.**
- b) **As propostas serão abertas às 09h do dia xx de xxxxxx de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, nos seguintes prazos:

- a) **A partir do XX de xxxxxx de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

**Kamila Tolari Faneco
Pregoeira**

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 001/2019 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 03 de 04/01/2019**, e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)**, utilizando-se de recursos da tecnologia de Informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"menor preço por item"**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 002/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2020 é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO."**, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço mencionado no cabeçalho deste, ou ainda, pelo seguinte e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo Portal de Compras da Feas.
- b) É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.
- c) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a".
- d) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

e) E-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA.

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Kamila Tolari Faneco, designada por meio da **Portaria n.º 001/2019 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 03 de 04/01/2019**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Quanto à participação no presente certame deverá ser observado o que segue:

a) Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1. **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

022

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

- 4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.
- 4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no

sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) **A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**
- b) **Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**
- c) **Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.**
- d) **Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pela Pregoeira.

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia XX de XXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação/Comentários (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. **RESSALTA-SE PARA QUE NÃO HAJA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de desclassificação.**

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

- a) A sessão de lances se dará pelo valor unitário de cada item (ver ANEXO I).

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema PUBLINEXO.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possíveis lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5. As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos

limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

a) Sendo que será considerado o "menor preço por item".

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como em seu sítio eletrônico (www.feaes.curitiba.pr.gov.br).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

26
2

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1 Após o encerramento da fase de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.110-522, Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, A/C da Sra. Kamila Tolari Faneco (Pregoeira). **Os documentos serão recebidos até às 17h do dia xx/xx/2019 (xxxxx-feira)**. A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta ou do(s) item(ns), conforme o caso.

a) **Cópia Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.

b) **Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade)**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

c) **Cópia Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

d) **Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação** dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, **SE FOR O CASO** (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

9.5.2. Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail (salvo quando expressamente solicitados).

9.5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile).

9.5.4. Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais NÃO precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.

9.5.5. Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

9.5.6. Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e ainda, no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), **sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.7. A Ata e Edital de Resultado de Julgamento estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) bem como em seu sítio eletrônico (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pela Pregoeira.

10) AMOSTRAS (quando necessário)

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns)/lote(s).

10.4. À critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) lote(s) a ser(em) entregue(s), sendo permitido a retirada desta(s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do(s) item(ns)/lote(s).

10.10. A(s) amostra(s) não retirada(s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que tiverem suas propostas classificada(s). **Os documentos de habilitação deverão ser entregues juntamente com os documentos exigidos para a classificação da proposta (item 9.5) – ATÉ ÀS 17H DO DIA xx/xx/2020 (xxxxx-feira).**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da(s) proposta(s) classificada(s), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III. **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que

prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

I. Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>). As empresas CADASTRADAS no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

II. Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. As empresas CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

III. Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à Qualificação Técnica, qual seja:

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.5. Caso o licitante não esteja cadastrado no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>) deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da

solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. **O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018/2019, de acordo com a legislação vigente.**

a.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme disposto no art. 9º, do Decreto Municipal 415/2015:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL
SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5. No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos **PROTOCOLADOS** no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, CEP 81.110-522, Curitiba/PR; ou ainda, através do e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, a Pregoeira adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada/ou não a irregularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

15) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços da(s) empresa(s) vencedoras será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Pregoeira para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado neste item ficará sujeita ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto à aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo

estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que compor(em) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3. A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o(s) primeiro(s) classificado(s) estiver(em) impossibilitado(s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as

licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta dos documentos supracitados, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nestes, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição/concentração/especificidade, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e

prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. A Pregoeira poderá inabilitar, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente, desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, §5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile).

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado (salvo quando solicitado expressamente).

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Maria Angélica H. Teixeira (matrícula funcional n.º 2166).

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

**Kamila Tolari Faneco
Pregoeira**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, **DE PANO PARA BANHO EM LEITO**, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2) DA JUSTIFICATIVA:

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a devida higiene em leito dos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, os quais se encontram acamados e necessitam de tal cuidado.

3) DA DESCRIÇÃO:

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm: Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Apresentação: pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e, no máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 900.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,34

*OBS.: Entenda-se por "Valor Máximo Estimado/Permitido", o valor máximo estimado por unidade.

4) DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO:

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.6. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama**. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

4.10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.

4.11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

4.12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.14. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sr.^a Pregoeira - Fones: (41) 3316-5967/3316-5927.

****Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

5) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):

Após encerramento das fases de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (CEP: 81.110-522), Hospital do

Idoso Zilda Arns - Hiza, A/C da Sra. Pregoeira. A não apresentação dos documentos solicitados pela Pregoeira no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.

5.1. Cópia Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.

5.2. Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.3. Cópia Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.4. Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

Observações:

- a) **Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile).**
- b) Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais **NÃO** precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.
- c) **Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.**
- d) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

6) DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

6.2 As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

6.3 A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

7) DOS GESTORES: Ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Maria Angélica H. Teixeira (matrícula funcional n.º 2166) como gestor e suplente do presente termo, respectivamente.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pelo Diretor Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenador da Despesa, e pela Diretora Administrativa Financeira xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO.**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

• **Item XX:** XXXXXXXXXXXX; conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: XXX unidades.

Valor unitário: R\$ XXXX

Valor total: R\$ XXXXX

Marca: XXXXXXXX

- O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a FEAS a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.
- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2020.

Diretor Geral Feas
Ordenador das Despesas

Contratada

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

**Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**

Minuta edital - P.A. 002/2020

37
30

Qua, 08 de ja

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Assunto : Minuta edital - P.A. 002/2020

Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia!

Encaminho anexa a minuta do edital de embasamento a ser utilizada no processo administrativo conforme segue:

- **Processo administrativo nº** 002/2020;
- **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO;
- **Valor:** R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Aguardo vossa análise para prosseguimento.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

8- MINUTA EDITAL.doc
2 MB

Re: Minuta edital - P.A. 002/2020

30
B

Qua, 08 de ja

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Re: Minuta edital - P.A. 002/2020
Para : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
 Coordenadora de Compras
 (41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para : "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 11:02:17
Assunto: Minuta edital - P.A. 002/2020

Bom dia!

Encaminho anexa a minuta do edital de embasamento a ser utilizada no processo administrativo conforme segue:

- **Processo administrativo nº** 002/2020;
- **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO;
- **Valor:** R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Aguardo vossa análise para prosseguimento.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5967 | kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br



Assinatura Pregoeira 2.png
 17 KB



assinatura.png
 30 KB



Licitações Feas
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

39

Processo Administrativo n.º 002/2020 – Feas

Memorando n.º 002/2020 – CPL/Feas

Curitiba, 08 de janeiro de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações/Feas.

Para: Assessoria Jurídica/Feas.

Ref.: Minuta do Edital referente ao Processo Administrativo nº 002/2020 - Feas.

Considerando as informações contidas junto ao referencial de preços, as propostas que embasaram o presente processo, bem como as informações prestadas pela Coordenação de Compras – fl. 03;

Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**

Desta forma, encaminho à Assessoria Jurídica a Minuta do Edital referente ao Processo Administrativo nº 002/2020-Feas, a fim de que seja emitido o parecer jurídico.

Atenciosamente,


Kamila Tolari Faneco

Pregoeira



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

40
M

PA n° 002/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de pano para banho em leito de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 004/2020 - AJUR

Ementa: Análise de Edital, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 610/2019 e Decreto Municipal n° 1235/2003. Aprovação.

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para aquisição de pano para banho em leito, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- descritivo (fl. 04);
- declaração de conformidade de preços (fl. 05);
- justificativa escolha de preços (fl. 06);
- pesquisa de preços / orçamentos (fls. 11/15);
- termo de referencia (fls. 16/19);
- minuta do edital (fls. 21/35);
- Memorando nº 002/2020 CPL indicando que o certame será aberto à ampla concorrência (fl. 39).

O valor estimado do objeto está informado no importe de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). É o relatório. Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica.

No que se refere ao sistema de Registro de Preços, é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 610/2019, que dispõe no artigo 30 que *“A estimativa de preço de materiais, de equipamentos, de insumos, e de serviços contratados para fornecimento de bens, deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, três referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública.”*

Ainda, o Decreto Municipal nº 290/2016 no artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

42
Ph

In casu, pretende-se a aquisição de pano para banho em leito o que demanda a necessidade de contratações, não sendo possível também previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Não obstante, necessário destacar, que os objetos ora em processo de compra serão utilizados para capacitação, aprimoramento, estudo e aperfeiçoamento dos funcionários da FEAS; de sorte que segue recomendação expressa do TCE/PR quanto a recomendação à Administração Pública de oferecer ferramentas de aprimoramento dos seus profissionais, principalmente no caso da FEAS, que atua no atendimento de urgência de emergência em saúde.

Outrossim, conforme disposto no item 9.1.a do Edital consta o critério de julgamento de menor preço por item (fl. 25-verso), o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Compulsando-se o instrumento convocatório, verifica-se que a minuta os requisitos previstos no do Decreto Municipal nº 610/2019.

Ademais, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequena Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

Ocorre que, considerando a inexistência de pelo menos 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente para fornecer os itens objeto de licitação, com fundamento no art. 17, incisos I e II da Lei Complementar Municipal 89/2014¹, o certame deverá ampliado a livre concorrência (fl. 39).

Destarte, é razoável e plausível a justificativa apresentada, ancorada no artigo 17, incisos I e II da Lei Complementar Municipal nº 89/2014, a fim que não haja prejuízo ao interesse público e risco de deserção do certame.

III- Considerações Finais

Publique-se na forma da lei. Concluindo, satisfeitas as condições exigidas por lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 10 de janeiro de 2020.


PEDRO HENRIQUE IGINÓ BORGES

ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

¹ Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;




Gabinete
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

HA
PO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - FEAS

- I. Ciente do Parecer Jurídico nº 004/2020 – Ajur/Feas;
- II. Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III. Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 13 de janeiro 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA****FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS****ATO Nº 1**

*Dispositivo sobre a promoção do prazo de validade do edital de Processo Seletivo Público - PSP nº 01/2017.**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso das competências conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei Municipal 13.663 de 21 de Dezembro de 2010, Art. 13, inciso III do Estatuto da FEAS.

RESOLVE:

Promover para mais 02 (Dois) anos o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital de PSP 01/2017, referente aos cargos de Eletricista, Enfermeiro, Enfermeiro Obstétrico, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínica Médica, Médico Intensivista, Médico Ginecista, Médico Infectologista (para atuar na SCIH) e Psicólogo Clínico, **contado a partir de 10/01/2020, expirando em 09/01/2022.**

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Saizirildo Paulo Alves Paz - Diretor Geral

ATO Nº 2

*Destinar empregado (a) função gratificada.**

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

1. Destinar o (a) empregado (a) **RAFAELA DE ANDRADE PENZ DE AZEVEDO, CPF nº 064.272.279-89**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **SUPERVISOR DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 81/2016, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de janeiro de 2020.

Saizirildo Paulo Alves Paz - Diretor Geral

PORTARIA Nº 1

Designar servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA****Pregoeiros:**

Jenaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Kamila Tolari Faneco - matrícula n.º 283

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embeasamento para cada processo licitatório, mediante a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIOMEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Saizirildo Paulo Alves Paz - Diretor Geral

PORTARIA Nº 2

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.986/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convide, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente: Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros: Kamila Tolari Faneco - matrícula n.º 283

Jenaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Suplente: Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinatura e expedição dos Editais, dentro dos prazos legais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir da 08 de janeiro de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA N.º 3

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar (R.O.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competências conferidas pelos artigos 12, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n.º 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pelos membros designados na Portaria n.º 10, publicada no DOM na data de 21 de março de 2019.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) R.O. a respeito do seguinte fato:

"Abandonar Ponto, Mau Procedimento e Desídia, conforme documentos constantes no Memorando n.º 021 - NESS, referente ao plantão dos dias 06-07/11 e 08-09/11/2019. Haja vista o disposto no Art. 5.º, inciso XXXIV c/c Art. 7.º, §3º e Art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.688/2013 c/c Art. 452, alíneas "b" e "c" da CLT, lei (s) conduta(s) e (s)ão passível (is) de Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa."

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal n.º 1.688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA N.º 4

*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar
(E.C.F.F.)"*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competências conferidas pelos artigos 12, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n.º 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pelos membros designados na Portaria n.º 010/2019-Feas, publicadas no DOM na data de 21 de março de 2019.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) E.C.F.F. a respeito do seguinte fato:

"Ausência involuntária ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, ou seja, de 29/11/2019 até a data atual, caracterizando, a priori, abandono de emprego, conforme documentos constantes no Memorando n.º 011/2020 – Gestão de Pessoas FEAS; e, haja vista o disposto no art. 5.º, XXX c/c art. 38, §2º do Decreto Municipal n.º 1688/2013 c/c art. 452, "c" da CLT, lei(s) conduta(s) e(s)ão passível(s) de Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa."

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal n.º 1688/2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

108

EDITAL DE EMBASAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO".

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), nos seguintes prazos:

- a) **A partir do dia 17 de janeiro de 2020 das 10h até o dia 29 de janeiro de 2020, às 08h59min, horário de Brasília/DF.**
- b) **As propostas serão abertas às 09h do dia 29 de janeiro de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, nos seguintes prazos:

- a) **No dia 29 de janeiro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.


Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 001/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 05 de 10/01/2020**, e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"menor preço por item"**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 002/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 003/2020 é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO"**, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço mencionado no cabeçalho deste, ou ainda, pelo seguinte e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo Portal de Compras da Feas.
- b) É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.
- c) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a".
- d) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

42
P

e) E-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA.

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Kamila Tolari Faneco, designada por meio da **Portaria n.º 001/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 05 de 10/01/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Quanto à participação no presente certame deverá ser observado o que segue:

a) Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1. **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

- 4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.
- 4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no

sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pela Pregoeira.

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a “batida iminente”.

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações **PROTOCOLADAS** na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 17 de janeiro de 2020 das 10h até o dia 29 de janeiro de 2020, às 08h59min, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação/Comentários (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. **RESSALTA-SE PARA QUE NÃO HAJA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de desclassificação.**

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **29 de janeiro de 2020, a partir de 10h, horário de Brasília/DF.**

- a) A sessão de lances se dará pelo valor unitário de cada item (ver ANEXO I).

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema PUBLINEXO.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possíveis lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de

destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5. As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

a) Sendo que será considerado o "menor preço por item".

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como em seu sítio eletrônico (www.feaes.curitiba.pr.gov.br).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

51
B

9.4. A Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1 Após o encerramento da fase de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.110-522, Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, A/C da Sra. Kamila Tolari Faneco (Pregoeira). **Os documentos serão recebidos até às 17h do dia 31/01/2020 (sexta-feira)**. A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta ou do(s) item(ns), conforme o caso.

a) **Cópia Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.

b) **Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade)**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

c) **Cópia Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

d) **Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação** dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, **SE FOR O CASO** (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

9.5.2. Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail (salvo quando expressamente solicitados).

9.5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile).

9.5.4. Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais NÃO precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.

9.5.5. Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

9.5.6. Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

9.6. A data para a divulgação da Ata e Edital de Resultado de Julgamento será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e ainda, no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), **sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.7. A Ata e Edital de Resultado de Julgamento estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) bem como em seu sítio eletrônico (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pela Pregoeira.

10) AMOSTRAS (quando necessário)

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns)/lote(s).

10.4. À critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) lote(s) a ser(em) entregue(s), sendo permitido a retirada desta(s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do(s) item(ns)/lote(s).

10.10. A(s) amostra(s) não retirada(s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que tiverem suas propostas classificada(s). **Os documentos de habilitação deverão ser entregues juntamente com os documentos exigidos para a classificação da proposta (Item 9.5) – ATÉ ÀS 17H DO DIA 31/01/2020 (sexta-feira).**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da(s) proposta(s) classificada(s), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III. **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

I. Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>). As empresas CADASTRADAS no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

II. Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. As empresas CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

III. Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à Qualificação Técnica, qual seja:

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.5. Caso o licitante não esteja cadastrado no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>) deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. **O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018/2019, de acordo com a legislação vigente.**

a.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme disposto no art. 9º, do Decreto Municipal 415/2015:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL
SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.6. No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.7. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na

54
B

inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;

b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.10. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.11. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem

de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos **PROTOCOLADOS** no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, CEP 81.110-522, Curitiba/PR; ou ainda, através do e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, a Pregoeira adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada/ou não a irregularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

15) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços da(s) empresa(s) vencedoras será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Pregoeira para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado neste item ficará sujeita ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto à aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo

estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que compor(em) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3. A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o(s) primeiro(s) classificado(s) estiver(em) impossibilitado(s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as

57
B

licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta dos documentos supracitados, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nestes, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição/concentração/especificidade, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e

prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. A Pregoeira poderá inabilitar, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente, desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, §5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile).

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado (salvo quando solicitado expressamente).

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Maria Angélica H. Teixeira (matrícula funcional n.º 2166).

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.


Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, **DE PANO PARA BANHO EM LEITO**, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2) DA JUSTIFICATIVA:

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a devida higiene em leito dos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, os quais se encontram acamados e necessitam de tal cuidado.

3) DA DESCRIÇÃO:

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm: Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Apresentação: pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e, no máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 900.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,34

*OBS.: Entenda-se por "Valor Máximo Estimado/Permitido", o valor máximo estimado por unidade.

4) DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO:

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.6. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama**. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

4.10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.

4.11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

4.12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.14. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sr.^a Pregoeira - Fones: (41) 3316-5967/3316-5927.

****Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

5) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):

Após encerramento das fases de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (CEP: 81.110-522), Hospital do

Idoso Zilda Arns - Hiza, A/C da Sra. Pregoeira. A não apresentação dos documentos solicitados pela Pregoeira no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.

5.1. Cópia Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.

5.2. Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.3. Cópia Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.4. Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

Observações:

- a) **Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile).**
- b) Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais **NÃO** precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.
- c) **Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.**
- d) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

6) DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

6.2 As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

6.3 A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

7) DOS GESTORES: Ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Maria Angélica H. Teixeira (matrícula funcional n.º 2166) como gestor e suplente do presente termo, respectivamente.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pelo Diretor Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenador da Despesa, e pela Diretora Administrativa Financeira xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO."**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX;** conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: XXX unidades.

Valor unitário: R\$ XXXX

Valor total: R\$ XXXXX

Marca: XXXXXXX

- O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a FEAS a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.
- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, de de 2020.

Diretor Geral Feas
Ordenador das Despesas

Contratada

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À

Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2020.

**Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



AVISO DE LICITAÇÃO

*A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: (P.E. nº 003/2020-FEAS).
Objeto: Pano para banho em leito.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: A partir do dia 17 de janeiro de 2020 das 10h até o dia 29 de janeiro de 2020, às 08h59min, horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas serão abertas às 09h do dia 29 de janeiro de 2020.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: Dia 29 de janeiro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA DO CERTAME: Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

**Kamila Tolari Faneco
Pregoeira**

- **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET RESPEITANDO A DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.**
- **O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS: <http://www.publinexo.com.br>, BEM COMO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA FEAS: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.**
- **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS (<http://www.publinexo.com.br>) E QUE APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS.**
- **INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3316-5967 / 5927.**

63
P

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: (P.E. nº 003/2020-FEAS).

Objeto: Pano para banho em leito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: A partir do dia 17 de janeiro de 2020 das 10h até o dia 29 de janeiro de 2020, às 08h59min, horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas serão abertas às 09h do dia 29 de janeiro de 2020.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: Dia 29 de janeiro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA DO CERTAME: Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).



Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Kamila Tolari Faneco

Pregoeira

- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET RESPEITANDO A DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS: <http://www.publinexo.com.br>, BEM COMO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA FEAS: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.
- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS (<http://www.publinexo.com.br>) E QUE APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS.
- INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3316-5967 / 5927.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas serão abertas às 13h do dia 30 de janeiro de 2020.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: Dia 30 de janeiro de 2020, a partir das 14h, horário de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA DO CERTAME:

- a. Considerando o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 48, I da LC Federal nº 123/2006, o(s) item(ns) 01, será promovido através participação exclusiva para empresas ME/EPP;
- b. Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; os demais itens serão promovidos através de livre concorrência.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 95.325,00 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

• **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET RESPEITANDO A DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.**

• **O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS: <http://www.publinexo.com.br>, BEM COMO NO SÍTILO ELETRONICO DA FEAS: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.**

• **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS (<http://www.publinexo.com.br>) E QUE APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS.**

• **PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3316-5967 / 5927.**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: (P.E. nº 003/2020-FEAS).

Objeto: Pano para banho em leito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: A partir do dia 17 de janeiro de 2020 das 10h até o dia 29 de janeiro de 2020, às 08h59min, horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas serão abertas às 09h do dia 29 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: Dia 29 de janeiro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA DO CERTAME: Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PF c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Kamila Tolari Faneco

Pregoeira

- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET RESPEITANDO A DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS: <http://www.publinexo.com.br>, BEM COMO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA FEAS: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.
- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS (<http://www.publinexo.com.br>) E QUE APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS.
- INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3316-5967 / 5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

(P.E. nº 002/2020-FEAS).

Objeto: Equipamentos diversos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – FEAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: A partir do dia 17 de janeiro de 2020 das 10h até o dia 30 de janeiro de 2020, às 08h59min, horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas serão abertas às 09h do dia 30 de janeiro de 2020.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: Dia 30 de janeiro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA DO CERTAME: Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PF c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**

ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO PREGÃO 003.2020

De: Rosinaldo / Estopa Pinheiro <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO PREGÃO 003.2020

Para: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br

Responder para: rosinaldo.souza <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Prezada Pregoeira, bom dia!

Desejamos participar do processo licitatório, mas necessitamos que sejam esclarecidas dúvidas a respeito dos documentos abaixo, pois participamos de vários certames licitat de itens, as exigências de habilitações contidas neste edital não estão sendo solicitadas, ou ainda, após nossa consulta as mesmas são suprimidas.

- Cópia Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada de sua publicação no Diário Oficial da União.
- Cópia Licença Sanitária da licitante
- Cópia Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.
- Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de R àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Segue exemplos em anexo que comprovam a nossa solicitação. Segue ainda, comprovante ANVISA que nos resguarda de participarmos dos certames.

Aguardamos o vosso retorno, porque temos certeza que podemos fornecer o referido item, bem como apresentar preços competitivos que ocasionarão em redução de custos.

pregão com registro de preço

Pregão ID: 21736

Ponto superior do formulário

Título:	REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHEI EM LITRO	Status:	Fase de abertura das propostas
Nº pregão:	003.2020		
Período de recebimento das propostas:	15/01/20 09:00 a 29/01/20 08:50	Data de abertura das propostas:	24/01/20 09:00
Data início de sessão de disputa:	29/01/20 10:00	Edição:	05 realizada em 13/01/20 09:00
Forma de pagamento:	Confiança fiduciária	Preço:	CIF
Empresa:	FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA) (CURITIBA-PR) (041) 3316-5400		
Proprietário(s):	Ronaldo Tolon Passos		
Validade do Registro de Preços:	12 meses		

Ponto inferior do formulário

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 003/2020 é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, DE **PANO PARA BANHO EM LEITO**, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2) DA JUSTIFICATIVA:

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a devida higiene em leito dos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, as quais se encontram acamados e necessitam de tal cuidado.

3) DA DESCRIÇÃO:

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm: Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Apresentação: pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e, no máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 900.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,34

*OBS.: Entenda-se por "Valor Máximo Estimado/Permitido", o valor máximo estimado por unidade.

4) DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO:

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de REGISTRO.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Rosinaldo Souza
Coordenador Comercial
Tel.: +55 21 2585-9000
Cel.: +55 92 90178-4643
rosinaldo.souza@ptex.com.br
Mossoró AM



Conheça
nossa linha de
mantas
absorventes
industriais



5

De: IHB Compras Materiais <compras.materiais@ihbdf.org>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ATO CONVOCATÓRIO 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS
Para: rosinaldo.souza <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Prezados bom dia,

O processo em questão foi suspenso por solicitação da área demandante para que alteração de descritor de item.
Após as fazer necessárias, o processo será republicado.

Atenciosamente,
Núcleo de Compras IHB

De: Rosinaldo / Eloisa Pinheiro [mailto:rosinaldo.souza@ptex.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019 12:26
Para: "IHB Compras Materiais"
Cc: "Mário Pereira"; "Diego Yaz"
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ATO CONVOCATÓRIO 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ALMOXARIFADO E FARMÁCIA

Prezados Senhores, bom dia!

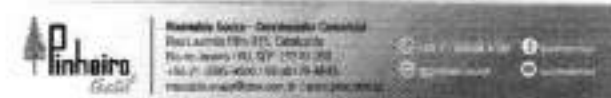
Desjamos saber se já há alguma resposta para a nossa solicitação?

Att,



SEM SUJEIRA
 AGUINA PRODUTOS FARMACÊUTICOS
 www.ptex.com.br
 Clique para assistir!

69 B



De: Rosalinda / Estopa Pinheiro [mailto:rosalinda.souza@ptex.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 14:02

Para: IHB Compras Materiais <compras.materiais@ihbdf.org>

Cc: Mario Ferreira <mario.ferreira@ptex.com.br>; Diego Var <diego.vaz@ptex.com.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ATO CONVOCATÓRIO 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ALMOXARIFADO E FARMÁCIA

Prezado Sr. Pregueiro, boa tarde!

Primeiramente gostaríamos de agradecer pelo pronto retorno das informações solicitadas. Entretanto, desejamos que seja analisada a real necessidade da apresentação da Autorização de Funcionamento em o nosso produto em todas as nossas participações em processos sejam governamentais ou privados, não foi solicitado por nenhum de nossos Clientes este documento.

Sendo assim, aproveito para apresentar a nossa consulta realizada junto a ANVISA, visando dar suporte junto a nossos Clientes da área hospitalar.

Temos a plena certeza que dispomos do produto que atende as vossas necessidades com preço justo e qualidade satisfatória.

No aguardo de vossos comentários.



COMECE O ANO SEM SUJEIRA
 AGUINA PRODUTOS FARMACÊUTICOS
 www.ptex.com.br
 Clique para assistir!



De: IHB Compras Materiais [mailto:compras.materiais@ihbdf.org]

Enviada em: sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019 08:29

Para: rosalinda.souza@ptex.com.br

Cc: Mario Ferreira <mario.ferreira@ptex.com.br>; Diego Var <diego.vaz@ptex.com.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ATO CONVOCATÓRIO 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ALMOXARIFADO E FARMÁCIA

Prezados, bom dia.

Após consulta à área demandante, informo que **não é necessário** o registro na ANVISA para o referido produto. Porém a empresa deve possuir Autorização de Funcionamento emitida por órgão responsável.

Atenciosamente,
 Victor Mello
 Núcleo de Compras
 Instituto Hospital de Base

De: Rosalinda / Estopa Pinheiro [mailto:rosalinda.souza@ptex.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 30 de janeiro de 2019 02:57

Para: compras.materiais@ihbdf.org

Cc: Mario Ferreira; Diego Var

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ATO CONVOCATÓRIO 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ALMOXARIFADO E FARMÁCIA

Prezados Senhores, boa noite!

Desejamos solicitar o esclarecimento a respeito dos item 12, PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL ABSORVENTE, pois no edital consta a exigência dos documentos abaixo. Portanto, desejamos saber se para este material os documentos solicitados realmente se aplicam, pois para muitos Hospital e laboratórios para os quais já fornecemos, estes documentos não foram solicitados:

- f) Licença Sanitária Estadual, Municipal ou Distrital, expedida pelo órgão de vigilância sanitária do local da empresa participante;
- g) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).
- h) Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificar-se o item em questão). Será também analisado o número de renovação, data de

Atenciosamente, estou em aguardo de suas respostas, desde que seja possível, principalmente no que se refere ao prazo do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.

12	DESC015	PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL ABSORVENTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% FIBRAS DE VISCOSE, COM BAIXO NÍVEL DE DESPRENDIMENTO DE FIBRAS, COM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 30x37,5CM, 50GR COM VARIAÇÃO DE 10%, COR BRANCA	5.000.000	UND
----	---------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----

Em anexo:



image001.png
80 KB [Visualizar](#) [Download](#)



image002.jpg
11 KB [Visualizar](#) [Download](#)



image003.png
80 KB [Visualizar](#) [Download](#)



image004.jpg
65 KB [Visualizar](#) [Download](#)



image005.jpg
21 KB [Visualizar](#) [Download](#)



image006.png
80 KB [Visualizar](#) [Download](#)

[Fazer download de todos os anexos](#)

De : Licitação Hospital das Clínicas UFG <hc.lcta@hotmail.com>

Assunto : RE: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DAS EXIGENCIAS DO EDITAL PARA O ITEM 47

Para : rosinaldo souza <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Boa tarde,

Informo que o Edital e o Termo de Referência foram alterados pela Unidade Demandante. Dessa forma, não serão exigidos o Alvará Sanitário, a Autorização da ANVISA e o Registro no ANVISA. Informo que o novo edital estará disponível amanhã no site do Comprasnet e a que a data de abertura do Pregão foi reagendada para 19/08/2019 às 9:00.

Atenciosamente,
Roger Macedo Cornea

De: Rosinaldo / Estopa Fischeiro <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 01:07

Para: hc.lcta@hotmail.com <hc.lcta@hotmail.com>

Assunto: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DAS EXIGENCIAS DO EDITAL PARA O ITEM 47

Sr. Pregoeiro, boa noite!

Deveríamos participar do processo licitatório, mas necessitamos que sejam esclarecidas dúvidas a respeito do item 47, pois participamos de vários certames licitatórios em vários órgãos públicos e para o item sendo solicitadas, ou ainda, após nossa consulta as mesmas são suprimidas.

8.6.1 Alvará Sanitário vigente expedido pela autoridade municipal/distrital;

8.6.2 Para completa habilitação os itens cotados deverão possuir registro junto à ANVISA e a empresa deverá possuir Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA. Esses documentos serão consultados na base de dados da Instituição Federal, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.084 de 17 de Junho de 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Goiás
Hospital das Clínicas
Código de UASIS: 183054

Preço Eletrônico Nº 138/2019

Objeto: Objeto: Preço Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de material médico hospitalar (aquilo que não anestesia pendular e outros).

Edital a partir de: 02/08/2019 das 08:00 às 17:00 Hs

Endereço: Praça Universitária, Sítio: Setor Leste Universitário - Setor Leste Universitário - Goiânia (GO)

Telefone: (62) 32648500

Fax: (62) 32648500

Entrega da Proposta: a partir de 02/08/2019 às 08:00hs

Abertura de Proposta: em 14/08/2019 às 14:30hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Material Médico Hospitalar (toalha de banho e outros)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. HC-UFG	QT. IFG	QT. HFCF	QT. TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	EXC. ME/EPP
47	LENCO/FANO PARA BANHO NO LEITO - COM APROX. 65 POR CENTO DE VISCOSE E 35 POR CENTO DE POLIESTER, COM DIMENSÕES APROX. DE 30CM COMP. X 35CM LARG, QUE FACILITEM O BANHO, GRAMATURA MÍN. DE 60G/MQ, MACIEZ E ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, NÃO ESTERIL, SEM DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS.	13000 0	0	0	13000	UNIDADE	NÃO

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A empresa vencedora deverá apresentar como requisito para habilitação técnica os seguintes documentos:

4.1.1. Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de vigilância sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, não sendo aceitos protocolos;

4.1.2. Alvará Sanitário Municipal/Distrital para o ano vigente;

4.1.3. Registro na ANVISA para todos os itens se for o caso.

4.2. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

4.3. A entrega dos produtos solicitados na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da data de envio do Pedido de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues no Setor de Recebimento do Setor de Suprimentos, sito à Primeira Avenida, s/n, Setor Leste Universitário, Goiânia, GO, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 17h exceto em feriados.

4.3.1. O quantitativo relativo aos órgãos participantes deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.3.1.1 Instituto Federal de Goiás – Campus Goiânia Oeste – Rua C-198, Qd. 500, Jardim América, Goiânia/Go – CEP 74.270-040 – (62) 1237-1853;

4.3.1.2 Hospital Federal Cardoso Fontes – Setor de Alvorada – Avenida Monizes Cortes, 32345, Freguesia, Jararepáguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.745-130. A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone: (21) 2425-0506 – ramal: 388/350 ou pelo e-mail: hfcf.almas@gmail.com.

4.4. Os materiais devem estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa, data de fabricação e de validade, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, nome e endereço do fabricante.

4.5. Não serão aceitos produtos com validade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento pelo HC-UFG/UBSERH.

Aguardamos vossa retorno.



**TOALHA DE BANHO
DESCARTÁVEL!**

8. Tamanho
4. Acabamento
5. Marca

6. 11. Estofado
4. Outros
5. Outros



APENAS PRODUTOS PRONTO ENTREGUE

www.qltex.com.br

Contato: 0800-011-2000



Assessoria Técnica - Departamento Central
Rua Lamerlin 196-875, Goiânia
Rua de Jussiape 196-028 71170-290
+55 51 3360-3000 | 91 98179-4940
sac@pinheiro.com.br | www.pinheiro.com.br

9. 11. Estofado
4. Outros
5. Outros

52
B



image007.jpg
11 KB [Visualizar](#) [Download](#)

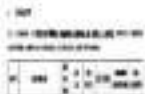


image002.jpg
16 KB [Visualizar](#) [Download](#)



image004.jpg
21 KB [Visualizar](#) [Download](#)



image006.jpg
82 KB [Visualizar](#) [Download](#)



image013.png
96 KB [Visualizar](#) [Download](#)

[Fazer download de todos os anexos](#)



image002.jpg
91 KB



image006.jpg
14 KB

[21730_1580227439872.pdf](#)
568 KB

[Anvisa-Econocare.pdf](#)
364 KB

RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ATO CONVOCATÓRIO 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ALMOXARIFADO E FARMÁCIA

De : IHB Compras Materiais <compras.materiais@ihbdf.org>

Seg, 11 de fev de 2019 08:34

Assunto : RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ATO CONVOCATÓRIO 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ALMOXARIFADO E FARMÁCIA

6 anexos

Para : rosinaldo souza <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Prezados bom dia.

O processo em questão foi suspenso por solicitação da área demandante para que alteração de descritivo de itens. Após as fases necessárias, o processo será republicado.

Atenciosamente,
Núcleo de Compras IHB

De: Rosinaldo / Estopa Pinheiro [mailto:rosinaldo.souza@ptex.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019 12:26**Para**: 'IHB Compras Materiais'**Cc**: 'Mario Ferreira'; 'Diego Vaz'**Assunto**: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ATO CONVOCATÓRIO 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ALMOXARIFADO E FARMÁCIA

Prezados Senhores, bom dia!

Desejamos saber se já há alguma resposta para a nossa solicitação?

Att.



**COMECE O ANO
SEM SUJEIRA**

ADQUIRA PRODUTOS PINHEIRO TÊXTEL

www.ptex.com.br

Clique para acessar!

Rosinaldo Souza - Coordenador Geral
Rua Laurelli Filho, 815, Curitiba
Fio de Jato 97 / RL (SP: 21270-260)
+55 21 2006-9000 / 40 98176-6542
rosinaldo.souza@ptex.com.br - www.ptex.com.br

+55 21 4996-4100 | @comprasibh
+55 21 2006-9000 | @ptexbrasil

De: Rosinaldo / Estopa Pinheiro [mailto:rosinaldo.souza@ptex.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 14:02**Para**: 'IHB Compras Materiais' <compras.materiais@ihbdf.org>**Cc**: 'Mario Ferreira' <mario.ferreira@ptex.com.br>; 'Diego Vaz' <diego.vaz@ptex.com.br>**Assunto**: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ATO CONVOCATÓRIO 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ALMOXARIFADO E FARMÁCIA

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Primeiramente gostaríamos de agradecer pelo pronto retorno das informações solicitadas. Entretanto, desejamos que seja analisada a real necessidade da apresentação da Autorização de Funcionamento emitida por órgão responsável, especificamente par ao item 12, PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL ABSORVENTE, pois para o nosso produto em todas as nossas participações em processos sejam governamentais ou privados, não foi solicitado por nenhum de nossos Clientes este documento.

Sendo assim, aproveito para apresentar a nossa consulta realizada junto a ANVISA, visando dar suporte junto a nossos Clientes da área hospitalar.

Temos a plena certeza que dispomos do produto que atende as vossas necessidades com preço justo e qualidade satisfatória.

No aguardo de vossos comentários.



**COMECE O ANO
SEM SUJEIRA**

ADQUINA PRODUTOS PINHEIRO TÊXTIL

www.ptex.com.br

CLIQUE PARA ASSINAR!



Rosinaldo Souza - Coordenador Comercial
Rua Laurentino Filho 875, Capuano
Renda Jandira 700, CEP: 21270-700
+55 21 2505-9000 / 00 80 78 4545
rosinaldo.souza@ptex.com.br - www.ptex.com.br



De: IHB Compras Materiais [<mailto:compras.materiais@ihbdf.org>]

Enviada em: sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019 08:29

Para: rosinaldo.souza@ptex.com.br

Cc: 'Mario Ferreira' <mario.ferreira@ptex.com.br>; 'Diego Vaz' <diego.vaz@ptex.com.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ATO CONVOCATÓRIO 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ALMOXARIFADO E FARMÁCIA

Prezados, bom dia.

Após consulta à área demandante, informo que **não é necessário** o registro na ANVISA para o referido produto. Porém a empresa deve possuir Autorização de Funcionamento emitida por órgão responsável.

Atenciosamente,
Victor Mello
Núcleo de Compras
Instituto Hospital de Base

De: Rosinaldo / Estope Pinheiro [<mailto:rosinaldo.souza@ptex.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 30 de janeiro de 2019 02:57

Para: compras.materiais@ihbdf.org

Cc: Mario Ferreira; Diego Vaz

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ATO CONVOCATÓRIO 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ALMOXARIFADO E FARMÁCIA

Prezados Senhores, boa noite!

Desejamos solicitar o esclarecimento a respeito dos item 12, PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL ABSORVENTE, pois no edital consta a exigência dos documentos abaixo. Portanto, desejamos saber se para este material os documentos solicitados realmente se aplicam, pois para muitas hospital e laboratórios para os quais já fornecemos, estes documentos não foram solicitados:

- f) Licença Sanitária Estadual, Municipal ou Distrital, expedida pelo órgão de vigilância sanitária do local da empresa participante;
- g) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).
- h) Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.

12	DESC015	PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL ABSORVENTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% FIBRAS DE VISCOSE, COM BAIXO NÍVEL DE DESPRENDIMENTO DE FIBRAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 30x37,5CM; 50GR COM VARIAÇÃO DE 10%, COR BRANCA	5.000.000	UND
----	---------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----

No aguardo



COMECE O ANO
SEM SUJEIRA

ADQUIRA PRODUTOS PINHEIRO TEXTIL

www.ptex.com.br

✔ Clique para acessar!



Bonafide S.A. - Comércio Social

Rua Duvidoso 1190-815, Jandaia

Rio de Janeiro / RJ CEP: 21270-000

+55 21 2505 9000 / 92 98178 4843

contato@bonafide.com.br / www.bonafide.com.br

+55 21 2505 9000

@bonafide.com.br

bonafide.com.br

bonafide.com.br

69



image001.png

80 KB



image002.jpg

11 KB



image003.png

80 KB



image004.jpg

65 KB

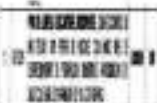


image005.jpg

21 KB



image006.png

80 KB

RE: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DAS EXIGENCIAS DO EDITAL PARA O ITEM 47

De : Licitação Hospital das Clínicas UFG <hc.licita@hotmail.com>

Ter, 06 de ago de 2019 13:52

Assunto : RE: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DAS EXIGENCIAS DO EDITAL PARA O ITEM 47

5 anexos

Para : rosinaldo souza <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Boa tarde,

Informo que o Edital e o Termo de Referência foram alterados pela Unidade Demandante. Dessa forma, não serão exigidos o Alvará Sanitário, a Autorização da ANVISA e o Registro na ANVISA para o item 47 e para os demais itens não regulados pela GGTPS/ANVISA.

Informo que o novo edital estará disponível amanhã no site do Comprasnet e a que a data de abertura do Pregão foi reagendada para 19/08/2019 às 9:00.

Atenciosamente,
Roger Macedo Correa

De: Rosinaldo / Estopa Pinheiro <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 01:07

Para: hc.licita@hotmail.com <hc.licita@hotmail.com>

Assunto: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DAS EXIGENCIAS DO EDITAL PARA O ITEM 47

Sr. Pregoeiro, boa noite!

Desejamos participar do processo licitatório, mas necessitamos que sejam esclarecidas dúvidas a respeito do item 47, pois participamos de vários certames licitatórios em vários órgãos públicos e para o item LENCO/PANO PARA BANHO NO LEITO, ou para esta família de itens, as exigências de habilitações contidas neste edital não estão sendo solicitadas, ou ainda, após nossa consulta as mesmas são suprimidas.

8.6.1 Alvará Sanitário vigente expedido pela autoridade municipal/distrital;

8.6.2 Para completa habilitação os itens cotados deverão possuir registro junto à ANVISA e a empresa deverá possuir Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA. Esses documentos serão consultados na base de dados da instituição Federal, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.094 de 17 de Julho de 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Goiás
Hospital das Clínicas
Código da UASG: 153054

Pregão Eletrônico Nº 138/2019

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de material médico hospitalar (agulha para anestesia peridural e outros).

Edital a partir de: 02/08/2019 das 08:00 às 17:00 Hs

Endereço: Praça Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario - Setor Leste Universitario - Goiânia (GO)

Telefone: (0xx62) 32698500

Fax: (0xx62)

Entrega da Proposta: a partir de 02/08/2019 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 14/08/2019 às 14:30Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha de tuohy e outros), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRICAO	QT. HC-UFG	QT. IFG	QT. HFCF	QT. TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	EXC. ME/EPP
------	-----------	------------	---------	----------	-----------	-------------------	-------------

47	LENCO/PANO PARA BANHO NO LEITO - COM APROX. 65 PORCENTO DE VISCOSE E 35 PORCENTO DE POLIESTER, COM DIMENSOES APROX. DE 30CM COMP. X 35CM LARG, QUE FACILITEM O BANHO, GRAMATURA MIN. DE 60G/M2, MACIEZ E ALTO GRAU DE ABSORCAO. NAO ESTERIL. SEM DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS.	13000 0	0	0	130000	UNIDADE	NÃO
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	---	---	--------	---------	-----

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A empresa vencedora deverá apresentar como requisito para habilitação técnica os seguintes documentos:

4.1.1. Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, não sendo aceitos protocolos;

4.1.2. Alvará Sanitário Municipal/Distrital para o ano vigente;

4.1.3. Registro na ANVISA para todos os itens se for o caso.

4.2. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

4.3. A entrega dos produtos solicitados na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até **10 (dez) dias** contados da data de envio do Pedido de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues no Setor de Recebimento do Setor de Suprimentos, sito à Primeira Avenida, s/n, Setor Leste Universitário, Goiânia, GO, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às 17h exceto em feriados.

4.3.1 O quantitativo relativo aos órgãos participantes deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.3.1.1 Instituto Federal de Goiás – Campus Goiânia Oeste – Rua C-198, Qd. 500, Jardim América, Goiânia/Go – CEP 74.270-040 – (62) 3237-1853;

4.3.1.2 Hospital Federal Cardoso Fontes – Setor de Almoxarifado – Avenida Menezes Cortes, 32345, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.745-130. A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone: (21) 2425-0506 – ramais: 388/359 ou pelo e-mail: hfcf.almox@gmail.com.

4.4 Os materiais devem estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa, data de fabricação e de validade, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, nome e endereço do fabricante.

4.5 Não serão aceitos produtos com validade inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir de seu recebimento pelo HC-UFG/EBSERH.

Aguardamos vosso retorno.



**TOALHA DE BANHO
DESCARTÁVEL!**

Hospitais Indústrias
Academias Salões
Hotéis Clubes



ADOURA PRODUTOS PINHEIRO TEXTIL

www.ptex.com.br

Clique para acessar!



Rosinaldo Souza - Coordenador Comercial
Rua Laurindo Filho 815, Cavalcante
Rio de Janeiro / RJ, CEP: 21370-260
+55 21 2586-9000 / 92 99178-4543
rosinaldo.souza@ptex.com.br / www.ptex.com.br

+55 21 99880-4185

@pinheiroptex

pinheiroptex

pinheiroptex

15
P



image007.jpg
11 KB



image002.jpg
16 KB



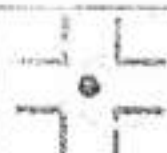
image004.jpg
21 KB



image006.jpg
82 KB



image013.png
96 KB



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência - Geral de Tecnologia em Produtos para Saúde
Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde
www.anvisa.gov.br

Destinatário:	PINHEIRO TEXTIL	
Nº do Fone de destino:	(21)2261-2875/ 2261-2908	Data: 29/10/2014
Endereço:	Rua Laurindo Filho, 815, Cavalcante, Rio de Janeiro - RJ	
Correio eletrônico:		
Remetente:	GERENCIA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS DE USO EM SAÚDE	
Tei. p/ contato:	(61) 3462-6503	Fax: (61) 3462-6644
Correio eletrônico:	faleconosco@anvisa.gov.br	
Nº de páginas: esta + 0	Nº do documento: 223/2014	

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao questionamento enviado a esta Gerência, por meio da Carta, sobre o enquadramento do produto: TOALHA PARA BANHO EM LEITO DE PACIENTES, informamos que:
2. O referido produto não se enquadra na definição de produto médico da RDC nº 185/01, que assim define: "Produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios".
3. Deste modo, a TOALHA PARA BANHO EM LEITO DE PACIENTES não é passível de cadastro/registro nesta ANVISA.

Atenciosamente,

Marcia Ribeiro
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
Gerente - GEMAT/GGTPS/ANVISA/MS

Marcia Cristina de M. Reis Ribeiro
SIAPE 15686256
Gerente Substituta
GEMAT/GGTPS/ANVISA

Fwd: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO PREGÃO 003.2020

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Fwd: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO PREGÃO 003.2020
Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde!

Encaminho anexo o pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico nº 003/2020, encaminhado pela empresa Estopa Pinheiro, na posse. Aguardo vossa posicionamento, a fim de possibilitar a emissão de boletim de esclarecimento aos interessados. Ressalto que esta Pregoeira possui um prazo de 24h (artigo 21, §2º do Decreto Municipal nº 1235/2003) para publicar o referido documento e assim; caso não seja possível para que o processo possa ser suspenso.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3315-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "Rosinaldo / Estopa Pinheiro" <rosinaldo.szuz@epex.com.br>
Para : "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de janeiro de 2020 13:27:00
Assunto: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO PREGÃO 003.2020

Prezada Pregoeira, bom dia!

Desejamos participar do processo licitatório, mas necessitamos que sejam esclarecidas dúvidas a respeito dos documentos abaixo, pois participamos de vários certames licitar de itens, as exigências de habilitações contidas neste edital não estão sendo solicitadas, ou ainda, após nossa consulta as mesmas são suprimidas.

- a) Cópia Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.
- b) Cópia Licença Sanitária da licitante
- c) Cópia Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.
- d) Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério De Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de R. Iquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de revalidação de registro).

Segue exemplos em anexo que comprovam a nossa solicitação. Segue ainda, comprovante ANVISA que nos resguarda de participarmos dos certames.

Aguardamos o vosso retorno, porque temos certeza que podemos fornecer o referido item, bem como apresentar preços competitivos que ocasionarão em redução de custos.

pregão com registro de preço

Pregão ID: 21738

Parte superior do formulário

Item:	REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LITRO	Status:	Fase de recebimento das propostas
Nº pregão:	003.2020		
Período de recebimento das propostas:	13/01/2020 a 29/01/2020 08:59	Data de abertura das propostas:	29/01/2020 09:00
Data início de sessão de disputa:	29/01/2020 10:00		
Forma de pagamento:	Carteira Oficial	Modal:	08 publicado em 15/01/2020 09:00
Empresa:	FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA) (CURITIBA-PR) (41) 3315-5967	Preço:	CFP
Pregoeira:	Kamila Tolari Faneco		
Valor de Registro de Preço:	12 meses		

Parte inferior do formulário

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 003/2020 é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

13
 13

Re: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO PREGÃO 003.2020

Ter, 28 de jan de 2020 14:45

4 anexos

De: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO PREGÃO 003.2020
Para: Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Informo que todos os documentos exigidos no Anexo I deverão ser entregues, porém, caso a empresa e/ou produto sejam isentos de tal documentação será necessária a apresentação do documento que comprove essa isenção.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
 Coordenadora de Compras
 (41) 3316-9942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de janeiro de 2020 14:06:40
Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO PREGÃO 003.2020

Boa tarde!

Encaminho anexo o pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico nº 003/2020, encaminhado pela empresa Estopa Pinheiro, na pessoa de Rosinaldo Souza.

Aguardo vossa posicionamento, a fim de possibilitar a emissão de boletim de esclarecimento aos interessados.

Ressalto que esta Pregoeira possui um prazo de 24h (artigo 21, §2º do Decreto Municipal nº 1235/2003) para publicar o referido documento e assim, caso não seja possível o posicionamento do setor requisitante para o cumprimento do referido prazo, favor avisar a esta Pregoeira para que o processo possa ser suspenso.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5067 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Rosinaldo / Estopa Pinheiro" <rosinaldo.souza@ptex.com.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de janeiro de 2020 13:27:00
Assunto: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO PREGÃO 003.2020

Prezada Pregoeira, bom dia!

Desejamos participar do processo licitatório, mas necessitamos que sejam esclarecidas dúvidas a respeito dos documentos abaixo, pois participamos de vários certames licitatórios em vários órgãos públicos e para o item LENCÓ/PANO PARA BANHO NO LEITO, ou para esta família de itens, as exigências de habilitações contidas neste edital não estão sendo solicitadas, ou ainda, após nossa consulta as mesmas são suprimidas.

- Cópia Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.
- Cópia Licença Sanitária da licitante
- Cópia Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.
- Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem citada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Segue exemplos em anexo que comprovam a nossa solicitação. Segue ainda, comprovante ANVISA que nos resguarda de participarmos dos certames.

Aguardamos o vosso retorno, porque temos certeza que podemos fornecer o referido item, bem como apresentar preços competitivos que ocasionarão em redução de custos.

pregão com registro de preço

Pregão ID: 21730

Parte superior do formulário

Título:	REGISTRO DE PREÇOS DE JANO PARA BANCO EMLEITO	Status:	Fase de acatamento das propostas
Nº pregão:	003/2020		
Período de recebimento das propostas:	17:00:29 (10/01/20) a 29/01/20 08:59	Data de abertura das propostas:	28/01/20 09:00
Data início da sessão de disputa:	29/01/20 18:00		
		Edital:	08 publicado em 11/01/20 09:00
Forma de pagamento:	Cheque Eletrônico	Preço:	CF
Empresa:	FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA) (CURITIBA-PR) (41) 3214-9400		
Procedente(s):	Quarta Tabela Fornec		
Validade do Registro de Preço:	12 meses		

Parte inferior do formulário

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 003/2020 é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

ANEXO J

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, DE **PANO PARA BANHO EM LETTO**, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

2) DA JUSTIFICATIVA:

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a devida higiene em leito dos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, os quais se encontram acamados e necessitam de tal cuidado.

3) DA DESCRIÇÃO:

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm: Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscoso e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m2. Descartável, não estéril.

Apresentação: pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e, no máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 900.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,34

*OBS.: Entenda-se por "Valor Máximo Estimado/Permitido", o valor máximo estimado por unidade.

4) DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO:

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de REGISTRO.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Rosinaldo Souza
Coordenador Comercial
Tel.: +55 21 2585-4000
Cel.: +55 92 98178-4643
rosinaldo.souza@ptex.com.br
Manaus/ AM



Conheça
nossa linha de
mantas
absorventes
industriais



Assinatura Pregoeira 2.png

17 KB



image002.jpg

91 KB

image006.jpg

75
B



14 KB



assinatura.png
30 KB

Re: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO PREGÃO 003.2020

De: Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Ter, 28 de jan de 2020 17:04

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO PREGÃO 003.2020

@3 anexos

Para: rosinaldo souza <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Prezado,

De acordo com o disposto nos itens 05 e 06 do Edital, os quais corroboram com o art. 21 do Decreto Municipal 1235/2003 (Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.), vosso pedido de esclarecimento fora apresentado de forma intempestiva.

Ocorre que, ainda assim, o setor requisitante/técnico prestou-se a apresentar o seguinte esclarecimento: *Informe que todos os documentos exigidos no Anexo I deverão ser entregues, porém, caso a empresa e/ou produto sejam isentos de tal documentação será necessária a apresentação do documento que comprove essa isenção.*

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Rosinaldo / Estopa Pinheiro" <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de janeiro de 2020 13:27:00

Assunto: ESCLARECIMENTO A RESPEITO DO PREGÃO 003.2020

Prezada Pregoeira, bom dia!

Desejamos participar do processo licitatório, mas necessitamos que sejam esclarecidas dúvidas a respeito dos documentos abaixo, pois participamos de vários certames licitatórios em vários órgãos públicos e para o item LENCO/PAND PARA BANHO NO LEITO, ou para esta família de itens, as exigências de habilitações contidas neste edital não estão sendo solicitadas, ou ainda, após nossa consulta as mesmas são suprimidas.

- a) Cópia Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.
- b) Cópia Licença Sanitária da licitante
- c) Cópia Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.
- d) Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Segue exemplos em anexo que comprovam a nossa solicitação. Segue ainda, comprovante ANVISA que nos resguarda de participarmos dos certames.

Aguardamos o vosso retorno, porque temos certeza que podemos fornecer o referido item, bem como apresentar preços competitivos que ocasionarão em redução de custos.

pregão com registro de preço

Pregão ID: 21730

Parte superior do formulário

Título:	REGISTRO DE PREÇOS DO PAND PARA BANHO EM LEITO	Status:	Fase de arrematação das propostas
Nº pregão:	003.2020		
Período de recebimento das propostas:	17/01/20 10:00 a 29/01/20 08:59	Data de abertura das propostas:	29/01/20 09:00
Data limite de envio de propostas:	29/01/20 10:00		
		Edital:	00 publicado em 15/01/20 09:00
Forma de pagamento:	Cashless Edital	Preço:	CFP
Empresa:	FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA) (CURITIBA-PR) (41) 3316-5967		
Pregoeira(s):	Kamila Tolari Faneco		
Validade do Registro de Preço:	12 meses		

Parte inferior do formulário

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 003/2020 é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, DE **PANO PARA BANHO EM LETTO**, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2) DA JUSTIFICATIVA:

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a devida higiene em leito dos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, os quais se encontram acamados e necessitam de tal cuidado.

3) DA DESCRIÇÃO:

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm: Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Apresentação: pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e, no máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

Quantidade: 900.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,34

*OBS.: Entenda-se por "Valor Máximo Estimado/Permitido", o valor máximo estimado por unidade.

4) DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO:

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de REGISTRO.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Rosineido Souza
Coordenador Comercial
Tel.: +55 21 2595-9000
Cel.: +55 92 99178-4043
rosineido.souza@ptex.com.br
Marcelo/ AM



Conheça
nossa linha de
muitas
absorventes
industriais!



image002.jpg
91 KB



image006.jpg
14 KB



Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

77
B

28 de Janeiro de 2020

10:32

Horário de Brasília

Karenia Tolari Ferezo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FIAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 21730 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- União pregão
- Edição de pregão SP
- Processo de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Edição de pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Sessão RP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Comitê de Órgãos
- Formas Externas
- Parâmetros de RP
- Consider Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economic
- Operações

Título: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPO PARA BANHO EM

Nº pregão: 003.2020

Pregoeiro(a): Karenia Tolari Ferezo

Forma de pagamento: Conforme Edital *

Início de acolhimento das propostas: 17/01/20 às 10:00 (dd/mm/aa)

Limite de acolhimento das propostas: 25/01/20 às 08:35 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 29/01/20 às 09:00 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 29/01/20 às 10:00 (dd/mm/aa)

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: De acordo com o disposto no edital de encaminhamento.

Status: Consultar Status no Item

Nº processo: 003.2020

Tipo de frete: CIF *

Número do edital: 08

Data de publicação: 15/01/20

Observações: 1) Os documentos de habilitação (Item 11 do edital) deverão ser entregues juntamente com os documentos exigidos para a classificação da proposta.

Salvar
Cancelar Item
Pedidos de Encaminhamento
Ata Pregão
Chat
Destacar pregão
Extrato de sessões

Análise de classificação de fornecedores por lote

Sep	Fornecedor	ME/EPP	Item respondido	Disponível de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexos complementares	Registro de proposta
1	Brazniz Comercio Varejista E Atacadista Ltda CNPJ:16.972.948/0001-62 Rodovia Da Uva, 7120 - Bairro 70 01 Embu 63414-300 COLOMBO-PR JANAIA - fctacao@brazniz.com.br - (41) 3037-0700	Não	1	●		Visualizar Anexos (1)		28/01/20 às 17:28:21
2	Com. Ind. De Estopas E Resíduos Pinheiro Ltda - Epp CNPJ:42.256.057/0001-04 Rua Leonardo Filho 815 Cavalante 21370-260 RIO DE JANEIRO-RJ ROSDIVALDO SOUZA - SR 98178463 - rosvaldo.souza@pin.com.br - (80) 9942-3045	Sim	1	○		Visualizar Anexos (2)		28/01/20 às 00:21:55
3	Cremer S.A. CNPJ:62.641.325/0043-77 Rua Bertolina May Keehele, 125 - MULÉ 89120-000 INDIAIAL-SC Daniela Ramos (47) 21238498 - fcta@cremer.com.br - (47) 3321- 8339	Não	1	●		Visualizar Anexos (0)		27/01/20 às 14:52:52
4	Gibraltar Comercio De Produtos De Limpeza Ltda CNPJ:08.337.603/0001-00 Rua Mercedes Selzer Rocho, 423 Bacacher 87520-740 CURITIBA-PR MARCOS - comercial@santax.com.br - (41) 3360-8500	Sim	1	●		Visualizar Anexos (0)		28/01/20 às 09:52:42
5	Integra Soluções Médicas Ltda Epp CNPJ:24.658612/0001-89 Rua João Alencar Guimarães Nº 305 - Cj. 01 - Sl 01 E 02 Serra Quiteria 60310-420 CURITIBA-PR Laurdes - luciano.torres@integrasm.com.br - (41) 3011-9005	Sim	1	●		Visualizar Anexos (0)		22/01/20 às 14:37:11

6	Londrêir Comercio De Material Hospitalar Ltda CNPJ:00.320.246/0001-90 Rua Antonio Pavesan, 155 Parque Industrial Betel 86075-142 LONDRINA - PR Urban Dellm - l@laco@londrêir.com.br - (43) 3373-3400	Não	1			Visualizar Anexo (0)	28/01/20 R\$ 17.32,98
7	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda CNPJ:25.463.374/0001-34 Rua Goulber Pinto Dionizio Nº 55 - Cx 81460-140 CURITIBA-PR BRUNA - comercial@medefeprodutos.com.br - (41) 3042-0996 Solicitar anexos complementares	Sim	1			Visualizar Anexo (0)	28/01/20 R\$ 10.46,11
8	Medipa Comercio De Material Hospitalar Ltda. CNPJ:10.897.173/0001-70 Jose Pedro Boerisio, 180, Deposto 3 Humaita 90250-050 PORTO ALEGRE - RS 51 39071001 - contato@medipa.com.br - (51) 3907-1001	Não	1			Visualizar Anexo (0)	28/01/20 R\$ 13.48,55

- Efetuou o download de todos os documentos
- Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
- Não efetuou download de(s) documento(s)

Neste momento existe(n) 8 fornecedores visualizando o pregão (CHP) logado(s)

Buscar item: Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
BAÑO PARA BANHO EM LEITO Código: 215889 Quantidade: 900.000 Status: Em Habilitação Última compra Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Data: 17/05/19 Qtd: 150.000 (UNIDADE) Marca: TALGE Valor: 0,2408 Preço Referência: Data: 15/01/2020 Preço: 0,3400	Resposta de última negociação Valor inicial: 0,3400 Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Melhor lance: 0,1990 (28/01/20 10:26:07) Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Arematante: 0,1990 Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Marca: TALGE Embalagem com: 100 Obs: Benefício (última compra): 17,36 % Benefício (valor inicial): 41,47 % Benefício (preço referência): 41,47 % Detalhes completos Prosseguir

Pregão com registro de preço**Processo Nº 003.2020****Nº Pregão 003.2020****REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO.**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 10:01 horas do dia 29/01/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 21730. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 17/01/20 às 10:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 29/01/20 às 08:50h
 Data da Abertura das Propostas: 29/01/20 às 09:00h
 Data Início Sessão da Disputa: 29/01/20 às 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Brazmir Comercio Varejista E Atacadista Ltda - 10.972.948/0001-62	Fornecedor 63036	28/01/20 às 17:28:21
2	Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp - 42.256.057/0001-04	Fornecedor 63061	29/01/20 às 00:31:55
3	Cremer S.a. - 82.641.325/0043-77	Fornecedor 63018	27/01/20 às 14:53:52
4	Gibraltar Comercio De Produtos De Limpeza Ltda - 08.532.602/0001-00	Fornecedor 63034	28/01/20 às 09:52:42
5	Integra Soluções Médicas Ltda Epp - 24.658.613/0001-89	Fornecedor 62927	22/01/20 às 14:37:11
6	Londriscr Comercio De Material Hospitalar Ltda - 00.339.246/0001-92	Fornecedor 63054	28/01/20 às 17:32:38
7	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - 25.463.374/0001-74	Fornecedor 63037	28/01/20 às 10:46:11
8	Medpao Comercio De Material Hospitalar Ltda. - 10.807.173/0001-70	Fornecedor 63057	28/01/20 às 17:48:53

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	39	15
Fornecedores que cadastraram propostas	8	5
Fornecedores categoria ME/EPP	4	4
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	2	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	1
Itens com propostas cadastradas	1
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	1

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	PANO PARA BANHO EM LEITO Código: 215899 Quantidade: 900.000	Gibraltar Comercio De Produtos De Limpeza Ltda - CNPJ:08.532.602/0001-00	0,3000	270.000,0000	KIMBERLY CLARK	100
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp - CNPJ:24.658.613/0001-89	0,3200	288.000,0000	talge	100
		Cremer S.a. - CNPJ:82.641.325/0043-77	0,3400	306.000,0000	CREMER	100
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ:25.463.374/0001-74	0,3400	306.000,0000	TALGE	100
		Brazmir Comercio Varejista E Atacadista Ltda - CNPJ:10.972.948/0001-62	0,3400	306.000,0000	POLAR FIX	100
		Londriscr Comercio De Material Hospitalar Ltda - CNPJ:00.339.246/0001-92	0,3400	306.000,0000	polr fix	100
		Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro Ltda - Epp - CNPJ:42.256.057/0001-04	0,3400	306.000,0000	SP/60 1/4 Folder 25x40cm	50
		Medpao Comercio De Material Hospitalar Ltda. - CNPJ:10.807.173/0001-70	1,0000	900.000,0000	LANA	600

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

1	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
	PANO PARA BANHO EM LEITO Código: 215899 Quantidade: 900.000	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	29/01/20 10:01:57	0,1900
		Cremer S.a.	29/01/20 10:02:48	0,2800
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	29/01/20 10:03:53	0,2790
		Cremer S.a.	29/01/20 10:04:21	0,2600
		Londriscr Comercio De Material Hospitalar Ltda	29/01/20 10:05:12	0,2400
		Brazmir Comercio Varejista E Atacadista Ltda	29/01/20 10:05:19	0,2790*

	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	29/01/20 10:06:06	0,2700*
	Medpca Comercio De Material Hospitalar Ltda.	29/01/20 10:06:43	0,2500*
	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	29/01/20 10:11:40	0,2300
	Cremer S.a.	29/01/20 10:11:55	0,2263
	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	29/01/20 10:12:11	0,2262
	Gibraltar Comercio De Produtos De Limpezo Ltda	29/01/20 10:12:41	0,2633*
	Medpca Comercio De Material Hospitalar Ltda.	29/01/20 10:19:19	0,2201
	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	29/01/20 10:19:32	0,2100
	Com. Ind. De Estopias E Resíduos Pinheiro Ltda - Epp	29/01/20 10:26:01	0,2000
	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	29/01/20 10:26:07	0,1990

Lances marcados com "*" foram considerados como maioria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	29/01/20 10:01:36	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 21730
Item 1: 138251 - PANO PARA BANHO EM LEITO		
Sistema	29/01/20 10:01:41	Aberta a disputa do item 1
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	29/01/20 10:04:38	Bom dia a todos! Bem vindos a sessão de lances do P.E. 003/2020!!
Pregoeiro	29/01/20 10:05:39	Srs. Licitantes aproveitem para reduzir seus preços...
Pregoeiro	29/01/20 10:07:51	ATENÇÃO: A EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA (item a item) DEVERÁ ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ITEM 11, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, CONSTANTES NO ITEM 9.5, ambos DO EDITAL DE EMBASAMENTO ATÉ ÀS 17H DO DIA 31/01/2020 (sexta-feira).
Pregoeiro	29/01/20 10:12:28	ATENÇÃO: Senhores licitantes atentem-se ao sinal de "batida iminente", o qual será de 02min (dois minutos) e, logo após este, se dará o início do tempo randômico. APROVEITEM PARA REDUZIR SEUS PREÇOS!!!
Item 1: 138251 - PANO PARA BANHO EM LEITO		
Sistema	29/01/20 10:17:24	Atenção!!! Batida iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	29/01/20 10:17:36	A QUALQUER MOMENTO A FASE DE LANCES PARA ESTE(S) ITEM(NS) PODERÁ SER ENCERRADA, APROVEITEM PARA REDUZIR SEUS PREÇOS.
Pregoeiro	29/01/20 10:21:02	ATENÇÃO: A EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA (item a item) DEVERÁ ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ITEM 11, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, CONSTANTES NO ITEM 9.5, ambos DO EDITAL DE EMBASAMENTO ATÉ ÀS 17H DO DIA 31/01/2020 (sexta-feira).
Pregoeiro	29/01/20 10:27:14	A QUALQUER MOMENTO A FASE DE LANCES PARA ESTE(S) ITEM(NS) PODERÁ SER ENCERRADA, APROVEITEM PARA REDUZIR SEUS PREÇOS.
Item 1: 138251 - PANO PARA BANHO EM LEITO		
Sistema	29/01/20 10:31:31	Item 1 em fase de habilitação
Sistema	29/01/20 10:31:31	Disputa do item 1 encerrada!

Informações da negociação:

Produto	Negociação		
	Fornecedor	Hora	Valor
1 PANO PARA BANHO EM LEITO Código: 215899 Quantidade: 900,000			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	215899	PANO PARA BANHO EM LEITO	900.000,0000	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	0,1990	100	TALGE

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	PANO PARA BANHO EM LEITO	215899	900,000
Habilitação do Fornecedor			
29/01/2020 10:31:31	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Rua Góes de Sá, 140 - CURITIBA - PR BIUNA - comercial@medefeprodutos.com.br - (41) 3042-0996		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Janaína Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugênio Da Silva

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Kamila Tolari Fonseca

Fechar



Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Kamila Tulari Faneco		
ID:	21730		
N Pregão:	003.2020	Início acolhimento:	17/01/20 - 10:00h
Processo n°:	003.2020	Limite acolhimento:	29/01/20 - 08:59h
Título:	REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO.	Abertura propostas:	29/01/20 - 09:00h
Início sessão:	29/01/20 - 10:00h		

Seq: 1 Cód: 215899 PANO PARA BANHO EM LEITO Qtde: 900000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Medefo Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	Lance	29/01/2020 10:26	0,1990	175.100,0000
2º	Com. Ind. De Estopas E Resíduos Pinheiro Ltda - Epp	42.256.057/0001-04	Lance	29/01/2020 10:26	0,2060	180.000,0000
3º	Medpqa Comercio De Material Hospitalar Ltda.	10.807.173/0001-70	Lance	29/01/2020 10:19	0,2261	203.490,0000
4º	Cremer S.a.	82.641.325/0043-77	Lance	29/01/2020 10:11	0,2263	203.670,0000
5º	Londriox Comercio De Material Hospitalar Ltda	00.339.246/0001-92	Lance	29/01/2020 10:05	0,2400	216.000,0000
6º	Gibraltar Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	08.532.802/0001-00	Lance	29/01/2020 10:12	0,2633	236.970,0000
7º	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	24.658.613/0001-89	Lance	29/01/2020 10:06	0,2700	243.000,0000
8º	Brazmir Comercio Varejista E Atacadista Ltda	10.972.948/0001-62	Lance	29/01/2020 10:05	0,2780	250.200,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 29/01/20 - 10:33:30

Pregão eletrônico nº 003/2020.

De : licitacoes2@medpoa.com.br

Qui, 30 de jan de 2020 17:13

Assunto : Pregão eletrônico nº 003/2020.

Para : kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br

Responder para : licitacoes2@medpoa.com.br

Prezados,
Boa Tarde!

Participamos do pregão eletrônico nº 003/2020. Venho respeitosamente através deste pedir que seja analisado com atenção o produto cotado pelo 1º colocado, no processo solicita pano de banho em leito e o ofertado pelo mesmo é indicado para limpeza de bancada. Devendo assim ser mais poroso e causar possíveis lesão na pele.

Agradeço desde já!

Att,
Josiane Nunes
51 3907-1001

Fwd: Pregão eletrônico nº 003/2020.

82
R

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Sex, 31 de jan de 2020 09:02

Assunto : Fwd: Pregão eletrônico nº 003/2020.

1 anexo

Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia!

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: licitacoes2@medpoa.com.br

Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 17:13:36

Assunto: Pregão eletrônico nº 003/2020.

Prezados,
Boa Tarde!

Participamos do pregão eletrônico nº 003/2020. Venho respeitosamente através deste pedir que seja analisado com atenção o produto cotado pelo 1º colocado, no processo solicita pano de banho em leito e o ofertado pelo mesmo é indicado para limpeza de bancada. Devendo assim ser mais poroso e causar possíveis lesão na pele.

Agradeço desde já!

Att,
Josiane Nunes
51 3907-1001



Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

Re: Pregão eletrônico nº 003/2020.

83
B

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@fees.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Re: Pregão eletrônico nº 003/2020.
Para : licitacoes2@medpoa.com.br

Sex, 31 de jan de 2020 09:03
@1 anexo

Prezada,

Encaminhei vossa informação ao setor competente.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | fees.curitiba.pr.gov.br

De: licitacoes2@medpoa.com.br
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@fees.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 17:13:36
Assunto: Pregão eletrônico nº 003/2020.

Prezados,
Boa Tarde!

Participamos do pregão eletrônico nº 003/2020. Venho respeitosamente através deste pedir que seja analisado com atenção o produto cotado pelo 1º colocado, no processo solicita pano de banho em feltro e o ofertado pelo mesmo é indicado para limpeza de bancada. Devendo assim ser mais poroso e causar possíveis lesão na pele.

Agradeço desde já!

Att,
Josiane Nunes
51 3907-1001



Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Feas

Memorando n.º 027/2020 – CPL

Curitiba, 31 de janeiro de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Compras/Feas

Ref.: Análise dos documentos apresentados pela primeira colocada no Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Feas.

Considerando que fora solicitada a documentação de classificação da proposta (item 9.5 do Edital) a empresa que restou melhor classificada no pregão eletrônico nº 003/2020;

Encaminho os documentos, apresentados pela primeira colocada, a fim de que seja realizada a análise, conforme Edital de Embasamento e legislação pertinente:

- 1) MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

Curitiba, 31 de Janeiro de 2020.

Ao

FEAES

Estado do Paraná

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico 003/2020

Prezados Senhores,

MEDEFE PROD. MÉD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.463.374/0001-74, situada a Rua Gouber Pinto Dionísio, n.

Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para compra de materiais:

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QDTE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	900.000	UND	Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm; Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celuloso; gramatura mínima de 50g/m2. Descartável, não esteril.	TALGE /CX COM 100 UND	R\$ 0,199	R\$ 179.100,00
TOTAL GERAL						R\$ 179.100,00

Valor Total da Proposta R\$ 179.100,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

Pagamento: Conforme Edital

Prazo de entrega: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Seguro, Frete e Impostos: Já inclusos no valor do produto, posto no local indicado pelo edital

Endereço Eletrônico: vendas@medicalprodutos.com.br

Garantia: Conforme Edital

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3007-4 - Conta Corrente: 224.563-9


MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LT
Cláudio José dos Santos
CPF 035.501.499-80 / RG 8.300.579-3
Representante Legal

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.

Handwritten notes in the top right corner, including a date and some illegible text.



86
10

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

25.463.374/0001-74

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

NATHALY DE LIMA FISS

Responsável Legal

CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.17.292-7 (8271L57XH20W)

Data do Cadastro

13/02/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.688942/2018-94

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

87
D

-	Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
+	Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

BB
W

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

25.463.374/0001-74

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

CIBELE DA ROSA FERNANDES

Responsável Legal

CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

4.00.395-9

Data do Cadastro

13/02/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.688947/2018-17

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

20

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

25.463.374/0001-74

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

NATHALY DE LIMA FISS

Responsável Legal

CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.18.178-3

Data do Cadastro

13/02/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.688941/2018-40

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

91
W**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ

25.463.374/0001-74

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

NATHALY DE LIMA FISS

Responsável Legal

CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.08.265-2

Data do Cadastro

13/02/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.688951/2018-85

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

93
R**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Informações
Reclamações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITÁRIO TATUQUARA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA-ME
Nome Fantasia: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS
Endereço: RUA GOUBER PINTO DIONISIO 55 CIDADE INDUSTRIAL
CNPJ: 25.463.374/0001-74 Processo nº: 87981/18
Técnico VISA: 46416 - 45408

Insc. Munic.: 7515605

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMERCIO ATACADISTA DE
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

**ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES, PRODUTOS PARA SAÚDE, SANEANTES
DOMISSANITARIOS E MEDICAMENTOS.**

Luciana Kusman

Luciana Kusman
Matr. 50885 - COREN 83277
SUPERVISORA DSO
Validade: 30/03/2019 a 29/03/2020

CURITIBA, 08 de Março de 2019

Manter em local visível ao público

20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2019 10:39:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1200656

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2020 15:44:18 (hora local)**.

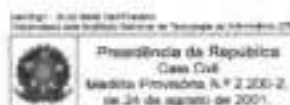
*Código de Autenticação Digital: 102461803191526070825-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b3458d5afd9df19c929b40c4a0a51174647c917b09f2bc64b2916c0824c7159237f11ecd0ff7d9401c26e17a3fa62e09



Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

English Español

Escolha seu Perfil

Espeço Cidadão Profissionais de Saúde Área Regulatória

Institucional Anvisa Pública Serviços Áreas de Atuação Legislação

Enquadramento Sanitário de Produtos para a Saúde

Inquadramento de Produtos para a Saúde

Produtos para a Saúde

Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em:

(a) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001;

(b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e

(c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

O cadastro de produtos para a saúde, conforme previsto no § 1º do Art. 25 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976, foi atualizado através da Resolução ANVISA RDC nº 24 de 23 de março de 2009. Complementamente, a Instrução Normativa ANVISA IN nº 00 traz a lista de exceções dos produtos classes de risco I e II que ainda permanecem no regime de registro. Os produtos cadastrados são os enquadrados como dispensados de registro conforme art. 25 da Lei nº 6360/76, existem ainda os produtos que não são considerados produtos para saúde, que embora relacionados com atividades voltadas para saúde, não necessitam de registro ou cadastro junto a Anvisa para serem comercializados no país.

A seguir seguem as listas dos produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados na Anvisa e os produtos não considerados produtos para saúde:

(a) [IN nº 7, de 17 de junho de 2009 – produtos para saúde classe I e II que devem ser registrados \(PDF\)](#)

(b) [Produtos não considerados produtos para saúde \(PDF\)](#)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterificação de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor

808

- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- ✓ 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moimho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

✓ **C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar**

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 - Condicionadores de ar
- 01.2 - Purificador de ar

- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- ✓ 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- ✓ 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- ✓ 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodialise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- ✓ 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- ✓ 39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
- 04 Cronômetro
 - 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Cando
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 08.2 – Halteres
 - 08.3 – Estações de Musculação
 - 08.4 - Remadores
 - 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 03.1 – Condicionadores de ar
 - 03.2 – Purificador de ar
 - 03.3 – Esterilizador de ar
 - 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica
- 17 Massageador de gengiva

101
R

- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas.

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

http://www.anvisa.gov.br/produos/produos/enquadramento/neo_considerado.pdf

João

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE (Lista Exemplicativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Cristato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor

- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 – Condicionadores de ar
- 01.2 – Purificador de ar

104
B

- 01.3 -- Esterilizador de ar
- 01.4 -- Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Bermeira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 - Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 - Cadeiras de espera
- 26.3 - Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 - Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 - Mesa de cabeceira
- 26.6 - Mesa para Necropsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino

105
R

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bumba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
 - 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 08.1 – Bicicleta ergométrica, (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 08.2 – Halteres
 - 08.3 – Estações de Musculação
 - 08.4 - Remadores
 - 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 03.1 – Condicionadores de ar
 - 03.2 – Purificador de ar
 - 03.3 – Esterilizador de ar
 - 03.4 - Umidificador de ar
- 04 Balanças
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Limira descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escadas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador da gengiva

106
R

- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

título: Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997

ementa não oficial: Aprova a Relação constante do Anexo I, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.

publicação: D.O.U. - Diário Oficial da União, Poder Executivo, de 30 de outubro de 1997

órgão emissor: SVS/MS - Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância Sanitária

abrangência do ato: federal - Brasil

área de atuação: Portos, Aeroportos e Fronteiras

Tecnologia de Produtos para Saúde

• revogado(a) por: Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001

• revogado(a) por: Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 ([Versão Republicada - 06.11.2001](#))

relacionament(s):

atos relacionados

• Item V, do Anexo III da Portaria Conjunta nº 1, de 24 de janeiro de 1996

[Versão para impressão](#)

[Enviar por email](#)

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

A Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, § 1º., da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Parágrafo Único do artigo 35 do decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1º Aprovar a Relação constante do Anexo 1, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.

§ 1º A empresa, devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, a funcionar como fabricante ou importadora dos

produtos referidos no caput, após fornecer à Secretaria de Vigilância Sanitária os documentos previstos no item V do anexo III, da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 01, de 24 de janeiro de 1996, para a confirmação do seu enquadramento na Relação Anexa a esta Portaria, poderá, desde logo, comercializar esses bens.

§ 2º O certificado de isenção do registro será concedido no prazo máximo de 90 dias; caso não seja comprovada a conformidade do enquadramento realizado pela empresa como produto dispensado de registro, a empresa será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, formalizar o respectivo pedido de registro.

Art. 2º O certificado de isenção do registro terá validade por 05 (cinco) anos, findo o qual poderá ser revalidado, mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Único. A revalidação do certificado deverá ser solicitada até seis meses antes do término de sua validade.

Art. 3º Os produtos constantes do Anexo 2 ficam excluídos da relação de aparelhos, instrumentos ou acessórios sujeitos a vigilância sanitária por tratar-se de produtos não específicos da área da saúde e, portanto, não mais considerados como correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARTA NÓBREGA MARTINEZ

ANEXO I

RELAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE E DE ESTÉTICA ISENTOS DE REGISTRO

Item	Produto
001	Absorvente granulado de CO2
002	Absorvente de fluidos não estéril
003	Acessórios para ostomia não estéreis
004	Adaptador nasal externo para provas respiratórias
005	Adesivo cirúrgico não estéril
006	Alfinete entomológico
007	Algodão não estéril
008	Almofada auto-adesiva não estéril
009	Almofada térmica
010	Arcondor ortopédico
011	Aparelho para tratamento de rugas
012	Artigo adesivo não cirúrgico
013	Artigo de plástico ou vidro para uso laboratorial
014	Artigo ou equipamento ortopédico externo para imobilização
015	Artigo para drenagem não estéril
016	Artigo para educação física e esporte em geral

69
20

017	Artigo para fisioterapia motora
018	Artigo para radioproteção
019	Atadura de tecido ou não-tecido não estéril
020	Bandagem elástica ou adesiva
021	Bandeja para medicamento
022	Banho para Laboratório
023	Berço hospitalar sem aquecimento
024	Bermuda térmica
025	Bicicleta ergométrica, exceto para aplicação diagnóstica
026	Bocal descartável
027	Bolsa coletora não estéril
028	Bolsa de perna não estéril
029	Bolsa para água, silicone, gel, gelo, térmica ou outras
030	Bolsa para alimentação enteral não estéril
031	Bolsa para ostomia não estéril
032	Braçadeira para injeção
033	Cabo de bisturi não estéril
034	Cadeira de rodas e seus acessórios
035	Cadeira para doação de sangue e seus acessórios
036	Cadeira odontológica
037	Calandra hospitalar
038	Campo operatório não estéril
039	Caminho de emergência
040	Caminho hospitalar
041	Capa e bolsa térmica
042	Caixa coletora de materiais cortantes ou perfurantes
043	Centrífuga e seus acessórios
044	Cinta lombar elástica
045	Cinta para hérnia umbilical
046	Cinto de peritosteril
047	Cinturão para ostomia
048	Clip para fechamento de tubo não estéril
049	Colchão anti-escaras
050	Colchão d'água
051	Colchão de ar
052	Colchão de espuma casca de ovo
053	Colchão hospitalar
054	Coletor não estéril para amostras biológicas, exceto hemoderivados
055	Comadre hospitalar
056	Componentes para fabricação de órteses e próteses externas

057	Compressa de gaze não estéril
058	Compressa absorvente não estéril
059	Conjunto para tricotomia
060	Contador de colônias manual
061	Copinho para medicamentos
062	Coredor de lâminas
063	Cuba hospitalar
064	Cubeta ou microcubeta
065	Dessecante ou desumidificador
066	Desodorante para ostomia
067	Detector de ereção noturna
068	Dilatador nasal adesivo
069	Dispositivo para incontinência urinária
070	Disruptor de células
071	Dosador oral
072	Elevador 45° para membro superior tamanho pequeno
073	Elevador para paciente
074	Emplastro adesivo
075	Envólucro para traslado de corpo
076	Equipamento de musculação
077	Equipamento de proteção individual para laboratório e hospital
078	Equipamento para pesagem de pacientes
079	Escada hospitalar
080	Escola para coleta de sangue
081	Escova cirúrgica não estéril
082	Escova para exame cervical não estéril
083	Espátula plástica ou de madeira descartável
084	Estufa não esterilizante para laboratório
085	Faixa torácica
086	Filme radiográfico
087	Fita adesiva cirúrgica
088	Fixador craniano
089	Foco cirúrgico
090	Frasco ou tubo para cultura de células não estéril
091	Gaze não estéril
092	Gesso sintético
093	Grade para cama hospitalar
094	Homogeneizador para laboratório
095	Injetor automático para seringa
096	Lâmina de tricotomia não estéril
097	Lâmpada de fenda

098	Lavadora de instrumentos cirúrgicos
099	Luva para procedimento não estéril
101	Maca hospitalar
102	Máquina desinfetadora de uso laboratorial
103	Martelo ortopédico
104	Materiais e acessórios não estéreis para ostomia
105	Meias de coto de silicone ou algodão
106	Meia elástica
107	Microscópio
108	Micrótomo e criostato e seus acessórios
109	Mocho odontológico
110	Monitor de bancada para controle biológico
111	Ordenha materna manual
112	Palmeira ortopédica
113	Panturrilha ortopédica
114	Papagaio
115	Pasta para pele
116	Peso de punho tamanho padrão
117	Pinça para ostomia, não estéril
118	Pipeta
119	Placa protetora da pele
120	Placa elisa
121	Porta agulhas
122	Processadora de luvas
123	Processadora de filmes radiológicos
124	Prótese mamária externa de silicone
125	Protetor de partes do corpo
126	Pulseira de identificação
127	Quadro balcânico
128	Recipiente para acondicionamento de resíduos infectantes
129	Recipiente para acondicionamento de roupas hospitalares
130	Recipiente para coleta de fluidos não biológicos
131	Refletor odontológico
132	Refletor parabólico
133	Salto ortopédico
134	Secador de gel e seus acessórios
135	Secadora industrial para lavanderia hospitalar
136	Separador de gesso
137	Serra elétrica para gesso
138	Simulador de caminhada e corrida, exceto para diagnóstico
139	Simulador de escada
140	Simulador de remo

112
B

141	Sistema para drenagem intestinal não estéril
142	Sugador plástico descartável não estéril
143	Suporte para soro
144	Suspensório escrotal, herniano e outros
145	Tensiômetro manual
146	Tubulação externa para equipamentos de ventilação e anestesia
147	Vestimenta cirúrgica não estéril

Anexo 2

Relação de Produtos Não Considerados Correlatos

Item	Produto
001	Abrasimetro
002	Acometro
003	Agitador para laboratório
005	Alicate manual não estéril
006	Analisador de água para laboratório
007	Analisador de tamanho de partículas
008	Artigos magnetizados
009	Aparelho de fotodocumentação
010	Aparelho de Karl Fisher
011	Arquivo de imagens
012	Balança de uso hospitalar ou laboratorial
013	Balde hospitalar
014	Barra para "Push Up"
015	Bengala
016	Bomba a vácuo de duplo estágio
017	Burta
018	Biombo
019	Câmara de vídeo para aparelhos e endoscopia ou microscopia
020	Chapa aquecedora para laboratório
021	Concentrador a vácuo e seus acessórios
022	Contador Geiger Müller para laboratório
023	Cuspideira
024	Destilador de água para laboratório
025	Equipamento automático de fotomicrografia
026	Equipamento para conservação por nitrogênio líquido e seus acessórios
027	Escada hospitalar
028	Evaporador centrífugo a vácuo

029	Filtro para laboratório e seus componentes
030	Fixador para processadora de filmes radiológicos
031	Fluxômetro de ar comprimido
032	Forno mufla
033	Geladeira ou freezer hospitalar
034	Gerador de vapor
035	Impressora para aparelhos de endoscopia ou microscopia
036	Incinerador de materiais contaminados
037	Lavadora industrial sem barreira
038	Lavadora para artigos de laboratório
039	Leitora de código de barras
040	Lubrificador
041	Micropipeta
042	Moinho de bola
043	Moinho de laboratório para sedimentação
044	Monitor de vídeo para aparelhos de endoscopia ou microscopia
045	Móveis hospitalares
046	Óleo mineral lubrificante
047	Papel especial para vídeo-printer
048	Papel termo-sensível
049	Pinceis de limpeza
050	Pipeta
051	Placa de Petri descartável
052	Ponteira para pipeta
053	Porta algodão
054	Porta papeteia
055	Prensa manual extratora de líquidos
056	Protetor auricular
057	Registrador de uma ou duas penas
058	Revelador e fixador de filmes radiológicos
059	Selador de tubo de PVC
060	Sistema de purificação de água para laboratório
061	Termohidrógrafo
062	Titulador automático
063	Vacuômetro
064	Vídeo cassete para aparelhos de endoscopia ou microscopia
065	Viscosímetro
066	Travesseiro hospitalar



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consulta Pública n.º 9, de 24 de janeiro de 2002

D.O.U. de 25/1/2002

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 23 de janeiro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

adotou a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução de Diretoria Colegiada, em anexo, que contém a relação de produtos para saúde dispensados de registro na ANVISA.

Art. 2º Informar que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: "Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SEPN 515, Bloco "B" Ed. Ômega, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.770-902"

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a ANVISA articula-se e-á com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantas nas discussões posteriores, visando a consolidação do texto final.

GONZALO VECINA NETO

Resolução-RDC nº. de de de 2001

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em ____ de _____ de 2001,

considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e em Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art.º 1º Os produtos para saúde dispensados de registro são os contidos na relação constante no Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os produtos para saúde referidos neste artigo, são os definidos como "correlatos" pela Lei n.º 6.360/76 e Decreto n.º 79.094/77, excluídos os produtos para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores, estão sujeitos aos requisitos e ações de controle sanitário, previstos na legislação aplicável a estes produtos.

Art. 2º A aplicação da relação de produtos para saúde dispensados de registro, contida no Anexo I desta Resolução, está sujeita as seguintes regras, transcritas no fluxo indicado no Anexo II.

113
R

a) todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC nº 185/01, deve ser registrado na ANVISA;

b) todo produto médico enquadrado na classe de risco I, deve ser registrado na ANVISA;

c) todo produto de uso em seres humanos enquadrado na classe de risco I e não contido na relação de produtos para saúde dispensados de registro, deve ser registrado na ANVISA;

d) todos demais produtos não enquadrados nas regras acima descritas e não contidos na relação de dispensados de registro, não são considerados produtos para saúde, não sendo necessária qualquer manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, exposição a venda ou entrega ao consumo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 73, de 29 de agosto de 1995, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DISPENSADOS DE REGISTRO

A	Produtos não-estéreis para apoio exclusivamente a procedimento de saúde
01	Acionador manual de seringas
02	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento médico cirúrgico ou odontológico
03	Aparelho para ordenha materna
04	Berço hospitalar sem aquecimento
05	Carinho para acondicionamento ou transporte de produtos médicos e medicamentos
06	Componente ou material para confecção de orteses ou próteses externas
07	Compressor de gases para produtos médicos
08	Demarcador de pele
09	Desodorante para ostomia
10	Dispositivo graduado para aplicar medicamentos em orifício do corpo
11	Equipamento para digitalização, processamento, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
12	Equipamento para transporte ou locomoção temporária de pacientes ou pessoas incapacitadas
13	Espatrapo
14	Espátula descartável
15	Garrote para fleboomia
16	Instrumento para eliminação de próstias

116
D

17	Martelo para avaliação do reflexo nervoso
18	Mesa, cadeira ou outro suporte para apoio a procedimento médico não cirúrgico ou odontológico
19	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos
20	Pedigráfico
21	Processadora de filmes de sistemas de imagens médicas
22	Produto para controle ou monitoração de produtos médicos, exceto de radiologia e para terapia
23	Produto para embalagem ou selagem de produtos médicos para esterilização
24	Pupímetro
25	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos ou medicamentos

B. Produtos não-estéreis para apoio exclusivamente a procedimento laboratorial de saúde	
01	Acionador mecânico de lanceta para coleta de sangue
02	Centrífuga para laboratório de saúde
03	Extrator de plasma por prensagem
04	Homogeneizador de sangue e seus derivados
05	Incubadora para cultura de microorganismos ou de placas sensibilizadas para diagnóstico

C. Produtos para educação física, embelezamento ou estética	
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para cromoterapia
03	Aparelho para sucção localizada não cirúrgica
04	Depilador por efeito elétrica ou térmico
05	Equipamento passivo ou ativo para estimulação de atividade física
06	Esterilizador de produtos para embelezamento ou estética
07	Gerador de ozônio

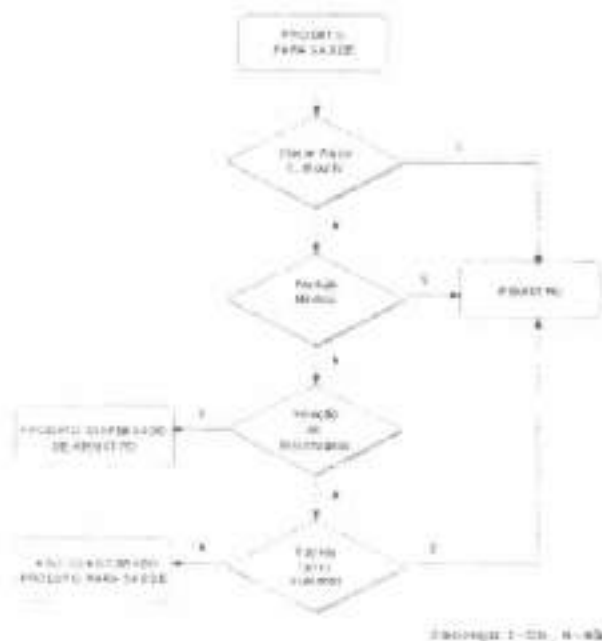
D. Partes ou acessórios não estéreis e não invasivos usados exclusivamente com produtos para saúde	
01	Absorvente de CO2 para anestesia
02	Eletrodo para recepção de sinais elétricos do corpo

FR

03	Gel para condução de sinais do corpo
04	Papel específico para registro de sinais fisiológicos, exceto imagens médicas
05	Pinça para oclusão nasal durante provas de ventilação pulmonar
E	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde dispensados de registro

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTOS PARA SAÚDE



DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, de educação física, embelezamento ou estética, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC n.º 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, de educação física, embelezamento ou estética, sem o qual esse produto não é funcional.

Produto de uso em seres humanos: Produto para saúde, parte ou acessório que estabelece interação física ou fisiológica direta com paciente ou consumidor submetido a procedimento médico, odontológico, de educação física, embelezamento ou estética, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto exclusivo para saúde, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos diretamente em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto exclusivo para saúde, cujo uso em seres humanos favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica, conforme indicado pelo fornecedor.

118
D

Produto destinado para diagnóstico: Produto exclusivo para saúde, que transforma informações obtidas diretamente do organismo humano em dados utilizados para identificar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

10



119
R

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ

07.439.329/0001-00

Endereço Completo

RUA JOÃO THOMAZ PINTO, 1570 - CONDOMÍNIO BYBLOS MOD 6 E 7 - CANHANDUBA CEP: 88.313-045 - ITAJAÍ/SC

Telefone

(47) 3267-8600

Responsável Técnico

MARIANE TEIXEIRA RAMALHO

Responsável Legal

ANTONIO GIL MORAES FILHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06.054-1 (U4L6M8X14XXM)

Data do Cadastro

01/03/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.019071/2010-59

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

120
P

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

10/10/10



121
10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a que interessar que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 25.463.374/0001-74 e Inscrição Estadual: 90768193-91:

É fornecedora de material hospitalar e consumo junto a este município honrado sempre com o prazo de entrega.

Informamos que os produtos foram adquiridos para uso em nossas alas, leitos, centro cirúrgico e unidades de Terapia Intensiva e foram aprovados pela nossa equipe técnica, nos quesitos funcionalidade e qualidade de produção, o que está nos proporcionando satisfação pelo usuário e pelo profissional de saúde que manuseia.

Informamos ainda que a Empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., que efetuou a entrega dos produtos, cumpriu com os prazos estipulados e nos deu toda a assistência necessária pra instalação e manuseio dos produtos, não tendo nada a que a desabone.

Sem mais, colocamo-nos a disposição.

Curitiba, 20 de Outubro de 2019.

Documento válido por 12 meses

4º Tabelionato de Notas

Jose Marcelo Carbone
José Marcelo Carbone
Deptº Compras
Fundação Hospitalar São Lucas
José Marcelo Carbone

RG 7.950.753-9

CPF: 036.731.569-69

21.998.635/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
SÃO LUCAS

RUA ENGENHEIRO REBOUCAS, 2219
CENTRO - CEP 85812-130
CASCAVEL - PARANÁ

4º Tabelionato de Notas
CARTÃO Selo Digital

Reconheço por verdadeira assinatura de **JOSE MARCELO CARBONE** (67633) 0101* 571545*. Dou M. Cascavel/PR, 21 de Outubro de 2019. Em Tez da Verdade

MEIRELY DOS SANTOS - Escrivã Autorizada

MARCELO CARBONE
TABELA
CASCAVEL - PARANÁ





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55 – CIC, CEP 81.650-220, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

- Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica
- Avental (manga longa/curta)
- Campo Cirúrgico
- Cateter Intravenoso
- Cateter Venoso
- Clamp Umbilical
- Coletor de Urina
- Coletor Perfuro-cortante
- Compressa de Gaze Estéril
- Compressa de Gaze Não Estéril
- Curativo
- DIU
- Dreno de Aspiração
- Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax
- Eletrodo Adulto / Infantil
- Equipos
- Escova Ginecológica
- Esparradrapo
- Espátula de Ayres
- Espéculos
- Extensão para Aspirador
- Extensão para Gases
- Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa
- Frasco para Alimentação Enteral
- Fraldas Geriátricas / Infantil
- Gaze Tipo Queijo
- Gel ECG/Ultrassom
- Gorro Descartável
- Haste Flexível

21.998.635/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
SÃO LUCAS

RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 2219
CENTRO - CEP 85813-130

CASCABEL - PARANÁ



123
9



- Histerometro
- Lamina de Bisturi
- Lençol Descartável
- Luva Cirúrgica / Procedimento
- Mascaras Descartável
- Papel Toalha
- Instrumentais
- Preservativo
- Sondas
- Tubo de Látex / Silicone
- Uripen
- Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras / Tambores

Equipamentos Médicos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio e outros.

Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / acessórios e outros.

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 20 de Outubro de 2019.

Documento válido por 12 meses.

Jose Marcelo Carbon
 José Marcelo Carbon
 Deptº Compras
 Fundação Hospitalar São Lucas
 José Marcelo Carbon

RG 7.950.753-9

CPF: 036.731.569-69

21.998.635/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
SÃO LUCAS

RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 2219
CENTRO - CEP 85612-130

CASCVEL - PARANÁ

4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO
 Cascavel - Paraná

Motivo: Emissão de Nota - Tabelão
 Rua São Paulo, 521 - Centro - CEP 85001-000
 Fone: (41) 3237-7444 - CA: CAVEL - PARANÁ

Selo Digital w79y...
 Consulte esse selo em <http://fundarpen.com.br>

Reconheço por reconhecer a assinatura de JOSE MARCELO CARBONE (57633) CPF: 036.731.569-69
 Cascavel/PR, 21 de outubro de 2019.
 Em Teste da Verdade

MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

- PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Edifício Pessoa: 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 13:20:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1390343

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2020 12:46:34 (hora local)**.

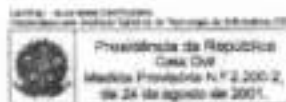
¹Código de Autenticação Digital: 102460811191237580475-1 a 102460811191237580475-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d08fe5bc05be9c116188b3169076824e5d26e26812e7c520835ba710b836ea7ee6d7f9d9e0e47c917b09f2bc64b2916c0824c715923b112b5b23a125d9c87ef984ab5859c99



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Das Carmelitas nº 634 – Vila Hauer, CEP 81.610-070, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica
 Avental (manga longa/curta)
 Campo Cirúrgico
 Cateter Intravenoso
 Cateter Venoso
 Clamp Umbilical
 Coletor de Urina
 Coletor Perfuro-cortante
 Compressa de Gaze Estéril
 Compressa de Gaze Não Estéril
 Curativo
 DIU
 Dreno de Aspiração
 Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax
 Eletrodo Adulto / Infantil
 Equipos
 Escova Ginecológica
 Esparadrapo
 Espátula de Ayres
 Espéculos
 Extensão para Aspirador
 Extensão para Gases
 Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa
 Frasco para Alimentação Enteral
 Fraldas Geriátricas / Infantil
 Gaze Tipo Queijo
 Gel ECG/Ultrassom
 Gorro Descartável
 Haste Flexível
 Histerometro
 Lamina de Bisturi
 Lençol Descartável
 Luva Cirúrgica / Procedimento
 Mascaras Descartável
 Papel Toalha
 Instrumentais
 Preservativo
 Sondas



Tubo de Látex / Silicone

Uripem

Aço inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras / Tambores

Equipamentos Médicos e Odontológicos em geralDiagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio /
Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio e outros.Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos /
Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / acessórios e outros.Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade,
quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a
conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 23 de Janeiro de 2020.

INCS INSTITUTO NACIONAL
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
(19.268.215/0015-69)

Documento válido por 12 meses.

Lenandro Vicente de Almeida**Responsável**12.478.994-5**RG:**051.832.929-96**CPF:**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 10:06:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1444269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 09:45:08 (hora local)**.

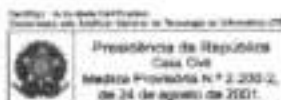
¹Código de Autenticação Digital: 102462401200944340986-1 a 102462401200944340986-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05762d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2e677d2d1724fbbc90434c5e26f51244447c917b09f2bc84b2916c0824c715923e3534af7ebf27eaaa3ae92dd3ef92c2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

128
D

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020.

Memorando n.º 005/2020 - Compras/Feas

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Kamila Tolari Faneco

Referente: Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)", informo:

A empresa listada abaixo **apresentou** os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Anexo I, do Edital de Embasamento:

✓ **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Em relação ao item cotado, informo:

Item 01: Código 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm:

- A empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2020 10:45:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **25.463.374/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

120
D

130
20

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MEDEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74



PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/07/1979, residente e domiciliado, à Rua Alvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Paraná, CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71, e **MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada à Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná, CEP: 81.750-120, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA ME**, com sede Rua Antonio Schiebel nº 227, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná, CEP: 81650-220, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208406305, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016, resolvem de comum acordo **alterar** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Através do presente instrumento, inclui-se no contrato social o objeto de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

Através do presente instrumento, altera-se o endereço de sua sede para a Rua Gouber Pinto Dionisio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e subsidiariamente a lei nº 6.404/76, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801701460. NIRE: 41208406305.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME
2 "ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ 25.463.374/0001-74

PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/03/1979, residente domiciliado, à Rua Rua Alvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Para CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e insc no CPF/MF nº 026.698.529-71, e **MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná, CEP: 81.750-120, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME**, com sede Rua Gouber Pinto Dionisio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41208406305**, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016 **CONSOLIDAR** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO

A sociedade terá sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Gouber Pinto Dionisio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.460-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a exploração no ramos de: - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS;

- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801701460, NIRE: 41208406305.

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ 25.463.374/0001-74

CLÁUSULA QUINTA: - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, proporcionalmente distribuídos entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	
PATRICK LUTIANI GOMES	50	30.000	R\$ 30.000,00
MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS	50	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: - QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA.

A administração da sociedade caberá aos sócios, PATRICK LUTIANI GOMES E/OU MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial podendo inclusive, outorgar procurações isoladamente, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: - DO BALANÇO -

Em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801701460. NIRE: 41208406305.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MEDEFE PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

CLÁUSULA NONA: - FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS -

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública; ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 10 de Abril de 2018.


PATRICK LUFIANI GOMES
Sócia Administrador


MARIA DA GLÓRIA CARVALHO DOS SANTOS
Sócio Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 508 Nº 20182184781.
PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801701460. NIRE: 41208406305.

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DIGITAL DO REGISTRO

Selo nº HYAmuzTnyBo3ks. Controle: 5VTX.DLxq
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de PATRICK COSTA
MARIANA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, OUB. CONTROLADORA
"0000" 04-1603-140-285245-10". Dou fe
Cúmbia [redacted] 2018 11-03-09
Em Teste de Verdade
Mariane Colapa Batista - Escrevente
Tributação: R\$18,82 (VRC 43,60); Selo Funarpen: R\$0,80.
Fornecido: R\$4,20



138
88

CARLOS ALFREDO BASTOS FICHA REGISTRADA EM 18/05/2018
VIA: [redacted] - [redacted] - [redacted]
Autenticação Digital
O presente documento foi produzido por meio de uma ferramenta de autenticação digital, que garante a integridade e a autenticidade do documento. O código de verificação é: [redacted]
Cód. Autenticação: 102481803191526040713-5; Data: 18/05/2018 15:38:40
Selo Digital de Focalização Tipo Normal: C-A0000000-1000
Valor Total do Ato: R\$ 4,20
Código de Verificação: [redacted]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 11:04 SOB Nº 20182184781.
PROTOCOLO: 182184781 DE 26/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801701460. NIRE: 41208406305.
MEDIFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azvedobastos.net.br

E-mail: cartorio@azvedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital" ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedora Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1XZ1**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://comregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2019 10:27:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azvedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azvedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1200673

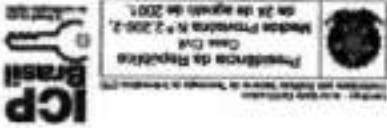
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2020 15:44:18 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 102461903191526060713-1 & 102461903191526060713-5
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d941d571268f6eb05b5d0132eac32378194cb8d042370720b294b6b3c7396d5841821e2711d9447c917b092bcb4b2916c0824c7
15923445a3d0d320886m71755fc98d2b1af



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02662812971 90997800991

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2020 10:16:24

Data da última atualização: 02/03/2020 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado.

134
R

135
D



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2020 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.698.529-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E5E.62E3.B0C8.6003 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/03/2020 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 903.978.009-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E5E.6306.C4B1.6038 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



(130)
137
B

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICK LUTIANI GOMES**

CPF/CNPJ: **026.698.529-71**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:54:59 do dia 03/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: NPV1030320105459

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

138
D



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **903.978.009-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:45 do dia 03/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SZTU030320105945

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



139
AD

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.463.374/0001-74
Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/03/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/08/2020
FGTS Validade: 17/03/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/ccrtidao>) Validade: 28/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/06/2020
Receita Municipal Validade: 18/06/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 466 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1329

cartorio@rolavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	TABELIÃO
0453-P	049	
000 REC.	PROTÓCOLO	
0091	2708/18	001

CURITIBA - PARANÁ

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

RUA DR. MURICY, 466
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, na forma abaixo:

Sabam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018) lançada pelo número 03671/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.579-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.501.499-80, residente e domiciliado na Rua Pastor Carlos Frank, 2455, sobrado 22, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-420, a quem confere os mais amplos poderes para representá-la perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações, cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier, pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe



convier (SOB MINUTA). A qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se. Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004128494-7, no valor de R\$ 18,58, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 07/11/2018, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 07 de novembro de 2018. a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS, Custas: 384,62 VRC - R\$ 74,23 FASEP R\$ 3,71. Seio de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 07 de novembro de 2018

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséias Ribes Ferreira Júnior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1000
Curitiba - Paraná

LF
LEONARDO ALVES DE SOUSA
ESCRIVENTE

OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº: kayP2 . XPXwt . f68C6
Controle: mh6Uc . 7NWit
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



K2
W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 10:45:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1200654

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2020 15:44:18 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 102461803191526070932-1 a 102461803191526070932-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a6744a830dfe5258b562b948062cb8ea85608f34a0b4dc1caddac81218e5247c917b09f2b084b2916c0824c715923f12c79974c75684f58ce03c15a5a0761



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Processos Nº 72.200-5,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 CARTÃO NACIONAL DE HABITABILIDADE

PR

NOME
 CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

ENDEREÇO
 RUA ZENON DE JESUS, 111
 8900579-4 SÃO JOSÉ, PR

CIDADE
 035-501-499-80 22/04/1982

RELAÇÃO
 ANANIAS JOSE DOS SANTOS
 MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS

MATRÍCULA
 02044257107 13/04/2023 31/10/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1597815533

MATRÍCULA
 1597815533

LOCAL
 CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
 13/04/2018

PARANA

143

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - PROCESSO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 E TÍTULO DE PROPRIEDADE DE TERRENO - CANTO DA 1ª ETAPA

Autenticação Digital

O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital do Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Títulos de Propriedade de Terreno do Cantão da 1ª Etapa, sob o nº 1597815533, em 13/04/2018, às 14:13:00, com o código de autenticação 1597815533-13042018141300.

Cód. Autenticação: 1597815533-13042018141300-13042018141300

Para verificar a validade dos dados do ato em: <http://www.cartorioazvedobastos.com.br>

144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2020 09:45:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1202237

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2020 09:14:57 (hora local)**.

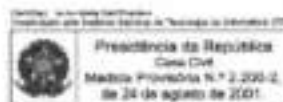
¹Código de Autenticação Digital: 102462003190812470330-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.122/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2a215502a4e8da6279f99cc64e2745342e8368cc473d851441c8484a788b2a947c917b09f2bc84b2916c0824c715823e43c9e58c28be3d5596adeba865a7cc



11
12
13





FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 27

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Equipe de apoio:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 01/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 28

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente:

Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros:

146
P

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

Aos 04 dias do mês de março de 2020, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances, amostras e, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, bem como a análise do setor requisitante/técnico da Feas – ANEXO I, a Pregoeira resolveu:

1) Classificar para a empresa **Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda EPP.** o(s) item(ns):

- **Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm;** conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 900.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,1990

Valor total: R\$ 179.100,00

Marca: Talge

Informo que a classificação acima se refere às empresas que restaram melhor classificadas – item a item, conforme previsto em Edital - itens 9.5 e 11; assim sendo, as demais empresas (que não foram desclassificadas acima), mantêm suas propostas classificadas e, sendo necessário, serão convocadas a apresentar a documentação de classificação da proposta e habilitação, conforme disposto no art. 30, §1º do Decreto Municipal nº 1235/2003¹.

Por fim, após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

1) JULGAR HABILITADA a(s) empresa(s): **Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda EPP.**

****Não houve itens desertos ou fracassados.**

¹ Art. 30. O pregoeiro analisará os lances das empresas classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto, atendimento ao descritivo solicitado e valor, decidindo motivadamente a respeito.


§ 1º – caso o menor preço classificado desatender as exigências do Edital de embasamento quanto a sua proposta de preço, o licitante será desclassificado, sendo obrigatória a motivação desta desclassificação por parte do pregoeiro e da equipe de apoio e será analisada a proposta de preço do segundo classificado e assim sucessivamente.

146
P
mff

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – FEAS: R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais). Nada mais tendo a constar, a presente Ata foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio designada junto à Portaria nº 27, publicada no DOM nº 041, de 04/03/2020.


JANAINA BARRETO FONSECA
Pregoeira


JULIANO EUGENIO DA SILVA
Equipe de Apoio


MIRELLE PEREIRA FONSECA
Equipe de apoio



Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020

Memorando n.º 005/2020 - Compras/Feas

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Kamila Tolari Faneco

Referente: Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)", informo:

A empresa listada abaixo apresentou os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Anexo I, do Edital de Embasamento:

✓ MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Em relação ao item colado, informo:

Item 01: Código 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm:

- A empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

148
80

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – FEAS**, são:

1) EMPRESA: Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda EPP..


- **Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm;** conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 900.000 unidades
Valor unitário: R\$ 0,1990
Valor total: R\$ 179.100,00
Marca: Talge

Total geral da empresa: R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).

****Não houve itens desertos ou fracassados.**

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – FEAS: R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais). Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 04 de março de 2020.


JANAINA BARRETO FONSECA
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 29/2020.

Pregão Eletrônico nº: 22/2020.

Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para aquisição de conjunto gerador de emergência.

Valor total estimado do pregão: R\$ 23.502,06.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 04/03/2020 às 08:00 h até o dia 18/03/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 18/03/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 18/03/2020 – a partir das 09:00 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
 - O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinexo.com.br bem como no site da Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
 - Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
 - Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.
- Cláudio Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – FEAS, são:

1) EMPRESA: Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda EPP..

- Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm; conforme especificações inseridas e previstas em edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 900.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,1990

Valor total: R\$ 179.100,00

Marca: Talge

Total geral da empresa: R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).

****Não houve itens desertos ou fracassados.**

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – FEAS: R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais). Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 129/2019

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, no Parecer Jurídico n.º 054/2020-Ajur/Feas, **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de Kits de Dilatadores Renais (Amplatz), para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Edital de Resultado em favor da(s) empresa(s):

1) EMPRESA: Porto 71 Importação E Exportação LTDA EPP (17.035.479/0001-02);

Valor total da empresa: R\$ R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 129/2019 – Feas: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, no Parecer Jurídico n.º 052/2020-Ajur/Feas, **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste no "Registro de preços de medicamentos diversos (22 itens), para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 meses.", conforme Edital de Resultado em favor da(s) empresa(s):

1) EMPRESA: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA (00.802.002/0001-02);

Valor total da empresa: R\$ 6.331,55 (seis mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

2) EMPRESA: Biohosp Produtos Hospitalares LTDA EPP (18.269.125/0001-87);

Valor total da empresa: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

3) EMPRESA: Fresenius Kabi Brasil LTDA (49.324.221/0016-90)

02/02


COMUNICADO 1

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-FEAES: "REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO."

Informamos às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 003/2020-Feaes, que a publicação do edital de resultado de julgamento se deu no Diário Oficial do Município de Curitiba/PR nº 041 de 04/03/2020, sendo que o prazo para a manifestação de interposição de recurso se dará nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003:

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

Curitiba, 05 de março de 2020.


JANAINA BARRETO FONSECA
Pregoeira



151
90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO


À AUTORIDADE COMPETENTE

**REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.**

Submeto o presente processo de licitação à Autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.

Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-FEAES** – REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO, conforme documentos anexos.

Curitiba, 09 de março de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Termo de Itens adjudicados

152

Após analisado o resultado do Pregão nº 001.2020, referente ao Processo nº 003.2020, o pregoeiro, Sr(a) Kamila Tolari Faneco, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Kamila Tolari Faneco

ID: 21730

Nº Pregão: 001.2020

Processo nº: 003.2020

Título: REGISTRO DE PREÇOS DE RAMO PARA BANHO EM LEITO.

Início sessão: 29/01/20 - 10:00h

Início acolhimento: 17/01/20 - 10:00h

Limite acolhimento: 29/01/20 - 08:59h

Abertura propostas: 29/01/20 - 09:00h

 Por Item Por CNPJ (Todos) Por CNPJ

25.463.374/0001-74 - Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda

Seq.	Cod.	Data	Descrição	Qtd.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	213899	09/03/20 18:06:57	Feno para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm	90000	100	TALGE	0,1990	179.100,0000

Total do fornecedor

179.100,0000

Total geral

179.100,0000

[Fechar](#)
[Imprimir](#)

Entido em: 09/03/20 - 18:07:12

Curitiba, 09 de março de 2020.

À Assessoria Jurídica da Feas

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho o presente processo para, após análise do relatório abaixo, seja emitido parecer desta Assessoria, possibilitando a homologação da(s) licitante(s) vencedora(s) do Pregão Eletrônico n.º 003/2020-Feas, cujo objeto consiste na "REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO.", pela autoridade competente.

I - RELATÓRIO FÁTICO

Considerando a análise técnica da minuta do edital de embasamento e, ainda, a análise jurídica deste (Parecer nº 004/2020); em 15/01/2020 fora publicado no D.O.M. nº 08, o Aviso de Licitação do presente Pregão Eletrônico - fl. 64.

Assim sendo, obedecendo-se aos prazos legais, em 29/01/2020 deu-se a abertura das propostas, bem como fase de lances do certame – fls. 77 a 80.

Participou(aram), efetivamente, do processo 08 (oito) empresa(s), qual(is) seja(m):

- 1. Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda.;**
- 2. Com. Ind. De Estopas E Resíduos Pinheiro Ltda - Epp;**
- 3. Cremer S.a.;**
- 4. Gibraltar Comercio De Produtos De Limpeza Ltda.;**
- 5. Integra Soluções Médicas Ltda Epp.;**
- 6. Londricir Comercio De Material Hospitalar Ltda.;**
- 7. Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda.;**
- 8. Medpoa Comercio De Material Hospitalar Ltda.**

Em seguida, fora encaminhada aos setores requisitantes/técnicos a documentação da empresa que restou melhor classificada – item a item, conforme previsto em Edital - itens 9.5 e 11, restando a seguinte classificação – fls. 84 a 128:

- 1. Classificou-se para a empresa Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda. o(s) item(ns): Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm.**

Por fim, fora realizada a habilitação da empresa pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados junto à Portaria nº 27, publicada no DOM nº 041, de 04/03/2020, restando a seguinte análise – fls. 129 a 144:



154
R

1. **Restou(aram) HABILITADA(S) a(s) empresa(s):** Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda.

Em 04/03/2020 fora divulgado o Resultado do presente Pregão Eletrônico, através do Edital de Resultado e Julgamento, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba nº 041, e disponibilizado nos sites da Plataforma Publinexo e da Feaes, juntamente com a Ata de Resultado de Julgamento – fls. 146 a 150.

Após o prazo legalmente estabelecido, não houve manifestação de intenção de interposição de recurso, motivo o qual a pregoeira designada junto à Portaria nº 27, publicada no DOM nº 041, de 04/03/2020, Adjudicou o certame – fls. 151 e 152.

****Não houve itens desertos ou fracassados.**

Por fim, a Pregoeira encaminha o presente para Parecer Jurídico e posterior homologação pela autoridade competente.

Atenciosamente,



JANAINA BARRETO FONSECA
Pregoeira



155

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 002/2020

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA -
FEAS

Parecer nº: 068/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de pano para banho em leito, destinados a suprir as necessidades da FEAS pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência acostado às fls. 16/19.

À fl. 20 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 21/147 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa, bem como apresenta-se o histórico de lances do certame, e constam documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações, culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 148 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 149.

Adjudicou-se o Pregão Eletrônico à fl. 151, sendo o mesmo submetido à apreciação para posterior homologação. À fl. 152 encontra-se termo dos itens adjudicados.



156
Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 153/154 e aos documentos acostados aos autos verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2020.

É o parecer.

Curitiba, 12 de março de 2020.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS





Gabinete

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

134
8

À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, no Parecer Jurídico n.º 052/2020-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico n.º 003/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste no "Registro de preços de pano para banho em leito", conforme Edital de Resultado em favor da(s) empresa(s):

1) **EMPRESA:** Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda EPP (25.463.374/0001-74), a um valor total máximo de 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).

Valor total geral do Pregão Eletrônico n.º 003/2020 – Feas: 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 16 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 10.926,70 (dez mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 18 de março de 2020 das 10h até o dia 31 de março de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 31 de março de 2020.

Data/horário envio de lances: 31 de março de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020

OBJETO: Aquisição de máscara descartável com tiras elásticas.

RATIFICO o ato de contratação da "T S Comercial de Medicamentos e Representação LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.077.211/0001-34, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, parecer nº 071/2020-Ajur/Feas, conforme o processo administrativo nº 052/2020-Feas, Dispensa de Licitação n.º 013/2020, de 16/03/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011. A presente ratificação de dispensa terá efeitos a partir de 16/03/2020.

Objeto da contratação: Aquisição de máscara descartável com tiras elásticas.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020 – FEAS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PANO PARA BANHO EM LEITO.

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, no Parecer Jurídico n.º 052/2020-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico nº 003/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste no "Registro de preços de pano para banho em leito", conforme Edital de Resultado em favor da(s) empresa(s):

1) EMPRESA : Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda EPP (25.463.374/0001-74), a um valor total máximo de 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Feas: 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019– Feaes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019- Feaes.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, reequilibram-se os preços da empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.997.927/0001-61, com sede na Rua /egon Armando Krueger, n.º 198, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81.350-020. Este procedimento está embasado nos termos do pedido protocolado pela empresa e acostado aos autos iniciais. O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Item 04: 66376/ Luva Para Procedimento – Área Palmar – Tamanho P (90mm Podendo Variar Aproximadamente 10%)- (Cota reservada ME/EPP), conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 265.000 unidades.

Valor unitário reequilibrado: R\$ 0,1949

Valor total: R\$ 51.648,50

Marca: Lengruber

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua primeira publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feaes, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 026/2019 – Feaes.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019– Feaes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019- Feaes.

Jenaina Barreto Fonseca

160
B

Recibo

E-mail Contatos Agenda Tarefas Pasta-arquivos Preferências

Novo mensagem

Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Assaja Spam AGES

Pastas de e-mail

Entrada (9)

- Caixa de correio
- Plataforma RJ
- @SP-AR
- #Publicidade
- **CPL
- **JAMAICA
- **JUCOSUSOFO
- **MCDR.DS
- **PAG
- **POMC
- **Sesquibios, I
- #Instituto 2019
- #Instituto 2020
- #Kamila
- RA-018-2020 AC
- RA-019-2020 ES
- RA-021-2020 PE
- RA-023-2020 PE
- RA-027-2020 PE
- RA-031-2020 AC
- RA-032-2020 CA
- RA-037-2020 AL
- RA-041-2020 C
- RA-047-2020 TE
- RA-050-2020 B

Março de 2020

- 5 D 5 7 Q Q 5 6
- 10 1 2 3 4 5 6 7
- 11 8 9 10 11 12 13 14
- 12 15 16 17 18 19 20 21
- 13 22 23 24 25 26 27 28
- 14 29 30 31 1 1 1
- 15 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

Class Ata de Registro de Preços 01_ PE 003/2020- Feas

10:00 De: Jenaina Barreto Fonseca

Para: andrea

19-ATA DE REGIS. m 01 - Inscrit. pof (284 X8) (Ass. descent. | Ficta-essouce | Barrovi)

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **panca para banho de leito**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estadual de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 20/03/2020, **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Jenaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Lúcio Bordin, n.º 90, Bairro Pinheirão, Curitiba-Paraná, CEP 81.110-522.

Obs! A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Jenaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3010-5907 (www.feas.curitiba.pr.gov.br)



161
①

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ/MF n.º 25.463.374/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio Nº 55, CIC, CEP 81460-140, Curitiba/PR. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 003/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Registro de preços de pano para banho em leito.**", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm; conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 900.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,1990

Valor total: R\$ 179.100,00

Marca: Talge

Total geral da empresa: R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).

O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

Assinatura

Assinatura




Licitações
R. Lothário Boulin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.310-522
(41) 3316-5967/5927
licitacoes@feas.curitiba.pr.gov.br

162
B

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Feas.


E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 18 de março de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas

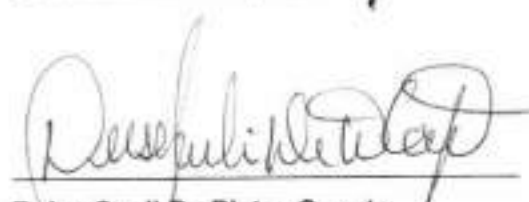

Medefe Produtos Médico Hospitalares
LTDA EPP.

Contratada

Nome:

CPF:

ANDREA M. FRANÇA
GESTORA COMERCIAL
RG.: 5.126.724-9
CPF.: 740.862.509-04


Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feas

25.463.374/0001-74
MEDEFE PRODUTOS MEDICO -
HOSPITALARES LTDA
I.E. 907.68193-91
RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55
CIC - CEP 81460-140
CURITIBA - PARANÁ

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

Av. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO: 0453-2
FOLHA: 052
PROT. GERAL: 0091 2710/18 001

[Assinatura]
MURICY

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

CURITIBA - PARANÁ

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, na forma abaixo:

Sabem quantos este público instrumento da procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018) lançada pelo número 03673/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual, perante mim escrevendo do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.696.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLÓDI**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 4.740.518-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.470.909-15, residente e domiciliado na Rua Maria Silka Couston, 136, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-050, **SIDNEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador de Cédula de Identidade nº 8.086.089-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.087.009-46, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco "C", Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 9348088-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.222.689-55, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1922, Ciro Nardi, Cascavel, Paraná, CEP 85.802-000, **KELLY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.484.496-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.786.729-94, residente e domiciliado na Rua Raphael Nester, 56 - apto 23, Rio Pequeno, São José Dos Pinhais, Paraná, CEP 83.065-530, **DANIELE PRAISNER DE SOUZA**, brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora de licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 7.117.203-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.946.619-41, residente e domiciliada na Rua Carlos Fontoura Falavinha, 1224, Jardim Uirapuru, Colombo, Paraná, CEP 83.408-030, **RAFAEL PEREIRA AMAZONAS**, brasileiro, solteiro, maior e



capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6.273.922-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.964.089-85, residente e domiciliado na Rua Estevão Manika, 420 - apartamento 304, bloco 09, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.720-360, **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12640667-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.265.219-18, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, 609 - apartamento 1104, Centro, Londrina, Paraná CEP 86.020-300, **PAMELA DOS SANTOS BARCELOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 13.076.728-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 076.345.069-31, residente e domiciliada na Rua Jacarezinho, 1660, Jardim Alto Tarumã, Pinhais, Paraná, CEP 83.125-300, **ANDREA MARIA FRANÇA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.126.724-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 740.662.509-04, residente e domiciliada na Rua Frei Teófilo, 199, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.130-070, **ADALBERTO LUIZ REESE**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.451.672-4 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.573.899-91, residente e domiciliado na Rua Otto Friedrich, 1175, Socego, Canoinhas, Santa Catarina, **VILSON LUIZ BELLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 4.883.297-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.324.599-72, residente e domiciliado na Rua da Cerejeira, 948, Interlagos, Londrina, Paraná, CEP 88.035-450, **IGOR FABIANO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 10.364.115-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.538.519-16, residente e domiciliado na Rua Rio Tocantins, 57, Jardim Santo Amaro, Cambé, Paraná, CEP 86.185-020, **GABRIEL PIEDADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 13.281.121-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.916.509-00, residente e domiciliado na Rua Carimã, 118, Curitiba, Paraná, CEP 86.020-395, **ODACIR FELISBERTO BETTEGA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 9.775.623-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.910.899-56, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **MARCELINO KEKYS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 8.317.135-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.236.669-86, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **DAYANE BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 12.752.687-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.500.529-96, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **ANDRÉA MACEDO CARAMORI BACON**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 9.922.692-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.590.719-88, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **RENATO LOURENÇO GUIMARÃES ZEN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 93.453.506-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.049.109-16, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná CEP 85.819-730 e **NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 10.776.333-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.891.289-90, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, a quem confere poderes para agir em conjunto ou isoladamente, perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,



8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

R. Dr. Muricy nº 468 - Centro - Curitiba - PR.
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabelaio.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº	FOLHA	RUBRICA
0453-P	053	
COD. SEC.	PROTÓCOLO	PÁGINA
0091	2710/18	003

CURITIBA - PARANÁ

interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares, estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe convier. (SOB MINUTA APRESENTADA). **A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles responsabiliza-se.** Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004128538-2, no valor de R\$ 27,24, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 07/11/2018, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 584 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim **BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA**, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi, Curitiba, 07 de novembro de 2018, a.a. **PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, Custas: 564,62 VRC - R\$ 108,07 FADEP R\$ 5,45. Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,50. "NADA MAIS" TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e resso.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

OITAVO TABELIÃO

OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: cayP2 . kqswt . Oj8CN
Controle: WNPUc . tHQOU
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



165
P

166
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

R. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 50030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 10:45:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1200665

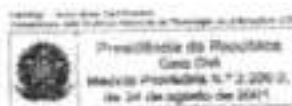
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2020 15:44:18 (hora local)**

¹Código de Autenticação Digital: 102461803191526060504-1 a 102461803191526060504-3
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015 - Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f894f057f2d69fe6bc05b1a6741a830dfe5258b562b948062cb8752c9cbe588058a1f500f6dd69480e47c917b09f2bc64b2915c0624c715923b942747fba6fb0cb6c6e8181dd9a452



160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2019 11:37:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1244951

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/05/2020 10:44:10 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 102461305191039560651-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000bb1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73c8ea3689ea1d9d26c49a43e186972093ad8b433d298c75734fbedeabe21a247c917b09f2bc64b2916c0824c715923ab6e4d30168e78fc2Dea95f54a7d7409





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020- Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020- Feas.

CRITÉRIO: Menor valor por item

OBJETO: Registro de preços de medicamentos diversos (15 itens).

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, no Parecer Jurídico n.º 073/2020-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico nº 009/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste no "Registro de preços de medicamentos diversos- 15 itens", conforme Edital de Resultado em favor da(s) empresa(s):

1) EMPRESA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA (44.734.671/0001-51), a um valor total máximo de R\$ 9.205,00 (nove mil duzentos e cinco reais).

2) EMPRESA : Promefarma Representações Comerciais LTDA (81.706.251/0001-98), a um valor total máximo de R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).

3) EMPRESA : Soma PR Comércio De Produtos Hospitalares LTDA (00.656.468/0001-39), a um valor total máximo de R\$ 2.027,50 (dois mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 009/2020 – Feas: R\$ 13.562,50 (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) .

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP.**, CNPJ/MF n.º 25.463.374/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio Nº 55, CIC, CEP 81460-140, Curitiba/PR. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Registro de preços de pano para banho em leito.** ", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm ; conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 900.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,1990

Valor total: R\$ 179.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: Talge

Total geral da empresa: R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).

O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP.**, CNPJ/MF n.º 25.463.374/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio Nº 55, CIC, CEP 81460-140, Curitiba/PR. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Registro de preços de pano para banho em leito.** ", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm ; conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 900.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,1990

Valor total: R\$ 179.100,00

Marca: Talge

Total geral da empresa: R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).

O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

Memorando nº 84/2020 – CONTROLE INTERNO

27/04/2020.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 002/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo constar nos autos, conforme Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame pela ampla concorrência; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Nomeação inicial do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 01/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 05 de 10/01/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- h) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 15/01 a 28/01/2020;
- i) Houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, os quais foram respondidos pelo setor responsável/técnico, e disponibilizado aos interessados no certame através de e-mail próprio, uma vez que o pedido era intempestivo; sem necessidade de alteração nos termos do Edital, motivo o qual, a fase de lances se deu na data previamente apontada;
- j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- k) Encaminhamento ao setor requisitante/técnico da documentação à título de classificação de proposta (conforme exigido em Edital), sem necessidade de



solicitação de amostras, contemplando a análise do atestado de capacidade técnica;

- l) Juntada da Portaria nº 027/2020 de 04/03/2020 – nomeando a Sra. Mirelle Prereira Fonseca, como equipe de apoio;
- m) Análise da habilitação pela Pregoeira, em conformidade com o solicitado em Edital;
- n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município;
- o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos;
- p) Adjudicação pela Pregoeira; e, após encaminhamento para parecer jurídico, antes da Homologação;
- q) Consta o parecer jurídico emitido pela AJUR Feas (Parecer nº 068/2020), antecedendo a homologação do certame, cujo o qual aponta: *"que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias uteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2020."*;
- r) Homologação pela autoridade competente, com a devida publicação em Diário Oficial do Município;
- s) Assinatura das atas de registro de preços pelas empresas vencedoras do certame, as quais foram devidamente publicadas em Diário Oficial do Município, para iniciar sua vigência: 19/03/2020 a 18/03/2021;
- t) Encaminhamento à este setor para análise.

Por fim, apontamos que a presente demanda se encontra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública; tendo sido promovida devidamente, sem pendências.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I
CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO INICIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	002/2020	07/01/2020	01 a 170
	Nº PREGÃO ELETRÔNICO	003/2020	14/01/2020	46
	OBJETO	Pano para banho em leito.		
	VALOR ESTIMADO	R\$ 306.000,00	09/12/2019	5
	REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	Registro de preços	08/01/2020	3
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	07/01/2020	1
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	07/01/2020	1
	GESTORES CONTRATUAIS	Fátima Martins e Maria Angélica H. Tebena	07/01/2020	1
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	07/01/2020	2
	ESCOLHA ME/EMP. COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência	08/01/2020	3
	DESCRIPTIVO ITEM (NS)	Juntado aos autos	08/01/2020	4
	TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	08/01/2020	16 a 19
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Juntado aos autos	08/01/2020	35 verso
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	09/12/2019	5
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	09/12/2019	5
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	09/12/2019	6
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		07 a 15
	MONTEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 01/2019 - DOM nº 03 e Portaria nº 01/2020 - DOM nº 05	04/01/2019 e 10/01/2020	20 e 45
	PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Samia Tolari Fanecco	08/01/2020	22
	EQUIPE DE APOIO	Júliani Eugenio da Silva e Janaina Bezerra Formica	08/01/2020	22
	MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	08/01/2020	21 a 36
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	08/01/2020	37 e 38
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 004/2020	10/01/2020	40 e 43
	APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	13/01/2020	44
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Juntado aos autos	14/01/2020	62 e 64
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	14/01/2020	50 verso
	EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	14/01/2020	46 a 61
PEIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Empresas: Estopa Pinheiros - fls. 65 a 72			
RESPOSTA AOS PEIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Esclarecimento via e-mail, pois intertempivo o pedido - fls.73 a 76			
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve			
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve			
EDITAL DE EMBASAMENTO - REPUBLICAÇÃO	Não houve			
RESUMÓVATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	29/01/2020	77 a 80	
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (VERIFICAR SE SOLICITADO EM EDITAL)	DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Autorização de funcionamento da licitante; Licença sanitária da licitante; Autorização de funcionamento do fabricante; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde	14/01/2020	51
	ENCAMINHAMENTO AO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Juntado aos autos	31/01/2020	84
	ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Empresa(s) classificada(s): Medlife Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	03/02/2020	85 a 126
	ANÁLISE DE AMOSTRAS	Não houve		

Empresa: Modelo Produtos Médicos Hospitalares Ltda.				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS	Juntado aos autos	03/03/2020	129
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	03/03/2020	129
	CONSULTA LICITANTE: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICOM	Juntado aos autos	03/03/2020	129 e 130
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS	Juntado aos autos	03/03/2020	134
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	03/03/2020	135 e 136
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICOM	Juntado aos autos	03/03/2020	137 e 138
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	03/03/2020	139
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		121 e 127
DOCUMENTAÇÃO FISCAL	ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	06/03/2020	146 e 147
	EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	04/03/2020	148
	EMIÇÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO	Juntado aos autos	05/03/2020	150
	PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 041	04/03/2020	149
	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	04/03/2020	149
	MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
	APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
	ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
	APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
	COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
	ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
	ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	09/03/2020	151 e 154
	ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 068/2020	12/03/2020	155 e 156
	HOMOLOGAÇÃO	Juntado aos autos	16/03/2020	157 e 159
	ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Juntado aos autos	18/03/2020	161 e 168
	ASSINATURA DO CONTRATO	Não houve		
	PUBLICAÇÃO DA ATA DO CONTRATO	Juntado aos autos	19/03/2020	169 e 170
	PRAZO DA VIGÊNCIA	12 meses		
VIGÊNCIA	19/03/2020 e 18/03/2021			

143
9

APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x)	COM PENDÊNCIAS ()
	OBS.: Juntou-se aos autos a Portaria nº 077/2020, publicada no DCM nº 041 de 04/03/2020, nomeando a Sra. Mirella Pereira Fonseca como nova equipe de apoio da CPL/FEAS.	
INÍCIO DO PROCESSO		07/01/2020
TERMINO DO PROCESSO (sem homologação)		19/03/2020
PRAZO TOTAL		72
VALOR MECANAL		R\$ 306.000,00
VALOR ITENS DESEBIDOS E/OU FRACASSADOS		R\$ 0,00
VALOR HOMOLOGADO		R\$ 179.100,00
SUCESSO DO CERTAME		R\$ 126.900,00





PA 002/20

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Handwritten initials/signature

Memorando nº 066 – Compras

15 de abril de 2020.

À CPL/Feas

Ref.: Reequilíbrio econômico-financeiro – Processo Licitatório nº 003/2020 - Feas, com vigência até 18/03/2021.

Venho por meio deste, informar que a empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** solicitou reequilíbrio econômico financeiro do item 01 na Ata de Registro de preços referente ao processo acima citado, justificando o aumento de repasse do fabricante para a Contratada, conforme documentos apresentados por esta, os quais seguem anexos.

- **Item 01: Código: 215899 / Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm;** conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 719.600 unidades (saldo)
Valor registrado: R\$ 0,1990

Valor reequilibrado: R\$ 0,2900

Informo ainda que há outros colocados para o item no certame.

Assim sendo, solicito providências para que possamos solicitar o item no valor mais vantajoso à Feas.

Atenciosamente,

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Curitiba, 18 de Março de 2020

A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

FEAS – PARANÁ

Ref.: Realinhamento de preço/Cancelamento

Pregão Eletrônico nº 003/2020

Ata nº 001/2020

À requerente, **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, cidade de Curitiba, Paraná, representada pelo seu representante infra-assinado, vem **RESPEITOSAMENTE**, apresentar pedido de realinhamento/cancelamento. Conforme segue:

Prezados Senhores,

Participamos da licitação eletrônica citada acima e se tornamos vencedores do item nº 1, que corresponde ao Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm: Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m2. Descartável, não estéril. MARCA: TALGE

Devido ao novo vírus COVID19 que se instalou e virou uma epidemia mundial, houve uma grande mudança no mercado financeiro e o preço do dólar aumentou gradativamente. Devido à isto nosso fornecedor que é importador nos informou que haverá um aumento no preço do material ganho acima. Assim não será possível manter o preço ganho na licitação. (Segue em anexo Nota Fiscal com preço antigo).

Em virtude do fato mencionado solicito o realinhamento de preço para o processo supracitado acima.

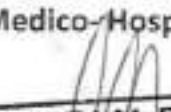
Segue abaixo o valor corrigido para realinhamento de preço:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm: Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m2. Descartável, não estéril. MARCA: TALGE	R\$ 0,29

Caso não seja este o entendimento de V. Sa. requeremos **CANCELAMENTO** do registro de preço, pois não temos condições de cumprir com este valor e da Ata do Contrato em questão. Cancelamento este sem a imposição, obviamente, de qualquer sanção à ora requerente.

Nestes termos, pede deferimento.

Medefe Produtos Medico-Hospitalares


ANDREA M. FRANÇA
GESTORA COMERCIAL
RG: 5.126.724-9
CPF: 740.662.509-04

**D.V.Y. COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

RUA JOAO THOMAS PINTO, 150
 Condomínio TULPANI A MODELO C.T.E.B.
 CAMPO NOVO Capão da Canoa
 ITAJAÍ
 Fone: 47327988

INSTRUMENTO DE VENDA DE
 BENS MÓVEIS ELETTRONICA
 HANSHADA
 1 SAIDA
 N. 80091693
 SERIE 1
 VALOR 91,00



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 4210 0207 4393 2900 0100 5500 1000 1916 9311 0016 3183

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-E
www.ref.gov.br/portal/nf-e ou site da SBF-EZ Autenticada

NATUREZA DA OPERACAO
 VENDA DE BENS MÓVEIS

PROCELO DE AUTENTICACAO DE NF-E
 147316024019436 17/02/2020 17-7494300

PAIS DE ORIGEM
 1701144

ENCARGOS DO BEM
 09976678

CPF
 07.448.329/0001-00

REPRESENTANTE LEGITIMADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENFERME

11.101.180.0001-01

DATA DE EMISSÃO

17/02/2020

REPRESENTANTE LEGITIMADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP

81405-140

DATA DE RECEBIMENTO

17/02/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FUNDO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DO BEM

VALOR TOTAL DO BEM

VALOR TOTAL DO BEM

VALOR TOTAL DO BEM

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**BOLETO BANCARIO
 SEGUE ANEXO A
 NOTA FISCAL**

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020****De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qua, 15 de abr de 2020 15:04

Assunto : Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

2 anexos

Para : rosinaldo souza <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Prezados,

anexo segue Ofício 065/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 065/2020- Feaes.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 12h do dia 16/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

****Favor confirmar o recebimento desta****

Atenciosamente,

**Janaina Barreto Fonseca**

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

21- Ofício 065-2020_ Manifestação de interesse de fornecimento_ Comércio e Indústria de Estopas Pinheiro.pdf

362 KB



Ofício nº 065/2020 – CPL/Feas

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Prezado Senhor,

Ante a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, apresentado pela empresa **Medefe Produtos Medico Hospitalares LTDA (25.463.374/0001-74)** ao **Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm**, constante no Pregão Eletrônico n.º 003/2020- Feas, venho requerer a manifestação de Vossa empresa quanto ao interesse de fornecer o supracitado item, no quantitativo remanescente do Processo licitatório e valor ofertado pelo primeiro colocado, conforme condições abaixo:

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Saldo: 719.600 unidades.

Valor unitário 1º colocado: R\$ 0,1990

Valor unitário Comércio e Indústria de Estopas Pinheiro: R\$ 0,200

Marca: SP Folder

A princípio, gostaríamos de verificar quanto à possibilidade de que sua empresa ofereça os itens ao mesmo preço do 1º colocado por unidade, conforme acima, o que permitirá a equiparação de preços com o primeiro colocado e a manutenção do interesse público.


Outrossim, caso não haja interesse de Vossa empresa no fornecimento dos itens ao valor do 1º colocado, se há possibilidade da manutenção do ultimo lance ofertado por sua empresa no pregão, conforme exposto anteriormente.

Ainda, caso não haja como fornecer nos termo acima, solicito que se posicionem à respeito (nova proposta, cancelamento, etc.).

8

Ante a urgência para a finalização dos trâmites e prosseguimento dos feitos, a empresa deverá manifestar o interesse até as 12h do dia 16/04/2020. A não manifestação do interesse será interpretado como recusa no interesse de fornecimento do item.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

A

Com. Ind. De Estopas E Resíduos Pinheiro LTDA EPP

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ENC: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

De : Rosinaldo / Estopa Pinheiro <rosinaldo.souza@ptex.com.br>
Assunto : ENC: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020
Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br
Cc : Mario Ferreira <mario.ferreira@ptex.com.br>

Qua, 15 de abr de 2020 15:22
 3 anexos

Responder para : rosinaldo souza <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Janaina, boa tarde!

Agradecemos o recebimento do ofício.
 Irei analisar e dar minha resposta.

At,

Rosinaldo Souza
Coordenador Comercial
 Tel.: +55 21 2595-9030
 Cel.: +55 92 98173-4642
 rosinaldo.souza@ptex.com.br
 Website: AM



Conheça
 nossa linha de
 produtos
 abscorríveis
 industriais
 ptex



De: Janaina Barreto Fonseca (mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)
Enviado em: quarta-feira, 15 de abril de 2020 14:04
Para: rosinaldo.souza@ptex.com.br
Assunto: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

Prezados,

anexo segue Ofício 065/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 065/2020- Feaes

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 12h do dia 16/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

image001.jpg
 14 KB

Modelo de assinatura 17.png
 26 KB

21- Ofício 065-2020_ Manifestação de interesse de fornecimento_ Comércio e Indústria de Estopas Pinheiro.pdf
 362 KB

180

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: RES: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

10

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto: Re: RES: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020
Para: rosinaldo souza <rosinaldo.souza@ptex.com.br>
Cc: Mario Ferreira <mario.ferreira@ptex.com.br>

Qui, 16 de abr de 2020 11:46
 4 anexos

Prezado,

ante a vossa manifestação, segue Ofício 066/2020, cujo teor é a solicitação de documentos e amostra do supracitado preção eletrônico.

As amostras e documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 17h do dia 20/04/2020, na sede da Feas, localizada da Rua Lotário Bóttin n.º 90, Cep 81.110-522, Curitiba, Paraná.

****Favor Confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "rosinaldo souza" <rosinaldo.souza@ptex.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Mario Ferreira" <mario.ferreira@ptex.com.br>
Enviado: Quinta-feira, 16 de abril de 2020 11:17:29
Assunto: RES: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

Prezada Janaina, bom dia!

Manifestamos o interesse em manifestar a nossa concordância para a manutenção do preço do item ofertado:

Valor unitário Comércio e Indústria de Estopos Pinheiro: R\$ 0,200 - Marca: SP/60 - Folder 25x40cm

Atenciosamente,

Rosinaldo Souza
 Coordenador Comercial
 Tel: +55 21 2506-9000
 Cel: +55 92 95179-4643
 rosinaldo.souza@ptex.com.br
 Mensur / 88



Contate
 nossa linha de
 vendas
 0800-011-1111



De: Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de abril de 2020 14:04
Para: rosinaldo.souza@ptex.com.br
Assunto: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

Prezados,

anexo segue Ofício 065/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 065/2020- Feaes.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 12h do dia 16/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5967 | www.faes.curitiba.pr.gov.br



image004.jpg
 14 KB



image003.png
26 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

22- Ofício 066-2020_ Comércio e Indústria de Estopas Pinheiro_ Solicitação de documentação + amostra.pdf
437 KB

183

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Ofício nº 066/2020 - CPL/Feas

Ref. Solicitação de documentos de classificação e amostra - Pregão Eletrônico n.º 003/2020- Feas.

Prezado(a) Senhor(a):

Após vosso aceite de fornecimento do item ao valor apresentado à época da fase de lances, nos mesmos termos estabelecidos nos itens 9.5 e seguintes e 11, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente os documentos exigidos nas alíneas "c" e "d" do item 9.5.1 do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 003/2020, ou seja, até às 17h do dia 20/04/2020, a empresa deverá entregar, na Rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C da Sra. Janaina Barreto Fonseca (Pregoeira), os seguintes documentos:

- c. Julgamento da Proposta- item 9.5;
- d. Documentos de Habilitação - Item 11;

Ainda, a empresa deverá **também encaminhar, além da documentação, 01 pacote ou rolo, a título de amostra.**

Tal solicitação está prevista no item 10.1 do Edital de Embasamento, qual seja:

"A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do setor solicitante, portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser





Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira.


Para efeito de PROTOCOLO, a proponente deverá apresentar junto com a(s) amostra(s) relação do(s) item (ns) entregue(s) em duas vias. A(s) amostra(s) apresentada(s) por sua empresa deverá (ão) ser da mesma marca da cotada no Pregão Eletrônico acima citado.

A empresa deverá encaminhar a(s) amostra(s) acima solicitada(s) (devidamente identificado(s) com o número do **Pregão Eletrônico nº 003/2020- Feas, nome da empresa, bem como os itens correspondentes**) até às **17h do dia 20/04/2020 (segunda- feira)**.

A(s) amostra(s) deverá (ão) ser encaminhada(os) para o **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza**, sito à Rua Lothário Boutin, 90, 1º andar (administração), Bairro Pinheirinho, Curitiba-Paraná, CEP 81.110-522, aos cuidados de **Janaina Barreto Fonseca**, no horário das 08h (oito horas) às 17h (dezesete horas) de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), **telefones para contato (41) 3316-5967**.

Só se admitirá a entrega da(s) amostra(s) no horário de funcionamento desta unidade administrativa (08h às 17h).

A não apresentação da(s) amostra(s) solicitada(s) no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação do (s) referido(s) item (ns).


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

À Empresa

Com. Ind. De Estopas E Residuos Pinheiro LTDA EPP

URGENTE

Curitiba, 15 de Abril de 2020

A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

FEAS - PARANÁ

Ref.: Realinhamento de preço/Cancelamento

Pregão Eletrônico nº 003/2020

Ata nº 001/2020

À requerente, **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, cidade de Curitiba, Paraná, representada pelo seu representante infra-assinado, vem **RESPEITOSAMENTE**, apresentar pedido de realinhamento/cancelamento. Conforme segue:

Prezados Senhores,

Participamos da licitação eletrônica citada acima e se tornamos vencedores do item nº 1, que corresponde ao **Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm: Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m2. Descartável, não estéril. MARCA: TALGE**

Devido ao novo vírus COVID19 que se instalou e virou uma epidemia mundial, houve uma grande mudança no mercado financeiro e o preço do dólar aumentou gradativamente. Devido à isto nosso fornecedor que é importador nos informou que haverá um aumento no preço do material ganho acima. Assim não será possível manter o preço ganho na licitação. Segue abaixo planilha de custos e notas fiscais em anexo:

CUSTO MÊS DE AGOSTO 2019 - PREÇO UTILIZADO PARA COTAR A LICITAÇÃO

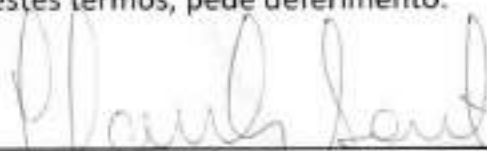
<u>DATA</u>	<u>NOTA FISCAL</u>	<u>FORNECEDOR</u>	<u>IMPOSTO</u>	<u>PREÇO CUSTO</u>	<u>FRETE</u>	<u>LUCRO</u>
22/08/2019	173.723	DVT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SEM COBRANÇA DE IPI	15,00 CAIXA COM 100 UND, UNIDADE: 0,15	SEM COBRANÇA FRETE	VENDIDO: R\$ 0,199 (LUCRO 33%)

CUSTO MÊS DE ABRIL 2020 - PREÇO ATUAL PARA COMPRA

<u>DATA</u>	<u>NOTA FISCAL</u>	<u>FORNECEDOR</u>	<u>IMPOSTO</u>	<u>PREÇO CUSTO</u>	<u>FRETE</u>	<u>LUCRO</u>
23/03/2020	195.898	DVT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SEM COBRANÇA DE IPI	20,28 CAIXA COM 100 UND, UNIDADE: 0,2028	SEM COBRANÇA FRETE	VENDIDO: R\$ 0,26 (LUCRO 30%)

Caso não seja este o entendimento de V. Sa. requeremos **CANCELAMENTO** do registro de preço, pois não temos condições de cumprir com este valor e da Ata do Contrato em questão. Cancelamento este sem a imposição, obviamente, de qualquer sanção à ora requerente.

Nestes termos, pede deferimento.



Medefe Produtos Médico- Hospitalares

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Cláudio José dos Santos
CPF 035.501.499-80 / RG 8.300.579-3
Representante Legal

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929

cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	REBRANCA
0453-P	049	
COD. SEC.	PROTÓCOLO	PÁGINA
0091	2708/18	001

CURITIBA - PARANÁ

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

PROCURAÇÃO bastante que faz: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018) lançada pelo número 03671/2018 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74; neste ato representada por seus sócios: **PATRICK LUTIANI GOMES**, brasileiro, que se declara casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5.501.079-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.698.529-71, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225 - apto 1113, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.610-240 e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.159.707-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 903.978.009-91, residente e domiciliada na Rua Curt Roters, 263, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-120, conforme Segunda Alteração de Contrato Social consolidada, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20182184781 em data de 23/10/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41 2 0840630-5 expedida em data de 23/10/2018, a qual ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 149/152 do Livro 317-B. Os presentes, pessoas identificadas por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pelos representantes legais da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.579-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.501.499-80, residente e domiciliado na Rua Pastor Carlos Frank, 2455, sobrado 22, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.750-420, a quem confere os mais amplos poderes para representá-la perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1474596

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 17:12:38 (hora local)**.

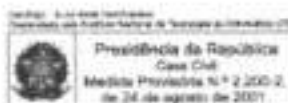
¹Código de Autenticação Digital: 102460203201711290144-1 a 102460203201711290144-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c1dc726bfec57846e4e1d52f26d7d0509d47c917b08f2bc64b2916c0824c7159231091da0929a35df08c8fd3010ee69051



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



103
6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 09:57:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474597

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 17:12:39 (hora local)**.

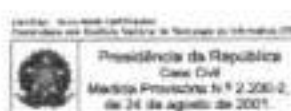
¹**Código de Autenticação Digital:** 102460203201711310024-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c19f812a6c79eaf776b4e40e9c1cf0823c47c917b09f2bc64b2916c0824c71592342c220101a9025e48b3c97d14ea1e441



12/1

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: RES: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

De : Rosinaldo / Estopa Pinheiro <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Qui, 16 de abr de 2020 16:23

Assunto : RES: RES: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

3 anexos

Para : 'Janaina Barreto Fonseca' <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : 'Mario Ferreira' <mario.ferreira@ptex.com.br>

Responder para : rosinaldo.souza <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Prezada Janaina, boa tarde!

Após analisarmos os prazos relacionados ao processo de envio de documentos e amostras, decidimos apresentar o nosso declínio deste processo, pois estamos com muitas restrições na cidade do RI para que possamos atender aos prazos exigidos.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Rosinaldo Souza
Coordenador Comercial
Tel: +55 21 2595-9300
Cel: +55 92 98179-4643
rosinaldo.souza@ptex.com.br
Mau Mau AM



Conheça
nossa linha de
moedas
documentos
industriais



De: Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2020 10:46

Para: rosinaldo.souza <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Cc: Mario Ferreira <mario.ferreira@ptex.com.br>

Assunto: Re: RES: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

Prezado,

ante a vossa manifestação, segue Ofício 066/2020, cujo teor é a solicitação de documentos e amostra do supracitado pregão eletrônico.

As amostras e documentos deverão ser entregues, imprescindivelmente, até às 17h do dia 20/04/2020, na sede da Feas, localizada da Rua Lotário Boutin n° 90, Cep 81.110-522, Curitiba, Paraná.

"Favor Confirmar o recebimento deste"

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitação
(41) 3310-5967 (você lida Curitiba pr.gov.br)

De: "rosinaldo.souza" <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Mario Ferreira" <mario.ferreira@ptex.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 16 de abril de 2020 11:17:29

Assunto: RES: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

Prezada Janaina, bom dia!

Manifestamos o interesse em manifestar a nossa concordância para a manutenção do preço do item ofertado.

Valor unitário Comércio e Indústria de Estopas Pinheiro: R\$ 0,200 - Marca: SP/60 à Folder 25x40cm

Atenciosamente,

Rosinaldo Souza
Coordenador Comercial
Tel: +55 21 2595-9300
Cel: +55 92 98179-4643
rosinaldo.souza@ptex.com.br
Mau Mau AM



Conheça
nossa linha de
moedas
documentos
industriais



De: Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

195
1/10

Enviada em: quarta-feira, 25 de abril de 2020 14:04

Para: menaldo.souza@ctex.com.br

Assunto: Ofício 065/2020 CPL- feaes Manifestação de Interesse de fornecimento de item PC 001/2020

Prezados,

anexo segue Ofício 065/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 065/2020- Feaes.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 12h do dia 16/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

"Favor confirmar o recebimento deste"

Atenciosamente,



Janeina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



image001.jpg

14 KB



image002.png

26 KB



image003.jpg

14 KB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: RES: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

De: Rosinaldo / Estopa Pinheira <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Qui, 16 de abr de 2020 16:23

Assunto: RES: RES: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

@3 anexos

Para: 'Janaina Barreto Fonseca' <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: 'Mario Ferreira' <mario.ferreira@ptex.com.br>

Responder para: rosinaldo souza <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Prezada Janaina, boa tarde!

Após analisarmos os prazos relacionados ao processo de envio de documentos e amostras, decidimos apresentar o nosso deslino deste processo, pois estamos com muitas restrições na cidade de RI para que possamos atender aos prazos exigidos.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Rosinaldo Souza
Coordenador Comercial
Tel.: +55 21 2595-9000
Cel.: +55 92 98179-4943
rosinaldo.souza@ptex.com.br
Mensagem All



Conheça
nossa linha de
materiais
aproveitando
nuestro email



De: Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 16 de abril de 2020 10:46

Para: rosinaldo souza <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Cc: Mario Ferreira <mario.ferreira@ptex.com.br>

Assunto: Re: RES: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

Prezado,

ante a vossa manifestação, segue Ofício 065/2020, cujo teor é a solicitação de documentos e amostra do supracitado pregão eletrônico.

As amostras e documentos deverão ser entregues, imperivelmente, até às 17h do dia 20/04/2020, na sede da Feas, localizada da Rua Lotário Boutin n.º 90, Cep 81.110-522, Curitiba, Paraná.

****Favor Confirmar o recebimento desta****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "rosinaldo souza" <rosinaldo.souza@ptex.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Mario Ferreira" <mario.ferreira@ptex.com.br>

Enviada: Quinta-feira, 16 de abril de 2020 11:17:29

Assunto: RES: Ofício 065/2020 CPL- Feas Manifestação de Interesse de fornecimento de item PE 003/2020

Prezada Janaina, bom dia!

Manifestamos o interesse em manifestar a nossa concordância para a manutenção do preço do item ofertado:

Valor unitário Comércio e Indústria de Estopos Pinheira: R\$ 0,200 - Marca: SP/60 | Folder 25x40cm

Atenciosamente,

Rosinaldo Souza
Coordenador Comercial
Tel.: +55 21 2595-9000
Cel.: +55 92 98179-4943
rosinaldo.souza@ptex.com.br
Mensagem All



Conheça
nossa linha de
materiais
aproveitando
nuestro email



De: Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 15 de abril de 2020 14:04

Para: rosineido.souza@pctea.com.br

Assunto: Ofício 065/2020 CPL - Feas Manifestação de interesse de fornecimento de item PE 003/2020.

Prezados,

anexo segue Ofício 065/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 065/2020- Feaes.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 12h do dia 16/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

"Favor confirmar o recebimento deste"

Atenciosamente,




Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-0967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

 **image001.jpg**
14 KB

 **image002.png**
26 KB

 **image003.jpg**
14 KB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Sex, 17 de abr de 2020 10:34

Assunto : Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas;

@ 2 anexos

Para : contato <contato@medpoa.com.br>

Prezados,

anexo segue Ofício 068/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 17h do dia 17/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

"Favor confirmar o recebimento deste"

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3315-0957 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

— **23- Ofício 068-2020_ Manifestação de Interesse de fornecimento_ Medpoa.pdf**
362 KB



Ofício nº 068/2020 – CPL/Feas

Curitiba, 17 de abril de 2020.

Prezado Senhor,

Ante a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, apresentado pela empresa **Medefe Produtos Medico Hospitalares LTDA (25.463.374/0001-74)** ao **Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm**, constante no Pregão Eletrônico n.º 003/2020- Feas, venho requerer a manifestação de Vossa empresa quanto ao interesse de fornecer o supracitado item, no quantitativo remanescente do Processo licitatório e valor ofertado pelo primeiro colocado, conforme condições abaixo:

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Saldo: 719.600 unidades.

Valor unitário 1º colocado: R\$ 0,1990

Valor unitário Medpoa: R\$ 0,2261

Marca: Lana

A princípio, gostaríamos de verificar quanto à possibilidade de que sua empresa ofereça os itens ao mesmo preço do 1º colocado por unidade, conforme acima, o que permitirá a equiparação de preços com o primeiro colocado e a manutenção do interesse público.

Outrossim, caso não haja interesse de Vossa empresa no fornecimento dos itens ao valor do 1º colocado, se há possibilidade da manutenção do último lance ofertado por sua empresa no pregão, conforme exposto anteriormente.

Ainda, caso não haja como fornecer nos termo acima, solicito que se posicionem à respeito (nova proposta, cancelamento, etc.).




Licitações
R. Lothária Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

200
B

Ante a urgência para a finalização dos trâmites e prosseguimento dos feitos, a empresa deverá manifestar o interesse até as 17h do dia 17/04/2020. A não manifestação do interesse será interpretado como recusa no interesse de fornecimento do item.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

À
Medpoa Comercio de Material Hospitalar Eireli

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

304

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Sex, 17 de abr de 2020 15:07

Assunto : Re: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

2 anexos

Para : contato <contato@medpoa.com.br>

Prezada,

segue novamente.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "contato" <contato@medpoa.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de abril de 2020 10:34:19

Assunto: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 068/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 17h do dia 17/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

"Favor confirmar o recebimento deste"

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
 26 KB



Modelo de assinatura 17.png
 26 KB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

re: fw: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

De : licitacoes3@medpoa.com.br

Sex, 17 de abr de 2020 15:10

Assunto : re: fw: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

com 1 anexo

Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Responder para : licitacoes3@medpoa.com.br

20/4
8

Confirme recebimento do e-mail. Logo nos estarei encaminhando código de acesso.

Alicance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 17 de abril de 2020 13:25**Para:** "curitiba" <curitiba@medpoa.com.br>**Assunto:** Ofício 068/2020- Feas, manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 068/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 17h do dia 17/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

? "Favor confirmar o recebimento deste"

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Modelo de assinatura 17.png
20 KB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

De: licitacoes3@medpca.com.br

Seg, 20 de abr de 2020 14:25

Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

#2 anexos

Para: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Responder para: licitacoes3@medpca.com.br

Boa tarde!

Participamos somente do item 1. Recebeu a amostra e os documentos?

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 11:39

Para: licitacoes3@medpca.com.br

Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezada,

quanto ao plano para banho de leito não interesse para fornecimento, correto?

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: licitacoes3@medpca.com.br

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de abril de 2020 16:44:14

Assunto: re: fw: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Boa tarde!

Segue códigos de rastreio: 0A123587988R e 0A123587428R (para caixa e um envelope), quaisquer dúvidas favor entrar em contato.

Aguardo confirmação do e-mail.

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de abril de 2020 13:25

Para: "contato" <contato@medpca.com.br>

Assunto: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 068/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 17h do dia 17/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

?*"Favor confirmar o recebimento deste?"

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png

26 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

De : licitacoes3@medpoa.com.br

Seg, 20 de abr de 2020 15:18

Assunto : Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

2 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Responder para : licitacoes3@medpoa.com.br

Temos interesse para fornecimento do pano para banho de leito no valor de R\$ 0,2261!

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 11:19

Para: licitacoes3@medpoa.com.br

Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezada,

quanto ao pano para banho de leito não interesse para fornecimento, correto?

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: licitacoes3@medpoa.com.br

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: Sexta-feira, 17 de abril de 2020 16:44:14

Assunto: re: fw: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Boa tarde!

Seguir cópia de recibos: OA12335675688 e OA12335674288 (uma caixa e um envelope), quaisquer dúvidas favor entrar em contato.

Aguardo confirmação de e-mail.

Atenciosamente:
Victoria Domello
Setor de Licitação
Tel/Fax (51)3967-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de abril de 2020 13:25

Para: "contato" <contato@medpoa.com.br>

Assunto: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 068/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 17h do dia 17/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra
Para: licitacoes3 <licitacoes3@medpoa.com.br>

Seg, 20 de abr de 2020 17:33
 =4 anexos

Prezados,

ante a vossa manifestação, segue Ofício 069/2020, cujo teor é a solicitação de documentos e amostra do supracitado pregão eletrônico.

As amostras e documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 17h do dia 24/04/2020, na sede da Feas, localizada da Rua Lotário Boulon n.º 90, CEP 81.110-522, Curitiba, Paraná.

"Favor Confirmar o recebimento deste"

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: Segunda-feira, 20 de abril de 2020 15:18:48
Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Temos interesse para fornecimento do pano para banho de leito no valor de R\$ 0,22611

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 11:09
Para: licitacoes3@medpoa.com.br
Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

quanto ao pano para banho de leito não interesse para fornecimento, correto?

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: licitacoes3@medpoa.com.br
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: Sexta-feira, 17 de abril de 2020 16:44:14
Assunto: re: fw: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Boa tarde!

Segue código de rastreio: 0A1232987988R e 0A1232987428R (para caixa e um envelope), quaisquer dúvidas favor entrar em contato.

Aguardo confirmação do e-mail.

Atenciosamente,
 Vitória Damellin
 Setor de Licitação
 Tel/Fax: (41) 3307-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 17 de abril de 2020 13:25
Para: "contato" <contato@medpoa.com.br>
Assunto: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 068/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 17h do dia 17/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

?"Favor confirmar o recebimento deste?"

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3315-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

20/4
↓



Modelo de assinatura 17.png
25 KB



Modelo de assinatura 17.png
25 KB



Modelo de assinatura 17.png
25 KB

24- Ofício 069-2020_Medpca_Solicitação de documentação + amostra.pdf
437 KB

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Ofício nº 066/2020 - CPL/Feas

Ref. Solicitação de documentos de classificação e amostra - Pregão Eletrônico n.º 003/2020- Feas.

Prezado(a) Senhor(a):

Após vosso aceite de fornecimento do item ao valor apresentado à época da fase de lances, nos mesmos termos estabelecidos nos itens 9.5 e seguintes e 11, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente os documentos exigidos nas alíneas "c" e "d" do item 9.5.1 do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 003/2020, ou seja, até às 17h do dia 20/04/2020, a empresa deverá entregar, na Rua Lothário Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C da Sra. Janaina Barreto Fonseca (Pregoeira), os seguintes documentos:

- c. **Julgamento da Proposta**- item 9.5;
- d. **Documentos de Habilitação** - Item 11;

Ainda, a empresa deverá **também encaminhar, além da documentação, 01 pacote ou rolo, a título de amostra.**

Tal solicitação está prevista no item 10.1 do Edital de Embasamento, qual seja:

"A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do setor solicitante, portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser

entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira".

Para efeito de PROTOCOLO, a proponente deverá apresentar junto com a(s) amostra(s) relação do(s) item (ns) entregue(s) em duas vias. A(s) amostra(s) apresentada(s) por sua empresa deverá (ão) ser da mesma marca da cotada no Pregão Eletrônico acima citado.

A empresa deverá encaminhar a(s) amostra(s) acima solicitada(s) (devidamente identificado(s) com o número do **Pregão Eletrônico nº 003/2020- Feas, nome da empresa, bem como os itens correspondentes**) até às **17h do dia 20/04/2020 (segunda- feira)**.

A(s) amostra(s) deverá (ão) ser encaminhada(os) para o **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza**, sito à Rua Lothário Boutin, 90, 1º andar (administração), Bairro Pinheirinho, Curitiba-Paraná, CEP 81.110-522, **aos cuidados de Janaina Barreto Fonseca, no horário das 08h (oito horas) às 17h (dezessete horas) de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), telefones para contato (41) 3316-5967.**

Só se admitirá a entrega da(s) amostra(s) no horário de funcionamento desta unidade administrativa (08h às 17h).

A não apresentação da(s) amostra(s) solicitada(s) no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação do (s) referido(s) item (ns).



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

À Empresa

Com. Ind. De Estopas E Resíduos Pinheiro LTDA EPP

URGENTE



Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Feas

Memorando n.º 085/2020 – CPL

Curitiba, 23 de abril de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Compras/Feas


Ref.: Análise dos documentos e amostras apresentados pela terceira colocada no Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Feas.

Considerando que foram solicitados os documentos de classificação de proposta (item 9.5 do Edital) e amostras para a terceira colocada no pregão eletrônico nº 003/2020;


Encaminho os documentos, apresentados e amostras a fim de que seja realizada a análise, conforme Edital de Embasamento e legislação pertinente, referente ao produtos apresentado pela empresa:

- 1) Medpoa Comercio de Material Hospitalar Eireli (10.807.173/0001-10);

Atenciosamente,


Jahaina Barreto Fonseca
Pregoeira

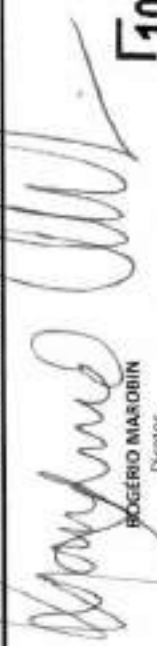
RECEBIDO EM 23/04/2020
Nome: Falena Mantovani
Assinatura: FM
Matricula: 1427 Feas

Razão Social: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.			
CNPJ	10.807.173/0001-70		
Endereço		RUA JOSÉ PEDRO BOESSIO, 130, DEPOSITO 3, HUMAITÁ, PORTO ALEGRE, RS	
CEP	90250-050	Fone/ Fax	(51) 3907-1001
Email	contato@medpoa.com.br		

Item	Descrição	UNID	Registro MS	Fabricante	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pena para barba de lato tamanho mínimo 25cm 15cm: Falso seco para barba de lato, tamanho mínimo de 25cm e 15cm, viri lateral, confeccionado em Níquel e políéster ou polipropileno e caução; gramatura mínima de 50g/m2. Desidratável, não entida.	UNID	Isuanto de Registro	Lata	Leva Profissional	950.000	0,2761	R\$ 263.496,00
TOTAL								R\$ 263.496,00

Faturamento Mínimo	30 dias	Prazo de Entrega/ Frete	07 dias/ CIF
Prazo/Forma de Pagamento	Banco do Brasil Agência 2813-4 / Conta Corrente 116560-7	Validade da Proposta	60 Dias
Dados bancário		Responsável assinatura da Ata	Rogério Marobin CPF: 016.502.440-29

Observações: DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.


ROGÉRIO MAROBIN
 Diretor

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
 Porto Alegre, 29 de Janeiro de 2020.

10.807.173/0001-70
 MEDPOA COMÉRCIO DE
 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

RUA JOSÉ PEDRO BOESSIO, 130, ANEXO 3
 HUMAITÁ - CEP 90250-050
 PORTO ALEGRE - RS



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ

10.807.173/0001-70

Endereço Completo

Rua José Pedro Boessio, nº 130, Depósito 03 - Humaitá CEP: 90.250-050 - PORTO ALEGRE/RS

Telefone

(51) 3907-1001

Responsável Técnico

FABIAN CALDART SCHAMANN

Responsável Legal

ROGERIO MAROBIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.062-5 (G4Y95WY3XHW2)

Data do Cadastro

27/12/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.596508/2010-01

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



ANEXO

EMPRESA SHOCK EXPRESS TRANSPORTES RAPIDOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA SARA HELENA MANTELLO, 20, BARRA-CADÁ, BARRO TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CEP 12840-02 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 04.951.629/0001-34
 PROCESSO: 25351.50011/2010-00

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 096/07/02, com base nos artigos 9º e 11 da RDC nº 24/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de empresas, conforme estabelecido nos artigos 9º e 11 da RDC nº 24/2005.

EMPRESA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 2394, SALA B BARRIO: ÁGUA VERDE CEP: 85280-00 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 09.911.484/0001-60
 PROCESSO: 25353.00004/06

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base no artigo 7º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 24/2005. A empresa não apresentou a documentação necessária. Relatório de Inspeção com passivo técnico concluído, emitido pela autoridade sanitária local competente (Estadual ou Municipal), contendo a obtenção separada, e relação simplificada e atualizada dos tipos de produtos com que a empresa trabalha.

PROCESSO: 25023.00004/06
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base no artigo 7º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 24/2005. A empresa não apresentou a documentação necessária. Guia de Inspeção de Funcionamento em Atividade Sanitária emitida, expedida pela autoridade sanitária local competente (Estadual ou Municipal), contendo a obtenção separada.

RESOLUÇÃO - RR Nº 2.644, DE 3 DE JULHO DE 2014

A Superintendente Substituta do Instituto Seremiário no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.025, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 10º e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 050, de 25 de março de 2014, publicada no DIU nº 7 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 9.394, de 23 de outubro de 1976, bem como o inciso IX do art. 7º da Lei nº 9.792, de 20 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Considerar Atividade de Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, conforme no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÍNTESE DE ATIVIDADES REGULADAS

ANEXO

EMPRESA LOGÍSTICA CENTRO NORTE LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA 300 MARGINAL LESTE CH 32 BARRIO: ZONA RURAL CEP: 71203-79 - PALMAREJO
 CNPJ: 16.190.242/0001-09
 PROCESSO: 25351.00080/2010-49 AUTORIZAÇÃO: 1.0091.0

ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR, MEDICAMENTO
 EMPRESA: MEDICINA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRO DESSOZ, Nº 138, DEPOSITO 03, BARRIO: HUMAITÁ CEP: 96280-00 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 16.803.220/0001-70
 PROCESSO: 25351.96008/01040 AUTORIZAÇÃO: 02090731001 (3.0062.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: SUPRIMENTOS MEDICINAIS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 908, COOPNOR 803 E 907 BARRIO: MENINO DEUS CEP: 91280-02 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 16.226.301/0001-01
 PROCESSO: 25351.00070/0964 AUTORIZAÇÃO: 1.11600000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, SUPRIMENTOS MEDICINAIS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 908, COOPNOR 803 E 907 BARRIO: MENINO DEUS CEP: 91280-02 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 16.226.301/0001-01
 PROCESSO: 25351.00070/0964 AUTORIZAÇÃO: 1.11600000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, BARRIO - ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ EVALDO CARNEIRO DA SILVA N. 19 SALA 123 BARRIO: CENTRO CEP: 26010-20 - CAMPOS DOS GOYTA-CABEIS/RS
 CNPJ: 14.94.521/0001-57
 PROCESSO: 25351.44946/010513 AUTORIZAÇÃO: 0123101413106 (8.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS
 EMPRESA: ENTRE PELOS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPI-TALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA MANAERANGAIME, 621, SALA 300 BARRIO: TRIO CEP: 96201-60 - NATAL/RN
 CNPJ: 03.948.980/0001-49
 PROCESSO: 25351.52673/2012-01 AUTORIZAÇÃO: 02700127100 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: DQULIBRIDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA PORTALEZA, 5253 BARRIO: CENTRO CEP: 79400-00 - BOQUIM DE MOERAHO
 CNPJ: 04.167.190/0001-97
 PROCESSO: 25351.21089/2007-21 AUTORIZAÇÃO: 03131004523 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: GRAND PACK EMBALAGENS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ROBERTO GORDON, 415 BARRIO: VILA MARY CEP: 89900-00 - DREXEL/MS
 CNPJ: 03.029.862/0001-07
 PROCESSO: 25351.00431/2006-13 AUTORIZAÇÃO: 09120000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA FARFELTON VESCO, Nº 290, SALA 1002, RUP BOULEVARD SÍDE EMPRESARIAL BARRIO: (ANTENAS) DAS ARVORES CEP: 41020-02 - SALVADORA/BA
 CNPJ: 09.199.890/0001-52
 PROCESSO: 25351.74416/2011-17 AUTORIZAÇÃO: 00011000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: DENTADENTAL MATEUS DE LIMA
 ENDEREÇO: RUA 07, ESQUINA COM RUA A SN QD 001 LOTE 19 SALA 04 BARRIO: SUDOESTE VILA NOVA CEP: 76031-00 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 07.848.850/0001-54
 PROCESSO: 25351.24032/2004-18 AUTORIZAÇÃO: 10020000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: RMM PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DOM SEBASTIÃO DO REGO, 653 BARRIO: VILA GUMERCINDO CEP: 04520-00 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 11.612.230/0001-23
 PROCESSO: 25351.12096/2012-19 AUTORIZAÇÃO: 10000000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: LINDO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO, 641 BARRIO: CENTRO CEP: 09501-01 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 06.730.817/0001-02
 PROCESSO: 25351.71044/2012-20 AUTORIZAÇÃO: 01301000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: ROQUEFEN ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR CAMILO ELIO, 7154 BARRIO: III DO PAÇO CEP: 18080-00 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 05.772.519/0001-02
 PROCESSO: 25351.44473/2006-17 AUTORIZAÇÃO: 00220000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 EXPORTAR, CORRELATOS
 FABRICAR, CORRELATOS
 IMPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: MAURICIO FRANCO BACHECO ME
 ENDEREÇO: RUA FACUNDAS VARELA, 0907, SALA 05 BARRIO: JARDIM SICAL CEP: 82520-00 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 06.189.071/0000-88
 PROCESSO: 25353.02323/2006-34 AUTORIZAÇÃO: 00000000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: NOCÍLIO DE ESPECIALIDADES APLICADAS EM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA DO ESTILO BARROCO, 451 BARRIO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 94700-11 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 06.172.603/0001-03
 PROCESSO: 25351.28274/2013-26 AUTORIZAÇÃO: 11550000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS COSMÉTICOS E PERFUMARIAS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA COMÉRCIO FERREIRA, 1877 - GALPÃO B BARRIO: ALZENO CEP: 69000-00 - MANAUS/AM
 CNPJ: 08.902.424/0001-01
 PROCESSO: 25351.64031/2006-36 AUTORIZAÇÃO: 07183000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA, Nº 11, SALA 01 BARRIO: CALDAS DA IMPERATRIZ CEP: 890-0000 - SANTO AMAR DA IMPERATRIZ/SC
 CNPJ: 14.817.933/0001-30
 PROCESSO: 25351.22080/2012-38 AUTORIZAÇÃO: 05700000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA, Nº 11, SALA 01 BARRIO: CALDAS DA IMPERATRIZ CEP: 890-0000 - SANTO AMAR DA IMPERATRIZ/SC
 CNPJ: 14.817.933/0001-30
 PROCESSO: 25351.22080/2012-38 AUTORIZAÇÃO: 05700000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA, Nº 11, SALA 01 BARRIO: CALDAS DA IMPERATRIZ CEP: 890-0000 - SANTO AMAR DA IMPERATRIZ/SC
 CNPJ: 14.817.933/0001-30
 PROCESSO: 25351.22080/2012-38 AUTORIZAÇÃO: 05700000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA, Nº 11, SALA 01 BARRIO: CALDAS DA IMPERATRIZ CEP: 890-0000 - SANTO AMAR DA IMPERATRIZ/SC
 CNPJ: 14.817.933/0001-30
 PROCESSO: 25351.22080/2012-38 AUTORIZAÇÃO: 05700000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA, Nº 11, SALA 01 BARRIO: CALDAS DA IMPERATRIZ CEP: 890-0000 - SANTO AMAR DA IMPERATRIZ/SC
 CNPJ: 14.817.933/0001-30
 PROCESSO: 25351.22080/2012-38 AUTORIZAÇÃO: 05700000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA, Nº 11, SALA 01 BARRIO: CALDAS DA IMPERATRIZ CEP: 890-0000 - SANTO AMAR DA IMPERATRIZ/SC
 CNPJ: 14.817.933/0001-30
 PROCESSO: 25351.22080/2012-38 AUTORIZAÇÃO: 05700000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA, Nº 11, SALA 01 BARRIO: CALDAS DA IMPERATRIZ CEP: 890-0000 - SANTO AMAR DA IMPERATRIZ/SC
 CNPJ: 14.817.933/0001-30
 PROCESSO: 25351.22080/2012-38 AUTORIZAÇÃO: 05700000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA, Nº 11, SALA 01 BARRIO: CALDAS DA IMPERATRIZ CEP: 890-0000 - SANTO AMAR DA IMPERATRIZ/SC
 CNPJ: 14.817.933/0001-30
 PROCESSO: 25351.22080/2012-38 AUTORIZAÇÃO: 05700000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR, CORRELATOS
 DISTRIBUIR, CORRELATOS
 EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPORTAR, CORRELATOS
 EMPRESA: IMPORTAR, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA, Nº 11, SALA 01 BARRIO: CALDAS DA IMPERATRIZ CEP: 890-0000 - SANTO AMAR DA IMPERATRIZ/SC
 CNPJ: 14.817.933/0001-30
 PROCESSO: 25351.22080/2012-38 AUTORIZAÇÃO: 05700000000 (0.0000.0)

ATIVIDADE/CLASSE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS

**ALVARÁ DE SAÚDE**

Número: 6919

Razão Social: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.807.173/0001-70

CPF:

Endereço: RUA JOSÉ PEDRO BOESSIO, 130/03

Bairro: HUMAITÁ

Atividades Liberadas:

ARMAZENAR, EXPEDIR E DISTRIBUIR CORRELATOS.

PROCESSO ELETRÔNICO: 17.0.000038099-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/03/2020

VÁLIDO ATÉ: 12/03/2021

ISENTO DE TAXAS

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Páscoa Pinto, Chefe de Unidade**, em 12/03/2020, às 19:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **9830938** e o código CRC **F99AF93F**.

10^o TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 1196 - Porto Alegre - CEP: 91013-005 Fone: (51) 3241-9211
Dr. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH

10^o TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
10^o TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ANVERSO da presente cópia reprográfica conforme
cópia autenticada a mm apresentada, do que dou fé
0446 01 1900003 30038 (A47)
Porto Alegre, 3 de abril de 2020
Yanderley Reinhard
Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 2453855-03711/120

VALIDO SOMENTE SEM ENCARGO DO ASSINANTE

Ana Regina
Escritório Remota





HOSPITAL P.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Merc)
 HOSPITAL ORSÂNICA CONCEIÇÃO
 HOSPITAL CRISTO REDENTOR
 HOSPITAL HUMAITÁ

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

CNPJ 02.707.1160001-20 - Av. Francisco Terno, 596 - Fone: (51) 3357.2300 - Porto Alegre - RS - CEP: 91250-250
 CNPJ 02.197.1160004-72 - Rua Antônio Carlos, 251 - Fone: (51) 3357.2300 - Porto Alegre - RS - CEP: 91250-250
 CNPJ 02.707.1160002-01 - Rua Domingos Walter, 20 - Fone: (51) 3357.2300 - Porto Alegre - RS - CEP: 91240-000
 CNPJ 02.707.1160003-01 - Rua Misericórdia, 17 - Fone: (51) 3311.0200 - Porto Alegre - RS - CEP: 90420-001

Vinculação ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.246/99



GMC nº 14 AT/19

FLUXO 1658583

GERÊNCIA DE MATERIAIS ATESTADO DE APTIDÃO

Atestamos que a empresa **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Pedro Boéssio, nº 130 – Humaita – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 10.807.173/0001-70, está registrada em nosso sistema de cadastro no processo nº 708/18 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 246//18, conforme ata nº 1163/18 vigência 12/09/18 a 13/09/19 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES a empresa forneceu até o momento os produtos abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidades fornecidas
08	BANJOIM TINTURA 100 ml	95 frasco

Processo nº 708/18 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 191/17, conforme ata nº 717/17 vigência 18/07/17 a 17/07/18 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

Av. Assis Brasil, 1010 - Fone: (51) 3310-9000 - Fax: (51) 3310-1011
 Tel: (51) 3310-1011 - E-mail: cartorio10@tjrs.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia que não foi apresentada juntamente com o original por ser uma reprodução do ANVERSO do auto de autenticação. Dou fé.
 0448.01.1900001.83307
 Porto Alegre, 30 de agosto de 2019
 Bel João Alberto dos Santos
 Empl. RS 4.90 - Cód. Reg. RS 140 - 0114095-08511-120

VALIDO SOMENTE SEM EMBRERA OU EMBRAGAS

[Handwritten signatures and initials]

10 TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 1460 - Fátima d'Ávila - CEP 91100-000 - Fone: (51) 3411-1011
Brl. MARCELO A. SUMMERS FLAHER - Titular

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ANVERSO da presente cópia reprográfica conforme
cópia autenticada a mim apresentada do que dou fé.
0445 01 1900003 30088 (A7F)
Porto Alegre, 3 de abril de 2020.

Brl. Ronei De Amada
Emel. R\$ 5,00 + Sela oficial R\$ 1,40 - 2463688-03791120

VALOR SOMENTE EM RONDAS OU RASURAS



J.18

Item	Descrição	Quantidades Fornecidas
01	DESINFETANTE P/SUPERFICIE E EQUIP.MEDICOS, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE, C/PRINCIPIO ATIVO BIGUANIDA OU GLUCÓPROTAMINA, ATIVO NA PRESENÇA DE MATERIA ORGANICA, C/ACAO BACTERICIDA, FUNGICIDA E TUBERCULOCIDA, QUE PERMITA SECAGEM RAPIDA	430 Litros

Processo nº 758/18 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 257/18, conforme ata nº 1069/18 vigência 05/09/18 a 04/09/19 cujo objeto é AQUISICAO DE INSUMOS QUIMICOS - ACETONA, ACIDOS, AGAR, ANTICORPOS, MATERIAIS DE ODONTOLOGIA, CORANTES, E-TESTES TIRAS, FUCSINA, GEL, KIT ALERGIA ALIMENTAR, SOLUCOES, ENTRE OUTROS - PREGAO ELETRONICO, REGISTRO DE PRECOS

Item	Descrição	Quantidades fornecidas
05	ACIDO PERACETICO A 0,2%	95 frasco

Processo nº 882/18 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 305/18, conforme ata nº 1434/18 vigência 12/11/18 a 11/11/19 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3ª TABELA DE NOTAS FISCAL

3ª TABELA DE NOTAS FISCAL DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 775 - Passo d'Água - CEP: 91030-005 - Fone: (51) 3361.1911
R. MARCELO A. GOMES FLACH - Telefax: (51) 3361.1911

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente nota fiscal apresentada juntamente com o original por uma reprodução do ANVERSO do Livro de Controle. Data: 30/09/2019
0446 D1 1900001 83255
Porto Alegre, 30 de Setembro de 2019
Bel. João Alberto dos Santos
Emit. R\$ 4,90 - São Miguel RS 140 - 214376-0851 120

3ª TABELA DE NOTAS FISCAL

Handwritten signatures and initials.

10^o TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. João Manoel, 1790 - Passo d'Areia, CEP: 91015-000 - Fone: (51) 3411.0111
Def. MARCELO A. GOMES DOS REIS - Titular
E-mail: marcelo@tblport.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ANVERSO da presente cópia reprográfica conforme
cópia autenticada a mim apresentada do que dou fé.
0445 01 1800003.30067 (F73)
Porto Alegre, 3 de abril de 2020.
Def. Roniel De Araya
E-mai.: RS@DU + Selo digital: RS 1.40 - 2483890-03791120

VÁLIDO SEMPRE SEM FIRMAS OU ASSINATURAS

219

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

HOSPITAL S. R. DA CONCEIÇÃO S.A. (Mater) - Rua Francisco Trevis, 588 - F (51) 3317.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91280-220
 HOSPITAL ORSANGA CONCEIÇÃO - Rua Antônio Carlos, 151 - F (51) 3307.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91320-270
 HOSPITAL CRISTO REDENTOR - Rua Domingos Ruyter, 25 - F (51) 3317.1100 - Porto Alegre - RS - CEP 91040-000
 HOSPITAL TERESA - Rua Moscatello, 17 - F (51) 3314.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 90430-001

100% SUS

Previdenciadora do Ministério da Saúde - Decreto nº 68.244/99

Item	Descrição	Quantidades fornecidas
02	ALCOOL 70 GL 100m	19.100 frasco

Processo nº 786/17 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 286/17, conforme ata nº 1182/18 vigência 12/11/18 a 11/11/19 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUIMICOS - AGARS, TESTES, ODONTO, REAGENTES, CALDOS - POR PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES

Item	Descrição	Quantidades fornecidas
19	ALCOOL 96- 100ml	122
62	LUBRIFICANTE MINERAL PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	06

Processo nº 258/18 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 75/18, conforme ata nº 457/18 vigência 14/05/18 a 13/05/19 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ÁLCOOL ESPUMA C/ COMODATO DOS DISPENSADORES) POR PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item	Descrição	Quantidades fornecidas
01	ALCOOL NA CONCENTRAÇÃO FINAL MINIMA DE	1255600 mililitro

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Av. Assis Brasil, 1336 - Porto Alegre - CEP 91320-205 - Fone: (51) 3341-1011
 DR. MARCELO A. DINAMARCO FLAHER - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original por uma reprodução do ANVERSO de assento documental. Dou fé.
 0440 01 1900001 990001
 Porto Alegre, 30 de agosto de 2019
 Bel. João Alberto dos Santos
 Emol. R\$ 4,00 + 50% digital (R\$ 1,00) - 2410016-08521 (20)

VALIDO SOMENTE PARA FIM DE VALIDAÇÃO

Handwritten signature

10^o TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 1725 - Bairro d'Água - CEP: 91150-005 - Fone: (51) 3341-1011
Srl. MARCELO GOMARRES FLACH - Titular
E-mail: cont@tbla.com.br

10^o TABELONATO DE NOTAS PCA

10^o TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

10^o TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

AUTENTICACÃO
AUTENTICO ANVERSO de presente copia reprográica conforme
cópia autenticada a qual apresentada do que dou fe
0448.01.1900003/30088 (E 20)
Porto Alegre, 3 de abril de 2020
Bel. Rognei De Amália
Embol. R\$ 5,00 + Sel. Digital R\$ 1,40 - 2463899-03791 120

VÁLIDO SOMENTE SEM PREJUIZOS DO ORIGINAL

300

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

HOSPITAL S.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 02.767.118/0001-26 - Av. Francisco Teles, 906 - Fone: (51) 3357.2500 - Porto Alegre - RS - CEP: 91250-000
 HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 02.767.118/0004-72 - Rua Aníbal Cabral, 653 - Fone: (51) 3357.2500 - Porto Alegre - RS - CEP: 91250-000
 HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 02.767.118/0003-01 - Rua Domingos Ruyter, 25 - Fone: (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP: 91040-000
 HOSPITAL FEMINA CNPJ 02.767.118/0002-00 - Rua Miqueloni, 17 - Fone: (51) 3374.5200 - Porto Alegre - RS - CEP: 91430-001

Vinculação ao Ministério da Saúde - Decreto nº 46.244/20

70% SEM PERFUME, APRESENTAÇÃO EM ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM EMOLIENTE E UMECTANTE EMBALAGEM ENTRE 600 A 1200ml DE ACORDO COM RDC 481/1999 E RDC 42/2010-ANVISA

Processo nº 497/18 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 159/18, conforme ata nº 1112/18 vigência 05/09/18 a 04/09/19 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICOS - ÁCIDOS, AGARS, ALCÓOLS, ALERGENOS, CALDOS, E-TESTE TIRAS, FUCSINAS, REAGENTES, SOLUÇÕES, SOROS, ODONTO E OUTROS INSUMOS - POR PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES

Item	Descrição	Quantidades fornecidas
18	ALCOOL 96- 100ml	120
81	LIQUIDO ENZIMATICO PARA DESCONTAMINAÇÃO ODONTO FRASCO COM 01 LITRO	10
84	LUBRIFICANTE MINERAL PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO GALÃO 3.760	02

Processo nº 586/17 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 185/18, conforme ata nº 1037/18 vigência 14/08/18 a 13/08/19 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHAS, DISPOSITIVOS, EQUIPOS, FITAS ADESIVAS,

13ª TABELA DE NOTAS FISCAL

13ª TABELA DE NOTAS FISCAL

50ª TABELA DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Av. Assis Brasil, 1196 - Passo D'Água - CEP: 91040-000 - Fone: (51) 3241-0211
 DR. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Diretor

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente nota fiscal se foi apresentada juntamente com o original. Confira a reprodução do ANVERSO do documento. Dou fé.
 0448.01 180000180025
 Porto Alegre, 30 de agosto de 2018
 Bel. João Alberto dos Santos
 Emp. R\$ 4,80 - Imp. Digital R\$ 1,40 - 2418018-05021 120

VALDO SOBRINHO DE MENDONÇA OLIVEIRA

30

12/8

10^o TABELIONATO DE NOTAS FÓIA

10^o TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 1183 - Porto Alegre - CEP: 91010-005 Fone: (51) 32414011
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES PLACCI - Tabelião
CNPJ nº 06.948.011/0001-08

AUTENTICACÃO
AUTENTICO ANVERSO de presente copia xerográfica conforme
cópia autenticada a mm apresentada do que dou fe.
0448.01.1900003-30085 (BR A)
Porto Alegre, 3 de abril de 2020

Bel. Roline De Amada
Empl. R\$ 5,00 - Selo digital R\$ 1,40 - 2463898-03761 120

SELO SOMENTE SEM FIMBRAS OU INSCRIÇÕES





HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Mães)
HOSPITAL CRISTINA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO RECONTECH
HOSPITAL FEMINA

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

CNPJ 02.187.118/0001-20 - R. Francisco Trein, 586 F. (1) 3357.2070 - Porto Alegre - RS - CEP 91240-001
CNPJ 02.187.118/0004-73 - Rua Adolpho Cabral, 655 F. (1) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91240-001
CNPJ 02.787.118/0003-81 - Rua Domingos Rosta, 21 F. (1) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP 91240-001
CNPJ 02.787.118/0002-00 - Rua Misericórdia, 11 F. (1) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP 96430-001



Registadas no Ministério da Saúde - Decreto nº 95.246/90

LUVAS, SERINGAS, TUBOS E OUTROS) PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES

Item	Descrição	Quantidades fornecidas
23	FIO LISO DE KIRSCHNER N. 20	100
14	FIO LISO DE KIRSCHNER N. 25	70

Processo nº 534/18 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 172/18, conforme ata nº 976/18 vigência 15/08/18 a 14/08/19 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item	Descrição	Quantidades fornecidas
18	CLORHEXIDINE 1% SOLUÇÃO AQUOSA 100 ml	4400
36	VASELINA LIQUIDA 100 ml	115

Processo nº 570/18 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 181/18, conforme ata nº 725/18 vigência 27/06/18 a 126/06/19 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (INVÓLUCRO P/ CADÁVER), POR PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.



10ª TABELA DE PREÇOS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 1500 - Fone: (51) 3010.0000 - Fax: (51) 3341.1311
Bd. MARCOS A. CUNHA DE FLACI - Telefax
(51) 3341.1311



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original por ser uma reprodução do ANVERSO do conteúdo do documento. Dou fé.
0448 01 1900001 8348
Porto Alegre, 30 de Agosto de 2018
Bel João Alberto dos Santos
Eml: R\$ 4,90 + Sel. Útil: R\$ 140 - 247404-00521 120

2018

10

10

10 TABELONATO DE NOTAS POA

10 TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Av. Assis Brasil, 1336 - Passo d'Areia - CEP: 91610-000 - Fone: (51) 334-5101
 Bkt MARCELO A. GUERINER FLACH - Telexido
 E-mail: atendimento@10pa.com.br

AUTENTICACAO
 AUTENTICO ANVERSO da presente copia reprografica conforme
 copia autenticada a mim apresentada do que dou fe.
 044601.1900003.30004 (CE4)
 Porto Alegre, 3 de abril de 2020

Bat. Rafael De Arruda
 Email: R5@10 + Site digital: RS 1-40 - 2463899-03791 120

VALIDACAO SEM BRANCO OU RAJURAS





HOSPITAL P.S. DA CONCEIÇÃO S.A.
HOSPITAL ORÇANCA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REPLICATOR
HOSPITAL FEMINA

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

Méico: CNPJ 02.787.118/0001-20 - Av. Francisco Travençolo, 998 - Fone: (51) 3337.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91320-000
 CNPJ 02.787.118/0004-77 - Rua Álvares Cabral, 891 - Fone: (51) 3337.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91350-000
 CNPJ 02.787.118/0003-91 - Rua Domingos Ratto, 30 - Fone: (51) 3337.4100 - Porto Alegre - RS - CEP: 91340-000
 CNPJ 02.787.118/0002-60 - Rua Mostardas, 17 - Fone: (51) 3337.4200 - Porto Alegre - RS - CEP: 91330-000



Vinculação ao Ministério de Saúde - Decreto nº 98.244/96

Item	Descrição	Quantidades entregues
01	INVOLUCRO (SACO) PARA CADAVER EM PVC OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PEBS, 50X100 cm COM FECHO ECLAIR, 100% ESTANQUE A CHEIROS E VAZAMENTO LIQ. FECHAMENTO COM ZIPER NA PARTE FRONTAL, COSTURADO COM ETIQ. IDENTIF. NAS PONTAS POR SOLDA ELETRON. COM ESPAÇO PARA ALÇAS.	35
02	INVOLUCRO (SACO) PARA CADAVER EM PVC OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PEBS, 60X150 cm COM FECHO ECLAIR, 100% ESTANQUE A CHEIROS E VAZAMENTO LIQ. FECHAMENTO COM ZIPER NA PARTE FRONTAL, COSTURADO COM ETIQ. IDENTIF. NAS PONTAS POR SOLDA ELETRON. COM ESPAÇO PARA ALÇAS.	52
03	INVOLUCRO (SACO) PARA CADAVER EM PVC OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PEBS, 30X60 cm COM FECHO ECLAIR, 100% ESTANQUE A CHEIROS E VAZAMENTO LIQ. FECHAMENTO COM ZIPER NA PARTE FRONTAL, COSTURADO COM ETIQ. IDENTIF. NAS PONTAS POR SOLDA ELETRON. COM ESPAÇO PARA ALÇAS.	25
04	INVOLUCRO (SACO) PARA CADAVER EM PVC OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PEBS, 90X220 cm COM FECHO ECLAIR, 100% ESTANQUE A CHEIROS E VAZAMENTO	265

10º TABELIONATO DE NOTAS PDA



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Av. Assis Brasil, 7765 - Fone: (51) 3091.0000 - CEP: 91210-000 - Fone: (51) 3091.0011
 DR. MARCELO A. GUIMARÃES FLEITA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente copia que foi apresentada juntamente com o original por ser uma reprodução do ANVERSO do documento Dou. Tr. 0448 01 1920001 83423
 Porto Alegre, 30 de agosto de 2019
 Bel João Alberto dos Santos
 E-mail: RS490@SindicatoRS.org.br - Fone: (51) 3091.0652/120

UgB

10^o FABRILHONATO DE NOTAS POA

10^o FABRILHONATO DE NOTAS
BRASIL

10^o FABRILHONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Rua Frei Damião, 1796 - Passo d'Areia - CEP: 91210-000 - Fone: (51) 3343-1011
Bel. MARCELO A. GULMANNES PLACID - Tabelado
CNPJ nº 08.908.000/0001-01

AUTENTICO ANVERSO **AUTENTICAÇÃO**
cópia autenticada a presente cópia retrográfica conforme
0448 01.190000330082/020 apresentada do que cou fe.
Porto Alegre, 3 de abril de 2023

Bel. Rainier De Ampla
Empl. R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 1,40 - 2463850-03701 120

VÁLIDO SOMENTE SEM BRANDEAS QUADROS

10^o FABRILHONATO DE NOTAS POA



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Mens)
HOSPITAL CONCEIÇÃO DE ANCIÃO
HOSPITAL CAUSTO ROBERTO
HOSPITAL FEMINA

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

CPV 02.787.118/0001-20 - Av. Francisco Teles, 556 - F. 011 2027-2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91160-290
CPV 02.187.118/0004-72 - Rua Antônio Cabral, 221 - F. 011 2027-2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91160-290
CPV 02.787.118/0005-91 - Rua Domingos Fritsch, 20 - F. 011 2027-2116 - Porto Alegre - RS - CEP 91040-090
CPV 02.787.118/0000-00 - Rua Mauermann, 17 - F. 011 2014-5201 - Porto Alegre - RS - CEP 90430-201

Vinculação ao Ministério da Saúde - Decreto nº 98.244/92



LIQ.FECHAMENTO COM ZIPER NA PARTE FRONTAL,COSTURADO COM ETIQ.IDENTIF.NAS PONTAS POR SOLDA ELETRON.COM ESPAÇO PARA ALÇAS.	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Processo nº 989/17 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 373/17, conforme ata nº 260/18 vigência 19/03/18 a 18/03/19 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUIMICOS - AGARS, REAGENTES, TESTES, ACETONA, ALCOOL, ÁCIDOS, AGUA OXIGENADA, BENZINA, ODONTO - POR PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES

Item	Descrição	Quantidades fornecidas
15	AGUA OXIGENADA 10V 1 LITRO	312 litros

Processo nº 156/17 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 63/17, conforme ata nº 543/17 vigência 31/05/17 a 30/05/18 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Item	Descrição	Quantidades fornecidas
21	CLORHEXIDINA 0,12% USO ORAL ISENTO DE ALCOOL	71000 mililitro

11º TABELARIANO DE NOTAS FOM



10º TABELARIANO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

Av. João Manoel, 1766 - Passo d'Água - CEP 91015-005 - Fone: (51) 345 1011
SIL MARCELO A. GARRUNHAS FLACH - Tabelero
E-mail: tabelero@10tab.net.br



AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia que se foi apresentada
juntamente com o original, por sua reprodução ao
ANVERSO do original do documento. Dia 16
04/06/2019 15:00:01
Porto Alegre - 30 de agosto de 2019
Bel. João Alberto dos Santos
E-mail: RS 4.90 + E-mail digital: RS 1.40 - 2414-16-08621-120

VALIDAR SEMPRE SEM FERRAMENTAS OU SOFTWARES

Handwritten signature

10^o TABELONATO DE NOTAS POA

10^o TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Av. Assis Brasil, 1795 - Prado d'Áureo - CEP: 91313-025 - Fone: 51 3241-1011
 Bel. MARCELO A. GUIMARÃES PLAZZI - Taboão

AUTENTICO ANVERSO da presente cópia reprodutível conforme
 cópia autenticada de mim apresentada de que o(a) fe.
 048.011800033006336A
 Porto Alegre, 3 de abril de 2020

Bel. Romeu De Aguiar
 Empl. R\$ 5,00 • Ser. digital: R\$ 1,40 - 2463898-03791 120

VALIDO SOMENTE SEM FERRILHAS OU FALHAS



HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (MMA)
HOSPITAL ORÇANZA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

CNPJ 02.787.118/001-20 - Av. Fátima, Trein, 396 - F. 011-3387-2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91360-200
CNPJ 02.787.118/004-75 - Rua Álvaro de Azevedo, 665 - F. 011-3387-2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91340-290
CNPJ 02.787.118/003-81 - Rua Santiago Russo, 35 - F. 011-3387-4100 - Porto Alegre - RS - CEP 91340-200
CNPJ 02.787.118/002-48 - Rua Misericórdia, 17 - F. 011-3314-4000 - Porto Alegre - RS - CEP 96420-017




Ministério do Ministério da Saúde - Decreto nº 62.244/99

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas e, conforme nossos registros, não sofreu a aplicação de nenhuma penalidade.

Porto Alegre, 22 de abril de 2019


Kátia Silvana S. da Rosa
Téc. Administrativo
Gerência de Materiais


Giovanni L. C. Petroni
Coord. de Contratos
Gerência de Materiais


Rogério Sele da Silva
Gerente de Materiais
Grupo Hospitalar Conceição

10º TABELONATO DE NOTAS FISCAL

tf

10º TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Porto Alegre, 1700 - Fone: 3333-4100 - CEP 91300-000 - Porto Alegre - RS
Bairro: MARCELO A. GUIMARÃES PLAZA - Tabela 10
e-mail: 10tbl@10tbl.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia, que aqui foi apresentada juntamente com o original, a reprodução do ANVERSO do referido documento. Do. te.
5448 01 1900001 83480
Porto Alegre, 30 de abril de 2019
Bel João Alberto dos Santos
Emitir: R\$ 4,90 + Sel. ICMSP R\$ 1,40 - 2454014-06521-120

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

10º TABELIONATO DE NOTAS PORA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. João Manoel, 130 - Porto Alegre - CEP: 91010-000 - Fone: (51) 2041-1011
Tit. MARCELO A. GUERREAS FLAHER - Tabelião
E-mail: cartorio@t10.tab.br

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica, conforme
apresentada, do que deu fe

AUTENTICO ANVERSO
Cópia autenticada a (R\$)
0446 01 1800003 30074 (R\$)
Porto Alegre, 3 de abril de 2020

Bel. Romei De Amade
Envio: R\$ 5,00 + Selo Digital: R\$ 1,40 - 2483889-03791 120

VALIDO SOMENTE SEM EMBRAS OU RASGAS





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2020

REGISTRO NO CRF 21100	REGIONAL RS	VALIDADE 25/02/2021	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/crfs/2020/21100.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

RAZÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL Medpca Comercio De Material Hospitalar Ltda - Me

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde/cosméticos/saneantes dom
----------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

ENDEREÇO R Jose Pedro Boessio, 130 - DEPOSITO 03	CNPJ 10.807.173/0001-70
-----------------------------------------------------	----------------------------

BAIRRO Humaita	CIDADE Porto Alegre
-------------------	------------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
09:00-12:00 13:00-18:00	09:00-12:00 13:00-18:00	09:00-12:00 13:00-18:00	09:00-12:00 13:00-18:00	09:00-12:00 13:00-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME					FUNÇÃO
1	12306	Fabian Caldart Schamann					Responsável Técnico
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	09:00-12:00	09:00-12:00	09:00-12:00	09:00-12:00	09:00-12:00		

Observação: Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS. Outras Atividades: Distribuidora de Produtos Odontológicos.

Porto Alegre - RS, 26 de fevereiro de 2020.

Ana Maria Raymundo Belleza

Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

24/6

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária Gerência - Geral de Tecnologia em Produtos para Saúde Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde www.anvisa.gov.br	
Destinatário: DJBJ COMERCIAL IMPORTADORA LTDA-ME	
Nº do Fone/FAX de destino:	(41) 3085-1708
Data: 11/11/2016	
Endereço: RUA JULIO EDUARDO GINESTE, 390, SANTA QUITÉRIA-CURITIBA, PR-CEP: 80310-410	
Remetente: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS DE USO EM SAÚDE	
Tel. p/ contato:	(61) 3462-6503
Fax:	(61) 3462-6644
Correio eletrônico: faleconosco@anvisa.gov.br	
Nº de páginas: esta + 0	Nº do documento: 013/2017

Prezado (a) Senhor (a),

1. Em atenção à carta enviada a esta GEMAT sob Expediente nº. 453423179, com solicitação de enquadramento do produto TOALHA DESCARTÁVEL, informo:
2. De acordo com o Item 13 do Anexo I da RDC/ANVISA nº. 185/2001, produto médico é o produto para saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios.
3. Diante do exposto, informo que o produto TOALHA DESCARTÁVEL, que tem como finalidades: secagem de cabelos, mãos e pés; secagem de suor e banhos de atletas, nas piscinas, nas saunas; limpeza geral de ambientes substituindo o pano de tecido convencional ou a toalha de papel; assepsia de aparelhos durante atividades de musculação, *spinning*, artes marciais, dentre outras; secagem de materiais e instrumentos de banho e tosa e até mesmo secagem de animais; secagem de materiais e instrumentos cirúrgicos não se enquadra na definição de produto médico. Portanto, não é passível de regularização nesta gerência – GEMAT para fins de fabricação, importação e comercialização.
4. Por fim, ressalta-se que as informações aqui prestadas levaram em consideração os dados fornecidos na carta em questão, na legislação e no entendimento ora vigente.

Atenciosamente,



PRISCILLA CONSIGLIERO DE REZENDE MARTINS

Gerente - GEMAT/GGTPS/ANVISA/MS

ANEXO

MODELOS DE TOALHAS E GRAMATURAS

- TOALHA DESCARTÁVEL SS 25x35cm, 42gr/m²
- TOALHA DESCARTÁVEL S 30x40cm, 52gr/m²
- TOALHA DESCARTÁVEL M 40x50cm, 52gr/m²
- TOALHA DESCARTÁVEL L 50x80cm, 62gr/m²
- TOALHA DESCARTÁVEL ROLO 26x21cm (56 FOLHAS/ROLO), 60gr/m²
- TOALHA DESCARTÁVEL ROLO 55X80X1500MT, 52gr/m²
- TOALHA DESCARTÁVEL ROLO 42X80X1500MT, 52gr/m²

INDICAÇÕES DE USO/FINALIDADE

- **SALÕES DE BELEZA / CLÍNICAS DE ESTÉTICA:** Indicada para a secagem de cabelos (cabeleireiros), mãos e pés (manicure e pedicure).
- **ACADEMIAS / SAUNAS / PISCINAS:** Podem ser utilizadas na secagem do suor e banhos de atletas, nas piscinas, nas saunas, bem como na limpeza geral de ambientes substituindo o pano de tecido convencional ou a toalha de papel, assepsia de aparelhos durante atividades de musculação, *spinning*, artes marciais, dentre outras.
- **CLÍNICAS VETERINÁRIAS / PET SHOPS:** Utilizada nas áreas de limpeza substituindo o pano de tecido convencional ou a toalha de papel, na secagem de materiais e instrumentos de banho e tosa e até mesmo na secagem dos animais.
- **HOSPITAIS / CLÍNICAS MÉDICAS / CLÍNICAS FISIOTERÁPICAS / LABORATÓRIOS / CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS:** Utilizada nas áreas de limpeza em geral e exames substituindo o pano de tecido convencional ou a toalha de papel, secagem de materiais e instrumentos cirúrgicos e para banho de leito adulto e pediátrico.

COMPOSIÇÃO / MATÉRIAS – PRIMAS

- **TOALHA DESCARTÁVEL ROLO 26x21cm (56 FOLHAS/ROLO):** Compostas de 70% de celulose e 30% de polipropileno sem nenhuma substância embebida.
- **DEMAIS MODELOS:** Compostas de 70% de viscose e 30% poliéster sem nenhuma substância embebida.

ADVERTÊNCIAS / CONTRAINDICAÇÕES

Não há contra-indicações. As toalhas podem ser utilizadas na área da saúde, bem como podem ser utilizadas na limpeza de modo geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Handwritten signature

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206364208

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201800168173

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

10 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4817969 em 13/08/2018 da Empresa MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Nire 43206364208 e protocolo 183606370 - 03/08/2018. Autenticação: 4711186DF64CC8109969A6A89F11759FF18F841, Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/360.637-0 e o código de segurança ZMMD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

2018
B

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/360.637-0	RS2201800168173	03/08/2018

CPF	Nome
016.502.440-29	ROGERIO MAROBIN



8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob nº 10.807.173/0001-70
NIRE 43206364208 em 02/04/2009

ROGERIO MAROBIN, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2085967764 SSP/RS e CPF nº 016.502.440-29, nascido em 03/09/1986, residente e domiciliado na Rua Jari nº 359 – Apto: 1603, CEP: 91350-170, Bairro: Passo D'Areia em Porto Alegre/RS; **THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 05/08/1986, cédula de identidade nº 4073147251 – SSP/RS e CPF nº 016.120.970-06, residente e domiciliado na Rua Coronel Feijó nº 411/502, CEP 90520-060, Bairro São João em Porto Alegre/RS e **FABIAN CALDART SCHAMANN**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 6060350862 e CPF nº 003.538.510-35, nascido em 14/09/1985, residente e domiciliado na Rua Coronel André Belo nº 489 – Apto 40, CEP: 90110-020, Bairro: Menino Deus em Porto Alegre/RS sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua José Pedro Boéssio nº 130 - Deposito 03, CEP 90250-050, Bairro Humaitá em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.807.173/0001-70, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206364208 em 02/04/2009, decidem alterar e consolidar seu ato constitutivo nas seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar seu objeto social: Comércio Atacadista de medicamento e drogas de uso humano, instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratório. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, cosméticos e produtos de perfumaria. Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual e aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

DA EXTINÇÃO DA FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve fechar sua filial inscrita no CNPJ sob nº 10.807.173/0002-50 com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901750579 em 15/09/2014 com sede na Rua Dr. Ernesto Ludwig nº 490 – Casa 01, CEP: 91330-420, Bairro: Chácara das Pedras em Porto Alegre/RS.

Em vista das modificações acima ajustadas, decidem os sócios consolidar seu contrato social pelas seguintes cláusulas e disposições.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob nº 10.807.173/0001-70
NIRE 43206364208 em 02/04/2009

ROGERIO MAROBIN, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2085967764 SSP/RS e CPF nº 016.502.440-29, nascido em 03/09/1986, residente e domiciliado na Rua Jari nº 359 – Apto: 1603, CEP: 91350-170, Bairro: Passo D'Areia em Porto Alegre/RS; **THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 05/08/1986, cédula de identidade nº 4073147251 – SSP/RS e CPF nº 016.120.970-06, residente e domiciliado na Rua Coronel Feijó nº 411/502, CEP 90520-060, Bairro São João em Porto Alegre/RS e **FABIAN CALDART SCHAMANN**, brasileiro, casado,



farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 6060350862 e CPF nº 003.538.510-35, nascido em 14/09/1985, residente e domiciliado na Rua Coronel André Belo nº 489 – Apto 40, CEP: 90110-020, Bairro: Menino Deus em Porto Alegre/RS sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua José Pedro Boéssio nº 130 - Depósito 03, CEP 90250-050, Bairro Humaitá em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.807.173/0001-70, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206364208 em 02/04/2009, decidem consolidar seu contrato social nas seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA, SEDE SOCIAL E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.

Parágrafo Primeiro - A sociedade tem sua sede na Rua José Pedro Boéssio nº 130 - Depósito 03, CEP 90250-050, Bairro Humaitá em Porto Alegre/RS.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais, agências ou sucursais, nomear representantes ou ter escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo a legislação vigente na ocasião e no local de sua instalação.

Parágrafo Terceiro – A sociedade tem como nome fantasia: **MEDPOA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objeto social: Comércio Atacadista de medicamento e drogas de uso humano, instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratório. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, cosméticos e produtos de perfumaria. Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual e aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Março de 2009 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Sócio	Quotas	R\$	%
ROGERIO MAROBIN	40.000	R\$ 40.000,00	40
THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ	40.000	R\$ 40.000,00	40
FABIAN CALDART SCHAMANN	20.000	R\$ 20.000,00	20
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

Parágrafo Único – As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento de ambos os sócios, os quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, dispensado de cauções e investido dos poderes, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo realizar quaisquer operações financeiras ou comerciais que viabilizem as operações da empresa, prestar avais, fianças, termos de corresponsabilidade

ou qualquer outra forma jurídica de concessão de crédito a terceiros, ou aos próprios sócios em nome da sociedade, devendo tais atos atender os interesses administrativos da sociedade, podendo constituir procurador ou mandatário, com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad-judicia", para, em seu nome ou da sociedade praticar os atos previstos nos respectivos instrumentos de procuração.

Parágrafo Primeiro – O uso da firma será feito pelos sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, não podendo em qualquer circunstância, praticarem atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, prestação de garantias de favor, bem como, é considerado falta grave do sócio no cumprimento de suas obrigações e de inegável gravidade com relação à sociedade, todo ato de sócio que viole a lei, exponha a empresa negativamente, interna e externamente e põe em risco a harmonia do corpo social, podendo prejudicar o desempenho dos negócios e a continuidade da empresa e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão de sócio, nos termos do artigo 1085 ou de administrador, nos termos do artigo 1063 do código civil brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – O sócio qualificado neste instrumento e na forma da Lei declara estar regular com suas obrigações fiscais, particulares, financeiras e cadastrais, devendo permanecer livres de cadastros negativos e de inadimplentes, devendo comunicar a empresa qualquer alteração que venha ocorrer com este fim, para evitar que a empresa sofra qualquer impedimento ou sanções junto a terceiros e/ou instituições.

Parágrafo Terceiro - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CESSÃO E TRANSFÊRENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outro quotista e tampouco a outras pessoas estranhas à sociedade, sem o prévio e expresso consentimento dos sócios representando a maioria de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social a ser manifestado no próprio instrumento de alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro - Os sócios que pretendem ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 60 (sessenta) dias para deliberarem sobre a cessão ou transferência de quotas, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Segundo - Em permanecendo apenas um sócio, este terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo da forma de firma individual, ou extinta.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios farão ou não jus à retirada do pró-labore, bem como, previsão quanto à possibilidade de redução ou aumento da referida remuneração, podendo ser diferenciados segundo critérios estabelecidos por consenso, obedecidos os limites legais na legislação do imposto de renda, sendo tais desembolsos, levados a uma conta específica de despesas administrativas.



333
8

DA ADMISSÃO, RETIRADA, CESSÃO DE QUOTAS E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA – As quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecer, sendo-lhes assegurada tal preferência proporcionalmente à participação no capital social da sociedade.

Parágrafo Único: As quotas de capital social não podem ser penhoradas, caucionadas ou dadas em garantia, a qualquer título, sem anuência expressa dos dois sócios constituintes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade só será dissolvida por deliberação de todos os sócios, ou por força legal. Não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por morte ou incapacidade de qualquer um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Na hipótese de morte de qualquer um dos sócios, os herdeiros e/ou seus sucessores legais, serão, necessariamente, admitidos na sociedade respeitados os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os herdeiros ou sucessores legais sucessivamente admitidos na sociedade receberão suas quotas gravadas com o ônus da inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade. Fica ressalvada, entretanto, a possibilidade de alienação das quotas de capital social entre os próprios sócios, respeitadas as disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade passará a ser administrada, necessariamente, em conjunto por todos os sócios remanescentes que, também, deverão assim comparecer para os atos previstos.

Parágrafo Primeiro - Os sócios estabelecem que no caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios, suas quotas serão transferidas aos seus herdeiros descendentes, na proporção individual que couber a cada um no processo de inventário ou partilha, sendo os herdeiros assistidos ou representados de acordo com a Lei no caso de menores, deste que, seja aprovado e assinado por todos os sócios representando a maioria das quotas sociais, quando houver.

Parágrafo Segundo – No caso de não haver herdeiros descendentes, será apurado um balanço especial no final da ocorrência, sendo as quotas sociais e outros haveres na sociedade adquiridas pela sociedade, com dissolução parcial da sociedade, e pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira na data da apresentação do balanço e as demais a cada 30 (trinta) dias, em moeda corrente do país, sendo o valor da prestação reajustado após decorridos os primeiros 12 (doze) meses, conforme a variação ocorrida no período dos índices do IPC-FIPE, ou outro que venha substituí-lo em caso de sua extinção, atualizando as parcelas finais, pagas ao (s) herdeiro (s) legal (ais) do falecido, ou em caso controverso, depositado em juízo até que o (s) seu (s) destinatário (s) seja (m) definido (s) pelo poder competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas hipóteses de extinção, dissolução ou retirada, a qualquer título, os sócios fundadores receberão seus haveres, de acordo com sua participação no capital social, pelo valor apurado do patrimônio líquido da sociedade de acordo com balanço efetuado especialmente para esse fim, se outra forma não for acordada entre as partes.

Parágrafo Único: No caso do parágrafo acima o valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira na data da apresentação do balanço e as demais a cada 60 (sessenta) dias, em moeda corrente do país.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As alterações contratuais que versem sobre a administração, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do capital social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão dos sócios que representem a totalidade do capital social.



Parágrafo Único: As demais matérias, não relacionadas na cláusula anterior, dependerão da deliberação dos sócios que representam mais da metade do capital social, salvo os casos em que o presente instrumento e/ou a legislação aplicável determine quórum mais elevado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício e correspondente ao mesmo, será elaborado o balanço patrimonial e preparada a demonstração da conta de lucros e perdas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá realizar apuração parcial mensal, bimestral, trimestral ou quadrimestral por meio de balancetes de verificação, de mesmo lapso temporal, se valendo desse instrumento para apurar antecipadamente a situação econômica e financeira da empresa, podendo, ocorrendo a apuração de lucro, esse ser distribuído a partir do primeiro mês subsequente ao encerramento daquela apuração parcial.

FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica eleito o foro e comarca da cidade de Porto Alegre/RS, para os procedimentos judiciais a este instrumento de contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especiais ou privilegiados que sejam ou venham a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se presta.

Porto Alegre/RS, 20 de Julho de 2018.

ROGERIO MAROBIN
Sócio Administrador
CPF nº 016.502.440-29

THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ
Sócio Administrador
CPF nº 016.120.970-06

FABIAN CALDART SCHAMANN
Sócio Administrador
CPF nº 003.538.510-35



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

335
D

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/360.637-0	RS2201800168173	03/08/2018

CPF	Nome
003.538.510-35	FABIAN CALDART SCHAMANN
016.502.440-29	ROGERIO MAROBIN
016.120.970-06	THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ





236
8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, de nire 4320636420-8 e protocolado sob o número 18/360.637-0 em 03/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4817969, em 13/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcia Migliavacca.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.502.440-29	ROGERIO MAROBIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.538.510-35	FABIAN CALDART SCHAMANN
016.502.440-29	ROGERIO MAROBIN
016.120.970-06	THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ

Porto Alegre, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

20/8
6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

CPF	Nome
689.313.520-34	MARCIA MIGLIAVACCA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018



TIAGO ESPRITO SANTO RUIZ

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR (UE)
4073147251 878/23 RS

CPF DATA NASCIM. (DD/MM/AAAA)
016.120.870-04 05/08/1986



FILIAÇÃO
GERSON RUIZ

JANE MARIA ESPRITO
SANTO RUIZ

RESERVAÇÃO: [] AC: [] EXT. PAR: []

UF EMISSOR DATA EMISSÃO DATA VENCIMENTO
03201312737 18/01/2025 08/10/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1981176331



Thiago Ruiz

CIDADE DATA EMISSÃO
PORTO ALEGRE, RS 11/01/2020

Edoardo

4806593146
8821002248

PLÁSTICA
1981176331

RIO GRANDE DO SUL



238
8

10º TABELIONATO DE NOTAS PORA



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 1765 - Porto Alegre - CEP: 91015-005 - Fone: (51) 3341-1111
Bel. MARCELO GUMMERSLACH - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia extraída destas Notas, por ser uma reprodução fiel do **FRENTE E VERSO** do documento que me foi apresentado. Dou fe 0446 01 1900002 88156 a 88196 [EDE]

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2020.

Guilherme Borges Doffin
Emol.: R\$ 10,00 + Selo digital R\$ 2,80 - 2480035-05098 23



VÁLIDO SOMENTE SEM DRENDAS OU FALSARIAS

139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1934 1934 1934 1934
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
1934 1934 1934 1934
VAGARELA/NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1230959117

VALORES EM TEXTO
E TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

1230959117

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Nome: **ROCELIO MAROIN**

SOL. CERTAME / DEL. BRASCO / L2
JOSENETTE A/S/II DE

CPF: **016.902.440-29** DATA INSCRIÇÃO: **03/09/1994**

Matrícula: **RAULO MAROIN**

MEVA MARIA DE NAZAR
MAROIN

PROFISSÃO: _____ AC: _____ CAT. NAB: _____

Vº REGISTRO: **03562957287** PLANO: **06/01/2002** 1º REG. INSC: **06/04/2008**

1230959117

1230959117

PARTEIRAS PLASTIFICAR

1230959117

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Ass. Asses. Exec. 1795 - CEP. 91010-005 - Fone: (51) 3045-1795
BEL - CARLOS CASSELS PRESSEI - CAPELLÃO

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS** DATA INSCRIÇÃO: **13/01/2016**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

67629142893
88176411021

DETRAN - RS - RUIO GRANDI DO SUL

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Ass. Asses. Exec. 1795 - CEP. 91010-005 - Fone: (51) 3045-1795
BEL - CARLOS CASSELS PRESSEI - CAPELLÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia extraída destas Notas, por ser uma reprodução fiel do **ANVERSO** do documento que me foi apresentado 0408011899003-46117

De que dou fé

Porto Alegre, 14 de março de 2018

() Amalia Regina Zan Maia () Leomar Paulo Renner

Empl.: R\$ 4,00 - Selo digital: R\$ 1,00 - 2367234-04474-139

10º TABELIONATO DE NOTAS POA



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Adão Rossi, 1705 - Prado (7º andar) - CEP: 91040-000 - Fone: (51) 3341-1011
E-mail: MARCELO.A.GONCALVES@TACH-Tabela



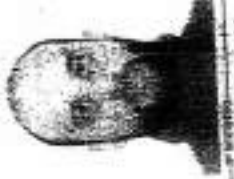
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ANVERSO da presente cópia reprograda conforme
cópia autenticada a mm apresentada do que foi
0446.01.1900002 92618 [F08]
Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2023
Guilherme Borges Dolfini
E-mail: R\$ 5,00 - Selo digital: R\$ 1,40 / 2450849-65282 23

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 Ministério da Saúde
 Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
 Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes da Silva
 Laboratório de Diagnóstico em Saúde

Nome: **FABIAN CALDEIRA DEBEMANN**
 Doc. Identific. / RG: **464030842 RJR/21 18**
 Data Nascimento: **04/09/1980**
 Sexo: **M**
 Endereço: **TRAIADO ALPES DEBEMANN**
 Bairro: **BOA VISTA**
 Cidade: **PORTO ALGODÃO, RJ**
 Estado: **RJ**
 Data Emissão: **14/09/2023**
 Data Validade: **21/10/2003**
 Número de Registro: **93070398693**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1725459268



Assinatura: *Fabian Caldeira Debemann*
 Local: **PORTO ALGODÃO, RJ**
 Data: **17/09/2018**

732.872.21.028
 843.038.64768

RIO GRANDE DO SUL

PROJETO PLASTICAR
1725459268

Autenticado em: **14/09/2023 14:03:00**
 Autenticado em: **14/09/2023 14:03:00**
 Autenticado em: **14/09/2023 14:03:00**
 Autenticado em: **14/09/2023 14:03:00**

AUTENTICAÇÃO
 O presente documento é autêntico e verdadeiro.
 O presente documento é autêntico e verdadeiro.
 O presente documento é autêntico e verdadeiro.
 O presente documento é autêntico e verdadeiro.

Handwritten mark

10º TABELIONATO DE NOTAS POA

tf

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

Av. Adm. Brasil, 1195 - Fone: 011-3411.1111 - CEP: 91000-000

Rua. MARCELO A. JACQUES, 1142/11 - Itapeli

Porto Alegre - RS

AUTENTICACAO

AUTENTICO VERSO E ANVERSO da presente copia, por meio de
conforme obra autenticada a mim apresentada, do nº 1004/16
0446 01, 9000002, 02611 e 92612, IC 910
Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2024
Guilherme Borges Delfino
E-mail: RS 10.00 + Site digital: RS 2.80 - 24jan24-0446-01-910



VALIDO MOMENTE SEM PRECISAR DE ASSINATURA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.807.173/0001-70
Razão Social: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: MEDPOA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/12/2020

FGTS Validade: 18/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/05/2020

Receita Municipal Validade: 21/07/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/04/2020 09:24

CPF: 016.120.970-06 Nome: THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ

Ass: _____

11/2
B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.807.173/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2009	
NOME EMPRESARIAL MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDPOA					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JOSE PEDRO BOESSIO		NÚMERO 130	COMPLEMENTO ANEXO 03		
CEP 90.250-050	BAIRRO/DISTRITO HUMAITA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MEDPOA.COM.BR		TELEFONE (51) 3907-1001			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2020 às 11:00:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

207
6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.807.173/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:08 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2020.

Código de controle da certidão: **A2CC.3CFF.8CC7.FB5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signature]

Certidão de Situação Fiscal nº 0014786117

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MEDPOA COM DE MAT HOSPL LTDA**
Endereço: **RUA JOSE PEDRO BOESSIO, 130, DEPOSITO 03
HUMAITA, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **10.807.173/0001-70**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/6/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024529296

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

21/3

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **21/07/2020**

Nome: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.807.173/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de abril de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 22/04/2020 às 08:58:01, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 10.807.173/0001-70** e o código de autenticidade **0380A79A1B10**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.807.173/0001-70

Razão Social: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

Endereço: R JOSE PEDRO BOESSIO 130 ANEXO 03 / HUMAITA / PORTO ALEGRE / RS
/ 90250-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032104581155484008

Informação obtida em 09/04/2020 11:14:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.807.173/0001-70

Certidão n°: 188396011/2019

Expedição: 05/11/2019, às 15:03:33

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.807.173/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE
ANEXO II AO DECRETO Nº 39.601, DE 10-04-95.

Identificação do Processo
N.º:
Data:

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: MEDICA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Natureza Jurídica: 2340 - SOCIEDADE SIMPLIS LIMITADA
CNPJ: 09.817.173/0001-70
CNAE: 86.94-3-5
Atividade Principal: Comércio especializado de medicamentos e drogas de uso humano
Endereço: (rua, avenida, praça, etc.)
RUA JOSE PEDRO NEVES
Número: 133
Complemento:
Bairro: H. MATIA
Cidade: PORTO ALEGRE
UF: RS
CEP: 91240-000
Telefone: 3333371901
Representante Legal (Nome): ROGERIO MARCOS
E-Mail: FINANCI@SMEDPOA.COM.BR

2. INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS (D.C)

Período de Análise: 31/11/2018
Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade:
Nome: ANDRÉ BRUNO MONTICELLI
Cat. Profissional: Contador
Registro no CRC: 1655717001
Endereço: (rua, avenida, praça, etc.)
R. PAROQUEIRO FRANKLIN ROOSEVELT
Número: 110
Complemento:
Bairro: INDEPENDENTES
Cidade: PORTO ALEGRE
UF: RS
CEP: 91233-000
Telefone: 333338600
E-Mail: contabilidade@brunomonticelli.com.br
Identificação da Auditoria Independente:
Nome:
Registro no CRC:
Endereço: (rua, avenida, praça, etc.)
Número:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF: RS
CEP:
Telefone:
E-Mail:

3. BALANÇO PATRIMONIAL RESTRUTURADO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	ÍNDICE	
ATIVO	5.892.877,33						
ATIVO CIRCULANTE - AC	3.731.680,99	1	LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC - DA}{RC}$	4,203	9	0,3	
Ativo Circulante Disponível (AC-DA) - ACA	3.731.680,99	2	LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC - DA + ANLP}{RC + PELP}$	3,203	9	0,2	
Ativo Não Circulante - ANC	2.161.196,34	3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = $\frac{INV+CH+TAN}{RL - DA + REF}$	0,654	3	0,1	
PASSIVO	5.892.877,33						
PASSIVO CIRCULANTE - PC	888.881,41	4	ENDEVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{RL - DA + REF}$	0,187	8	0,2	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	5.003.995,92	5	ENDEVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{RL - DA + REF}$	0,242	8	0,2	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	4.744.266,35						
Capital Social Integralizado	100.000,00						
Lucro Não Distribuído	0,00						
Reservas	0,00						
Avulso de Avaliação Patrimonial Positivo	0,00						
Avulso de Avaliação Patrimonial Negativo	0,00						
Prejuízo Acumulado	0,00						
		NFR	NOTA FONAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = NFR				0,2
RESUMO DA ANÁLISE							

Identificação do Selecionador Público:
Nome:
Cargo:

4. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade sacaram, sob as penas de Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão de verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outros e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à contabilidade contábil, para conferência dos dados aqui declarados.

LICITANTE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE:

LICITADOR: _____

10^o TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Av. Assis Brasil, 1795 - Passo d'Areia - CEP: 91010-005 - Fone: (51) 3041-1011
 E-MAIL: MARCELO.A.GEMMANES.FLACH - Tabelionário
 marcelo.flach@t10ac.com.br

tf

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica
 conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.
 0446.01.190002.01219 a 01220
 Porto Alegre, 25 de setembro de 2019
 Guilherme Borges Doffni
 Emol.: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,90 - 2420421-06/67.120*

VALIDO SOMENTE SEM EMBRAS OU RASURAS

10^o TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Av. Assis Brasil, 1795 - Passo d'Areia - CEP: 91010-005 - Fone: (51) 3041-1011
 E-MAIL: MARCELO.A.GEMMANES.FLACH - Tabelionário
 marcelo.flach@t10ac.com.br

10

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica
 conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.
 0446.01.190003.30043 a 30044 (290)
 Porto Alegre, 3 de abril de 2020
 Vanderleia Reinhardt
 Emol.: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 2463886-03/67.120*

VALIDO SOMENTE SEM EMBRAS OU RASURAS

Ana Beatriz
 Escrivão Autorizada

10^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Av. Assis Brasil, 1795 - CEP: 91010-005 - Fone: (51) 3041-1011
 E-MAIL: CARLOS.CARNEIRO.MUNIZ@T10AC.COM.BR - ANUÁRIO

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada
 juntamente com o original, por ser uma reprodução do
 ANVERSO do aludido documento, Dou fé.
 0446.01.1900001.32368
 Porto Alegre, 28 de junho de 2019
 Paulo Tauser Anzueto () Amalia Regina Zani Maia
 Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,90 - 2397351-06/66.155

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J. : 10.807.172/0001-70
Índice de Liquidez Corrente (ILC) :

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.736.692,99}{888.850,91} = 4,20$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) :

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realiz. L. Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exig. L. Prazo}} = \frac{4.629.257,42}{888.850,91} = 5,21$$

Índice de Grau de Imobilização (IGI) :

$$IGI = \frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Pat. Líquido - Desp. Antecipadas} + \text{Res. Exerc. Futuros}} = \frac{1.263.321,91}{4.744.268,10} = 0,27$$

Índice de Endividamento Curto Prazo (IEC) :

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Pat. Líquido - Desp. Antecipadas} + \text{Res. Exerc. Futuros}} = \frac{888.850,91}{4.744.268,10} = 0,19$$



Índice de Endividamento Geral (IEG) :

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exig. L. Prazo}}{\text{Pat. Líquido - Desp. Antecipadas} + \text{Res. Exerc. Futuros}} = \frac{888.850,91}{4.744.268,10} = 0,19$$

Índice de Solvência Geral (ISG) :

$$ISG = \frac{\text{Ativo Real}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível Longo Prazo}} = \frac{5.892.877,33}{888.850,91} = 6,63$$


 ANDRE BENTO MONTICELLI
 Contabilista
 GRC RS 057170
 CPF 526.584.140-72



10.807.173/0001-70

MEDPOA COMÉRCIO DE
 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

RUA JOSÉ PEDRO BOESSIO, 130, ANEXO 3
 HUMAITÁ - CEP 90250-050
 PORTO ALEGRE - RS

10º TABELIONATO DE NOTAS DOA



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

Av. Assis Brasil, 1150 - Fátima e Agulhas Negras - CEP: 91070-000 - Fone: (51) 3341-7011
Bel. MARCELO L. GUMARÃES FLADLI - Tabelião
www.tabelionato10.com.br e-mail: tabeliao10@tabeliao10.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia extraída destas Notas, possui uma reprodução fiel do **ANVERSO** do documento que me foi apresentado. Dou fé D446.01.1900002.00177 (680)
Porto Alegre, 21 de janeiro de 2020
Guilherme Borges Dolfin
Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 2450026-05106 23



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASCUNOS

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.807.173/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.429.734,51	R\$ 5.892.877,33
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.357.413,97	R\$ 3.736.892,99
DISPONIVEL		R\$ 1.298.433,75	R\$ 777.429,53
CAIXA		R\$ 45.223,84	R\$ 617,64
CAIXA GERAL		R\$ 45.223,84	R\$ 617,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 16,02	R\$ 488,90
BANCO BANRISUL C/C: 08.122077.0-8		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL C/C: 116560-7		R\$ 14,02	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C: 41831-6		R\$ 0,00	R\$ 488,90
BANCO BANRISUL C/C: 06.120736.0-4		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.253.193,89	R\$ 776.322,99
BANCO DO BRASIL - BB RENDA FIXA		R\$ 192.118,86	R\$ 537.713,29
BANRISUL S/A 06.122077.0-8		R\$ 35.294,46	R\$ 12.019,45
XP INVESTIMENTOS		R\$ 892.584,43	R\$ 0,00
BANRISUL S/A 06.120736.0-4		R\$ 133.216,12	R\$ 226.500,25
CLIENTES		R\$ 2.367.552,33	R\$ 1.941.257,43
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.367.552,33	R\$ 1.941.257,43
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.367.552,33	R\$ 1.941.257,43
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.049.499,58	R\$ 334.646,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 947.591,40	R\$ 214.350,26
ADIANTAMENTOS DE LUCROS - THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ		R\$ 0,00	R\$ 45.464,83
ADIANTAMENTOS DE LUCROS - ROGERIO MAROËM		R\$ 0,00	R\$ 28.853,06
ADIANTAMENTOS DE LUCROS - FABIAN CALDART SCHAMANN		R\$ 0,00	R\$ 140.032,37
ADIANTAMENTO DIRETORES		R\$ 947.591,40	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 26.588,65	R\$ 29.285,77
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 26.588,65	R\$ 29.285,77
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 14.934,87	R\$ 76.142,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.D6.26.68.B5.F1.01.A9.4A.57.53.D1.CB.7B.26.1F.9E.60.66.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

151

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.807.173/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS HOSPROX		R\$ 7.690,83	R\$ 76.142,72
EMPRÉSTIMOS 3SUL		R\$ 7.244,14	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 60.384,56	R\$ 14.867,84
ICMS A RECUPERAR		R\$ 5.531,76	R\$ 2.476,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 12.242,31	R\$ 12.391,84
INSS A COMPENSAR		R\$ 6.979,91	R\$ 0,00
CRF ÓRGÃOS PÚBLICOS		R\$ 35.630,58	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 631.268,19	R\$ 652.553,92
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 631.268,19	R\$ 652.553,92
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 631.268,19	R\$ 652.553,92
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 10.660,12	R\$ 30.805,52
DESPESAS DE MESES SEQUINTE		R\$ 10.660,12	R\$ 30.805,52
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 10.660,12	R\$ 30.805,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.072.320,54	R\$ 2.156.184,34
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 298,00
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 298,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 298,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 892.584,43
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 892.584,43
XP INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 892.584,43
IMOBILIZADO		R\$ 1.072.320,54	R\$ 1.263.321,91
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 1.072.320,54	R\$ 1.152.544,65
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 31.957,14	R\$ 31.957,14
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 35.366,68	R\$ 37.893,79
VEÍCULOS		R\$ 764.256,32	R\$ 840.256,32
COMPUTADORES PERIFÉRICOS		R\$ 25.557,15	R\$ 27.264,15
BENS EM COMODATO		R\$ 215.183,25	R\$ 215.183,25
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 111.320,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 111.320,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ 0,00	R\$ (542,74)
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.		R\$ 0,00	R\$ (231,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.D6.26.68.B5.F1.01.A9.4A.57.53.D1.CB.7B.26.1F.9E.60.66.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDPOÁ COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.807.173/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ (311,08)
PASSIVO		R\$ 6.429.734,51	R\$ 5.892.877,33
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 792.541,33	R\$ 888.850,91
FORNECEDORES		R\$ 510.790,37	R\$ 746.039,67
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 510.790,37	R\$ 746.039,67
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 510.790,37	R\$ 0,00
TEK MOVEIS - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PADRONIZA UNIFORMES IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO SERVICOS EMPRESARIAIS SOCIEDADE SIMPLES - EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.985,80
AVALIACAO DE RISCO TECNORISK LTDA		R\$ 0,00	R\$ 400,45
MARCEL MUSSATO ZUPIROLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A		R\$ 0,00	R\$ (920,06)
EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LFTEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DATAMEX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARRIDO, TOZZI E DALENOGARE ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 191,51
MULTI EIXOS SERVICOS MECANICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 50,00
VB INFORMACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTO ALEGRE - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.684,55
TECMAR TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.684,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 986,93
TJB TRANSPORTES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 2.065,49
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.206,34
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 248,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.D6.26.68.B5.F1.01.A9.4A.57.53.D1.CB.7B.26.1F.9E.60.66.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

19

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.807.173/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HB TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.850,27
SP DE PAULA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 468,66
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.785,79
Transportes Ouro Negro Ltda - CTB		R\$ 0,00	R\$ 1.355,59
Concretec Transportes Ltda		R\$ 0,00	R\$ (67,00)
ENERGIA ADMINISTRADORA DE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONRAD COMBUSTIVEL LTDA III		R\$ 0,00	R\$ 37.264,39
PETROLEO E DERIVADOS SAO LEOPOLDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.925,47
PION G PLUS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 54.042,48
RIOQUIMICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 8.736,00
PLASTWELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.721,00
WEST DIGITAL DYNAMICS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECELAGEM MINASREY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28.919,04
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.465,12
ALPHATEC TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABNEWS INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.581,38
CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.321,37
POSTO COUTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DVA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACESSORIOS N SENHORA APARECIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUIMLAB PRODUTOS DE QUIMICA FINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMIL IND DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIM REDE DE POSTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 618,33
ENTRE EIXOS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.263,51
PALACIO DOS MOTORISTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOFARIA PALACIO LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOL IMPLANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.046,70
ALLOXY ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.370,49
COML, BUFFON COMB. E TRANSP. LTDA. - POSTO 09		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.D6.26.68.B5.F1.01.A9.4A.57.53.D1.CB.7B.26.1F.9E.60.66.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

254

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.807.173/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PÓLIFILME INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.165,00
DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 61.068,89
MARCOS ANTONIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 348,60
POSTO NEROPOLIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.129,64
OLEAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 67.480,14
JALLES MACHADO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 111.379,73
PRODESC PROD DESCARTAVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRULEAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 307,80
TXS TRANSPORTES EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 381,62
PREVEX COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.235,60
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30.448,31
AUTO POSTO PACOCAO KM 52 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 43.622,91
F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.180,00
INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROCA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA TRANSFINAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DA ILHA COMERCIO DE ALCOOL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PC COZINHAS- IND. DE ACESS. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIMED COMDE PRODHOSP LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APARA BARRO DEMA EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.307,88
CINORD SUDESTE QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUNAPETROL COM E DERIV DE PETROLEO LTDA I		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEST FABRIL IND E COM DE ART DE FALSO TECIDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICARAI DO BRASIL IND. QUIM. LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HG COML DE PAPEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOEDERT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 843,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.06.26.68.B5.F1.01.A9.4A.57.53.D1.CB.7B.26.1F.9E.60.66.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.807.173/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 442,46
INK SUL CARTUCHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPPORTUNA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E M COMERCIO E SERVICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MISSNER & MISSNER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QEEL- QUIMICA ESPEC. ERICH LTDA- EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGA CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.966,99
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITA		R\$ 0,00	R\$ (212,66)
DEXCAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOFARIA XAXINENSE LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TICKET SOLUCOES HDFTG S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GARCIA & TOHTENHAGEN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DE INSPECOES VEICULARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 670,00
PORTAL GENIAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABT-LOG TRANSPORTES EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE INTEG EMPRESA ESCOLA DO EST RI		R\$ 0,00	R\$ 299,00
OFICINA MECANICA BRANCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NARCEL REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.409,80
DISPLAYS IND. E COM. DE ETIQUETAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 961,00
B2W COMPANHIA DIGITAL		R\$ 0,00	R\$ 71,33
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIO HELIO VEIGA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F5 IND. E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 521,50
ZAREK DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.D6.26.68.B5.F1.01.A9.4A.57.53.D1.CB.7B.26.1F.9E.60.66.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

356

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.807.173/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REDE IDEIA SOLUCOES TECNOLOGICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAVAR VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.455,74
SUPERCOMMERCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO FRAGA LEAL 00599436026		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIPESUL VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAZOTTI E FILHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVAN RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO FRANSCISCO DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL TRUCKS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER TRUCKS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULBRASILEIRA RAIOS X LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVAP AUTOPECAS LTDA. EPP CANGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MB TÊXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.044,37
CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOAR MANGANELLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓTEFIX PROTECAO E FIXACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTIFEX CENTRAL DE FREIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EGON DIESEL CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRON SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.438,80
MECANICA DIESEL ESTANCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE MACACOS HIDRAULICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EFITRANS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAX RHEINHEIMER CARDOSO EIRELI- ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSMED TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S A		R\$ 0,00	R\$ 360,50
ACESSORIOS PARA CAMINHOES AMIGAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 729,00
COLORADO AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.D6.26.68.B5.F1.01.A9.4A.57.53.D1.CB.7B.26.1F.9E.60.66.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

158

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.807.173/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KLADI DISTRIBUIDORA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
AUTO POSTO JAGUARIAIVA LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
TOP DIESEL DIST DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 3.808.55
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI		R\$ 0.00	R\$ 0.00
NACIONAL TECNOLOGIA INSTRUMENTOS EQPTOS. DE DOSAGEM LTDA EPP		R\$ 0.00	R\$ 3.684.00
PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R\$ 0.00	R\$ 1.250.00
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0.00	R\$ 0.00
AQUAS DA SERRA COM. DISTR.BEB.PROD. ALIM.		R\$ 0.00	R\$ 0.00
CREIMPOL COM. DIST. EXP. E IMP.		R\$ 0.00	R\$ 0.00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
SERGIO MARTINEZ CARO & CIA.LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
BIONEXO DO BRASIL S A		R\$ 0.00	R\$ 0.00
UNIMED		R\$ 0.00	R\$ 0.00
VALE TRANSPORTE		R\$ 0.00	R\$ 2.395.80
MIX MELLOW SORVETES LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
MC FURGOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 2.340.00
AUTO MECANICA FH LTDA		R\$ 0.00	R\$ 215.00
DANIEL CRUZ DA SILVEIRA 94714304020		R\$ 0.00	R\$ 450.00
LICIJUR - INTELIGENCIA EM LICITACOES LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
CLICKLOG TRANSPORTES LTDA.		R\$ 0.00	R\$ 240.00
DREX EMBALAGENS E SERVICOS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
FH-FH COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 2.325.53
LABORATORIOS QUIMICOS E METROLOGICOS QUIMLAB LTDA		R\$ 0.00	R\$ 5.976.07
HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA		R\$ 0.00	R\$ 0.00
CASA DO CARTUCHO LTDA.		R\$ 0.00	R\$ 0.00
SAVANA PNEUS LTDA		R\$ 0.00	R\$ 4.290.24
JEDA INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 0.00	R\$ 3.784.00
PETROLEO E DERIVADOS TUPINAMBA		R\$ 0.00	R\$ 0.00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.D6.26.68.B5.F1.01.A9.4A.57.53.D1.CB.7B.26.1F.9E.60.66.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 8 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.807.173/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
FAST SHOP S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VETERANA BEER TRUCK LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA ADUBO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 200,00
LUCAS MENGUE FERNANDES 85965757000 - ME		R\$ 0,00	R\$ 647,50
POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA FILIAL 0003		R\$ 0,00	R\$ 6.382,33
COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP		R\$ 0,00	R\$ 850,42
AUTO POSTO PEDRO PELANDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 169,21
POSTOS PELANDA ALPINO II FILIAL 0002		R\$ 0,00	R\$ 3.857,50
POSTOS PELANDA TIBAGI FILIAL 0007		R\$ 0,00	R\$ 1.073,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 251.555,06	R\$ 77.749,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 251.555,06	R\$ 77.749,92
ICMS A RECOLHER		R\$ 93.395,96	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 63.801,55	R\$ 28.270,02
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 39.779,71	R\$ 23.449,38
PIS A RECOLHER		R\$ 6.157,47	R\$ 4.834,43
COFINS A RECOLHER		R\$ 38.625,86	R\$ 21.389,58
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R\$ 9.654,82	R\$ 0,00
RETENÇÕES 4,65% A RECOLHER		R\$ 139,89	R\$ 6,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 26.198,14	R\$ 65.061,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 13.273,15	R\$ 23.268,23
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 11.836,06	R\$ 22.427,74
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF SOBRE FOLHA A RECOLHER		R\$ 1.437,09	R\$ 840,49
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 12.924,99	R\$ 12.318,92
INSS A RECOLHER		R\$ 13.070,27	R\$ 9.354,43
(-) FGTS A RECOLHER		R\$ (751,76)	R\$ 2.964,49
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER		R\$ 606,48	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.D6.26.68.B5.F1.01.A9.4A.57.53.D1.CB.7B.26.1F.9E.60.66.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

258
6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 10.807.173/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 29.474,17
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 29.474,17
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.997,76	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.997,76	R\$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R\$ 3.997,76	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.264.796,06	R\$ 4.744.268,10
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.264.796,06	R\$ 4.644.268,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.264.796,06	R\$ 4.644.268,10
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.264.796,06	R\$ 4.644.268,10
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 272.397,12	R\$ 259.758,32
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 272.397,12	R\$ 259.758,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 248.340,69	R\$ 259.758,32
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 33.463,09	R\$ 5.045,44
EMPRÉSTIMOS - JORGE LUIZ DE AGUIRRA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINAME CAMINHÕES		R\$ 159.877,60	R\$ 159.877,60
3 SUL REPRESENTAÇÕES		R\$ 55.000,00	R\$ 94.835,28
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 24.056,43	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ICMS		R\$ 24.056,43	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.D6.26.68.B5.F1.01.A9.4A.57.53.D1.CB.7B.26.1F.9E.60.66.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43206364208	CNPJ 10.807.173/0001-70
NOME EMPRESARIAL MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.D6.26.68.B5.F1.01.A9.4A.57.53.D1.CB.7B.26.1F.9E.60.66.67	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	52658414072	ANDRE BENTO MONTICELLI.526584140 72	696177550699341298 3	04/02/2019 a 04/02/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10807173000170	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA:10807173000170	563883184223997937 9	04/07/2018 a 04/07/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

21.D6.26.68.B5.F1.01.A9.4A.57.53.D1.
CB.7B.26.1F.9E.60.66.67-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/05/2019 às 10:41:45
8B.A7.8C.60.44.0A.81.6B
07.09.5F.54.BC.56.CF.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 6.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ 10.807.173/0001-70

Notas explicativas as demonstrações contábeis em 31/12/2018

2162
B

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis, foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na lei das sociedades por ações, lei 6.404 de dezembro de 1976, com dispositivos da lei 11.638 de 28 de dezembro de 2008 e pronunciamento 14 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL:

O capital social subscrito da sociedade limitada é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais divididos em 100.000,00 (cem mil reais.) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

NOTA 04 - ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO:

A sociedade encontra-se enquadrada no regime tributário do Lucro Presumido.

NOTA 05 - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Ressalva-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, pois operou com elementos, informações e comprovantes fornecidos pela própria instituição que detém a gestão da entidade e que se responsabiliza pela veracidade de seus atos.

Porto Alegre, RS – 31/12/2018



ROGÉRIO MAROBIN
Administrador (a)
CPF: 016.502.440-29



ANDRE BENTO MONTICELLI
Contabilista
CRC: RS 057170
CPF: 526.584.140-72

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



26/12

Entidade: **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **10.807.173/0001-70**
 Número de Ordem do Livro: **2**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 NIRE: **43208364208**
 CNPJ: **10.807.173/0001-70**
 Número de Ordem: **2**
 Natureza do Livro: **LIVRO**
 Município: **PORTO ALEGRE**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **01/01/2018**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2018**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **51621**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 Natureza do Livro: **LIVRO**
 Número de ordem: **2**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **51621**
 Data de início: **01/01/2018**
 Data de término: **31/12/2018**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.D6.26.68.B5.F1.01.A9.4A.57.53.D1.CB.7B.26.1F.9E.60.66.67-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA *****
CNPJ:10.807.173/0001-70*****

Porto Alegre, 11 de março de 2020, às 10h30min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2º do art. 8º da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-res-oluceos/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010>)




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

264

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
11/03/2020 10h30min

	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjs.tus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0000988144850</i></p> 
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **48599921**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

NOME FANTASIA

MDPOA

ENDEREÇO

8283186 - R. JOSE PEDRO BOESSIO 130
DEPOSITO 3

ATIVIDADES

- 2.02.01.12.03.00 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
- 2.01.03.23.00.00 - INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES/MATERIAL ODONTO-LOGICO, APARELHOS ORTOPEDICOS, AUDITIVOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E DE LABORATORIO
- 2.02.01.10.05.00 - DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
- 2.01.02.16.02.00 - LOJA DE MATERIAL DE LIMPEZA
- 2.02.02.00.01.00 - COMERCIO ATACADISTA

HORARIO - HORARIO COMERCIAL
AREA - 350 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 13 de Novembro de 2013

Patricia
PATRICIA CORREA MARSON
Matr. 00642546

Humberto Ciulla Goulart
Matr. 773383
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local acessível ao público.

26/8



ALVARÁ 48599921	Nº DO LANÇAMENTO 201907096833	CÓDIGO DE PROCESSAMENTO 2019.95.058276.000-6
CPF / CNPJ 10.807.173/0001-70		ANO TRIBUTO: TFLF EXERCÍCIO: 2019
NOME MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME		
ENDEREÇO R. JOSE PEDRO BOESSIO, 130 - 0		
ATIVIDADE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
<p>IMPORTANTE</p> <p align="center">GUIA PARA PAGAMENTO DA TFLF/ 2019 - Pagamento integral</p> <p>Edital de NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO TFLF 2019</p> <p>Vencimento: 31/07/2019</p> <p>Valor: 91,90</p>		

Sr(a) Contribuinte:

A Lei Complementar nº 755 alterou a forma de cálculo da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento (TFLF).

A partir de 2016, o ramo de atividade e a área do estabelecimento influenciarão no cálculo da TFLF, tornando o seu valor mais compatível com o porte de cada estabelecimento na cidade.

Assim sendo, encaminhamos esta guia para pagamento anual da TFLF 2019, conforme Edital de Notificação publicado no DOPA. O não pagamento integral do tributo implicará a inscrição em dívida ativa municipal, com acréscimo de multa de 10% e juros de mora.

Para maiores esclarecimentos e no caso de divergências em relação aos dados do alvará, consultar a SMDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos seguintes endereços:

Internet em: <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/alvara>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Setor de Licenciamento de Atividades Localizadas
Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar
Horário: das 9 às 16 horas
Email: alvara@portoalegre.rs.gov.br

Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere esta guia.

01/07/2019 10:03:28 816000000009 919034332016 907319920191 950582760001

✓ AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

_____ AUTENTICAÇÃO MANUAL

01/07/2019 10:03:28



TFLF 2019

GUIA PARA PAGAMENTO DA TFLF

ALVARÁ 48599921	CÓDIGO DE PROCESSAMENTO 2019.95.058276.000-6	VENCIMENTO 31/07/2019
--------------------	-------------------------------------------------	--------------------------

Atenção: Não receber após o vencimento

VALOR A PAGAR (R\$) 91,90

816000000009 919034332016 907319920191 950582760001



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Emissão de comprovantes

G33318145596608411
18/12/2019 14:58:44

269
6

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 14.58.43
2813402813 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MEDPOA COMERCIO DE MATERI
AGENCIA: 2813-4 CONTA: 116.560-7

Convenio PREF MUN DE PORTO ALEGRE
Codigo de Barras 81600000000-9 91903433201-6
90731992019-1 95098276000-1
Data do pagamento 31/07/2019
Valor Total 91,90

DOCUMENTO: 073107
AUTENTICACAO SISBB: 9.B06.151.9C7.CB9.903

Transação efetuada com sucesso por: J8844336 NATHANIE SANTOS CHAGAS.

340
B

Situação na data: 09/04/2020

Identificação

CAD ICMS	096/3303570
CNPJ	10.807.173/0001-70
Razão Social	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Nome	MEDPOA
Fantasia	

Endereço

Logradouro	RUA JOSE PEDRO BOESSIO		
Número	130	Complemento	DEPOSITO 03
Bairro/Distrito	HUMAITA		
Município	Porto Alegre	U.F.	RS
CEP	90250-050	Telefone	(51) 3907-1001

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
CNAE Fiscal	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR		
Data Abertura	25/05/2009	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	09/2012

CAE

790183111 - de capacidade inferior ou igual a 2 cm3
 738089191 - a base de acefato ou de Bacillus thuringiensis
 928020200 - TRANSP. DE CARGAS - RODOVIARIO INTERMUNINIC

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MEDPOA COM DE MAT HOSPL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3303570

CNPJ: 10.807.173/0001-70



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



Compras
Rua Lothário Boulton, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 24 e abril de 2020.

Memorando n.º 076/2020 - Compras/Feas

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)", informo:

A empresa listada abaixo apresentou os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Anexo I, do Edital de Embasamento:

- ✓ MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Em relação ao item cotado, informo:

Item 01: Código 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm:

- A empresa MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA não apresentou o documento exigido no item 5.3 do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

De : licitacoes3@medpoa.com.br ter, 28 de abr de 2020 09:18
Assunto : Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra 5 anexos
Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Responder para : licitacoes3@medpoa.com.br

Prezada,
Bom dia!

Quando sai o resultado das amostras?

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de abril de 2020 14:35

Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Victoria,

já recebi os documentos e amostra e estou encaminhado para análise do setor técnico.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregueira
Licitações
(41) 3016-3067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 23 de abril de 2020 8:34:21

Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Bom dia!

Segue código para rastreio da documentação: OA123356773BR

Atenciosamente
Victoria Dornelles

Setor de Licitação
Tel/Fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de abril de 2020 12:03
Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

não esqueça de encaminhar o código de rastreio dos documentos e amostra. Quanto aos documentos e amostras do Pregão Eletrônico 026/2020, já recebi e estes foram encaminhados ao setor técnico responsável.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Programa
Licitações
(41) 3016-0907 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de abril de 2020 11:56:13
Assunto: re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,
Bom dia!

Estou dando andamento nos documentos de habilitação e serão enviados pelos correios hoje. Chegou a receber os documentos e amostra do outro processo? Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 17:33
Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Assunto: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

JAF

Prezados,

ante a vossa manifestação, segue Ofício 069/2020, cujo teor é a solicitação de documentos e amostra do supracitado pregão eletrônico.

As amostras e documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 17h do dia 24/04/2020, na sede da Feas, localizada da Rua Lotário Boutin n.º 90, CEP 81.110-522, Curitiba, Paraná.

****Favor Confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitação
(41) 3216-8867 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de abril de 2020 15:18:48

Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Temos interesse para fornecimento do pano para banho de leito no valor de R\$ 0,2261!

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 11:19

Para: licitacoes3@medpoa.com.br

Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezada,

quanto ao pano para banho de leito não interesse para fornecimento, correto?

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitação
(41) 3216-8867 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

319
6

De: licitacoes3@medpoa.com.br

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de abril de 2020 16:44:14

Assunto: re: fw: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Boa tarde!

Segue códigos de rastreios: OA123356756BR e OA123356742BR (uma caixa e um envelope), quaisquer dúvidas favor entrar em contato;

Aguardo confirmação do e-mail.

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de abril de 2020 13:25

Para: "contato" <contato@medpoa.com.br>

Assunto: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 068/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 17h do dia 17/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

?Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregões
Licitações
(51) 3316-0867 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2/28
6**Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra**

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 28 de abr de 2020 10:07

7 anexos

Assunto : Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Para : licitacoes3 <licitacoes3@medpoa.com.br>

Prezada,

conforme memorando da coordenação de compras, vocês não encaminharam todos os documentos exigidos. Desta forma, restaram desclassificados.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Freguesia
Licitações
(41) 3316-9957 janaina@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2020 9:18:03

Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,
Bom dia!

Quando sai o resultado das amostras?

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de abril de 2020 14:35

Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Victoria,

já recebi os documentos e amostra e estou encaminhado para análise do setor técnico.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5067 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

3-18
6

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de abril de 2020 8:34:21
Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Bom dia!

Segue código para rastreio da documentação: OA123356773BR

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de abril de 2020 12:03
Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

não esqueça de encaminhar o código de rastreio dos documentos e amostra.
Quanto aos documentos e amostras do Pregão Eletrônico 026/2020, já recebi e estes foram encaminhados ao setor técnico responsável.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5067 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de abril de 2020 11:56:13
Assunto: re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,
Bom dia!

Estou dando andamento nos documentos de habilitação e serão enviados pelos correios hoje. Chegou a receber os documentos e amostra do outro processo? Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 17:33
Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Assunto: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezados,

ante a vossa manifestação, segue Ofício 069/2020, cujo teor é a solicitação de documentos e amostra do supracitado pregão eletrônico.

As amostras e documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 17h do dia 24/04/2020, na sede da Feas, localizada da Rua Lotário Boutin n.º 90, CEP 81.110-522, Curitiba, Paraná.

****Favor Confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3314-0807 (www.feas.curitiba.pr.gov.br)

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 20 de abril de 2020 15:18:48
Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Temos interesse para fornecimento do pano para banho de leito no valor de R\$ 0,2261!

Jep

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 11:19

Para: licitacoes3@medpoa.com.br

Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezada,

quanto ao pano para banho de leito não interesse para fornecimento, correto?

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3336-5957 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: licitacoes3@medpoa.com.br

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de abril de 2020 16:44:14

Assunto: re: fw: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Boa tarde!

Segue códigos de rastreios: OA123356756BR e OA123356742BR (uma caixa e um envelope), quaisquer dúvidas favor entrar em contato;

Aguardo confirmação do e-mail.

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax: (51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de abril de 2020 13:25

Para: "contato" <contato@medpoa.com.br>

Assunto: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 068/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 17h do dia 17/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

?Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3336-8887 | www.reas.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png

26 KB

Untitled_YYYYMMDD_HHMMSS.pdf

403 KB

200
L

Quando sai o resultado das amostras?

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de abril de 2020 14:35

Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Victoria,

já recebi os documentos e amostra e estou encaminhado para análise do setor técnico.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregão
Licitações
v(1)3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 23 de abril de 2020 8:34:21

Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Bom dia!

Segue código para rastreamento da documentação: OA123356773BR

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de abril de 2020 12:03

Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

não esqueça de encaminhar o código de rastreamento dos documentos e amostra. Quanto aos documentos e amostras do Pregão Eletrônico 026/2020, já recebi e estes foram encaminhados ao setor técnico responsável.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregão
Licitações
v(1)3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

28/4

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de abril de 2020 11:56:13

Assunto: re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,
Bom dia!

Estou dando andamento nos documentos de habilitação e serão enviados pelos correios hoje. Chegou a receber os documentos e amostra do outro processo? Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 17:33

Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Assunto: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezados,

ante a vossa manifestação, segue Ofício 069/2020, cujo teor é a solicitação de documentos e amostra do supracitado pregão eletrônico.

As amostras e documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 17h do dia 24/04/2020, na sede da Feas, localizada da Rua Lotário Boutin n.º 90, CEP 81.110-522, Curitiba, Paraná.

****Favor Confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(+55) 3116-1927 | email: feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de abril de 2020 15:18:48

Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Temos interesse para fornecimento do pano para banho de leite no valor de R\$ 0,2261!

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 11:19

Para: licitacoes3@medpoa.com.br

Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do

JBF
6

Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezada,

quanto ao plano para banho de leite não interesse para fornecimento, correto?

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3376-5067 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: licitacoes3@medpoa.com.br

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de abril de 2020 16:44:14

Assunto: re: fw: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Boa tarde!

Segue códigos de rastreios: OA123356756BR e OA123356742BR (uma caixa e um envelope), quaisquer dúvidas favor entrar em contato;

Aguardo confirmação do e-mail.

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax: (51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de abril de 2020 13:25

Para: "contato" <contato@medpoa.com.br>

Assunto: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 068/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 17h do dia 17/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.


?Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5067 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

20/6

 **Anvisa (1) (1) (2).pdf**
557 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

208

Fwd: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 28 de abr de 2020 14:30

5 anexos

Assunto : Fwd: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Para : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

segue manifestação da empresa.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
L1154/205
141.3315-0957 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2020 11:44:49

Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

Conforme documento que enviei emitido pela Anvisa, onde no documento informa que para esse tipo de material o órgão regulador (Anvisa) não exige esse tipo de documento. Segue em anexo documento que foi encaminhado pelos correios.guardo seu retorno e muito obrigada pela atenção.

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 28 de abril de 2020 10:24

Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

conforme memorando da coordenação de compras, vocês não encaminharam

todos os documentos exigidos. Desta forma, restaram desclassificados.

Atenciosamente,

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2020 9:18:03
Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,
Bom dia!

Quando sai o resultado das amostras?

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de abril de 2020 14:35
Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Victoria,

já recebi os documentos e amostra e estou encaminhado para análise do setor técnico.

Atenciosamente,

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de abril de 2020 8:34:21
Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Bom dia!

Segue código para rastreamento da documentação: OA123356773BR

Atenciosamente
Victoria Domelles
Setor de Licitação
Tel/Fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de abril de 2020 12:03
Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

não esqueça de encaminhar o código de rastreio dos documentos e amostra. Quanto aos documentos e amostras do Pregão Eletrônico 026/2020, já recebi e estes foram encaminhados ao setor técnico responsável.

Atenciosamente,

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de abril de 2020 11:56:13

Assunto: re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,
Bom dia!

Estou dando andamento nos documentos de habilitação e serão enviados pelos correios hoje. Chegou a receber os documentos e amostra do outro processo? Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/fax: (51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 17:33

Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Assunto: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezados,

ante a vossa manifestação, segue Ofício 069/2020, cujo teor é a solicitação de documentos e amostra do supracitado pregão eletrônico.

As amostras e documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 17h do dia 24/04/2020, na sede da Feas, localizada da Rua Lotário Boutin n.º 90, CEP 81.110-622, Curitiba, Paraná.

****Favor Confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de abril de 2020 15:18:48

Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de Item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Temos interesse para fornecimento do pano para banho de leite no valor de R\$ 0,22611

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 11:19

Para: licitacoes3@medpoa.com.br

Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezada,

quanto ao pano para banho de leito não interesse para fornecimento, correto?

Atenciosamente,

De: licitacoes3@medpoa.com.br

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de abril de 2020 16:44:14

Assunto: re: fvr: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Boa tarde!

Segue códigos de rastreios: OA123356756BR e OA123356742BR (uma caixa e um envelope), quaisquer dúvidas favor entrar em contato;

Aguardo confirmação do e-mail.

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de abril de 2020 13:25

Para: "contato" <contato@medpoa.com.br>

Assunto: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 068/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 17h do dia 17/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

?Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,

[image/png:Modelo de assinatura 17.png]

[image/png:Modelo de assinatura 17.png]

[image/png:Modelo de assinatura 17.png]



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Anvisa (1) (1) (2).pdf
557 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 27 de abr de 2020 15:21

2 anexos

Assunto : Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para : danielle ramos
<danielle.ramos@cremer.com.br>

Prezados,

anexo segue Ofício 072/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 12h do dia 27/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5007 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

25- Ofício 072-2020_ Manifestação de interesse de fornecimento_**Cremer.pdf**362 KB

Ofício nº 072/2020 – CPL/Feas

Curitiba, 17 de abril de 2020.

Prezado Senhor,

Ante a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, apresentado pela empresa **Medefe Produtos Medico Hospitalares LTDA (25.463.374/0001-74)** ao **Item 01: 215899/ Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm**, constante no Pregão Eletrônico n.º 003/2020- Feas, venho requerer a manifestação de Vossa empresa quanto ao interesse de fornecer o supracitado item, no quantitativo remanescente do Processo licitatório e valor ofertado pelo primeiro colocado, conforme condições abaixo:

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Saldo: 719.600 unidades.

Valor unitário 1º colocado: R\$ 0,1990

Valor unitário Cremer: R\$ 0,2263

Marca: Cremer

A princípio, gostaríamos de verificar quanto à possibilidade de que sua empresa ofereça os itens ao mesmo preço do 1º colocado por unidade, conforme acima, o que permitirá a equiparação de preços com o primeiro colocado e a manutenção do interesse público.

Outrossim, caso não haja interesse de Vossa empresa no fornecimento dos itens ao valor do 1º colocado, se há possibilidade da manutenção do ultimo lance ofertado por sua empresa no pregão, conforme exposto anteriormente.

Ainda, caso não haja como fornecer nos termo acima, solicito que se posicionem à respeito (nova proposta, cancelamento, etc.).





Licitações
R. Lothário Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Ante a urgência para a finalização dos trâmites e prosseguimento dos feitos, a empresa deverá manifestar o interesse até as 12h do dia 28/04/2020. A não manifestação do interesse será interpretado como recusa no interesse de fornecimento do item.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

À
Cremer S.A.

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2020

Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 29 de abr de 2020 08:08

2 anexos

Assunto : Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

De acordo com o Art. 3º da RDC 16/2014 descrito abaixo a Autorização de Funcionamento para Empresas é exigida para fabricantes de produtos para higiene pessoal.

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

A empresa Medpoá entregou um documento da Anvisa que descreve que o item Pano para Banho de Leito não é um produto para saúde, porém, ele se enquadra como produto de higiene pessoal.

Desta forma, a empresa está descassificada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Controle
(41) 3316-9942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2020 14:30:22

Assunto: Fwd: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

segue manifestação da empresa.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Presidente
Licitações
(41) 3391-0967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2020 11:44:49
Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

Conforme documento que enviei emitido pela Anvisa, onde no documento informa que para esse tipo de material o órgão regulador (Anvisa) não exige esse tipo de documento. Segue em anexo documento que foi encaminhado pelos correios.guardo seu retorno e muito obrigada pela atenção.

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 28 de abril de 2020 10:24
Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

conforme memorando da coordenação de compras, vocês não encaminharam todos os documentos exigidos. Desta forma, restaram desclassificados.

Atenciosamente,

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2020 9:18:03
Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,
Bom dia!

Quando sai o resultado das amostras?

2020
4

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de abril de 2020 14:35

Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Victoria,

já recebi os documentos e amostra e estou encaminhado para análise do setor técnico.

Atenciosamente,

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 23 de abril de 2020 8:34:21

Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Bom dia!

Segue código para rastreo da documentação: OA1233567738R

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de abril de 2020 12:03

Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

não esqueça de encaminhar o código de rastreo dos documentos e amostra. Quanto aos documentos e amostras do Pregão Eletrônico 026/2020, já recebi e estes foram encaminhados ao setor técnico responsável.

Atenciosamente,

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de abril de 2020 11:56:13

Assunto: re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,
Bom dia!

Estou dando andamento nos documentos de habilitação e serão enviados pelos correios hoje. Chegou a receber os documentos e amostra do outro processo? Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente
Victoria Dornelles

Setor de Licitação
Tel/fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 17:33

Para: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Assunto: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezados,

ante a vossa manifestação, segue Ofício 069/2020, cujo teor é a solicitação de documentos e amostra do supracitado pregão eletrônico.

As amostras e documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 17h do dia 24/04/2020, na sede da Feas, localizada da Rua Lotário Boutin n.º 90, CEP 81.110-522, Curitiba, Paraná.

****Favor Confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de abril de 2020 15:18:48

Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Temos interesse para fornecimento do pano para banho de leito no valor de R\$ 0.2261!

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de abril de 2020 11:19

Para: licitacoes3@medpoa.com.br

Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezada,

quanto ao pano para banho de leito não interesse para fornecimento, correto?

Atenciosamente,

De: licitacoes3@medpoa.com.br

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de abril de 2020 16:44:14

Assunto: re: fw: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.



Boa tarde!

Segue códigos de rastreios: OA123356756BR e OA123356742BR (uma caixa e um envelope), quaisquer dúvidas favor entrar em contato;

Aguardo confirmação do e-mail.

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax:(51)3907-1001

Alcance de data: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de abril de 2020 13:25

Para: "contato" <contato@medpoa.com.br>

Assunto: Ofício 068/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 068/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 17h do dia 17/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

?*Favor confirmar o recebimento deste*

Atenciosamente,

[image/png:Modelo de assinatura 17.png]

[image/png:Modelo de assinatura 17.png]

[image/png:Modelo de assinatura 17.png]

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

30

Fwd: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 29 de abr de 2020 10:42

Assunto : Fwd: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Para : licitacoes3 <licitacoes3@medpoa.com.br>

Prezados,

Segue resposta do setor técnico. Desta forma, mantemos a desclassificação.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca

----- Mensagem encaminhada -----

De: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Wed, 29 Apr 2020 08:08:15 -0300 (BRT)

Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

De acordo com o Art. 3º d a RDC 16/2014 descrito abaixo a Autorização de Funcionamento para Empresas é exigida para fabricantes de produtos para higiene pessoal.

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

A empresa Medpoá entregou um documento da Anvisa que descreve que o item Pano para Banho de Leito não é um produto para saúde, porém, ele se enquadra como produto de higiene pessoal.

Desta forma, a empresa está descassificada.

Atenciosamente,

30
b

De: "Janaina Barreto Fonseca"
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2020 14:30:22
Assunto: Fwd: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

segue manifestação da empresa.

Atenciosamente,

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca"
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2020 11:44:49
Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

Conforme documento que enviei emitido pela Anvisa, onde no documento informa que para esse tipo de material o órgão regulador (Anvisa) não exige esse tipo de documento. Segue em anexo documento que foi encaminhado pelos correios. Aguardo seu retorno e muito obrigada pela atenção.

Atenciosamente

Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax: (51)3907-1001

Alcance de data : "Janaina Barreto Fonseca"
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado : terça-feira, 28 de abril de 2020 10:24
Para : "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Assunto : Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,

conforme memorando da coordenação de compras, vocês não encaminharam todos os documentos exigidos. Desta forma, restaram desclassificados.

Atenciosamente,

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca"
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

302

Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2020 9:18:03
Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra
Prezada,
Bom dia!
Quando sai o resultado das amostras?

Alcance de data : "Janaina Barreto Fonseca"
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado : quinta-feira, 23 de abril de 2020 14:35
Para : "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Assunto : Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra
Victoria,
já recebi os documentos e amostra e estou encaminhado para análise do setor técnico.
Atenciosamente,

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca"
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de abril de 2020 8:34:21
Assunto: Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra
Bom dia!
Segue código para rastreamento da documentação: OA123356773BR
Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax: (51) 3907-1001

Alcance de data : "Janaina Barreto Fonseca"
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado : quarta-feira, 22 de abril de 2020 12:03
Para : "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Assunto : Re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra
Prezada,
não esqueça de encaminhar o código de rastreamento dos documentos e amostra. Quanto aos documentos e amostras do Pregão Eletrônico 026/2020, já recebi e estes foram encaminhados ao setor técnico responsável.
Atenciosamente,

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca"
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de abril de 2020 11:56:13
Assunto: re: Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezada,
Bom dia!
Estou dando andamento nos documentos de habilitação e serão enviados pelos correios hoje. Chegou a receber os documentos e amostra do outro processo? Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/fax: (51) 3907-1001

Alcance de data : "Janaina Barreto Fonseca"
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado : segunda-feira, 20 de abril de 2020 17:33
Para : "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Assunto : Ofício 069/2020- Feas Solicitação de documentação e amostra

Prezados,

ante a vossa manifestação, segue Ofício 069/2020, cujo teor é a solicitação de documentos e amostra do supracitado pregão eletrônico.

As amostras e documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, até às 17h do dia 24/04/2020, na sede da Feas, localizada da Rua Lotário Boutin n.º 90, CEP 81.110-522, Curitiba, Paraná.

****Favor Confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,

De: "licitacoes3" <licitacoes3@medpoa.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca"
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 20 de abril de 2020 15:18:48
Assunto: Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.
Temos interesse para fornecimento do pano para banho de leito no valor de R\$ 0,2261!

Alcance de data : "Janaina Barreto Fonseca"
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado : segunda-feira, 20 de abril de 2020 11:19
Para : licitacoes3@medpoa.com.br
Assunto : Re: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.
Prezada,
quanto ao pano para banho de leite não interesse para fornecimento, correto?
Atenciosamente,

De: licitacoes3@medpoa.com.br
Para: "Janaina Barreto Fonseca"
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de abril de 2020 16:44:14
Assunto: re: fw: Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.
Boa tarde!
Segue códigos de rastreios: OA123356756BR e OA123356742BR (uma caixa e um envelope), quaisquer dúvidas favor entrar em contato;
Aguardo confirmação do e-mail.
Atenciosamente
Victoria Dornelles
Setor de Licitação
Tel/Fax: (51)3907-1001

Alcance de data : "Janaina Barreto Fonseca"
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviado : sexta-feira, 17 de abril de 2020 13:25
Para : "contato" <contato@medpoa.com.br>
Assunto : Ofício 068/2020- Feas manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 068/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 17h do dia 17/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.



? ++Favor confirmar o recebimento deste++
Atenciosamente,

[image/png:Modelo de assinatura 17.png]

[image/png:Modelo de assinatura 17.png]

[image/png:Modelo de assinatura 17.png]

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

30/04

Ofício 077/2020- Feas_Solicitação de documentos do PE 003/2020- Feas

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 30 de abr de 2020 09:44

4 anexos

Assunto : Ofício 077/2020- Feas_Solicitação de documentos do PE 003/2020- Feas

Para : daniele ramos
<daniele.ramos@cremer.com.br>

Prezada,

anexo segue Ofício 076/2020, cujo teor é a solicitação de documentação de classificação (item 9.5) e habilitação (item 11) do item 01, referente ao Pregão eletrônico n.º 003/2020. Excepcionalmente, os documentos serão aceitos eletronicamente, através de e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), no prazo de 24h úteis, ou seja, até às 12h do dia 04/05/2020.

A não entrega da documentação, acarretará na desclassificação da empresa.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3016-0907 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "daniele ramos" <daniele.ramos@cremer.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2020 13:08:20

Assunto: RE: Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Bom dia.

Temos interesse em assumir o item, com nosso último lance.

Atenciosamente,

DANIELE C R SCHUBERT
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

☎ (41) 2123-0291 • BNYA
✉ danielle.ramos@cremer.com.br
🌐 www.cremer.com.br



Cremer
Rua Iguaçu, 291/363
Itoupava Seca, Blumenau - SC
CEP: 89030-030

Uma empresa do Grupo Mafra: **MAFRA** **WALDI** **INOCENTY**

Canal de Ética Grupo Mafra: 0800 721 9152 | eticagrupo@mafra.com.br | www.ethica.deloitte.com.br/grupomafra

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de abril de 2020 15:21

Para: Daniele Caroline Ramos <danielle.ramos@cremer.com.br>

Assunto: Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 072/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 12h do dia 27/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3315-0047 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

— **26- Ofício 077-2020_Cremer_ Solicitação de documentação.pdf**
353 KB

Curitiba, 30 de abril de 2020.

Ofício nº 077/2020 - CPL/Feas

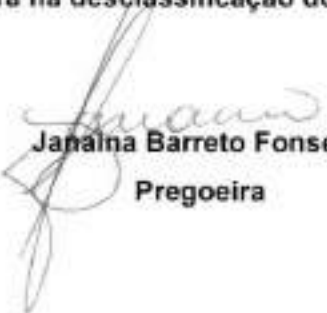
Ref. Solicitação de documentos de classificação e amostra - Pregão Eletrônico n.º 003/2020- Feas.

Prezado(a) Senhor(a):

Após vosso aceite de fornecimento do item ao valor apresentado à época da fase de lances, nos mesmos termos estabelecidos nos itens 9.5 e seguintes e 11, abro o prazo de 24h para que a empresa apresente os documentos exigidos nos itens supracitados do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 003/2020, ou seja, até às 12h do dia 04/05/2020, a empresa protocolar no e-mail da Pregoeira (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), os seguintes documentos:

- c. Julgamento da Proposta- item 9.5;
- d. Documentos de Habilitação - Item 11;

A não apresentação dos documentos solicitado (s) no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação do (s) referido(s) item (ns).



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

À Empresa

Cremer S.A.

URGENTE



30/4

Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Feas
Memorando n.º 091/2020 – CPL

Curitiba, 30 de abril de 2020.

De: CPL/Feas.
Para: Compras/Feas

Ref.: Análise dos documentos apresentados pela terceira colocada no Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Feas.

Considerando que foram solicitados os documentos de classificação de proposta (item 9.5 do Edital) para a quarta colocada no pregão eletrônico nº 003/2020;

Encaminho os documentos, apresentados a fim de que seja realizada a análise, conforme Edital de Embasamento e legislação pertinente, referente ao produtos apresentado pela empresa:

1) Cremer S.A. (82.641.325/0043-77);

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

RECEBIDO EM 30/04/2020
Nome: Feliciana Martins
Assinatura: [assinatura]
Matricula: 1427 Feas

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

319

PE 03-2020 - Proposta e Habilitação.

De : Geanny de Lima Soares
<geanny.soares@cremer.com.br>

qui, 30 de abr de 2020 14:29

3 anexos

Assunto : PE 03-2020 - Proposta e Habilitação.

Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc : Licita, <licita@cremer.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo habilitação e proposta do PE 03-2020.

Atenciosamente,



Cremer
Rua Iguaçu, 291/363
Itoupava Seca - Blumenau - SC
CEP: 89030-030

Uma empresa do Grupo Mafra



Caval de Eixo Grupo Mafra: 0800 721 9152 | info@grupomafra@defacto.com | www.defacto.com.br/grupomafra

AFE E ALVARA.zip
2 MB

CND.zip
3 MB



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8.02.452-1

Com fundamento no Artigo 95, Parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, fica autorizada a funcionar a partir de 18/07/2005 em todo território nacional pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

RAZÃO SOCIAL: CREMER S/A

Autorização/MS: 8.02.452-1

Data Autorização: 18/07/2005

CNPJ: 82.641.325/0001-18

N.º Processo: 25351.142103/2005-18

Endereço: RUA IGUAÇU, Nº. 291 / 363

Bairro: ITOUPAVA SECA

Município: BLUMENAU

UF: SC

Cep: 89.030-030

CLASSE: PRODUTOS PARA
SAÚDE
CORRELATOS

ATIVIDADES: ARMAZENAR
DISTRIBUIR
EMBALAR

EXPEDIR
EXPORTAR
FABRICAR

IMPORTAR
PRODUZIR
TRANSPORTAR

Brasília, 6 de agosto de 2009


MARÍLIA COELHO CUNHA

Gerente Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos



MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária. Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.

EMPRESA: MDC TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SAJAS KUVOJO DE OLIVEIRA, 31
BAIRRO: TRAGATA CEP: 96930190 - PELOTAS/RS
CNPJ: 07.199.693/0001-02
PROCESSO: 23351.131650/2014-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
O parecer do documento enviado pela Autoridade Sanitária Competente não atende a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleiteadas (interiores construídos), considerando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: DISMID COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA COBERTA ROSAS Nº 112
BAIRRO: TORRE CEP: 96041090 - SÃO PESSOAS/RS
CNPJ: 02.437.385/0001-03
PROCESSO: 23351.089565/2014-44

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Indeferido com base nos artigos 9º e 11º da RDC nº 204/2005. Não apresentação de Comprovante de Registro nº 48020711, e de responsabilidade do interessado a certificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecido no artigo 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: VICENTE COMERCIAL MEDICA HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA ELZA, 367
BAIRRO: VILA AUVANA CEP: 12249090 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 08.008.723/0001-66
PROCESSO: 23351.150553/2014-55

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
O Relatório de Inspeção concluiu-se positivo em relação ao ato de análise, considerando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: PADRÃO EQUIT. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES FOMBE CALLING LTDA
ENDEREÇO: RUA FLAURIANO PEIXOTO Nº 308
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 90020060 - BELÉZPE
CNPJ: 09.411.068/0001-30
PROCESSO: 23351.149596/2014-59

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de certificação 01098613, com base nos artigos 9º e 11º da RDC nº 204/2005, e de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecido no artigo 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: BOM MIX DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ORIBERTO DA SILVA RAMOS, 132
BAIRRO: CENTRO CEP: 96700000 - SANTANA DE CATARINA/SC/RS
CNPJ: 03.599.270/0001-06
PROCESSO: 23351.127145/2014-74

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária. O relatório de inspeção concluiu-se favorável ao exercício da atividade pleiteada e capacidade técnica para o exercício da atividade pleiteada. A empresa não cumpre com os requisitos de legislação sanitária.

EMPRESA: GEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS 7600
BAIRRO: NITERÓI CEP: 42100120 - CANDIAS/RS
CNPJ: 17.802.145/0001-04
PROCESSO: 23351.051576/2014-84

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Indeferido com base no artigo 9º e 11º da RDC nº 204/2005. Não apresentação de Comprovante de Registro relativo a empresa formalizada sob Notificação de Exigência nº 43694013, e de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecido no artigo 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: RR SERVIÇOS DE CARGAS LÍQUIDAS - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA FREDERICO PAULA - 367
BAIRRO: JANGUARI CEP: 69570000 - PORTALEZA/RS
CNPJ: 12.846.394/0001-23
PROCESSO: 23351.304004/2014-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
O parecer do documento enviado pela Autoridade Sanitária Competente não atende a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleiteadas, considerando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: F.L.S. S/O BRASE. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP MAJAZZ
ENDEREÇO: AV. SENADOR QUEIROZ, Nº 732 - Sala: 1401-1402-1403-1404
BAIRRO: CENTRO CEP: 01026000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.464.689/0001-06
PROCESSO: 23351.144415/2014-86

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária. Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.

EMPRESA: CROMA IN ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RODO BR 301, 2800
BAIRRO: SALESÓPOLIS CEP: 88500000 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 13.254.437/0001-11
PROCESSO: 23351.346690/2014-90

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária. Certificado, Anotação no Termo de Regulamentação Técnica emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico do estabelecimento de saúde de validade.

EMPRESA: PBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BEBIDAS PESSOAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO HARIZ DE SIQUEIRA BRITO WANDERLEY - 235-235
BAIRRO: LINDA EMPRESARIAL ELDORADO CEP: 12238060 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 37.624.300/0001-03
PROCESSO: 23351.208475/2014-91

MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Indeferido com base nos artigos 9º e 11º da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpre (placamente) com a exigência formulada sob o número de certificação 029737314, Capa do Contorno de Trabalho (CCT) do Registro de Empresas do Responsável Técnico em forma formal de trabalho compatível com o layout de Funcionamento da empresa.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2437, DE 3 DE JULHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária em uma de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.071, de 19 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no art. 108 a inconstância 4 e 1º do art. 9º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo 3 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicado no D.O.U. de 7 de junho de 2014 e em suas alterações;

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei nº 6.266, de 23 de setembro de 1976, com a redação dada pelo art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º - O Conselho Nacional de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constituído no ato desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

EMPRESA: NOROIO ORGANICOS BRASEL - COMÉRCIO DE PROD. DE LOS ORGANICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA PIROLA 200 GALVÃO 02 MODULO 10
BAIRRO: GIBRANIA SÃO JOSÉ CEP: 13060440 - JURTOLÂNIA/SP
CNPJ: 34.500.050/0001-27
PROCESSO: 23351.331000/2014-97 AUTORIZAÇÃO: 2.074251

312



ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR - CORRELATOS
 EXPEDIR - CORRELATOS
 EMPRESA - CEMEX S.A
 ENDEREÇO: RUA BERTOLINA MAY KETTEL, 126
 BAIRRO: MULSE CEP: 89130000 - INDIAIAL-SC
 CNPJ: 02.641.325/0005-77
 PROCELSSO: 25351.193144/2014-76 AUTORIZAÇÃO: 5294270369961-18.10381-11

ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR - CORRELATOS
 DISTRIBUIRE - CORRELATOS
 EXPEDIR - CORRELATOS
 EMPRESA - PRIME FARMACIA MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. SENADOR CAIADO S/N QD 19 LT 10 - SALA 10
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 7902000 - ANAPOLIS-GO
 CNPJ: 19.408.937/0001-26
 PROCELSSO: 25351.16278/2014-76 AUTORIZAÇÃO: 62017010161-16.10172-91

ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR - CORRELATOS
 DISTRIBUIRE - CORRELATOS
 EXPEDIR - CORRELATOS
 EMPRESA - INAIPIORA DENTAL MED LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA IMANI, 3785
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86630000 - INAIPIORA-PR
 CNPJ: 14.623.731/0005-19
 PROCELSSO: 25351.26612/2014-41 AUTORIZAÇÃO: 10.10.1037020-18.10387-33

ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR - CORRELATOS
 DISTRIBUIRE - CORRELATOS
 EXPEDIR - CORRELATOS
 EMPRESA - MORAIS & MORAIS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CRUZ, 319
 BAIRRO: VILA SANTA CRUZ CEP: 19460-001 - MATÃO-SP
 CNPJ: 18.732.930/001-22
 PROCELSSO: 25351.149634/2014-91 AUTORIZAÇÃO: 70101790250-18.10389-05

ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR - CORRELATOS
 DISTRIBUIRE - CORRELATOS
 EXPEDIR - CORRELATOS
 EMPRESA - HITEC COMERCIO E CONSERTO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA FERDINAND PENNINO, 236 - SALA 103 SO-BELVA
 BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09620-000 - SÃO CARLOS-SP
 CNPJ: 17.700.612/0001-60
 PROCELSSO: 25351.32657/2014-91 AUTORIZAÇÃO: 6670157020001-18.10371-01

ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR - CORRELATOS
 DISTRIBUIRE - CORRELATOS
 EXPEDIR - CORRELATOS
 EMPRESA - JAMAX A EMBALAGEM LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA VICIN-PROFERTU HERMENGILDO OLIVEIRA, 2399
 BAIRRO: SÃO ROQUE DAS CHOVES CEP: 11295000 - ITIPEVA-SP
 CNPJ: 30.306.198/0001-62
 PROCELSSO: 25351.312612/2014-94 AUTORIZAÇÃO: 652703072287-18.10603-11

ATIVIDADE-CLASSE
 ARMAZENAR - CORRELATOS
 DISTRIBUIRE - CORRELATOS
 EXPEDIR - CORRELATOS
 EMPRESA - JAMAX A EMBALAGEM LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA VICIN-PROFERTU HERMENGILDO OLIVEIRA, 2399
 BAIRRO: SÃO ROQUE DAS CHOVES CEP: 11295000 - ITIPEVA-SP
 CNPJ: 30.306.198/0001-62
 PROCELSSO: 25351.312612/2014-94 AUTORIZAÇÃO: 652703072287-18.10603-11

CNPJ: 12.755.713/0001-44
 PROCELSSO: 25351.007592/2013-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base nos artigos 9º e 11º da RDC nº 204/2005. Não apresentação de Comprovação da Exigência relativa à exigência formalizada sob Notificação de Exigência nº 428496/13. E de responsabilidade do interessado a verificação quanto da existência de registros, conforme estabelecido no artigos 9º e 11º da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MALTA FARMACIA SERVIÇOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA SANDRA REGINA RODRIGUES S/Nº, LOTE 47
 BAIRRO: NOVA ITALINA CEP: 29060000 - SAQUAREMA-MS
 CNPJ: 18.252.333/0001-13
 PROCELSSO: 25351.11286070/2014-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base nos artigos 9º e 11º da RDC nº 204/2005. A empresa não apresentou com a exigência formalizada sob o número de notificação 454290/14, não apresentou a nova relação de produtos com base no formulário para a atividade supracitada e não cadastrando como responsável legal a pessoa indicada.

EMPRESA: KOP PLAST CL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MENDES NOVO 312
 BAIRRO: VILA ANGLU BRASILEIRA CEP: 4503000 - SÃO PAULO-SP
 CNPJ: 09.271.338/0001-03
 PROCELSSO: 25351.166666/2014-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base na Resolução RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 1021361 para o CNPJ (anexo) 18.231.530/0001-45, devendo a mesma solicitar cancelamento de AFE, para o endereço da filial onde serão liberados os produtos para venda, CNPJ 19.231.530/0001-17. Adicionalmente, o futuro de assistência técnica de nível responsável está em desalinhado para a liberação de produtos para venda que é de 48 horas ou durante o horário de funcionamento do estabelecimento. O relatório de inspeção não está concluído legalmente.

EMPRESA: SUIFARMAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA FERDINAND RODRIGUES DE BRITA Nº 2348, QUADRA 201, LOTE 0014
 BAIRRO: CENTRO CEP: 74490000 - GURUPI-TO
 CNPJ: 11.896.205/0001-64
 PROCELSSO: 25351.34661/2014-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formalizada sob o número de notificação 449599/14, com base nos artigos 9º e 11º da RDC nº 204/2005. E de responsabilidade do interessado a verificação da existência de registros, conforme estabelecido no artigos 9º e 11º da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: ANDREA NAW/INUMENTO - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA JOAO FREDERICO MARTINICAL, 440, SALA 1
 BAIRRO: CENTRO CEP: 80180000 - ANTONIO CARLOS-SC
 CNPJ: 17.425.173/0001-73
 PROCELSSO: 25351.372657/2014-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base no artigo 7º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não apresentou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e formulário de avaliação da atividade planejada.

EMPRESA: MEDIFLEX BIOTECNOLOGIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA SÉLIO SIMÕES, 375 - MÓDULO 7
 BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14170000 - RIBEIRÃO-NEO-SP
 CNPJ: 17.380.633/0001-53
 PROCELSSO: 25351.32863/2014-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base no artigo 7º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não apresentou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo quanto a capacidade técnica para o exercício da atividade planejada.

EMPRESA: SIMPLY AKY DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 011
 BAIRRO: QUEREMANN CEP: 44036010 - TEIRA DE SANTA-NÁVA
 CNPJ: 04.701.361/0001-33
 PROCELSSO: 25351.443028/2012-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formalizada sob o número de notificação 420176/13, com base nos artigos 9º e 11º da RDC nº 204/2005. E de responsabilidade do interessado a verificação da existência de registros, conforme estabelecido no artigos 9º e 11º da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MEDIFLEX BIOTECNOLOGIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA SÉLIO SIMÕES, 375 - MÓDULO 7
 BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 14170000 - RIBEIRÃO-NEO-SP
 CNPJ: 17.380.633/0001-53
 PROCELSSO: 25351.32863/2014-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base no artigo 7º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não apresentou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo quanto a capacidade técnica para o exercício da atividade planejada.

EMPRESA: MEDICRUO SAÚDE COMERCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA LEONEL COELHO Nº 303

BAIRRO: PEDRO DINIZ CEP: 58011000 - JOÃO PESSOA-PB
 CNPJ: 16.103.397/0001-48
 PROCELSSO: 25351.161703/2014-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base no artigo 7º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não apresentou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e formulário de avaliação da atividade planejada. Adicionalmente a empresa não indicou a Representação Legal e o Representante Técnico no formulário de dados de ANVISA.

EMPRESA: TASTIEST DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANA EMILIA MEDEIROS Nº SALA 1
 BAIRRO: CENTRO CEP: 06060000 - SÃO LUCRÊNIO DA SERRA-SP
 CNPJ: 20.037.992/0001-39
 PROCELSSO: 25351.306697/2014-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base no artigo 7º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não apresentou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e formulário de avaliação da atividade planejada.

EMPRESA: MAIS RAPIDO TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA POUREBAS, Nº 23
 BAIRRO: CUMBUZIL CEP: 07180000 - GUARULHOS-SP
 CNPJ: 09.174.046/0001-66
 PROCELSSO: 25351.320306/2014-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A empresa não está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE nº 8-28796-7, autorizada o disposto no Lei nº 8.160-76 e Lei nº 8-28796.

EMPRESA: GELD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 40
 BAIRRO: ESPLANADA CEP: 02280-000 - BELO HORIZONTE-MG
 CNPJ: 09.426.105/0001-23
 PROCELSSO: 25351.337768/2013-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base no artigo 7º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não apresentou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e formulário de avaliação da atividade planejada. Adicionalmente a empresa não indicou a Representação Legal e o Representante Técnico no formulário de dados de ANVISA.

EMPRESA: GELD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 40
 BAIRRO: ESPLANADA CEP: 02280-000 - BELO HORIZONTE-MG
 CNPJ: 09.426.105/0001-23
 PROCELSSO: 25351.337768/2013-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base no artigo 7º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não apresentou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e formulário de avaliação da atividade planejada. Adicionalmente a empresa não indicou a Representação Legal e o Representante Técnico no formulário de dados de ANVISA.

EMPRESA: EMBRATECH - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA DALMA FARIA, 739
 BAIRRO: TORILHO CEP: 53010000 - RECIFE-PE
 CNPJ: 11.685.916/0001-04
 PROCELSSO: 27.351.65863/2013-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formalizada sob o número de notificação 426671/13 com base nos artigos 9º e 11º da RDC nº 204/2005. E de responsabilidade do interessado a verificação da existência de registros, conforme estabelecido no artigos 9º e 11º da RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.428, DE 3 DE JULHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no âmbito das atividades legais conferidas pela Portaria nº 1.071, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 9º do Regulamento Interno aprovado no termo de Anexo I do Portaria nº 659 de 29 de maio de 2014, publicado no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações;

considerando o art. 32 e o art. 22 da Lei nº 6.369, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX do art. 7º da Lei nº 9.792, de 24 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefere o Pedido de Consulta de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA REIS RODRIGUEZ
 ANEXO

EMPRESA: CRC COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA TRIPANIMAS, S/N, QD 15, LT 10, CASA 3
 BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 7460790 - APARECIDA DE GOIANIA-GO

313
6



MUNICÍPIO DE INDAIAL

Avenida Getúlio Vargas, 126 - INDAIAL - SANTA CATARINA - CEP 89.130-000

Fone/Fax: (47) 3317-8800 - E-mail: receita@indaial.sc.gov.br - Homepage: www.indaial.sc.gov.br

Sua Autenticidade pode ser verificada na Internet pelo Endereço: indaial.atende.net >> Empresa >> Consulta Autenticidade de Alvará

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 35937	CONTROLE DE EMISSÃO 834/2020
EXERCÍCIO 2020	DATA DE VALIDADE 28/02/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 78/2007 - Art. 298

NOME / RAZÃO SOCIAL

CREMER S.A

NOME FANTASIA / SOBRENOME

CREMER

LOGRADOURO

RUA BERTOLINA MAY KEÇELE

NÚMERO

125

COMPLEMENTO

BLOCO A

BARRIO

MULDE

CEP

89.085-050

MUNICÍPIO/ESTADO

Indaial/SC

CPF / CNPJ

82.841.325/0043-77

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

256108463

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE

01/03/2012

AUTO-DECLARAÇÃO

ESCITÓRIO VIRTUAL

ATIVIDADES

Atividade Principal

4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividade(s) Secundaria(s)

4644.3/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

CREMER S.A

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Indaial (SC), 09/03/2020





MUNICÍPIO DE INDAIAL

Avenida Getúlio Vargas, 126 - INDAIAL - SANTA CATARINA - CEP 89.130-000

Fone/Fax: (47) 3317-8800 - E-mail: receita@indaial.sc.gov.br - Homepage: www.indaial.sc.gov.br

Sua Autenticidade pode ser verificada na Internet pelo Endereço: indaial.latende.net >> Empresa >> Consulta Autenticidade de Alvará

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 35937	CONTROLE DE EMISSÃO 834/2020
EXERCÍCIO 2020	DATA DE VALIDADE 28/02/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 79/2007 - Art. 298

NOME / RAZÃO SOCIAL

CREMER S.A

NOME FANTASIA / SOBRENOME

CREMER

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

VALIDAÇÃO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.



316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vísber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2020 10:34:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1479539

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2021 09:53:31 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 40290903200949530666-1 a 40290903200949530666-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005bd734d94f057f2d69fe6bc05b31b25c5ef1cbe59ab6ad9e422c0878d62987bdedb084ad0548d7617e378e4966015e31933548461020e2ba448e85995ed5e381912724f0653c732837c0770207



314



Vigilância Sanitária
Secretaria de Saúde

ALVARÁ SANITÁRIO

		NR	44	ANO	2020
PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E OUTROS					
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA Cremer S.A.				CNPJ 82.641.325/0043-77	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO Cremer S.A.					
ENDEREÇO RUA Bertolina May Kechele		NUMERO	125	COMPLEMENTO	
				CEP	89.085-050
BAIRRO Mulde	MUNICÍPIO INDAIAL	TELEFONE		(47)3301-0066	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL João Ricardo Mandigen Santana					
TIPO DE ESTABELECIMENTO - NEGÓCIO OU ATIVIDADE Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios					
O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO FUNCIONAR, CONFORME OS DISPOSITIVOS LEGAIS					
LOCAL E DATA INDAIAL - 23 de janeiro de 2020			PRAZO DE VALIDADE 23/01/2021		
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
OBSERVAÇÕES					
CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE DE SAÚDE MUNICÍPIO MUNICIPAL DE INDAIAL FUNÇÃO: VIGILÂNCIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Bianca Regina Mandigen Campeiro Assessor 1791136 CPF 1554					
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Rua Mato Grosso, nº 48 - Dos Estados - Indaial/SC Fone: (47) 3280-1104 - E-Mail: vgs@indaial.sc.gov.br					
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2020 14:27:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1448547

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2021 14:19:28 (hora local)**.

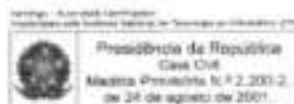
¹Código de Autenticação Digital: 40292901201418520891-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d699e6bc05b8a2271db32ea8a2ef797f5fb3d835a6e2b4064292e95c99e0afd15e0c0613f3c015e31933548461020e2ba448e85995ef6fb385259b5d8a2ed13c185eb9253b6



319

CIRÚRGICA SANTA CRUZ

Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a capacidade técnica da empresa Cremer S/A, inscrita no CNPJ/ME nº 82.641.325/0043-77, situada na Rua Bertolina May Kechele, 125 - Bairro Muldo - Indaiá/SC que, na qualidade de fornecedora habitual desta instituição, até o presente momento vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos, não havendo nada que desabone sua conduta comercial.

Código do Item	Descrição	Unid. Medida	Total
198164	ALGODÃO 500g - CREMER CX 16UN	UN	30.285
218367	ALGODÃO DELICATO 500g - CREMER CX 16UN	UN	27.640
165869	ATADURA CREP CYSNE 10cmx1,80m - CREMER CX 12PC/12UN	PC	31.196
198478	ATADURA CREP CYSNE 10cmx1,80m - CREMER CX 24PC/06UN ENV	UN	21.888
165883	ATADURA CREP CYSNE 12cmx1,80m - CREMER CX 12PC/12UN	PC	6.240
198485	ATADURA CREP CYSNE 12cmx1,80m - CREMER CX 24PC/06UN ENV	UN	40.032
173765	ATADURA CREP CYSNE 13cmx1,80m - CREMER CX 12PC/12UN	PC	14.916
198492	ATADURA CREP CYSNE 15cmx1,80m - CREMER CX 24PC/06UN ENV	UN	24.768
198508	ATADURA CREP CYSNE 20cmx1,80m - CREMER CX 12PC/06UN ENV	UN	29.016
165920	ATADURA CREP CYSNE 20cmx1,80m - CREMER CX 6PC/12UN	UN	31.526
198454	ATADURA CREP CYSNE 8cmx1,80m - CREMER CX 24PC/06UN ENV	UN	64.944
198461	ATADURA CREP CYSNE 8cmx1,80m - CREMER CX 24PC/06UN ENV	UN	46.512
156898	ATADURA GESSADA 10cmx3m - CREMER CX 20UN	UN	90080
156904	ATADURA GESSADA 12cmx3m - CREMER CX 20UN	UN	39480
156911	ATADURA GESSADA 15cmx3m - CREMER CX 20UN	UN	85640
156928	ATADURA GESSADA 20cmx4m - CREMER CX 20UN	UN	33040
156874	ATADURA GESSADA 8cmx2m - CREMER CX 20UN	UN	5220
156851	ATADURA GESSADA 8cmx2m - CREMER CX 20UN	UN	16200
216080	ATADURA GESSADA CYSNE 10cmx3m - CREMER CX 20UN	UN	206740
216103	ATADURA GESSADA CYSNE 12cmx3m - CREMER CX 20UN	UN	50260
214352	ATADURA GESSADA CYSNE 15cmx3m - CREMER CX 20UN	UN	135800
216097	ATADURA GESSADA CYSNE 20cmx4m - CREMER CX 20UN	UN	73820
216096	ATADURA GESSADA CYSNE 8cmx2m - CREMER CX 20UN	UN	8900
216073	ATADURA GESSADA CYSNE 8cmx2m - CREMER CX 20UN	UN	11580
156836	ATADURA ORTOPEDICA 10cmx1,8m - CREMER CX 24PC/12UN	PC	8.304
156843	ATADURA ORTOPEDICA 12cmx1,8m - CREMER CX 20PC/12UN	PC	7.120
156850	ATADURA ORTOPEDICA 15cmx1,8m - CREMER CX 16PC/12UN	PC	14.784

www.cirurgicasantacruz.com.br

Rua Cel. Oscar José, 1855 - Cx. Postal 255 - CEP 98815-010 - Santa Cruz do Sul - RS - Fone: (51) 2107-9030
CNPJ 94.518.671/0001-53 - CGC(TE) 108.0080187

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SÍNDICATO DE NOTAS - Santa Cruz do Sul - RS

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 2º do "C. de M. e P." do Brasil e o art. 3º do "C. de Reg. Civil" de 2002, o presente documento encontra-se registrado em cartório digitalizado. Para mais detalhes, consulte o cartório responsável. O serviço é realizado 24h.

Cód. Autenticação: 48290462201343045260-1. Data: 04/02/2025 13:44:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A672088-88/VN1
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Corrobore os dados do ato em: <https://infoelegal.jus.br>

329
6

www.cirurgicasantacruz.com.br

CIRÚRGICA SANTA CRUZ



Quantidade	Descrição	Unidade	Valor
156867	ATADURA ORTOPEDICA 20cm	PC	9.160
354461	CAMPO 25x28 EST ETO 20g - CREMER PRE LAV CX 06PC/50UN	PC	22.120
345926	CAMPO ESTRELA 25x28 EST ETO RX - CREMER PRE LAV CX 06PC/50UN	PC	11.892
210453	CAMPO ESTRELA 45x50 - CREMER 35g CX 06PC/50UN	PC	21.324
209990	CAMPO NIDIA 45x50 - CREMER 30g CX 06PC/50UN	PC	257.000
215472	COMPRESSA CRISTAL EST ETO 13F - CREMER 7,5x7,5 CX 500PC/50UN	PC	226.544
194586	COMPRESSA EST ETO 11F - CREMER 7,5x7,5 CX 240PC/10UN	PC	91.000
194654	COMPRESSA EST ETO 11F - CREMER 7,5x7,5 CX 500PC/50UN	PC	39.120
194579	COMPRESSA EST ETO 13F - CREMER 7,5x7,5 CX 240PC/10UN	PC	438.000
166460	COMPRESSA EST RG 13F - CREMER 7,5x7,5 CX 240PC/10UN	PC	123.136
303063	COMPRESSA ESTER 13FDS 10x10CM - ETO CX C 144X10UN	PC	30.664
158441	COMPRESSA ESTRELA 10x10 - CREMER CX 08PC/500UN	PC	27.900
158403	COMPRESSA ESTRELA 7,5x7,5 - CREMER CX 20PC/500UN	PC	5.568
158427	COMPRESSA NIDIA 7,5x7,5 - CREMER CX 24PC/500UN	PC	6.280
209662	CURATIVO CIRURGS 10x15cm - CREMER CX 40PC/12UN	UN	14.544
207798	CURATIVO CIRURG EST RG 10x15 - CREMER CX 144UN	UN	6.528
207804	CURATIVO CIRURG EST RG 15x30 - CREMER CX 48UN	UN	83.447
108073	ESPARADRAPO 10cmx4,5m - CREMER IMPERMEAVEL CX 72UN	UN	38.259
257139	ESPARADRAPO PROCITEX 10cmx4,5m - CREMER IMPERMEAVEL CX 72UN	UN	40.704
162486	FITA AUTOCLAVE 19mmx30m - CREMER CX 48UN	UN	41.944
162453	FITA HOSPITALAR 18mmx30m - CREMER CX 56UN	UN	

Sendo esta a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que se produzam os efeitos legais.

Santa Cruz do Sul, 14 de março de 2013.

Cidônia Schuster
 Cidônia Schuster
 Sócia diretora



94.516.671/0001 - 53

CIRÚRGICA SANTA CRUZ
COM. PROD. HOSP. LTDA

RUA EDUARDO OSCAR 2047, 1855
CENTRO - CEP 96118-010
SANTA CRUZ DO SUL - RS
FONE: (51) 2107-6000

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
 Rua João de Castro, 51 - Fone: (51) 210-2000 - Santa Cruz do Sul - RS
 Validação: 02.02.1999 - Telefone / E-mail: 2107-0000

A pedido, RECOP-REC, por SEMELHANÇA, a firma de Cidônia Schuster que assina por Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, comparece com o selo de meu selo. Inexistência de certificação. Com Selos Nota Reg. de DOU-RR, Ar. 542 § 2º, 05/18.01.1999/003. RECOP

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Santa Cruz do Sul, aos 14 dias do mês de Março de 2013.
 O Tabelião Luiz Resende - Tabelião Santa Cruz do Sul - RS
 E-mail: RS 4.70 - Site: www.rs.org.br

Luiz Resende
Tabelião de Notas

Rua Celso César Just, 1956 - Cx. Postal 256 - CEP 96615-010 - Santa Cruz do Sul - RS - Fone: (51) 2107-6000
CNPJ 94.516.671/0001-53 - CGC/TE 108/0080187

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Santa Cruz do Sul - RS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P.R. nº 201/03 da Lei Federal 8.932/1996 e art. 4º do art. 1º do Decreto nº 7.716/2012, autoriza a impressão digitalizada, reproduzida de documentos administrativos a serem utilizados para fins de validade e validade jurídica.

Cód. Autenticação: 462904022013A3D40260-2 - Data: 04/02/2020 13:44:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-072968-T216
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Validar Assinatura em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

321/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2020 13:45:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1453272

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2021 13:44:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40290402201343040260-1 a 40290402201343040260-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7344d94f057f2d689fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbd89395779aea5ae4943ea5c73f801b166ee08b9cb60d9e015e31933548461020e2ba448e85985ebecdd63858456835ca2f721d32f79e900





322

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

LENÇO PARA BANHO CREMER

DESCRIÇÃO: Os Lenços para banho Cremer são produzidos com 35% poliéster e 65% viscose, fazendo com que o tecido tenha alto poder de absorção. São fornecidas em pacotes com 100 unidades com dimensões abertas de 30cm x 35cm, 65g/m² e duas dobras. Seu tecido possui uma textura, além de grande maciez. São também inodoras e insípidas.

INDICAÇÃO: Lenço para banho Cremer são indicadas para uso em secagem de instrumental, proteção de caixas cirúrgicas, preparação de kits, limpeza de ambientes, assepsia e banho de pacientes.



ARMAZENAMENTO

Armazenamento: deve ser armazenado nas seguintes condições:

- a) Evitar raios solares;
- b) Proteger contra danos físicos;
- c) Proteger contra intempéries;
- d) Evitar fontes de calor; e
- e) Evitar poeira e umidade.

PRECAUÇÃO: Lenço para banho Cremer não pode ter contato com feridas. "Produto de uso único" e "Destruir após o uso".

PRAZO DE VALIDADE: Válido por 5 anos a partir da data de fabricação.

ESTERILIZAÇÃO: Vendidas não estéreis. Caso necessário, esterilizar em autoclave a vapor, óxido de etileno, e-beam ou raios gama.

COR: Branco.

CÓDIGO DE FATURAMENTO	EAN-13	DUN-14	CLASS. FISCAL
585872	7891800585872	17891800585879	56031290

Cuidar de cada vida.
Simples assim.

Grupo
MAFRA



Ofício nº 076/2020 Cremer / Licitação

Blumenau (SC), 27 de Abril de 2020.

Prezados,

O setor de Licitações da Cremer, empresa que compõe o Grupo Mafra, vem muito respeitosamente informar que:

Devido às medidas impostas para contingência da proliferação do vírus COVID19 no país, nossa empresa encontra-se engajada no nosso principal propósito que é "CUIDAR DE CADA VIDA".

Diante disso, em caráter de home Office, preservando a vida dos nossos colaboradores e de toda a população, nosso expediente está mantido para que possamos, da melhor maneira, contribuir para com esse momento delicado e que depende muito dos setores da saúde pública do país.

Tendo em vista esse cenário, contamos com a colaboração no que diz respeito ao envio de documentações físicas e amostras. As mesmas não poderão ser entregues fisicamente em tempo hábil, conforme edital, pois trata-se de uma operação que demanda funções presenciais dos colaboradores. Com isso, solicitamos que essas demandas sejam prorrogadas por prazo indeterminado, até segunda ordem dos órgãos competentes ou entregues digitalizados por meio eletrônico.

Reforçamos que nosso intuito é contribuir para a integridade das vidas, adotando as medidas impostas pelas autoridades competentes, sem deixar de estar presente no combate à epidemia como grupo de distribuidoras de produtores hospitalares.

Atenciosamente,

Adriane P. Felipe de Mattos
Adriane Patrícia Felipe de Mattos

Procuradora

CPF: 009.603.669-97

RG: 4.054.571 SSP/SC

MAFRA

Cremer

HEALTH
105

MAFRA

Av. Luiz Maggioni, 2727 - 14072-055 - Ribeirão Preto/SP - (16) 3995.9400

Rua Min. Jesuino Cardoso, 154, 9º andar - 04544-051 - São Paulo/SP - (11) 2102.8000

Rua Iguaçu, 291 - 89030-030 - Blumenau/SC - (47) 2132.8200

324
6



Cremer S.A.
Email: licita@cremer.com.br

MUNICÍPIO ESTADUAL DE ATENÇÃO SAÚDE FEISS
Comissão permanente de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
Abertura: 19/01/2020 10:00:00
Encerramento: 19/01/2020 20:00:00
Processo nº:

PROPOSTA COMERCIAL - CREMER SA - CNPJ: 02.641.325/0043-77

Item	Item	Produto - Descrição	Und	Quantidade	Valor	Preço total
1		<p>Lenço confeccionado em 100% algodão e 100% poliéster, gramatura de 60g/m², de cor branca, não estirado, medindo de 33cm e 35cm, com alta capacidade de absorção, descartável, ausente de fios soltos e impurezas, não exige despendimento de partículas e resistente à rasgo, doço, ruptura e à maioria dos produtos químicos para desinfecção de superfícies. Embalagem apropriada que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo exclusivamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem em pacotes contendo 100 unidades.</p> <p>Obs.: CX 12 PACOTES C/100UN</p> <p>Validade: 5 anos</p> <p>Marca: CREMER</p> <p>Modelo: CREMER</p> <p>Fabricante: CREMER</p> <p>Registro: Isento</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Preço unit.: (dois mil e duzentos e sessenta e três milésimos de real)</p> <p>Preço total: (duzentos e três mil seiscentos e sessenta reais)</p>	UN	80000	0,258	203.670,00

Total da proposta R\$: 203.670,00
(duzentos e três mil seiscentos e sessenta reais)

OBSERVAÇÕES

Declaramos que:

Nos preços citados estão incluídos todos os ônus que o supplier, tais como os despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

DADOS DA CONTRATADA

324
X



Cremer S.A.
Email: licitas@cremer.com.br

FUNDO ESTADUAL DE APOIO À SAÚDE FEAAS
Comissão permanente de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2020
Abertura: 19/01/2020 10:00:00
Encerramento: 19/01/2020 10:00:00
Processo nº:

PROPOSTA COMERCIAL - CREMER SA - CNPJ: 82.641.325/0043-77

Razão social: CREMER SA CNPJ: 82.641.325/0043-77 Ins. estadual: 25619666

Telefone: (047)33219315 Endereço: R NERVALINA MAY KRUEHL, 125 CEP: 69130000 IMBAJAL-SC

Representante legal: LEONARDO ALMEIDA BYENO CPF: 249.276.169-26 Cargo/função:

Precursor: ADRIANE PATRICIA FELIPE DE MATOS CPF: 093.601.669-97 Cargo/função:

Responsável técnico: JOÃO SIORENI MARDIGAN SANTANA - CNP 3430

IME incluído no preço: ICMS Alíquota de 18,000000% já incluída no preço dos produtos. Deixar condições conforme edital.

Condição ppto: 40 DIAS S/CP SEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL. Validade: 40 dias. Deixar condições conforme edital.

Prazo de entrega: 7 dias. Deixar condições conforme edital. Local de entrega: Conforme edital.

Banco	Agência	Cota parcela
001 - BANCO DO BRASIL	1826-X - BANCO DO BRASIL - IMBAJAL	5463-8

ADRIANE PATRICIA FELIPE DE MATOS

CPF: 093.601.669-97
RG: 4554572

Data de elaboração: 10/04/2020



324

Curitiba, 30 de abril de 2020.

Memorando n.º 086/2020 - Compras/Feas

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)", informo:

A empresa listada abaixo **apresentou** os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Anexo I, do Edital de Embasamento:

- ✓ **CREMER S.A. (82.641.325/0043-77).**

Em relação ao item cotado, informo:

Item 01: Código 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm:

- A empresa **CREMER S.A.** apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



32*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.641.325/0043-77
Razão Social: CREMER S.A.
Nome Fantasia: CREMER S/A
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/09/2020
FGTS Validade: 07/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/05/2020
Receita Municipal Validade: 13/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.641.325/0043-77
Razão Social: CREMER S.A.
Nome Fantasia: CREMER S/A
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 269.275.368-25
Nome: LEONARDO ALMEIDA BYRRO
Carteira de Identidade: 20477845 Órgão Expedidor: SSP SP
Data de Expedição: 27/03/1998 Data de Nascimento: 23/01/1980
Filiação Materna: MARIA HELENA ALMEIDA BYRRO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.514-100
Endereço: RUA TUIM, 186 - APTO 101 - VILA UBERABINHA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 00000000
Email: licita@cremer.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 305.213.538-40
Nome: ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO
Carteira de Identidade: 27602378 Órgão Expedidor: sspsp
Data de Expedição: 05/09/2014 Data de Nascimento: 10/12/1979
Filiação Materna: REGINA CELIA SPICCIATI PACHECO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 05.711-001
Endereço: RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 2015 - 53 TORRE A - JARDIM CABORE
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 00000000
Email: licita@cremer.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

329
↓

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 072.009.506-96
Nome: THAYAN NASCIMENTO HARTMANN
Carteira de Identidade: 13154946 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 07/08/2000 Data de Nascimento: 24/04/1988
Filiação Materna: OLIVIA MARIA DO NASCIMENTO HARTMANN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.515-030
Endereço: AVENIDA JACUTINGA, 251 - 52 - MOEMA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 00000000
Email: licita@cremer.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 279.285.928-86
Nome: GUILHERME FONSECA GOULART
Carteira de Identidade: 02548183940 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 25/08/2017 Data de Nascimento: 08/09/1979
Filiação Materna: MARIA ANTONIETA FONSECA GOULART
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.014-012
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 737 - APTO 102 - VILA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 00000000
Email: licita@cremer.com.br

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 333.637.448-03
Nome: RENAN DE ALMEIDA HERVELHA
Carteira de Identidade: 43528434 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 17/10/2002 Data de Nascimento: 22/08/1984
Filiação Materna: DENISE DE TOLEDO ALMEIDA HERVELHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.711-904
Endereço: RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS, 105 - TORRE A 11 ANDAR
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 39401500
Email: licita@cremer.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

309
8

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: 073.477.007-36
Nome: MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO
Carteira de Identidade: 108219577 Órgão Expedidor: ssp/rj
Data de Expedição: 27/10/2016 Data de Nascimento: 12/08/1978
Filiação Materna: SONIA AYRES CUNHA RIBEIRO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.536-070
Endereço: RUA MANUEL GUEDES, 139 - 2 ANDAR - ITAIM BIBI
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (21) 25841299
Email: licita@cremer.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2020 11:22:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CREMER S.A.**

CNPJ: **82.641.325/0043-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

332
6

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28527528825 30521353890 07200910616 2762952886 33383744803 07047703708

LIMPAR

Data da consulta: 04/05/2020 11:22:45

Data da última atualização: 01/05/2020 06:30:07

DETALHAR	ENR/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	IN DO SANÇIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	-----------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

333



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2020 às 11:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 269.275.368-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB0.25EB.4184.2347 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

334

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2020 às 11:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 305.213.538-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB0.268E.6CC7.5510 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



33

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2020 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.009.506-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçãodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB0.26BB.1C28.9555 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



330

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2020 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 279.285.928-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB0.26E3.E089.A595 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



334

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2020 às 11:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 333.637.448-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB0.26FF.5CA2.A623 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certideo.php



330

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2020 às 11:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 073.477.007-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB0.271C.8437.A652 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEONARDO ALMEIDA BYRRO**

CPF/CNPJ: **269.275.368-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:34:08 do dia 04/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 8SZZ040520113408

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO**

CPF/CNPJ: **305.213.538-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:34:32 do dia 04/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **FP89040520113432**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THAYAN NASCIMENTO HARTMANN**

CPF/CNPJ: **072.009.506-96**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:34:52 do dia 04/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 6SDX040520113452

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUILHERME FONSECA GOULART**

CPF/CNPJ: **279.285.928-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:35:19 do dia 04/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 5706040520113519

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3/17
△



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENAN DE ALMEIDA HERVELHA**

CPF/CNPJ: **333.637.448-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:35:40 do dia 04/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **UDYB040520113540**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO**

CPF/CNPJ: **073.477.007-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:36:13 do dia 04/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: QMR6040520113613

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



13/03/2020

9944854

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Blumenau

315

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7298734

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 12/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CREMER S/A, portador do CNPJ: 82.641.325/0001-18.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <http://certeproc.tj.sc.jus.br>

Certifico finalmente que o valor de R\$ 11,11, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Blumenau, sexta-feira, 13 de março de 2020.

Talyta Fernando da Silva
 DISTRIBUIDORA
 Matrícula 27.178

PEDIDO Nº:

9944854



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2020 09:52:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1497821

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/04/2021 09:26:47 (hora local)**.

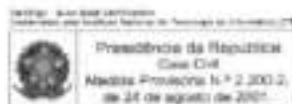
'Código de Autenticação Digital: 40290704200926270246-1

'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4e9b172215fb692953d7e6c281291ea43a3723f3763674e3a82376709869a48015e31933548461020e2ba448e85995ec2616659025c71f344230e30064a96c8





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 354249

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: CREMER S.A

Raiz do CNPJ: 82.641.325

Certidão emitida às 14:05 de 16/03/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

31/03/20

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): CREMER S.A.
CNPJ/CPF: 82.641.325/0043-77

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140028629208
Data de emissão:	11/03/2020 15:16:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CREMER S.A.
CNPJ: 82.641.325/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:22 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **F26D.7682.2AE2.2187**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

350
E

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.641.325/0043-77

Razão Social: CREMER SA

Endereço: R BERTOLINA MAY KECHELE 125 / MULDE / INDAIAL / SC / 89130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031004011973918001

Informação obtida em 06/04/2020 08:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 9391 2020

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	CREMER S.A	588.946
CNPJ:	82.641.325/0043-77	
Endereço:	RUA BERTOLINA MAY KECHELE, BLOCO A Nº 125	
Bairro:	MULDE	Cidade: Indaial SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgão competente desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 30 dias a partir da data de emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CREMER S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.641.325/0001-18

Certidão nº: 1140217/2020

Expedição: 13/01/2020, às 11:15:51

Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C R E M E R S . A .
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
82.641.325/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



359

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7294999

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Indaial, com distribuição anterior à data de 10/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CREMER S/A, portador do CNPJ: 82.641.325/0043-77. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Furo Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 126 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que o valor de R\$ 11,11, foi pago através de GRJR

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Indaial, quinta-feira, 12 de março de 2020.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE INDAIAL
 DISTRIBUIDORA JUDICIAL
 Rua Tancredo, 1 - Centro
 CEP: 26.154-000 - Indaial/SC
 (47) 3215-1000 - www.tjsc.jus.br



Francis
Francis Buzzi
 DISTRIBUIDORA JUDICIAL
 Matrícula 6.888

PEDIDO Nº:

9938337



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELA DE REGISTROS - Legajo CNJ 08.274.200 - 2019/2020 - 20.10.2019 - 10.03.2020

Autenticação Digital

20.10.2019 - 10.03.2020 - 10.03.2020 - 10.03.2020 - 10.03.2020 - 10.03.2020 - 10.03.2020 - 10.03.2020 - 10.03.2020 - 10.03.2020

Cód. Autenticação: 40291303201407100782-1, Data: 15/03/2020 16:09:46

Selo Digital de Planificação Tipo Normal C: A.JW8776-40732
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

354
6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2020 16:20:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1485010

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 16:09:46 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 40291303201607100782-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f05712d89fe6bc05b45f5ddee3054ad6a25809f8909f3ed4fde149013e33a3aca7a080031bc10d333015e31933548461020e2ba448e85895eb72d6988e4cb9178a8fe506b354f532





358
 0

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7294999

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Indaial, com distribuição anterior à data de 10/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CREMER S/A, portador do CNPJ: 82.641.325/0043-77. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado a/ixi destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 129 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que o valor de R\$ 11,11, foi pago através da GRUR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Indaial, quinta-feira, 12 de março de 2020.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE INDAIAL
 DISTRIBUIDOR JUDICIAL
 Rua Tiradentes, 114 - Centro
 CEP: 89.100-000 - Indaial/SC
 Fone: (51) 3333-1111

Francisco Pagnoncelli Bozzi
 FRANCISCO PAGNONCELLI BOZZI
 DISTRIBUIDOR JUDICIAL
 Matrícula 4.589

PEDIDO Nº:

9938337



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 40291303201607100782-1, Data: 13/03/2020 16:48:40
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Confira os dados do ato em: <https://wetransfer.tjsc.jus.br>

339

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CREMER SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CREMER SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/03/2020 16:20:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CREMER SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.digital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1485010

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/03/2021 16:09:46 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 40291303201607100782-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d59fe5bc05b45f5ddee3054ad6a25609f8609f3ed4fde149013e33a3aca7a980031bc10d333015e31933546461020e2ba448e85965eb72d5988e4cb9178a8fe506b354f532



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





357
6

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7294999

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Indaial, com distribuição anterior à data de 10/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CREMER S/A, portador do CNPJ: 82.641.325/0043-77.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que o valor de R\$ 11,11, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Indaial, quinta-feira, 12 de março de 2020.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE INDAIAL
 DISTRIBUIDOR JUDICIAL
 Rua Tardelino, 1.º - Centro
 CEP: 89.100-000 - INDAIAL/SC
 (47) 3334-1000 - tjsc.jus.br

Francieli Bozzi
Francieli Bozzi
 DISTRIBUIDORA JUDICIAL
 Matrícula 6.520

PEDIDO Nº:

9938337



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS AUTÔNOMAS
 3.º ANDAR, JOYATO DE RÓDAS - Campo Ouriço II/IV
 R. LUIZ CARLOS R. 721/202 - ALAMEDA AURORA - FLORESTAL - INDIAIAL - SC - CEP: 89.100-000

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 17, § 2º do art. 1.011, II e III do Lei Federal 11.042/2004 e AC. 909 - 05
 do TJSC, de acordo com o artigo 27º da Lei 12.462/2012 e o artigo 57º do Regulamento do Poder Judiciário de Santa Catarina, o presente documento encontra-se autenticado digitalmente em 11/03/2020 às 16:00:46.

Cód. Autenticação: 46291303201607100782-1; Data: 13/03/2020 16:00:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR77716-H731
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://velodigital.tjpb.jus.br>

30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CREMER SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CREMER SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/03/2020 16:20:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CREMER SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1485010

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/03/2021 16:09:46 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 40291303201607100782-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f05712d89fe6bc05b45f5ddee3054ad5e25809f8909f3ed4f0e149013e33a3aca7a080031bc10d333015e31933546461020e2ba448e85995eb72a59688e4cb9178a8fe506b354f532



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br


RE: PE 03-2020 - Proposta e Habilitação.

De : Geanny de Lima Soares
<geanny.soares@cremer.com.br>

qui, 30 de abr de 2020 14:30

4 anexos

Assunto : RE: PE 03-2020 - Proposta e Habilitação.

Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc : Licita, <licita@cremer.com.br>

Segue 2ª parte.

Atenciosamente,

GEANNY DE LIMA SOARES
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

(47) 2123-8291 • R 8650 •
geanny.soares@cremer.com.br
www.cremer.com.br



Cremer
Rua Iguaçu, 291/363
Itoupava Seca, Blumenau - SC
CEP: 89030-030

Uma empresa do Grupo Mafra: **MAFRA** **HEALTH** **BRUNNEN**

Canal de Ética Grupo Mafra: 0800 721 9152 | eticagrupomafra@deloitte.com | www.ethicadeloitte.com.br/grupomafra

De: Geanny de Lima Soares

Enviado: quinta-feira, 30 de abril de 2020 14:29

Para: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: Licita, <licita@cremer.com.br>

Assunto: PE 03-2020 - Proposta e Habilitação.

Boa tarde,

Segue em anexo habilitação e proposta do PE 03-2020.

Atenciosamente,

GEANNY DE LIMA SOARES
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

(47) 2123-8291 • R 8650 •
geanny.soares@cremer.com.br
www.cremer.com.br



Cremer
Rua Iguaçu, 291/363
Itoupava Seca, Blumenau - SC
CEP: 89030-030

Uma empresa do Grupo Mafra: **MAFRA** **HEALTH** **BRUNNEN**

Canal de Ética Grupo Mafra: 0800 721 9152 | eticagrupomafra@deloitte.com | www.ethicadeloitte.com.br/grupomafra

CNPJ ATESTATO E BALANÇO.zip
4 MB

30p

 **ESTATUTO.zip**
3 MB

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42300016438	CNPJ 82.641.325/0001-18	
NOME EMPRESARIAL Cremer S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 636
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8D.17.0D.75.8F.7F.60.52.CD.9E.04.1C.1E.34.7D.27.4A.FF.3E.75	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	27928592886	GUILHERME FONSECA GOULART 27928592886	528186344219442218 3	19/05/2017 a 19/05/2020	Não
Diretor	27928592886	GUILHERME FONSECA GOULART:27928592886	528186344219442218 3	19/05/2017 a 19/05/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8D.17.0D.75.8F.7F.60.52.CD.9E.04.1C.
1E.34.7D.27.4A.FF.3E.75-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2019 às 08:29:48

AD.C7.3C.E3.18.19.E9.04
20.0D.C9.8B.08.C8.2A.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: Cremer S.A.
CNPJ: 82.641.325/0001-18 Nire: 4230001643B Esp:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIÁRIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): 8D.17.0D.75.8F.7F.6D.52.CD.9E.04.1C.1E.34.7D.27.4A.FF.3E.75-

Consulta Realizada em: 30/05/2019 08:17:50

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

363

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **Cremer S.A.**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **82.641.325/0001-18**
 Número de Ordem do Livro: **636**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **Cremer S.A.**
 NIRE **42300016438**
 CNPJ **82.641.325/0001-18**
 Número de Ordem **636**
 Natureza do Livro **DIARIO GERAL**
 Município
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **30/03/1935**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2018**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **4335080**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **Cremer S.A.**
 Natureza do Livro **DIARIO GERAL**
 Número de ordem **636**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **4335080**
 Data de início **01/01/2018**
 Data de término **31/12/2018**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.17.0D.75.8F.7F.60.52.CD.9E.04.1C.1E.34.7D.27.4A.FF.3E.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Cremer S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 82.641.325/0001-18

Número de Ordem do Livro: 636

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA LIQUIDA		R\$ 717.573.894,37
RECEITA BRUTA		R\$ 850.730.137,71
VENDAS NACIONAIS		R\$ 838.148.516,51
VENDAS NACIONAIS		R\$ 838.148.516,51
VENDAS MERC. EXTERNO		R\$ 12.581.621,20
VENDAS MERC. EXTERNO		R\$ 12.581.621,20
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (133.156.243,34)
(-) NACIONAIS		R\$ (132.919.207,28)
(-) IMPOSTOS		R\$ (119.130.852,41)
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		R\$ (13.788.354,87)
(-) EXTERIÓR		R\$ (237.038,06)
(-) OUTRAS		R\$ (237.038,06)
(-) CUSTOS		R\$ (531.208.830,95)
(-) CPV - CUSTO PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (531.208.830,95)
(-) CPV		R\$ (531.208.830,95)
(-) PRODUTOS TEXTEIS		R\$ (175.145.379,23)
(-) ADESIVOS		R\$ (84.713.072,87)
(-) PLÁSTICOS		R\$ (168.425,06)
(-) OUTROS		R\$ (268.284.659,10)
IMPORTADOS		R\$ 70.738,70
(-) POSTO DE VENDA		R\$ (2.968.033,39)
CUSTOS DE PRODUÇÃO CPP		R\$ 0,00
(-) MATERIAIS		R\$ (151.739.775,21)
(-) INSUMOS NACIONAIS		R\$ (151.739.775,21)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (49.595.871,31)
(-) SALÁRIOS DIRETOS		R\$ (18.738.783,33)
(-) ENCARGOS DIRETOS		R\$ (8.639.932,60)
(-) BENEFÍCIOS DIRETOS		R\$ (851.499,20)
(-) SALÁRIOS FUNC. INDIRETOS		R\$ (14.914.964,11)
(-) ENCARGOS SAL. INDIRETOS		R\$ (5.937.454,83)
(-) BENEFÍCIOS SAL. INDIRETOS		R\$ (513.237,24)
(-) UTILIDADES		R\$ (16.928.828,48)
(-) UTILIDADES		R\$ (16.928.828,48)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (8.025.294,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.17.0D.75.8F.7F.60.52.CD.9E.04.1C.1E.34.7D.27.4A.FF.3E.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

365

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Cremer S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 82.641.325/0001-18
 Número da Ordem do Livro: 636
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO		R\$ (8.025.294,60)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (40.274.942,21)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (26.713.416,76)
(-) COMUNICACOES		R\$ (227.590,66)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (596.794,83)
(-) SEGUROS		R\$ (485.922,26)
(-) OUTROS		R\$ (12.251.215,70)
ANULACAO DE CUSTOS		R\$ 266.564.711,81
ANULACAO DE CUSTOS		R\$ 266.564.711,81
(+) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (170.835.465,66)
(-) DESP.VENDAS,GERAIS E ADMIN.		R\$ (144.912.807,88)
(-) DESP.PESSOAL		R\$ (53.186.468,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (38.857.068,50)
(-) ENCARGOS S/PESSOAL		R\$ (11.385.898,29)
(-) BENEFICIOS		R\$ (2.943.701,26)
(-) UTILIDADES		R\$ (641.455,74)
(-) UTILIDADES		R\$ (641.455,74)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (7.678.655,21)
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO		R\$ (7.678.655,21)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (59.354.458,07)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (9.261.412,61)
(-) COMISSOES		R\$ (4.649.702,57)
(-) FRETES		R\$ (35.860.087,49)
(-) DIVULGACAO		R\$ (7.579.391,92)
(-) COMUNICACAO		R\$ (2.003.863,48)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (1.880.555,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (1.880.555,71)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (22.171.215,01)
(-) SEGUROS		R\$ (771.272,64)
(-) OUTRAS		R\$ (21.399.942,37)
OUTRAS DESPESAS RECEITAS OPERA		R\$ 3.337.517,14
OUTRAS DESP.REC.OPERACIONAIS		R\$ 3.337.517,14
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.916.946,70)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 905.508,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.17.0D.75.8F.7F.60.52.CD.9E.04.1C.1E.34.7D.27.4A.FF.3E.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

31/12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Cremer S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 82.641.325/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 636
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ 7.348.955,08
(-) RESULTADO FINANCEIROS		R\$ (29.260.174,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (58.140.751,45)
(-) JUROS		R\$ (25.031.991,50)
(-) VARIACOES CAMBIAIS		R\$ (20.691.407,97)
(-) VARIACOES MONETARIAS		R\$ (1.210.342,91)
(-) DESPESAS C/DERIVATIVOS		R\$ (6.912.477,95)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (626.419,07)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (3.668.112,05)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 28.880.576,53
JUROS		R\$ 3.671.212,82
VARIACOES CAMBIAIS		R\$ 14.333.358,38
RECEITAS C/DERIVATIVOS		R\$ 10.574.962,97
OUTRAS RECEITAS		R\$ 301.042,36
(-) PROVISAO IMP.RENDA E CONTR.SOC		R\$ (4.227.123,74)
(-) PROVISAO IMP.RENDA		R\$ (3.056.317,61)
(-) PROVISAO IMP.RENDA		R\$ (3.056.317,61)
(-) PROVISAO IMP.DE RENDA		R\$ (3.056.317,61)
(-) PROV.CONTRIB.SOCIAL		R\$ (1.170.806,13)
(-) PROVISAO CONTRIB.SOCIAL		R\$ (1.170.806,13)
(-) PROVISAO CONTRIB.SOCIAL		R\$ (1.170.806,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.17.0D.75.8F.7F.60.52.CD.9E.04.1C.1E.34.7D.27.4A.FF.3E.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Cremer S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 82.641.325/0001-18

Número de Ordem do Livro: 636

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 702.833.646,85	R\$ 771.336.819,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 329.582.310,80	R\$ 403.475.084,77
DISPONIVEL		R\$ 102.913.961,82	R\$ 162.459.838,09
CAIXAS		R\$ 13.459,54	R\$ 4.407,53
BANCOS		R\$ 8.722.978,17	R\$ 3.413.116,59
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 94.177.523,91	R\$ 159.042.313,97
CLIENTES		R\$ 120.846.360,37	R\$ 94.611.966,36
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 130.242.302,27	R\$ 103.104.662,23
CLIENTES EXTERIOR		R\$ 2.613.682,46	R\$ 3.994.858,24
(-) PROVISÕES		R\$ (12.209.624,36)	R\$ (12.487.534,11)
OUTROS VALORES A REALIZAR		R\$ 16.616.554,43	R\$ 36.622.198,20
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 13.391.187,62	R\$ 23.173.170,92
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.889.309,53	R\$ 1.149.356,58
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 1.336.067,28	R\$ 12.299.670,70
ESTOQUES		R\$ 88.026.968,94	R\$ 108.470.017,08
ALMOXARIFADOS		R\$ 21.979.144,99	R\$ 23.878.434,15
REVENDA PRODUTOS		R\$ 35.234.939,90	R\$ 35.129.350,17
OUTROS ESTOQUES		R\$ 11.111.950,62	R\$ 29.198.078,74
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 20.692.933,43	R\$ 21.115.559,02
(-) PRODUTOS OBSOLETOS		R\$ (991.000,00)	R\$ (851.405,00)
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.178.465,44	R\$ 1.311.045,04
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.178.465,44	R\$ 1.311.045,04
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 78.807.022,25	R\$ 68.525.072,85
CLIENTES		R\$ 317.133,07	R\$ 193.433,07
CLIENTES		R\$ 317.133,07	R\$ 193.433,07
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 78.489.889,18	R\$ 68.331.639,78
PREJUIZOS E BASES NEGATIVOS		R\$ 57.423.255,62	R\$ 54.650.337,01
IMPOSTOS		R\$ 11.761.179,85	R\$ 5.729.673,02
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 5.537.064,27	R\$ 5.192.179,12
OUTRO VALORES A RECEBER		R\$ 3.748.389,44	R\$ 2.759.450,63
ATIVO PERMANENTE		R\$ 294.444.313,80	R\$ 299.336.662,02
INVESTIMENTOS		R\$ 171.324.270,28	R\$ 165.090.088,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.17.0D.75.8F.7F.60.52.CD.9E.04.1C.1E.34.7D.27.4A.FF.3E.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

360

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Cremer S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 82.641.325/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 636
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTROLADAS		R\$ 171.324.270,28	R\$ 165.090.068,80
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 62.825.864,77	R\$ 67.895.385,19
EM OPERAÇÃO		R\$ 147.252.867,47	R\$ 154.136.649,79
EM ANDAMENTO		R\$ 5.356.723,10	R\$ 13.819.050,32
(-) DEPRECIACAO		R\$ (89.783.725,80)	R\$ (100.060.314,92)
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 60.294.178,75	R\$ 66.351.188,03
EM OPERAÇÃO		R\$ 192.615.195,51	R\$ 203.889.551,81
(-) AMORTIZACOES		R\$ (132.321.016,76)	R\$ (137.538.363,78)
PASSIVO		R\$ 702.833.646,85	R\$ 771.336.819,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 348.191.016,49	R\$ 354.327.265,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 50.827.850,50	R\$ 65.043.738,78
EMPR.FINANC. - BASE REAL		R\$ 23.667.120,90	R\$ 42.781.062,24
(-) LEASING A PAGAR		R\$ (0,01)	R\$ 450.322,58
EMPR.E FINANC. BASE DOLAR		R\$ 20.523.274,88	R\$ 16.477.994,35
ADIANT.CONTRATOS CAMBIO		R\$ 6.837.454,73	R\$ 5.334.359,61
DEBENTURES		R\$ 95.609.222,35	R\$ 100.300.962,22
DEBENTURES NAO CONVERSIVEIS		R\$ 72.000.000,00	R\$ 72.000.000,00
(-) NOTAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ 9.862.095,37
CUSTO DEBENTURES/NOTAS COMERC		R\$ 23.609.222,35	R\$ 18.521.877,37
(-) CUSTO NOTAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (83.010,52)
FORNECEDORES		R\$ 156.101.463,13	R\$ 155.454.729,01
FORNEC.MAT.PRIMA NACIONAL		R\$ 71.215.449,83	R\$ 76.123.062,84
FORNEC.MAT.EMBAL.NACIONAIS		R\$ 74.621.156,85	R\$ 71.653.745,11
OUTROS FORNECEDORES		R\$ 10.264.856,45	R\$ 7.477.921,06
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 6.733.985,75	R\$ 4.192.637,06
(-) IMPOSTOS S/RESULTADOS		R\$ (58.344,65)	R\$ (963.809,32)
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 5.428.471,34	R\$ 4.129.185,25
(-) IMPOSTOS NEGOCIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,01)
OUTROS IMPOSTOS		R\$ 1.363.859,06	R\$ 1.027.261,14
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 14.365.884,91	R\$ 13.999.907,59
SALARIOS E HONORARIOS		R\$ 3.123.641,96	R\$ 2.850.949,22
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 2.579.164,93	R\$ 2.313.831,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.17.0D.75.8F.7F.60.52.CD.9E.04.1C.1E.34.7D.27.4A.FF.3E.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

309

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Cremer S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 82.641.325/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 636
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS DESCONTOS FOLHA		R\$ 389.046,77	R\$ 527.927,20
PROVISÕES DA FOLHA		R\$ 8.274.029,25	R\$ 8.307.389,75
ACIONISTAS		R\$ 7.219.176,73	R\$ 3.758.072,61
REMUNERAÇÃO CAPITAL		R\$ 7.219.176,73	R\$ 3.758.072,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 17.333.433,12	R\$ 11.577.218,40
PROVISÕES DIVERSAS		R\$ 11.065.734,27	R\$ 5.172.638,54
OUTRAS CTAS.PAGAR		R\$ 6.267.698,85	R\$ 6.404.579,86
EXIGIVEL A L.PRAZO		R\$ 186.286.743,52	R\$ 232.555.549,59
EMPRESTIMOS E FINANC.L.P.		R\$ 30.093.574,66	R\$ 107.361.905,84
EMPR.E FINANC.A L.P. BASE REAL		R\$ 10.093.574,66	R\$ 74.107.523,47
(-) LEASING		R\$ (0,00)	R\$ 977.843,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BASE DÓLAR		R\$ 20.000.000,00	R\$ 32.276.538,71
DEBENTURES		R\$ 127.397.863,06	R\$ 96.580.449,64
DEBENTURES NAO CONVERSIVEIS		R\$ 128.000.000,00	R\$ 56.000.000,00
(-) DEBENTURES NAO CONVERSIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ 41.000.000,00
(-) CUSTO DAS DEBENTURES		R\$ (602.136,94)	R\$ (108.260,92)
(-) CUSTO DAS DEBENTURES		R\$ (0,00)	R\$ (311.289,44)
IMPOSTOS		R\$ 18.762.968,31	R\$ 17.092.689,70
DIFERIDO		R\$ 18.762.968,31	R\$ 17.092.689,70
PROVISÕES		R\$ 10.026.629,80	R\$ 11.514.796,72
CONTINGENCIAS		R\$ 10.026.629,80	R\$ 11.514.796,72
OUTRAS CONTAS		R\$ 5.707,69	R\$ 5.707,69
OUTRAS		R\$ 5.707,69	R\$ 5.707,69
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 168.355.886,84	R\$ 184.454.004,38
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 168.355.886,84	R\$ 184.454.004,38
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 103.621.194,40	R\$ 116.580.385,50
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 103.621.194,40	R\$ 116.580.385,50
RESERVAS		R\$ 38.518.450,93	R\$ 51.414.106,33
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 2.037.745,65	R\$ (0,00)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 36.480.705,28	R\$ 51.414.106,33
AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 26.216.241,51	R\$ 16.459.512,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.17.0D.75.8F.7F.60.52.CD.9E.04.1C.1E.34.7D.27.4A.FF.3E.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXIV FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019 NÚMERO 20.866

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina costuma ter legalidade, transparência, publicidade e permanência aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	
Agricultura e Pecuária	02
Executivo do Programa SC Rural	
Ação Social, Trabalho e Habitação	
Executivo de Políticas Sociais de Combate à Fome	
Casa Civil	
Executivo de Casa Militar	
Executivo de Atendimento Social	
Comunicação	02
Defesa Civil	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	
Educação	02
Família	03
Indústria	
Justiça e Cidadania	04
Planejamento	
Saúde	04
Segurança Pública	05
Turismo, Cultura e Esporte	05
Agências de Desenvolvimento Regional	06
Defesa do Pólio	06
Autarquias Estaduais	07
Fundações Estaduais	
Economias Mistas	07
Reportagem Faltadas	
Conursos	08
Licitações	08
Contratos e Aditivos	08
Prefeituras Municipais	12
Câmaras Municipais	13
Publicações Diversas	13

Atos do Poder Executivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes atos:

ATO nº 582 / 2019
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SES 7506/2019, MARCELO BORGES MOREIRA, mat. 956.236-2-03, Diretor do Hospital São João Dr. Homero de Miranda Gomes, para exercer, conjuntamente, a FG de GERENTE TÉCNICO DO HOSPITAL DR. HOMERO DE MIRANDA GOMES, nível FG-2, da SES.

ATO nº 583 / 2019
EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SOL 773/2019, RODRIGO MATEUS MACCELI, mat. 685.834-0 do cargo de GERENTE DE RESCALIZAÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS, nível DGSFTQ-2, da SOL, a contar de 18.02.19.

ATO nº 584 / 2019
EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SSP 1369/2019, ROMULO SOARES DA SILVA, mat. 596.444-2, do cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA ELETRÔNICA, nível DGSFTQ-2, do Gabinete do Secretário Adjunto, da SSP, a contar de 26.01.19.

ATO nº 585 / 2019
EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº ADR05 3000/19, ANDRÉ ZUCCO, mat. 803.801-6, do cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA, nível DGSFTQ-2, da Unidade de Atendimento ao Cliente, da ADR - São Lourenço do Oeste, a contar de 01.02.19.

ATO nº 586 / 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 052/2019, resolve baixar as seguintes atos, a contar de 01.03.19.

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ANDRÉ FERREIRO DE OLIVEIRA, mat. 399.744-3, da FG de COORDENADOR DO OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA, nível FO-2, da SEP.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, ANDRÉ FERREIRO DE OLIVEIRA, mat. 399.744-3, para exercer o cargo de DIRETOR DE MISSÕES, REDEÇÕES E EVENTOS, nível DGSFTQ-1, da SEP.

ATO nº 587 / 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº PATMA 4975/2019, resolve baixar as seguintes atos, no âmbito do IMA, a partir de 01.03.19.

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, ANDRÉ CAETANO KOVALESKI, mat. 3613.825-0-04, do cargo de GERENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, nível DGSFTQ-2, de Chapecó.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, LUCIMAR SAARES, para exercer o cargo GERENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, nível DGSFTQ-2, de Chapecó.

ATO nº 588 / 2019
CONCEDER DISPENSA, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº ADR01 2000/19, a CELIA SALETTE RANZINI, mat. 0229231-9-02, da FG de INTEGRADOR EDUCACIONAL, da ADR-SÃO MIGUEL DO OESTE, a contar de 01.03.19.

ATO nº 589 / 2019
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEP 3200/2019, ANDRÉ LUIS SABI, mat. nº 0384261-0-02, Consultor de Gestão de Infraestrutura da SEP, para exercer, conjuntamente, o cargo de CONSULTOR TÉCNICO, nível DGSFTQ-1, da SGNFRA, a contar de 26/02/2019.

ATO nº 590 / 2019
EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, ADRIANA ROLL DA SILVA, mat. 0362301-3-07, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGSFTQ-3, da SCC, a contar de 01.03.19.

ATO nº 591 / 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes atos no âmbito do SJC, a contar de 18/01/2019.

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, JEAN CARLOS PEREIRA CARPES, matrícula nº 0054984-01, do cargo de GERENTE DE PRESIDÊNCIA, nível DGSFTQ-3, de Tijucas.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, CLAUDIO MIRO LUIZ MARQUES, para exercer o cargo de GERENTE DE PRESIDÊNCIA, nível DGSFTQ-3, de Tijucas.

ATO nº 592 / 2019
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, VITOR FUNDARO BALTHAZAR, mat. nº 0676980-3-01, para exercer o cargo de COORDENADOR REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, nível DGSFTQ-2, da SED, a contar de 27/02/2019.

ATO nº 593 / 2019
EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, ALESSANDRO JOSÉ GIBELI VIEIRA, mat. 0602386-7-02, do cargo de CONSULTOR GERAL, do GCR, a partir de 01/03/2019.

ATO nº 594 / 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SEP 1530/2019, resolve baixar as seguintes atos, no âmbito do SEP.

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, MARCELO MENDES, matrícula nº 0348550-8-01, do cargo de CONSULTOR JURÍDICO, nível DGSFTQ-1.

3/19

CREMER S.A. E CONTROLADAS

CNPJ 82.641.325/0001-10

www.cremer.com.br

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais)

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo e Patrimônio Líquido	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
BALANÇOS PATRIMONIAIS									
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa	102.400	102.914	190.011	125.152	Fornecedores	140.730	147.708	90.475	90.983
Contas a receber de clientes	84.812	129.646	86.109	107.790	Emprestimos, financiamentos e distólicas	105.345	146.437	105.345	146.437
Estoque	108.470	89.027	116.722	97.309	Salários e encargos	5.603	6.092	6.393	7.059
Tributos a recuperar	23.173	13.311	27.424	17.460	Provisão CF sobre a folha	6.307	6.274	6.300	10.098
Créditos diversos	1.265	2.895	1.671	3.419	Obrigações fiscais	4.100	6.734	4.515	7.927
Diferenças a receber	11.840	136	-	-	Juros sobre capital próprio e distólicas	3.758	7.218	3.758	7.259
Valores a receber de terceiros	212	294	212	204	Provisões diversas	5.172	11.065	5.971	11.607
Despesas antecipadas	1.211	1.170	1.478	1.299	Contas a pagar por operações de "cashflow"	5.668	6.214	7.311	8.625
Imposto de renda a vencer	-	-	25.084	41.933	Ajustamento recebido por venda de imóveis	-	-	25.000	25.000
Total do ativo circulante	483.473	529.357	499.425	395.211	Outras obrigações	6.404	11.208	6.896	6.540
					Total do passivo circulante	304.327	349.391	324.125	321.445
Não Circulante					Não Circulante				
Contas a receber de clientes	930	317	930	317	Emprestimos, financiamentos e distólicas	203.942	157.492	203.942	157.492
Impostos diferidos	37.558	38.090	37.286	39.400	Obrigações fiscais	-	-	1.404	1.583
Tributos a recuperar	5.750	11.761	10.280	16.700	Impostos diferidos	-	-	7.162	11.913
Despesas judiciais	5.392	5.537	5.552	5.019	Provisões para contingências	11.910	30.029	11.788	10.656
Outras contas a receber	2.750	2.740	2.990	3.980	Outras obrigações	8	8	7	153
	51.432	60.044	56.260	60.416	Total do passivo não circulante	215.860	187.524	225.203	181.751
Investimentos	100.000	171.324	-	-	Patrimônio Líquido				
Imobilizado	67.660	62.820	67.327	63.643	Capital social	116.580	103.621	116.580	103.621
Intangível	66.261	60.294	132.085	127.250	Reserva de capital	-	2.038	-	2.038
Total do ativo não circulante	309.393	354.488	276.667	277.351	Reserva de lucros	51.414	36.451	51.414	36.481
					Ajuste de avaliação patrimonial	16.460	26.216	16.460	20.210
Total do Ativo	794.344	884.071	776.092	672.562	Total do patrimônio líquido	184.454	168.356	184.454	168.356
					Total do Passivo e Patrimônio Líquido	724.244	684.571	729.683	671.842

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Receita operacional líquida	717.574	681.703	691.280	652.407	Resultado antes dos impostos e despesas	44.350	51.508	63.204	59.257
Costo dos produtos vendidos	(511.409)	(512.490)	(492.627)	(490.065)	Impostos	(20.588)	8.576	30.723	11.120
Lucro Bruto	206.165	170.213	198.653	162.342	Receitas financeiras	(28.141)	(30.167)	(60.812)	(54.542)
Receitas (despesas) operacionais					Despesas financeiras	(29.203)	(40.571)	(30.128)	(41.062)
Vendas	(104.134)	(95.026)	(106.455)	(96.752)	Resultado financeiro líquido	15.320	11.327	15.365	18.325
Gastos administrativos	(36.476)	(41.543)	(41.408)	(43.390)	Resultado antes dos impostos	(3.139)	(987)	(6.496)	(6.067)
Outras receitas (despesas) operacionais					Imposto de renda e contrib. social corporativas	(1.088)	4.038	2.833	2.242
Receitas	34.011	(3.459)	(5.285)	(3.755)	Lucro líquido do exercício	11.302	14.368	11.302	14.368
Resultado de equivalência patrimonial	7.540	14.240	(15.126)	(143.065)					
	(143.670)	(126.375)	(155.126)	(143.065)					

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Lucro líquido consolidado do período	11.302	14.368	11.302	14.368
Resultado abrangente consolidado do período	11.302	14.368	11.302	14.368
Ação em				
Acionistas controladores da Companhia	11.302	14.368	11.302	14.368

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Controladora e Consolidado							
	Reserva de Capital			Reserva de Lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros e prejuízos acumulados	Total
	Capital Social	Transações de Capital	Plano de opções de compra de ações	Reserva legal	Reserva de lucros			
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	85.227	(787)	6.391	6.783	21.139	27.963	-	152.546
Aumento de capital com exercício das opções de compra de ações	5.012	-	(5.012)	-	-	-	-	-
Aumento de capital com exercício das opções por debênture de compra de ações	3.362	-	-	-	-	-	-	3.362
Constituição reserva de opções compra de ações	-	-	2.658	-	-	-	-	2.658
Realização ajuste avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	(1.747)	1.747	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	14.368	14.368
Proposta para destinação de lucro líquido em exercício	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio emitido	-	-	-	-	-	-	(8.203)	(8.203)
Dividendos	-	-	-	-	-	-	(595)	(595)
Transferência para reserva de lucros	-	791	-	716	9.841	-	-	(11.315)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	103.621	-	2.688	3.561	30.980	26.216	-	168.356
Adoção Lei nº 13.475/2017	-	-	-	-	-	-	(1.475)	(1.475)
Saldos em 1º de Janeiro de 2018	103.621	-	2.688	3.561	30.980	26.216	(1.475)	166.881
Aumento de capital com exercício das opções de compra de ações	7.197	-	(7.197)	-	-	-	-	-
Aumento de capital com exercício das opções por debênture de compra de ações	5.012	-	-	-	-	-	-	5.012
Constituição reserva de opções compra de ações	-	-	5.006	-	-	-	-	5.006
Realização ajuste avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	(8.796)	8.796	-
Reserva de ações	-	-	-	-	-	692	-	692
Cancelamento de ações	-	-	-	-	-	(692)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	14.368	14.368
Proposta para destinação de lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	(3.766)	(3.766)
Transferência para reserva de lucros	-	-	365	34.268	-	-	-	(14.933)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	116.580	-	3.053	43.248	45.248	16.460	-	184.454

302

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais								
Lucro líquido do exercício	11.302	14.269	11.302	14.269				
Ajustes para cancelar o reconhecimento do exercício (próximo) com o caixa gerado pelas atividades operacionais:								
Depreciação e amortização	65.776	14.264	17.864	18.551				
Custo das vendas brutas de investimentos								
Imobilizado e intangível	102	94	177	102				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.196	2.582	1.169	2.582				
Resultado da avaliação patrimonial	(7.349)	(14.266)	-	-				
Constituição / Reversão de provisões	1.194	(246)	653	(523)				
Provisão de participações	(5.744)	3.545	(5.774)	3.511				
Despesas com planos de outorga de opções de compra de ações	5.996	3.629	3.699	2.839				
Imposto de renda e contribuição social diferida (Aumento) redução nas contas do ativo	1.036	(4.036)	(3.033)	(2.245)				
Ganhos e lucros de clientes	6.224	11.829	1.641	12.995				
Embargos	(6.297)	(324)	(5.348)	1.313				
Créditos diversos	308	1.027	16.524	827				
Ativos não circulantes	1.334	422	1.426	375				
Aumento (redução) nas contas do passivo:								
Fornecedores	2.011	17.175	(385)	1.756				
Obrigações fiscais	(2.526)	2.996	(3.059)	1.836				
Obrigações trabalhistas	(366)	232	(1.076)	705				
Outros créditos a pagar	(5.528)	(14.728)	(1.285)	(8.924)				
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	21.676	37.513	36.115	66.315				
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento								
Aquisição de ativo imobilizado	(15.716)	(7.047)	(16.146)	(8.239)				
Aquisição de intangível	(11.340)	(402)	(11.396)	(402)				
Dividendos recebidos de controladas	1.838	6.604	-	-				
Juros sobre capital próprio/acionários recebidos	-	173	-	-				
Caixa líquido (aplicado nos) gerado	(25.218)	9.329	(27.588)	(8.646)				
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento								
Aumento de capital	5.022	5.362	5.022	3.362				
Dividendos pagos	(72.000)	(115.000)	(72.000)	(115.000)				
Novos empréstimos	213.579	70.467	213.579	70.467				
Pagamentos de empréstimos	(77.623)	(41.102)	(77.623)	(41.102)				
Encargos financeiros e variações cambiais	2.223	7.462	2.277	7.013				
Rescursos de ações	(892)	-	(892)	-				
Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio	(7.218)	-	(7.218)	-				
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	63.696	5.269	63.188	5.270				
Aumento dos Saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa								
Caixa e Equivalentes de caixa no início do exercício	102.914	57.827	125.192	62.205				
Caixa e Equivalentes de caixa no final do exercício	166.610	102.914	188.380	125.192				

As Demonstrações Financeiras com as Notas Explicativas na íntegra e Relatório dos Auditores Independentes sem Reservas encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede da Empresa

Cod. Mat. 590362



O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:

(48) 3665-6271 / 3665-6273

comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:

(48) 3665-6271 / 3665-6273

comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:

(48) 3665-6268 / 3665-6269 / 3665-6270

diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:

(48) 3665-6267

cadastrodoe@sea.sc.gov.br

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
Secretaria de Administração

DIOESC
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
E PORTAL DE SANTA CATARINA
www.dioesc.sc.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2019 15:32:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://ajudicial.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1273580

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/06/2020 13:10:06 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40291306191308010993-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69fe6bc05bc8c41857285a27c9866a3d63368634be9bc2c071eb2474bb4e21b4d5e76e835015e31933548461020e2ba440e85995e02f8473be0c5891355822b7c54fc38c



315
6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 82.841.325/0043-77 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CREMER S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CREMER S/A	FORTE DEMAIS
------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R BERTOLINA MAY KECELE ATE 998/999	NUMERO 125	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.086-050	BARRIO/DISTRITO MULDE	MUNICIPIO INDAIAL	UF SC
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CREMER.COM.BR	TELEFONE (47) 3321-8450
---------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 14:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

386

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 7/4/2020	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Data da Consulta: 7/4/2020

IDENTIFICAÇÃO *			
CPF/CNPJ:	B2641325004377	Inscrição Estadual:	256108463
Nome/Razão Estadual:	CREMER S.A.		

ENDEREÇO				
Logradouro:	RUA: BERTOLINA MAY KECHLE - ATÉ 998/999			
Número:	125	Complemento:	-	
		Bairro:	MULDE	
UF:	SC	Município:	INDAIAL	
		CEP:	89085050	
Endereço Eletrônico:	fiscal@cremer.com.br		Telefone:	047 33218000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Data de Início de Atividade:	07/06/2010		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	07/06/2010
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
3250705 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/06/2010			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/06/2010			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 6810202 - Aluguel de imóveis próprios			
- 4645001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
- 4645002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
- 6810201 - Compra e venda de imóveis próprios			
- 6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
- 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
- 6453800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Indaial a sua atualização cadastral.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 35937	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2012	
NOME / RAZÃO SOCIAL CREMER S.A			
NOME FANTASIA / SOBRENOME CREMER			
LOGRADUO RUA BERTOLINA MAY KECELE	NUMERO 125	COMPLEMENTO BLOCO A	
CEP 89.085-050	BAIRRO MULDE	MUNICIPIO Indaial	ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
CPF/CNPJ 82.641.325/0043-77	RG / INSC ESTADUAL 256108463		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL CREMER S.A			

Emitido em: 7 de abril de 2020 14:45:03
Validade de 12 meses.



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Use do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BLUMENAU

19/705491-9



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

42300016438

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 9390000088956

NOME: CREMER S.A.

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

07 MAR 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	017			ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
		219	1	ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES
				26 MAR 2019

BLUMENAU
 07/02/2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CESAR RONCHI E GRACIANE XAVIER

Assinatura:

Telefone de contato: 4733290333

Email: societario@phadv.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

NÃO

NÃO

Processo em ordem.
 À decisão.

Renata Tonial
 03/04/19
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantíl
 Matrícula 999-987-8
 Renal

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

15/3/19
 25/04/19

Renata Tonial
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantíl
 Matrícula 999-987-8

Lisiane Benetton Zilli
 Vogal JUCESC
 Representante da Govern. do Estado de Santa Catarina

Michelle Guerra
 Vogal JUCESC
 Representante do Governo do Estado de Santa Catarina
 Presidente da Turma

Vera Maccia Macedo Poletini
 Vogal JUCESC
 Representante da ACATS

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2019

Arquivamento 20197054919 Protocolo 107054919 de 07/03/2019 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 363366619625943

Esta cópia foi autorizada digitalmente e assinada em 08/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário geral.

08/04/2019





3/25
B

CREMER S.A.
CNPJ/MF n.º 82.641.325/0001-18
NIRE 42300016438
("Companhia")

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 13 de fevereiro de 2019**

Data, Hora e Local: 13 de fevereiro de 2019, às 10h00, reunidos por conferência telefônica, nos termos do art. 18 do Estatuto Social.

Mesa: Thayan Nascimento Hartmann, Presidente; Joseane Correia, Secretária.

Convocação e Presença: Devidamente convocados, presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Ordem do dia e Deliberações: Aprovado pelos conselheiros: (i) eleger para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Guilherme Fonseca Goulart, brasileiro, união estável, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 29331939-X, inscrito no CPF/MF n.º 279.285.928-86, com endereço profissional na rua Iguaçu, n.º 444, Itoupava Seca, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89030-030, que cumprirá seu mandato pelo mesmo prazo dos demais diretores já eleitos, até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2019; (ii) autorização específica para que o Sr. Guilherme Fonseca Goulart, brasileiro, união estável, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 29331939-X, inscrito no CPF/MF n.º 279.285.928-86, com endereço profissional na rua Iguaçu, n.º 444, Itoupava Seca, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89030-030, represente a Companhia e suas controladas perante a Receita Federal do Brasil, inclusive, para figurar como responsável legal perante os CNPJ/MF; (iii) o voto favorável da Companhia e de suas controladas no sentido de eleger o Sr. Guilherme Fonseca Goulart para ocupar o cargo de diretor nas sociedades controladas, bem como representar as sociedades controladas perante a Receita Federal do Brasil, incluindo figurar como responsável legal perante os CNPJ/MF; e (iv) autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aqui aprovadas.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, e não havendo manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos, que a assinam oportunamente.

Conselheiros Presentes: Thayan Nascimento Hartmann; José Eduardo Ribeiro Guinle; e Leonardo Almeida Byrro.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia n.º 08, folha 91.


Joseane Correia
Secretária





Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC) JUCESC - UNIDADE
 DESCONCENTRADA DE BLUMENAU

19/705491-9



Matricula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)
 42300016438

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA
 205-4

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 93900000088956

NOME: CREMER S.A.

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

07 MAR 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	017			ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
				20 MAR 2019

BLUMENAU
 11/02/2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: CESAR RONCHI E GRACIANE XAVIER
 Assinatura: *[Signatures]*
 Telefone de contato: 4738290333
 Email: societario@phodv.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 A decisão.

NÃO

NÃO

Renata Tonial
 Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula 939-967-8
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data

Michelle Guerra
 Vogal JUCESC
 Representante do Governo do
 Estado de Santa Catarina
 Presidente da

Lisiane Benetton Zilli
 Vogal JUCESC
 Representante da Governadora de Santa Catarina
 Turma

Vera Marjia Macedo Poletini
 Vogal JUCESC
 Representante da ACATS

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2019

Arquivamento 20197054919 Protocolo 197054919 de 07/03/2019 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 363366619623945

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário geral.

08/04/2019





301

CREMER S.A.
CNPJ/MF n.º 82.641.325/0001-18
NIRE 42300016438
("Companhia")

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 13 de fevereiro de 2019**

Data, Hora e Local: 13 de fevereiro de 2019, às 10h00, reunidos por conferência telefônica, nos termos do art. 18 do Estatuto Social.

Mesa: Thayan Nascimento Hartmann, Presidente; Joseane Correia, Secretária.

Convocação e Presença: Devidamente convocados, presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Ordem do dia e Deliberações: Aprovado pelos conselheiros: (i) eleger para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Guilherme Fonseca Goulart, brasileiro, união estável, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 29331939-X, inscrito no CPF/MF n.º 279.285.928-86, com endereço profissional na rua Iguaçu, n.º 444, Itoupava Seca, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89030-030, que cumprirá seu mandato pelo mesmo prazo dos demais diretores já eleitos, até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2019; (ii) autorização específica para que o Sr. Guilherme Fonseca Goulart, brasileiro, união estável, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 29331939-X, inscrito no CPF/MF n.º 279.285.928-86, com endereço profissional na rua Iguaçu, n.º 444, Itoupava Seca, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89030-030, represente a Companhia e suas controladas perante a Receita Federal do Brasil, inclusive, para figurar como responsável legal perante os CNPJ/MF; (iii) o voto favorável da Companhia e de suas controladas no sentido de eleger o Sr. Guilherme Fonseca Goulart para ocupar o cargo de diretor nas sociedades controladas, bem como representar as sociedades controladas perante a Receita Federal do Brasil, incluindo figurar como responsável legal perante os CNPJ/MF; e (iv) autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aqui aprovadas.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, e não havendo manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos, que a assinam oportunamente.

Conselheiros Presentes: Thayan Nascimento Hartmann; José Eduardo Ribeiro Guinle; e Leonardo Almeida Byrro.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia n.º 08, folha 91.


Joseane Correia
Secretária



JICESC 1383

CREMER S.A.

CNPJ nº 82.641.325/0001-18

NIRE 42300016438

CVM 02014-1



COMPANHIA ABERTA

Ata de Reunião da Diretoria
realizada em 28 de abril de 2010

Data, hora e local: 28 de abril de 2010, às 18h, na sede social da Companhia, na Rua Iguazú, nº 291/363, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89.030-030.

Presença: totalidade dos membros da diretoria.

Mesa: José Alexandre Carneiro Borges, Presidente; Ricardo Palazzo de Almeida Barros, Secretário.

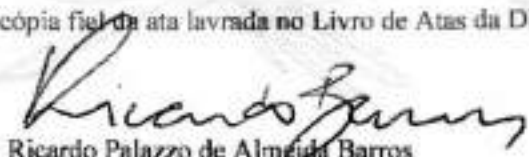
Convocação: dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros da Diretoria.

Ordem do dia e deliberações por unanimidade: os diretores aprovaram a abertura de filial da Companhia na cidade de Navegantes/SC, na BR-470, KM 3, esquina com a Rua João Pedro de Souza, s/nº, bairro São Domingos II, CEP 88.375-000, que terá por objeto a exploração do comércio de produtos têxteis (tecidos e não tecidos), cirúrgicos, hospitalares, adesivos cirúrgicos e industriais, cosméticos, de perfumaria e higiene, comércio de medicamentos, de saneantes e de produtos de uso veterinário, além de prestação de serviços e a fabricação e importação de equipamento de proteção individual (EPI).

Suspensão dos trabalhos e lavratura da ata: Oferecida a palavra aos participantes, ninguém se manifestou. Foram então encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos, que a assinam oportunamente.

Diretores Presente: José Alexandre Carneiro Borges; Luiz Antonio Sacco; Paulo Roberto de Andrade; Rafael Salvador Grisolia.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas da Diretoria, livro nº 02, fl. 30.



Ricardo Palazzo de Almeida Barros
Secretário

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2010 SOB Nº: 20101381037 Protocolo: 10/136183-7, DE 04/05/2010 Empresa: 42 3 0001643 8 CREMER S.A.
	 MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL



JUCESC

303

JUCESC 0408

CREMER S.A.
CNPJ nº 82.641.325/0001-18
COMPANHIA ABERTA
NIRE nº 42300016438

**Ata de Reunião da Diretoria
realizada em 21 de dezembro de 2011**

Data, hora e local: 21 de dezembro de 2011, às 08h00min, na sede social da Companhia, na Rua Iguaçu, nº 291/363, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89.030-030 e por conferencia telefônica, na forma do artigo 27 do Estatuto Social.

Presença: Totalidade dos membros da Diretoria.

Mesa: José Alexandre Carneiro Borges, Presidente; Joseane Correia, Secretária.

Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros da Diretoria.

Ordem do dia e deliberações: Debatida a matéria, os diretores aprovaram por unanimidade, alterar o endereço da filial mantida na cidade de Navegantes/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0043-77, Inscrição Estadual nº 256108463 e NIRE nº 42900893294, da BR-470, KM 3, esquina com a Rua João Pedro de Souza, s/nº, Módulo A, bairro São Domingos II na cidade de Navegantes/SC, CEP 88.375-000, para o seguinte: Rua Bertolina May Kechele, nº 125, bairro Mulde na cidade de Indaial/SC, CEP 89.130-000, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Suspensão dos trabalhos e lavratura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e assinada.

Diretores Presentes: José Alexandre Carneiro Borges; Paulo Roberto de Oliveira Andrade; Rafael Salvador Grisolia; Francisco de Assis de Medeiros.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas da Diretoria, livro nº 02, fl. 51.

Joseane Correia
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2012 SOB Nº: 20113768125
Protocolo: 11/376812-5, DE 21/12/2011
Empresa: 42 3 0001643 8
CREMER S.A. -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CREMER S.A.
CNPJ nº 82.641.325/0001-18
NIRE 42300016438
["Companhia"]

**Ata de reunião do Conselho de Administração
Realizada em 09 de dezembro de 2019**

Data, Hora e Local. 09 de dezembro de 2019, às 13h00m, reunidos por conferência telefônica, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social.

Convocação e Presença: Devidamente convocados, presentes os membros do Conselho de Administração.

Mesa: Leonardo Almeida Byrro, Presidente; Joseane Correia, Secretária.

Ordem do Dia e deliberações: Foi aprovado unanimemente pelos Conselheiros:

- (i) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, conforme a seguir:
 - a) **LEONARDO ALMEIDA BYRRO**, brasileiro, engenheiro elétrico, nascido em 23/01/1980, casado por regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.275.368-25, portador da Cédula de identidade nº 20.477.845-1, expedida pela SSP/SP, com endereço profissional em Blumenau/SC, na rua Iguaçu, nº 444, Itoupava Seca, CEP 89030-030, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia;
 - b) **GUILHERME FONSECA GOULART**, brasileiro, contador, nascido em 08/09/1979, Divorciado em união estável, inscrito no CPF sob n.º. 279.285.928-86, portador da Cédula de Identidade nº. 293.319-39-X, expedida pela SSP/SP, com endereço profissional em Blumenau/SC, na rua Iguaçu, nº 444, Itoupava Seca, CEP 89030-030, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**;
 - c) **ANDRÉ AUGUSTO SPICCIATI PACHECO**, brasileiro, administrador de empresas, nascido em 10/12/1979, casado por regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF nº 305.213.538-40, portador da Cédula de identidade nº 27.602.378-x, expedida pela SSP/SP, com endereço profissional em Blumenau/SC, na rua Iguaçu, nº 444, Itoupava Seca, CEP 89030-030, para o cargo de **Diretor de Marketing e Novos Negócios**;
 - d) **RENAN DE ALMEIDA HERVELHA**, brasileiro, Administrador de Empresas, nascido em 22/08/1984, casado por regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº. 333.637.448-03, e portador da Cédula de Identidade nº. 43528434, expedida pela SSP/SP, com endereço profissional na rua Ministro Jesuino Cardoso, nº. 454, 4º andar, Edifício The One - Faria Lima, Conjunto 43, Vila nova Conceição, CEP 04544-051 São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Diretor Comercial**.
- (ii) Todos os diretores foram reeleitos com prazo de gestão até a AGO que irá examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021. Os Conselheiros designam

Rua Iguaçu, 291/363 - Itoupava Seca - SC - CEP 89030-030 - Blumenau - SC - Tel: (47) 2123-8000 - Fax: (47) 2123-8100
CNPJ Nº 82.641.325/0001-18
www.cremer.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/01/2020

Certifico o Registro em 03/01/2020

Arquivamento 20194984125 Protocolo 194984125 de 02/01/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regio.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288802846204747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Renata da Silva Wiczorski - Secretária-geral em exercício





304
6

GUILHERME FONSECA GOULART, para desempenhar as funções estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, bem como representar a sociedade perante a Receita Federal do Brasil. Ficou consignado que os diretores preenchem as condições de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei 6.404/76 e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse. Tendo em vista a presente deliberação, a Diretoria da Companhia, fica assim constituída: **Leonardo Almeida Byrro**, (Diretor Presidente); **Guilherme Fonseca Goulart**, (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores); **André Augusto Spicciati Pacheco** (Diretor de Marketing e Novos Negócios); **Renan de Almeida Hervilha** (Diretor Comercial);

- (iii) fica autorizada a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aqui aprovadas.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, e não havendo manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos, que a assinam oportunamente.

Conselheiros Presentes: Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro; Thayan Nascimento Hartmann; e, Leonardo Almeida Byrro.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia nº. 08, folhas 97/98.

Joseane Correia
Secretária

Rua Iguçu, 291/363 - Itoupava Seca - SC - CEP 89030-030 - Blumenau - SC - Tel: (47) 2123-8000 - Fax: (47) 2123-8100
CNPJ N° 82.641.325/0001-18
www.cremer.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/01/2020

Arquivamento 20194984125 Protocolo 194984125 de 02/01/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regjn.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288802846204747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Renata da Silva Wierczkowski - Secretária geral em exercício

03/01/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



194984125

306/6

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CREMER S.A.
PROTOCOLO	194984125 - 02/01/2020
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300016438
CNPJ 82.641.325/0001-18
CERTIFICADO REGISTRO EM 03/01/2020
SOB N: 20194984125

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84821968091 - JOSEANE CORREIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/01/2020

Arquivamento 20194984125 Protocolo 194984125 de 02/01/2020 NIRE: 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288802846204747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

03/01/2020



300/8

GUILHERME FONSECA GOULART, para desempenhar as funções estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, bem como representar a sociedade perante a Receita Federal do Brasil. Ficou consignado que os diretores preenchem as condições de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei 6.404/76 e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse. Tendo em vista a presente deliberação, a Diretoria da Companhia, fica assim constituída: **Leonardo Almeida Byrro**, (Diretor Presidente); **Guilherme Fonseca Goulart**, (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores); **André Augusto Spicciati Pacheco** (Diretor de Marketing e Novos Negócios); **Renan de Almeida Havelha** (Diretor Comercial);

- (iii) fica autorizada a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aqui aprovadas.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, e não havendo manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos, que a assinam oportunamente.

Conselheiros Presentes: Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro; Thayan Nascimento Hartmann; e, Leonardo Almeida Byrro.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia nº. 08, folhas 97/98.

Joseane Correia
Secretária

Rua Iguaçu, 291/353 – Itoupava Seca - SC - CEP 89030-030 – Blumenau - SC - Tel: (47) 2123-8000 - Fax: (47) 2123-8100
CNPJ Nº 82.641.325/0001-18
www.cremer.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/01/2020

Certifico o Registro em 03/01/2020

Arquivamento 20194984125 Prometo 194984125 de 02/01/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288802846204747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Renata da Silva Wiczowski - Secretária-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



194984125

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CREMER S.A.
PROTOCOLO	194984125 - 02/01/2020
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300016438
CNPJ 02.641.325/0001-18
CERTIFICADO REGISTRO EM 03/01/2020
SOB N: 20194984125

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04021060094 - JOSEANE CORREIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/01/2020

Arquivamento 20194984125 Protocolo 194984125 de 02/01/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc-se.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288802846204747

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020 por Renata da Silva Wierorkaski - Secretária-geral em exercício

03/01/2020



http://analador.webcam.com.br/analadorweb/autenticacao?chave=ampk7n9Ck9d4d4K0C7Jm2k4k4v4v4-Uj9c4v4v4-ck050v4v4v4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2692753625-2692753625-ALMIRDA RYSSO|27928592886-GUILHERME ROSERCA GOUVART

CREMER S.A.
CNPJ/ME nº 82.641.325/0001-18
NIRE 42.300.016.438

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2020**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **CREMER S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege pelo presente Estatuto Social e pela e pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme modificações posteriores ("LSA").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Iguaçu, nº 291/363, Tróspava Seca, CEP 89030-030.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a exploração da indústria e do comércio de produtos para saúde, instrumentos, equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, produtos têxteis (tecidos e não tecidos), adesivos cirúrgicos e fitas adesivas industriais, cosméticos, de perfumaria e higiene e limpeza, comércio de medicamentos, de saneantes e de produtos de uso veterinário, produtos alimentícios em geral, de papelaria e de escritório, além de atividades florestais, agropastoris, de informática, imobiliárias (administração, aluguel, compra e venda de bens imóveis próprios), e de prestação de serviços, bem como deter participação em outras sociedades.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$116.580.385,50 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) divididos em 32.010.060 (trinta e dois milhões, dez mil e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/04/2020
Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438
Nome da empresa CREMER S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>.
Chancela 547312795648089
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020



381
L

Parágrafo 1º – Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º – Mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em reserva, alienadas ou canceladas, conforme decidido pela Assembleia Geral, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da LSA e disposições aplicáveis.

Parágrafo 4º – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º - A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da LSA.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A assembleia geral de acionistas ("Assembleia Geral") realizar-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições aplicáveis da lei e do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pela diretoria da Companhia, ou, se os interesses sociais da Companhia assim exigirem, por qualquer de seus respectivos acionistas, mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização, juntamente com os documentos e demais materiais a serem discutidos na assembleia. Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias gerais aqui previstas, será regular a assembleia geral a que comparecerem todos os Acionistas.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas (ressalvadas as hipóteses legais de quórum mais gravosas).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>.

Chancela 547312795648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Eliason Borges Barcellos - Secretário geral

23/04/2020

30/7
A

Parágrafo 3º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observadas as restrições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações. Todo acionista poderá participar e votar a distância em Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do Parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8º - Sem prejuízo às outras matérias previstas em lei, a aprovação de qualquer das matérias abaixo está sujeita à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral da Companhia, a qual deverá ser realizada de acordo com as orientações de voto proferidas pelo Conselho de Administração da CM Hospitalar S.A., nos termos do Acordo de Acionistas:

- (i) quaisquer alterações a este Estatuto Social;
- (ii) alteração do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social;
- (iii) aprovação de distribuição de dividendos em montante inferior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social;
- (iv) aprovação da avaliação de bens com que qualquer acionista concorrer para formação do capital social da Companhia, observada, ainda, a legislação em vigor;
- (v) transformação da Companhia em outro tipo societário;
- (vi) a participação em grupo de sociedades;
- (vii) a dissolução, liquidação e/ou extinção da Companhia, eleição dos liquidantes, julgamento de suas contas, bem como cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (viii) autorização aos administradores para confessar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidante;
- (ix) criação de novas classes ou espécies de ações de emissão da Companhia, extinção de qualquer classe de ações, alteração nos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (x) decisões relacionadas à incorporação de certas sociedades, conforme especificadas no Acordo de Acionistas da Companhia.



303

(xi) fixação da remuneração anual global dos membros da administração da Companhia, exceto se referida remuneração global for determinada de acordo com parâmetros de mercado, com base em estudos realizados por consultoria independente;

(xii) resgate, amortização, conversão, desdobramento ou grupamento de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia;

(xiii) aprovação da destinação do lucro líquido e do orçamento de capital da Companhia, que deverá observar sempre o orçamento aprovado da Companhia;

(xiv) qualquer operação de fusão, cisão ou incorporação, inclusive de ações, ou outra operação com efeitos similares, incluindo qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de seus ativos (incluindo-se *drop-down*) ou a absorção do acervo resultante de reorganização societária de qualquer sociedade pela Companhia, exceto (a) no caso de absorção do acervo resultante de reorganizações societárias envolvendo subsidiárias integrais da Companhia; e (b) nos demais casos previstos no Acordo de Acionistas;

(xv) aumento ou redução do capital social da Companhia, com ou sem a emissão de novas ações, assim como a emissão de partes beneficiárias ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas (inclusive de suas subsidiárias), incluindo bônus de subscrição, exceto em relação a (a) hipóteses previstas no Acordo de Acionistas; e (b) para realizar um Saneamento Financeiro. Para fins deste item, "Saneamento Financeiro" significa: significa o saneamento necessário em relação às obrigações correntes da Companhia, quando esta (i) não disponha de caixa suficiente para o cumprimento das suas obrigações correntes; (ii) não consiga a obtenção de novos financiamentos e/ou linhas de crédito junto a terceiros, incluindo instituições financeiras, necessários à satisfação das suas obrigações correntes; ou (iii) não esteja cumprindo com *avants* financeiros assumidos perante credores; observado que a chamada de capital para fazer frente a um Saneamento Financeiro deverá ser em montante suficiente para (1) reduzir o endividamento líquido da Companhia para um montante necessário para que a Companhia não descumpra nenhum *avants* financeiro, cujo descumprimento configure um evento de vencimento antecipado de qualquer contrato ou compromisso financeiro da Companhia e suas subsidiárias; e/ou (2) fazer frente às necessidades de caixa da Companhia para os 6 (seis) meses subsequentes ao evento que ensejou o aumento de capital para fazer frente a um Saneamento Financeiro, conforme projeções e fluxo de caixa apresentados pela administração da Companhia, o que representar o menor valor de aporte entre os dois;

(xvi) a aprovação da política de reinvestimentos da Companhia, da proposta da administração de destinação do lucro da Companhia, da declaração e fixação das condições de pagamento de quaisquer proventos aos acionistas pela Companhia, da constituição de reservas de capital ou de lucros pela Companhia, que sempre deverá observar o orçamento aprovado da Companhia; e



(xvii) a adoção, estabelecimento, alteração ou modificação de qualquer plano, programa, contrato ou acordo de benefício para funcionários ou membros da administração da Companhia, que envolvam de qualquer forma direitos relacionados ao recebimento de lucros e/ou ações de emissão da Companhia por tais funcionários ou membros da administração, incluindo opções de compra de ações de emissão da Companhia, caso referidos planos de opções de compra de ações representem um percentual superior a 5% (cinco por cento) do capital social total da Companhia ou referidos benefícios resultem na distribuição de proventos superiores a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, no período a que se referirem;

(xviii) a contratação de qualquer operação que envolva atividades fora do objeto social da Companhia ou das suas subsidiárias, como estabelecido nos respectivos estatutos ou contratos sociais, conforme aplicável;

(xix) declaração ou distribuição de dividendos (exceto o obrigatório, que deverá corresponder a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do lucro líquido distribuível da Companhia, conforme calculado nos termos da lei) ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como declaração de dividendos intercalares à conta de lucros ou de reservas de lucros existentes em balanços levantados em períodos menores, com relação à Companhia e suas subsidiárias;

(xx) o estabelecimento de qualquer obrigação sobre os ativos da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios e não estabelecida no orçamento, ressalvadas as obrigações assumidas no âmbito de novos investimentos, aquisições ou associações realizadas pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, observadas as demais limitações aqui previstas;

(xxi) a concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, exceto pela concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital em favor de qualquer das subsidiárias;

(xxii) a aprovação da aquisição, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de suas próprias ações, quotas ou outros valores mobiliários de sua emissão e que não constitua uma operação com Partes Relacionadas;

(xxiii) investimentos, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, em novos negócios ou o estabelecimento de qualquer parceria, joint venture, associação ou aliança similar com terceiros, aquisição, promessa de aquisição, investimento ou promessa de investimento no capital social de qualquer outra pessoa jurídica, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, ou a constituição de ônus ou alienação de participação no capital social de qualquer sociedade, excetuados, em qualquer hipótese, os novos investimentos em Negócios Principais, incluindo, sem limitação,



Handwritten signature or initials in the top right corner.

investimentos para a aquisição de participação no capital social de outras pessoas que explorem os Negócios Principais;

(xxiv) a aprovação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer investimento de capital (capex) não previsto no orçamento, que, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;

(xxv) a aprovação de contratação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de despesas, compras ou investimentos (exceto capex) não previstos no orçamento, cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses, exceto pelas aquisições de produtos e/ou estoque realizadas no curso normal de seus negócios;

(xxvi) a venda ou alienação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer ativo não circulante não previsto no orçamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;

(xxvii) a aprovação de qualquer participação em processos de licitação ou outros procedimentos de concorrência, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, cujo valor, de forma individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) no período de 12 (doze) meses;

(xxviii) a aprovação de qualquer operação de contratação de dívida (incluindo contratos financeiros, contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, extensão de crédito, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, compra, venda e desconto de recebíveis), celebração de contrato ou negócio jurídico que resulte na assunção direta ou indireta de quaisquer obrigações (incluindo de passivos fiscais e/ou trabalhistas), pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias cujo valor, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(xxix) a contratação de operações com partes relacionadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

(xxx) a modificação da política de remuneração e/ou da remuneração individual dos administradores da Companhia ou de suas subsidiárias, exceto se referida política de remuneração for determinada de acordo com parâmetros de mercado, com base em estudos realizados por consultoria independente;

(xxxi) manifestação sobre as contas anuais da diretoria, das demonstrações financeiras anuais auditadas pelo auditor independente, da proposta de retenção de lucros com base em orçamento de capital;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312795648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020

23/04/20

(xxxii) a aprovação e a alteração de política de planos de participação ou distribuição de lucros a administradores ou empregados da Companhia e das suas subsidiárias, incluindo bônus, distribuição de lucros, *phantom stock* e programas de incentivo à remuneração, caso referidos planos de participação ou distribuição de lucros incluam a outorga de opções de compra de ações da Companhia ou referidos benefícios resultem na distribuição de proventos superiores a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, no período a que se referirem;

(xxxiii) a eleição, substituição e destinação do auditor independente da Companhia ou de suas subsidiárias, observado o quanto disposto no Acordo de Acionistas;

(xxxiv) a aprovação do orçamento, bem como as eventuais alterações em relação ao orçamento aprovado e em vigor, sempre que os valores indicados no Orçamento ou nas eventuais alterações representem desvios superiores a 20% (vinte por cento) em relação aos valores previstos no Plano de Negócios, observado o quanto previsto no Acordo de Acionistas;

(xxxv) a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias a qualquer terceiro;

(xxxvi) a celebração de qualquer novo acordo de acionistas ou ajuste ou similar que envolva a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;

(xxxvii) a celebração, pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, de operações para prevenir ou pôr fim a litígios que representem valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xxxviii) a celebração, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer contrato que represente cessão ou transferência de tecnologia, *know how* e assistência técnica com terceiros, não contemplado no orçamento;

(xxxix) aprovação da contratação dos seguros para administradores, bem como seus termos e condições das respectivas apólices;

(xl) a aprovação para a outorga de mandato para representação da Companhia (a) perante qualquer instituição financeira (incluindo para movimentação de contas, investimentos ou desinvestimentos, emissão de cheques ou outros títulos, contratação de capital de giro, empréstimo ou outras dívidas); e/ou (b) para assunção de obrigações fora do curso normal dos negócios; e/ou (c) para cessão, transferência, oneração ou alienação de ativos (exceto com relação ao estoque no curso normal dos negócios da Companhia); e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/04/2020

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regio.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312795648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

30/4

(xl) aprovação do voto da Companhia, na qualidade de acionista, quotista ou participante das subsidiárias, associações ou joint ventures, em relação às matérias listadas neste Artigo 9.

Parágrafo 1º – Os limites de valores indicados acima serão corrigidos anualmente com base na variação positiva do IPCA.

Parágrafo 2º - Para fins deste Estatuto Social, (a) o termo "Partes Relacionadas" significa (i) os fundos de investimento (ou estruturas similares) e/ou as pessoas naturais ou jurídicas que sejam titulares, direta ou indiretamente (inclusive por meio de cotas de fundos de investimento), de participação no capital social da Companhia e/ou de qualquer de suas subsidiárias; (ii) cônjuge e/ou qualquer ascendente, descendente ou colateral até o quarto grau das pessoas naturais mencionadas no item (i) acima; (iii) qualquer sociedade ou fundo de investimento (ou estrutura similar) que qualquer das partes mencionadas nos itens (i) e (ii) acima controle ou seja titular, direta ou indiretamente, de participação superior a 10% (dez por cento) do capital social ou das cotas (no caso de fundo de investimento); ou (iv) qualquer sociedade ou fundo de investimento (ou estrutura similar) em que as partes mencionadas nos itens (i), (ii) ou (iii) acima exerçam função de empregado, gerente, administrador, consultor, prestador de serviços ou autônomo; e (b) o termo "Negócios Principais" significa as atividades, no Brasil, de (i) indústria (incluindo, mas não limitando, fabricação, manufatura, transformação e montagem), logística, distribuição, licenciamento, importação (exceto para uso próprio), exportação e comercialização, no varejo e no atacado, de produtos e equipamentos de saúde, materiais descartáveis, materiais cirúrgicos, materiais clínicos, medicamentos, saneantes, instrumentos, reagentes, produtos têxteis (tecidos e não tecidos), adesivos cirúrgicos, cuidado e higiene da saúde humana para uso médico, cirúrgicos, hospitalares, em clínicas, consultórios médicos e/ou odontológicos e de laboratórios diagnósticos ou para primeiros socorros, cuidado e higiene pessoal; (ii) indústria (incluindo, mas não limitando, fabricação, manufatura, transformação e montagem), logística, distribuição, licenciamento, importação (exceto para uso próprio), exportação e comercialização, no varejo e no atacado, de fitas adesivas industriais; (iii) serviços logísticos e de tecnologia de informação à cadeia de suprimentos de saúde, notadamente hospitais, clínicas, laboratórios farmacêuticos, laboratórios diagnósticos, farmácias e consultórios médicos e odontológicos e a quaisquer de seus fornecedores de insumos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Diretoria Executiva

Artigo 9º - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, incluindo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300010438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312795648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020

398
6

observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, permitida a reeleição. Expirado o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria deverão observar, no que for aplicável, as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo 3º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 5º - Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desse órgão.

Artigo 10 - A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais, exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito, emitir e endossar cheques, abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis, observadas as matérias que dependem de aprovação prévia, nos termos do Artigo 8º acima.

Parágrafo 1º - Ao Diretor Presidente compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

- (i) superintender e dirigir as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos demais membros da Diretoria;
- (ii) dirigir e supervisionar as políticas de estratégia organizacional, gerencial e de pessoal da Companhia; e
- (iii) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º - Ao Diretor Financeiro compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

- (i) a gestão financeira e do sistema de custos da Companhia;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificou e Registrou em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regjo.jucisc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312795648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020

- (ii) a elaboração do processo orçamentário, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pelos acionistas;
- (iii) o controle das obrigações tributárias e fiscais;
- (iv) o planejamento econômico-financeiro, inclusive análise de projetos e investimentos, análise do ambiente macroeconômico e projeções de longo prazo;
- (v) a condução da auditoria interna e a supervisão e envio de informações à auditoria externa; e
- (vi) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais.

Artigo 11 - Sem prejuízo do disposto no Artigo 8º, inciso (xl), a Companhia somente será representada (i) pela assinatura conjunta de dois Diretores; (ii) pela assinatura conjunta de um Diretor e um procurador; (iii) pela assinatura isolada de um Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pela Assembleia Geral para assinatura de determinados documentos, nos termos de ata de Assembleia Geral lavrada no livro próprio; (iv) pela assinatura isolada de um procurador; e (v) pela assinatura conjunta de dois ou mais procuradores.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) diretores em conjunto, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Seção II - Conselho Fiscal

Artigo 12 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição ("Conselheiros Fiscais"). O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 13 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312795648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcolus - Secretário-geral

23/04/2020

109

Parágrafo Único - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros Fiscais presentes.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Artigo 14 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 15 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 16 - Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, (i) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 17 - Os dividendos ou juros sobre o capital próprio serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de deliberação de seu pagamento, preservando o direito ao seu recebimento por parte do acionista que não o exercer, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento de cada dividendo ou juros.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 18 - A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312795649089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020

109

caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - O valor de reembolso das ações, nos casos em que é assegurado em lei, será igual ao valor de patrimônio das ações, apurado com base em balanço levantado na forma prevista em lei.

Artigo 20 - A Companhia disponibilizará aos seus acionistas, sempre que assim solicitado, acesso a eventuais contratos celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas, acordos de acionistas dos quais a Companhia venha a ser signatária, bem como eventuais programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 21 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que prescreve a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 22 - A Companhia deverá observar o Acordo de Acionistas da CM Hospitalar arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral deverá abster-se de computar votos contrários aos termos do referido Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, conforme o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII – ARBITRAGEM

Artigo 23 - Todo e qualquer litígio, controvérsia, questão, dúvida ou divergência relativo direta ou indiretamente a este Estatuto Social ("Conflito"), entre a Companhia e seus acionistas, ou entre os acionistas ("Partes Envolvidas") será resolvida por arbitragem, de acordo com as disposições adiante.

Parágrafo 1º - A arbitragem será conduzida perante e administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro ("Câmara") e será realizada de acordo com as normas procedimentais inscritas no regulamento de arbitragem da CCI em vigor no momento da arbitragem ("Regulamento").

Parágrafo 2º - O Conflito será decidido por um Tribunal Arbitral composto por 3 (três) árbitros, escolhidos conforme indicado abaixo.

Parágrafo 3º - Cada Parte Envolvida indicará um árbitro. Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um reclamado, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticar.wd/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312795648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blusco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020

102
B

Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes Envolvidas. Caso qualquer das partes deixe de indicar árbitro, todos os três árbitros serão indicados pelo presidente da Câmara. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas Partes deixem de nomear o terceiro árbitro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da Câmara indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida no Regulamento da Câmara em vigor.

Parágrafo 4º – Quaisquer omissões, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara.

Parágrafo 5º – A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral. A língua da arbitragem será o português, e a arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo 6º – Antes da constituição do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a constituição do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, podendo os árbitros, inclusive, rever, manter ou modificar as decisões eventualmente proferidas pelo Poder Judiciário antes da constituição do Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no artigo 22, parágrafo 4º, da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem").

Parágrafo 7º – As partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, exclusivamente para medidas cautelares ou coercitivas, provisionais ou permanentes, conforme Parágrafo 6º acima, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Parágrafo 8º – O Tribunal Arbitral deverá proferir sua sentença no Brasil, dentro de 6 (seis) meses do início da arbitragem. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses pelo Tribunal Arbitral, desde que justificadamente.

Parágrafo 9º – As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas Partes Envolvidas, não cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem.



lop

Parágrafo 10º – Cada uma das Partes Envolvidas arcará, sem direito a ressarcimento ou reembolso pela Parte Envolvida contrária, com os honorários contratuais de seus respectivos advogados.

Parágrafo 11 – Observado o disposto acima, a sentença arbitral fixará honorários de sucumbência e determinará a responsabilidade pelo pagamento dos honorários dos árbitros e das despesas do procedimento arbitral, observados os princípios da sucumbência (total ou parcial), proporcionalidade e razoabilidade.

Parágrafo 12 – As Partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem, mesmo após seu encerramento.

Mesa:

Sr. Leonardo Almeida Byrro
Presidente

Guilherme Fonseca Goulart
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547317795648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário geral

23/04/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204382610

hdy
B

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CREMER S.A.
PROTOCOLO	204382610 - 20/04/2020
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300016438
CNPJ 82.641.325/0001-18
CERTIFICADO REGISTRO EM 23/04/2020
SOB N. 20204382610

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 26927530825 - LEONARDO ALMEIDA BYRRO
Cpf: 27928592886 - GUILHERME FONSECA GOULART



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312795848089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Biasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020

204

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampv7n5CA5QWwK71Jm2A4dhwv2=198Cwmgp...&id55CVULLW
ASSISTIDO DIGITALMENTE FOR: 26927536823-IBERRADO ALBERTA BRPPD 27928892886-GUILHERME FONSECA COULART

CREMER S.A.
CNPJ/ME nº 82.641.325/0001-18
NIRE 42.300.016.438

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2020**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **CREMER S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege pelo presente Estatuto Social e pela e pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme modificações posteriores ("LSA").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Iguaçu, nº 291/363, Itoupava Seca, CEP 89030-030.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a exploração da indústria e do comércio de produtos para saúde, instrumentos, equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, produtos têxteis (tecidos e não tecidos), adesivos cirúrgicos e fitas adesivas industriais, cosméticos, de perfumaria e higiene e limpeza, comércio de medicamentos, de saneantes e de produtos de uso veterinário, produtos alimentícios em geral, de papelaria e de escritório, além de atividades florestais, agropastoris, de informática, imobiliárias (administração, aluguel, compra e venda de bens imóveis próprios), e de prestação de serviços, bem como detar participação em outras sociedades.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$116.580.385,50 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) divididos em 32.010.060 (trinta e dois milhões, dez mil e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/04/2020
Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 23/04/2020 NIRE 42300016438
Nome da empresa CREMER S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://regja.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 547312795648089
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



23/04/2020

Parágrafo 1º – Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º – Mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme decidido pela Assembleia Geral, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da LSA e disposições aplicáveis.

Parágrafo 4º – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º - A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da LSA.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A assembleia geral de acionistas ("Assembleia Geral") realizar-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições aplicáveis da lei e do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pela diretoria da Companhia, ou, se os interesses sociais da Companhia assim exigirem, por qualquer de seus respectivos acionistas, mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização, juntamente com os documentos e demais materiais a serem discutidos na assembleia. Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias gerais aqui previstas, será regular a assembleia geral a que comparecerem todos os Acionistas.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas (ressalvadas as hipóteses legais de quórum mais gravosas).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifica o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312793648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário geral

23/04/2020

2020

Parágrafo 3º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observadas as restrições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações. Todo acionista poderá participar e votar a distância em Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do Parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8º - Sem prejuízo às outras matérias previstas em lei, a aprovação de qualquer das matérias abaixo está sujeita à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral da Companhia, a qual deverá ser realizada de acordo com as orientações de voto proferidas pelo Conselho de Administração da CM Hospitalar S.A., nos termos do Acordo de Acionistas:

- (i) quaisquer alterações a este Estatuto Social;
- (ii) alteração do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social;
- (iii) aprovação de distribuição de dividendos em montante inferior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social;
- (iv) aprovação da avaliação de bens com que qualquer acionista concorrer para formação do capital social da Companhia, observada, ainda, a legislação em vigor;
- (v) transformação da Companhia em outro tipo societário;
- (vi) a participação em grupo de sociedades;
- (vii) a dissolução, liquidação e/ou extinção da Companhia, eleição dos liquidantes, julgamento de suas contas, bem como cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (viii) autorização aos administradores para confessar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidante;
- (ix) criação de novas classes ou espécies de ações de emissão da Companhia, extinção de qualquer classe de ações, alteração nos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (x) decisões relacionadas à incorporação de certas sociedades, conforme especificadas no Acordo de Acionistas da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/04/2020

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 23/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312785648389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Elasco Borges Barcellos - Secretário-geral

2008

- (xi) fixação da remuneração anual global dos membros da administração da Companhia, exceto se referida remuneração global for determinada de acordo com parâmetros de mercado, com base em estudos realizados por consultoria independente;
- (xii) resgate, amortização, conversão, desdobramento ou grupamento de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (xiii) aprovação da destinação do lucro líquido e do orçamento de capital da Companhia, que deverá observar sempre o orçamento aprovado da Companhia;
- (xiv) qualquer operação de fusão, cisão ou incorporação, inclusive de ações, ou outra operação com efeitos similares, incluindo qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de seus ativos (incluindo-se *de jure* *de facto*) ou a absorção do acervo resultante de reorganização societária de qualquer sociedade pela Companhia, exceto (a) no caso de absorção do acervo resultante de reorganizações societárias envolvendo subsidiárias integrais da Companhia; e (b) nos demais casos previstos no Acordo de Acionistas;
- (xv) aumento ou redução do capital social da Companhia, com ou sem a emissão de novas ações, assim como a emissão de partes beneficiárias ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas (inclusive de suas subsidiárias), incluindo bônus de subscrição, exceto em relação a (a) hipóteses previstas no Acordo de Acionistas; e (b) para realizar um Saneamento Financeiro. Para fins deste item, "Saneamento Financeiro" significa: significa o saneamento necessário em relação às obrigações correntes da Companhia, quando esta (i) não disponha de caixa suficiente para o cumprimento das suas obrigações correntes; (ii) não consiga a obtenção de novos financiamentos e/ou linhas de crédito junto a terceiros, incluindo instituições financeiras, necessários à satisfação das suas obrigações correntes; ou (iii) não esteja cumprindo com *obligations* financeiros assumidos perante credores; observado que a chamada de capital para fazer frente a um Saneamento Financeiro deverá ser em montante suficiente para (1) reduzir o endividamento líquido da Companhia para um montante necessário para que a Companhia não descumpra nenhum *obligation* financeiro, cujo descumprimento configure um evento de vencimento antecipado de qualquer contrato ou compromisso financeiro da Companhia e suas subsidiárias; e/ou (2) fazer frente às necessidades de caixa da Companhia para os 6 (seis) meses subsequentes ao evento que ensejou o aumento de capital para fazer frente a um Saneamento Financeiro, conforme projeções e fluxo de caixa apresentados pela administração da Companhia, o que representar o menor valor de aporte entre os dois;
- (xvi) a aprovação da política de reinvestimentos da Companhia, da proposta da administração de destinação do lucro da Companhia, da declaração e fixação das condições de pagamento de quaisquer proventos aos acionistas pela Companhia, da constituição de reservas de capital ou de lucros pela Companhia, que sempre deverá observar o orçamento aprovado da Companhia; e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312705648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020

hoja 8

(xvii) a adoção, estabelecimento, alteração ou modificação de qualquer plano, programa, contrato ou acordo de benefício para funcionários ou membros da administração da Companhia, que envolvam de qualquer forma direitos relacionados ao recebimento de lucros e/ou ações de emissão da Companhia por tais funcionários ou membros da administração, incluindo opções de compra de ações de emissão da Companhia, caso referidos planos de opções de compra de ações representem um percentual superior a 5% (cinco por cento) do capital social total da Companhia ou referidos benefícios resultem na distribuição de proventos superiores a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, no período a que se referirem;

(xviii) a contratação de qualquer operação que envolva atividades fora do objeto social da Companhia ou das suas subsidiárias, como estabelecido nos respectivos estatutos ou contratos sociais, conforme aplicável;

(xix) declaração ou distribuição de dividendos (exceto o obrigatório, que deverá corresponder a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do lucro líquido distribuível da Companhia, conforme calculado nos termos da lei) ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como declaração de dividendos intercalares à conta de lucros ou de reservas de lucros existentes em balanços levantados em períodos menores, com relação à Companhia e suas subsidiárias;

(xx) o estabelecimento de qualquer obrigação sobre os ativos da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios e não estabelecida no orçamento, ressalvadas as obrigações assumidas no âmbito de novos investimentos, aquisições ou associações realizadas pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, observadas as demais limitações aqui previstas;

(xxi) a concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, exceto pela concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital em favor de qualquer das subsidiárias;

(xxii) a aprovação da aquisição, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de suas próprias ações, quotas ou outros valores mobiliários de sua emissão e que não constitua uma operação com Partes Relacionadas;

(xxiii) investimentos, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, em novos negócios ou o estabelecimento de qualquer parceria, joint venture, associação ou aliança similar com terceiros, aquisição, promessa de aquisição, investimento ou promessa de investimento no capital social de qualquer outra pessoa jurídica, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, ou a constituição de ônus ou alienação de participação no capital social de qualquer sociedade, excetuados, em qualquer hipótese, os novos investimentos em Negócios Principais, incluindo, sem limitação,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Promocão 294382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucose.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312795648080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020

12/6

investimentos para a aquisição de participação no capital social de outras pessoas que explorem os Negócios Principais;

(xxiv) a aprovação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer investimento de capital (capex) não previsto no orçamento, que, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;

(xxv) a aprovação de contratação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de despesas, compras ou investimentos (excluído capex) não previstos no orçamento, cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses, exceto pelas aquisições de produtos e/ou estoque realizadas no curso normal de seus negócios;

(xxvi) a venda ou alienação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer ativo não circulante não previsto no orçamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;

(xxvii) a aprovação de qualquer participação em processos de licitação ou outros procedimentos de concorrência, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, cujo valor, de forma individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) no período de 12 (doze) meses;

(xxviii) a aprovação de qualquer operação de contratação de dívida (incluindo contratos financeiros, contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, extensão de crédito, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, *compra, resgate e desconto de recebíveis*), celebração de contrato ou negócio jurídico que resulte na assunção direta ou indireta de quaisquer obrigações (incluindo de passivos fiscais e/ou trabalhistas), pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias cujo valor, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(xxix) a contratação de operações com partes relacionadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

(xxx) a modificação da política de remuneração e/ou da remuneração individual dos administradores da Companhia ou de suas subsidiárias, exceto se referida política de remuneração for determinada de acordo com parâmetros de mercado, com base em estudos realizados por consultoria independente;

(xxxi) manifestação sobre as contas anuais da diretoria, das demonstrações financeiras anuais auditadas pelo auditor independente, da proposta de retenção de lucros com base em orçamento de capital;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/04/2020

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE: 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucase.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347312795048089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

111
B

(xxxii) a aprovação e a alteração de política de planos de participação ou distribuição de lucros a administradores ou empregados da Companhia e das suas subsidiárias, incluindo bônus, distribuição de lucros, *phantom stock* e programas de incentivo à remuneração, caso referidos planos de participação ou distribuição de lucros incluam a outorga de opções de compra de ações da Companhia ou referidos benefícios resultem na distribuição de proventos superiores a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, no período a que se referirem;

(xxxiii) a eleição, substituição e destituição do auditor independente da Companhia ou de suas subsidiárias, observado o quanto disposto no Acordo de Acionistas;

(xxxiv) a aprovação do orçamento, bem como as eventuais alterações em relação ao orçamento aprovado e em vigor, sempre que os valores indicados no Orçamento ou nas eventuais alterações representem desvios superiores a 20% (vinte por cento) em relação aos valores previstos no Plano de Negócios, observado o quanto previsto no Acordo de Acionistas;

(xxxv) a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias a qualquer terceiro;

(xxxvi) a celebração de qualquer novo acordo de acionistas ou ajuste ou similar que envolva a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;

(xxxvii) a celebração, pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, de operações para prevenir ou pôr fim a litígios que representem valores superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xxxviii) a celebração, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer contrato que represente cessão ou transferência de tecnologia, *know how* e assistência técnica com terceiros, não contemplado no orçamento;

(xxxix) aprovação da contratação dos seguros para administradores, bem como seus termos e condições das respectivas apólices;

(xl) a aprovação para a outorga de mandato para representação da Companhia (a) perante qualquer instituição financeira (incluindo para movimentação de contas, investimentos ou desinvestimentos, emissão de cheques ou outros títulos, contratação de capital de giro, empréstimo ou outras dívidas); e/ou (b) para assunção de obrigações fora do curso normal dos negócios; e/ou (c) para cessão, transferência, oneração ou alienação de ativos (exceto com relação ao estoque no curso normal dos negócios da Companhia); e



112

(xl) aprovação do voto da Companhia, na qualidade de acionista, quotista ou participante das subsidiárias, associações ou joint ventures, em relação às matérias listadas neste Artigo 9.

Parágrafo 1º – Os limites de valores indicados acima serão corrigidos anualmente com base na variação positiva do IPCA.

Parágrafo 2º - Para fins deste Estatuto Social, (a) o termo "Partes Relacionadas" significa (i) os fundos de investimento (ou estruturas similares) e/ou as pessoas naturais ou jurídicas que sejam titulares, direta ou indiretamente (inclusive por meio de cotas de fundos de investimento), de participação no capital social da Companhia e/ou de qualquer de suas subsidiárias; (ii) cônjuge e/ou qualquer ascendente, descendente ou colateral até o quarto grau das pessoas naturais mencionadas no item (i) acima; (iii) qualquer sociedade ou fundo de investimento (ou estrutura similar) que qualquer das partes mencionadas nos itens (i) e (ii) acima controle ou seja titular, direta ou indiretamente, de participação superior a 10% (dez por cento) do capital social ou das cotas (no caso de fundo de investimento); ou (iv) qualquer sociedade ou fundo de investimento (ou estrutura similar) em que as partes mencionadas nos itens (i), (ii) ou (iii) acima exerçam função de empregado, gerente, administrador, consultor, prestador de serviços ou autônomo; e (b) o termo "Negócios Principais" significa as atividades, no Brasil, de (i) indústria (incluindo, mas não limitando, fabricação, manufatura, transformação e montagem), logística, distribuição, licenciamento, importação (exceto para uso próprio), exportação e comercialização, no varejo e no atacado, de produtos e equipamentos de saúde, materiais descartáveis, materiais cirúrgicos, materiais clínicos, medicamentos, saneantes, instrumentos, reagentes, produtos têxteis (tecidos e não tecidos), adesivos cirúrgicos, cuidado e higiene da saúde humana para uso médico, cirúrgicos, hospitalares, em clínicas, consultórios médicos e/ou odontológicos e de laboratórios diagnósticos ou para primeiros socorros, cuidado e higiene pessoal; (ii) indústria (incluindo, mas não limitando, fabricação, manufatura, transformação e montagem), logística, distribuição, licenciamento, importação (exceto para uso próprio), exportação e comercialização, no varejo e no atacado, de fitas adesivas industriais; (iii) serviços logísticos e de tecnologia de informação à cadeia de suprimentos de saúde, notadamente hospitais, clínicas, laboratórios farmacêuticos, laboratórios diagnósticos, farmácias e consultórios médicos e odontológicos e a quaisquer de seus fornecedores de insumos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Diretoria Executiva

Artigo 9º - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, incluindo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312795648080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020

413/6

observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, permitida a reeleição. Expirado o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria deverão observar, no que for aplicável, as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo 3º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 5º - Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desse órgão.

Artigo 10 - A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito, emitir e endossar cheques, abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis, observadas as matérias que dependem de aprovação prévia, nos termos do Artigo 8º acima.

Parágrafo 1º - Ao Diretor Presidente compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

- (i) supervisionar e dirigir as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos demais membros da Diretoria;
- (ii) dirigir e supervisionar as políticas de estratégia organizacional, gerencial e de pessoal da Companhia; e
- (iii) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º - Ao Diretor Financeiro compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

- (i) a gestão financeira e do sistema de custos da Companhia;



- (ii) a elaboração do processo orçamentário, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pelos acionistas;
- (iii) o controle das obrigações tributárias e fiscais;
- (iv) o planejamento econômico-financeiro, inclusive análise de projetos e investimentos, análise do ambiente macroeconômico e projeções de longo prazo;
- (v) a condução da auditoria interna e a supervisão e envio de informações à auditoria externa; e
- (vi) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais.

Artigo 11 - Sem prejuízo do disposto no Artigo 8º, inciso (xl), a Companhia somente será representada (i) pela assinatura conjunta de dois Diretores; (ii) pela assinatura conjunta de um Diretor e um procurador; (iii) pela assinatura isolada de um Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pela Assembleia Geral para assinatura de determinados documentos, nos termos de ata de Assembleia Geral lavrada no livro próprio; (iv) pela assinatura isolada de um procurador; e (v) pela assinatura conjunta de dois ou mais procuradores.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) diretores em conjunto, devendo especificar os poderes concedidos e ter o prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Seção II - Conselho Fiscal

Artigo 12 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição ("Conselheiros Fiscais"). O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 13 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.



Parágrafo Único - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros Fiscais presentes.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

Artigo 14 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 15 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 16 - Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, (i) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 17 - Os dividendos ou juros sobre o capital próprio serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de deliberação de seu pagamento, prescrevendo o direito ao seu recebimento por parte do acionista que não o exercer, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento de cada dividendo ou juros.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 18 - A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312795648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020

caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei, obedecidas as formalidades legais, ficando-lhes os poderes e a remuneração.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - O valor de reembolso das ações, nos casos em que é assegurado em lei, será igual ao valor de patrimônio das ações, apurado com base em balanço levantado na forma prevista em lei.

Artigo 20 - A Companhia disponibilizará aos seus acionistas, sempre que assim solicitado, acesso a eventuais contratos celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas, acordos de acionistas dos quais a Companhia venha a ser signatária, bem como eventuais programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 21 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 22 - A Companhia deverá observar o Acordo de Acionistas da CM Hospitalar arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral deverá abster-se de computar votos contrários aos termos do referido Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, conforme o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII – ARBITRAGEM

Artigo 23 - Todo e qualquer litígio, controvérsia, questão, dúvida ou divergência relativo direta ou indiretamente a este Estatuto Social ("Conflito"), entre a Companhia e seus acionistas, ou entre os acionistas ("Partes Envolvidas") será resolvida por arbitragem, de acordo com as disposições adiante.

Parágrafo 1º - A arbitragem será conduzida perante e administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro ("Câmara") e será realizada de acordo com as normas procedimentais inseridas no regulamento de arbitragem da CCI em vigor no momento da arbitragem ("Regulamento").

Parágrafo 2º - O Conflito será decidido por um Tribunal Arbitral composto por 3 (três) árbitros, escolhidos conforme indicado abaixo.

Parágrafo 3º - Cada Parte Envolvida indicará um árbitro. Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um reclamado, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificou e Registrou em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancelaria 547312795648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020

218
B

Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes Envolvidas. Caso qualquer das partes deixe de indicar árbitro, todos os três árbitros serão indicados pelo presidente da Câmara. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas Partes deixem de nomear o terceiro árbitro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da Câmara indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida no Regulamento da Câmara em vigor.

Parágrafo 4º – Quaisquer omissões, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara.

Parágrafo 5º – A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral. A língua da arbitragem será o português, e a arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo 6º – Antes da constituição do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a constituição do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, podendo os árbitros, inclusive, rever, manter ou modificar as decisões eventualmente proferidas pelo Poder Judiciário antes da constituição do Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no artigo 22, parágrafo 4º, da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada (“Lei de Arbitragem”).

Parágrafo 7º – As partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, exclusivamente para medidas cautelares ou coercitivas, provisionais ou permanentes, conforme Parágrafo 6º acima, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Parágrafo 8º – O Tribunal Arbitral deverá proferir sua sentença no Brasil, dentro de 6 (seis) meses do início da arbitragem. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses pelo Tribunal Arbitral, desde que justificadamente.

Parágrafo 9º – As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas Partes Envolvidas, não cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem.



210/8

Parágrafo 10º – Cada uma das Partes Envolvidas arcará, sem direito a ressarcimento ou reembolso pela Parte Envolvida contrária, com os honorários contratuais de seus respectivos advogados.

Parágrafo 11 – Observado o disposto acima, a sentença arbitral fixará honorários de sucumbência e determinará a responsabilidade pelo pagamento dos honorários dos árbitros e das despesas do procedimento arbitral, observados os princípios da sucumbência (total ou parcial), proporcionalidade e razoabilidade.

Parágrafo 12 – As Partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem, mesmo após seu encerramento.

Mesa:

Sr. Leonardo Almeida Byrro
Presidente

Guilherme Fonseca Goulart
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2020

Anquiramento 20204382610 Protocolo 204382610 de 23/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312795648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Elasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/04/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204382610

219/6

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CREMER S.A.
PROTOCOLO	204382610 - 20/04/2020
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300016438
CNPJ 82.641.325/0001-18
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/04/2020
SOB N: 20204382610

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96927538825 - LEONARDO ALMEIDA BYRRO
Cpf: 27928592880 - GUILHERME FONSECA GOULART



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/04/2020

Certifico o Registro em 23/04/2020

Arquivamento 20204382610 Protocolo 204382610 de 20/04/2020 NIRE 42300016438

Nome da empresa CREMER S.A.

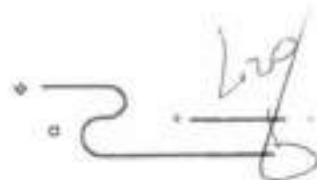
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc-sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 547312795648089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Blasen Borges Barcellos - Secretario-geral

Cuidar de cada vida.
Simples assim.

GRUPO
MAFRA



BLUMENAU 27 DE ABRIL DE 2020.

Conforme decreto 515 de 17/03/2020, nossas atividades estão mantidas em caráter de home office. Por esse motivo, estamos impossibilitados de assinar alguns documentos. Para isso, conforme supracitado encontram-se os dados do representante legal da empresa e sua assinatura, conforme procuração.


Adriane Patricia Felipe de Mattos

Procuradora

CPF: 009.603.669-97

RG: 4.054.571 SSP/SC

MAFRA

Cremes

HEALTH
LDC

Tecnocold

Av. Luiz Maggioni, 2727 - 14072-055 - Ribeirão Preto/SP - (16) 3995.9400
Rua Min. Jesuino Cardoso, 454, 4º andar - 04544-051 - São Paulo/SP - (11) 2102.8000
Rua Iguaçú, 291 - 89030-030 - Blumenau/SC - (47) 2132.8200

Cremer



CREMER S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Iguaçu, nº 291/363, bairro Itoupava Seca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 82.641.325/0001-18, Blumenau/SC, 16 de maio de 2017, vem por meio desta esclarecer quanto ao enquadramento sanitário do produto Lenço para banho.

Conforme a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 a definição de produtos de higiene é produtos para uso externo, antissépticos ou não, destinados ao asseio ou a desinfecção corporal, compreendendo os sabonetes, xampus, dentífricos, enxaguatórios bucais, antiperspirantes, desodorantes, produtos para barbear e após o barbear, estípticos e outros.

Apesar do Lenço para banho ser um produto destinado ao asseio corporal, o mesmo não está contemplado nas legislações da Anvisa como a RDC nº 07, de 10 de fevereiro de 2015 e a RDC nº 142, de 17 de março de 2017. Por esse motivo trata-se de produto indicado para fins de higiene pessoal não passível de regularização na Anvisa.

Blumenau/SC, 23 de maio de 2017.


Fabiana Fortes de Oliveira
Farmacêutica Responsável Técnica
CRFISC 13686

CREMER S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2020 09:56:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1508623

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/04/2021 09:38:38 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 40292804200936520176-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05be0ee27486028bd8f66f5aca8028c96ada03e164cbd87f017d05c00234558d96015e31933548461020e2ba448e85995e3cb696e348cec5691d31d22c1c706bdb



PROCURAÇÃO

Handwritten signature/initials

Outorgante: CREMER S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Blumenau/SC, na Rua Iguaçú, nº 291/363, bairro Itoupava Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0001-18, CEP 89.030-030, com filiais estabelecidas na cidade de Indaial/SC, na Rua Bertolina May Kechele, nº 125, bairro Mulde, CEP 89.130-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0043-77; na cidade de Jundiaí/SP, na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 11.200, Galpão B5, Distrito Industrial, CEP 13.213-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0018-66; na cidade de Jundiaí/SP na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 11.200, Galpão B5, SALA 01, Distrito Industrial, CEP 13.213-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0044-58; na cidade de Pouso Alegre/MG na Avenida das Quaresmeiras, nº 200, Distrito Industrial, CEP 37.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0021-61; e na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE na Rua Riachão, nº 807, bairro Muribeca, CEP 54.355-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0036-48, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

Outorgado: **ADRIANE PATRICIA FELIPPE DE MATTOS**, brasileira, casada, analista de licitações, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, na Rua Vila Fortaleza, nº 155, bairro Fortaleza Alta, portador da cédula de identidade RG nº 4.054.571 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.603.669-97.

Poderes: para representá-la especificamente em licitações perante a União, seus Ministérios, demais órgãos e repartições públicas Estaduais; repartições públicas Federais; Estados, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas distritais; Municípios, suas Secretarias, Distrito Federal, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas distritais; Municípios, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas municipais, todos estes entes considerados em quaisquer dos poderes, Legislativo, Executivo ou Judiciário; Autarquias, sociedades de economia mista, associações, sociedades, fundações, em qualquer das esferas, Municipal, Estadual ou Federal, conferindo-lhe, para tanto, poderes para: requerer e apresentar documentos de inscrição de registro cadastral em nome do outorgante, retirar e impugnar editais, participar dos certames, retirar e visar documentos, manifestar-se em nome da empresa, concordar e discordar das decisões das comissões de licitações em quaisquer de suas fases do procedimento licitatório, fazer constar suas considerações nas respectivas atas, assinar atas, debater e deliberar em qualquer instância na defesa e representação dos interesses do outorgante, protocolar requerimentos, esclarecimentos, pedido de reconsideração de decisão, recursos administrativos e impugnação a recursos, acompanhar entregas de produtos do outorgante ou de terceiros, assinar contratos e atas de registro de preços decorrentes da participação do Outorgante nas licitações e todos os demais atos necessários para o completo desempenho do presente mandato. Nas licitações sob as modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite a outorgante reserva para si os poderes para estipular preços, condições de pagamento, prazo de entrega, firmar declarações de co-responsabilidade e renunciar a recursos. Exclusivamente para as licitações sob a modalidade Pregão, a outorgante concede poderes especiais ao outorgado para formular lances, ofertas e negociar preços, interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O outorgado compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente, em especial a Lei 12.846/2013, "Lei Anticorrupção" e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regularem a matéria "Anticorrupção", bem como o Código de Conduta e Política Anticorrupção do Grupo Mafra. O presente mandato é válido pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, ou com o término do vínculo contratual, caso este ocorrer antes do prazo deste mandato. Vedado substabelecimento.

Blumenau/SC, 3 de fevereiro de 2020.

Renan de Almeida Hervalha
Diretor Comercial
CPF: 333.837.448-03

CREMER S.A.

Handwritten signature of Guilherme Fortesca Ghilardi
Guilherme Fortesca Ghilardi
Diretor Financeiro e de
Relação com Investidores
CPF: 279.285.928-86



Lizy
6

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Blumenau
3º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
LUIZ ROCCO BUCHI - Advogado
Rua 19 de Agosto, 475 - Vila - Blumenau/SC - 89070-000 - (47) 3326-2100
www.tabelionato3.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
AUTHERNNE FOSSECA SOUZA

Selo digital de Tipo: Notarial FT3 02291-41141
Confira os dados do selo em <http://selo191.jus.br>
Dou fé. Blumenau/SC, 22 de abril de 2020.



BRM
NÁIARA REGINA VOLTOLINI RODE - Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 14:10:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1507217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2021 14:09:45 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 40292404201402140805-1 a 40292404201402140805-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b0458ad16f87b526b996eaa95a6475fa1ebe6534e86bd2865517a53749a76cef015e31933548461020e2ba448e85995ea89c5baaa5f0180ce8485eb3b8533fec



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2019 10:19:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1295810

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 10:15:20 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 40291207191009530932-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd5712d59fe6bc05bbce98fecb5951eaca2a3d9b0aa9eca00f2c6d424210e00e00e8f76a91c78d7b0015e31933548461020e2ba448e85905e2e67560b68ac82c5ea0b609fcd719e0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2019 10:44:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1409100

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/12/2020 10:36:41 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 40290612191035020919-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b3a3f8909819f89a543983a817ca7e39a3fb8f6bfc250a45614a9d0f1c6983eb015e31933548461020e2ba448e85995e6bc939cdf964addbfc4e80bf21145f11

Assinatura eletrônica



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



239/6

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **GUILHERME FONSECA GOULART**

CPF: 29331939 SEP/SP

CNPJ: 279.285.928-84 DATA NASCIMENTO: 08/09/1979

FILIAÇÃO: **JOSE LAURO GOULART**
MARIA ANTONIETA FONSECA GOULART

PROFISSÃO: [] RACIA: [] SEXO: []

Nº REGISTRO: 02548183940 VALOR: 25/08/2020 DT. VALIDADE: 03/11/1997

OBSERVAÇÕES:
 A
 GAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Goulart*

CIDADE: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: 25/08/2017

45809531203
 82000240000

SÃO PAULO

1508922260

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Ofício de Registro Civil e de Protestos Judiciais
 Rua do Comércio, 111 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01024-000

Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.947/2009, o presente documento encontra-se autenticado digitalmente, conforme a Lei nº 11.947/2009, art. 1º, inciso I, e o Decreto nº 7.093/2009, art. 1º, inciso I.

Cód. Autenticação: 40291102201325340657-1; Data: 11/01/2020 13:30:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ20074-T90A.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjuv.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 15:18:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1450721

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/02/2021 13:30:08 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 40291102201325340657-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd5712d58fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadc6edd3bfd13eed152ff720c60e3bff2a8ee570db3b25e015e31933548461020e2ba448e85995e2d120e522193db65dbe054100f7cc340



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 16:21:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autipdml.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1277038

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 09:27:15 (hora local)**.

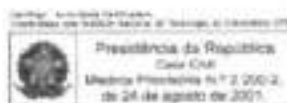
¹Código de Autenticação Digital: 40291806190926320411-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2d69f68bc05b057143c371eab772f242455ef1e1ba6f5ed26d4ef7fc09953a94eed86478f35015e31933548461020e2ba448e85995c644d1d73fe9ef566942e801d1ebb483



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/09/2019 09:35:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1346841

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2020 09:11:13 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 40291209190905520848-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f0572d69fe8bc05bcf9beb8d075490d0d6d25ab3c117c0f5150b073451863bfe442ce8b40635216015e31933548461020e2ba448e86995e4d951c23259c5d6414bd7c30986086a



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ata de Cancelamento de Item_ bano para banho de leito



De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 04 de mai de 2020 11:58

2 anexos

Assunto : Ata de Cancelamento de Item_ bano para
banho de leito

Para : andrea <andrea@medicalprodutos.com.br>

Prezada,

anexo segue ata de cancelamento de item referente ao Pregão eletrônico n.º
003/2020- Feas, a qual deverá ser entregue até as 17h dia 07/05/2020, aos meus
cuidados na sede da Feas sob pena de preclusão do direito.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregões
Licitações
(41) 3216-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

27-Ata de cancelamento Medefe.pdf

278 KB

**Re: Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de
item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.**

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 04 de mai de 2020 11:59

5 anexos

Assunto : Re: Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de
interesse de fornecimento de item do Pregão
Eletrônico 003/2020- Feas.

Para : danielle ramos
<danielle.ramos@cremer.com.br>

LRF
6

Prezada,

segue a Ata do pano para banho de leito, que deverá ser entregue até o dia 07/05/2020.

Informo que aceitamos assinatura digital, desde que acompanhada de Procuração do responsável.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3216-2967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "daniele ramos" <daniele.ramos@cremer.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 30 de abril de 2020 9:43:03

Assunto: Re: Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezada,

anexo segue Ofício 076/2020, cujo teor é a solicitação de documentação de classificação (item 9.5) e habilitação (item 11) do item 01, referente ao Pregão eletrônico n.º 003/2020. Excepcionalmente, os documentos serão aceitos eletronicamente, através de e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), no prazo de 24h úteis, ou seja, até às 12h do dia 04/05/2020.

A não entrega da documentação, acarretará na desclassificação da empresa.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3216-2967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "daniele ramos" <daniele.ramos@cremer.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2020 13:08:20

Assunto: RE: Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Bom dia.

Temos interesse em assumir o item, com nosso último lance.

Atenciosamente,

DANIELE C R SCHUBERT
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

☎ (47) 2133.8291 | B 8494
✉ danielle.ramos@cremer.com.br
🌐 www.cremer.com.br



Cremer
Rua Iguaçu, 291/363
Itoupava Seca, Blumenau - SC
CEP: 89030-030

Uma empresa do Grupo Mafra   

Canal de Chat Grupo Mafra: 0800 721 9157 | email: grupomafra@belisarte.com | www.atitudedatexto.com.br/grupomafra

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de abril de 2020 15:21

Para: Daniele Caroline Ramos <danielle.ramos@cremer.com.br>

Assunto: Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 072/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 12h do dia 27/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitação
(41) 3316-5007 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

28- Ata de Registro de Preços- Cremer.pdf
285 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

L3

RE: Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

De : Geanny de Lima Soares
<geanny.soares@cremer.com.br>

qua, 06 de mai de 2020 14:37

7 anexos

Assunto : RE: Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc : Licita, <licita@cremer.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo ata assinada digitalmente.

Atenciosamente,



Cremer
Rua Iguaçu, 291/363
Itoupava Seca, Blumenau - SC
CEP: 89030-030

Uma empresa do Grupo Mafra **MAFRA** **MAFRA** **MAFRA**

Canal de Ética Grupo Mafra: 0800 721 9153 | eticagrupomafra@deloitte.com | www.ethicadeloitte.com.br/grupomafra

e: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2020 11:59

Para: Daniele Caroline Ramos <daniele.ramos@cremer.com.br>

Assunto: Re: Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezada,

segue a Ata do pano para banho de leito, que deverá ser entregue até o dia 07/05/2020.

Informo que aceitamos assinatura digital, desde que acompanhada de Procuração do responsável.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-8067 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "daniele ramos" <daniele.ramos@cremer.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 30 de abril de 2020 9:43:03

Assunto: Re: Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezada,

anexo segue Ofício 076/2020, cujo teor é a solicitação de documentação de classificação (item 9.5) e habilitação (item 11) do item 01, referente ao Pregão eletrônico n.º 003/2020. Excepcionalmente, os documentos serão aceitos eletronicamente, através de e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), no prazo de 24h úteis, ou seja, até às 12h do dia 04/05/2020.

A não entrega da documentação, acarretará na desclassificação da empresa.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-8067 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "daniele ramos" <daniele.ramos@cremer.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de abril de 2020 13:08:20

Assunto: RE: Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Bom dia.

Temos interesse em assumir o item, com nosso último lance.

Atenciosamente.



Cremer
Rua Iguaçu, 291/363
Itoupava Seca - Blumenau - SC
CEP: 89030-030

Uma empresa do Grupo Mafra   

Canal de Ética Grupo Mafra: 0800 721 9152 | eticagrupomafra@deloitte.com | www.ethicsdeloitte.com.br/grupomafra

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de abril de 2020 15:21

Para: Daniele Caroline Ramos <daniele.ramos@cremer.com.br>

Assunto: Ofício 072/2020- Feas_ manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Prezados,

anexo segue Ofício 072/2020, cujo teor é a solicitação de manifestação de interesse de fornecimento de item do Pregão Eletrônico 003/2020- Feas.

Para tanto, solicito que vossa empresa se manifeste até, no máximo às 12h do dia 27/04/2020, caso contrário, será interpretado como não interesse no fornecimento.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregões
Licitações
(41) 3316-8967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

— **28- Ata de Registro de Preços- Cremer (1).pdf**

543 KB

— **PROCURAÇÃO ADRIANE.pdf**

4 MB



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **CREMER S.A.**, CNPJ/MF nº 82.641.32/0043-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Berrtolina May Kechele, n.º 125, Bairro Mulde, Idaial, SC. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Registro de preços de pano para banho em leito.**", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm; conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 719.600 unidades

Valor unitário: R\$ 0,2263

Valor total: R\$ 162.845,48

Marca: Cremer

Total geral da empresa: R\$ 162.845,48.

O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua primeira publicação.



Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967/5927
licitacoes@feaes.curitiba.pr.gov.br

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 07 de maio de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas
Ordenador das Despesas

Deise Sueli De Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira Feas

**ADRIANE PATRICIA
FELIPPE DE
MATTOS:00960366997**

Assinado de forma digital por
ADRIANE PATRICIA FELIPPE DE
MATTOS:00960366997
Dados: 2020.05.06 14:11:31
-03'00'

Cremer S.A.

Contratada

Nome: _____

CPF: _____

PROCURAÇÃO

Outorgante: CREMER S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Blumenau/SC, na Rua Iguaçú, nº 291/363, bairro Itoupava Seca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0001-18, CEP 89.030-030, com filiais estabelecidas na cidade de Indaial/SC, na Rua Bertolina May Kechele, nº 125, bairro Mulde, CEP 89.130-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0043-77; na cidade de Jundiaí/SP, na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 11.200, Galpão B5, Distrito Industrial, CEP 13.213-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0018-66; na cidade de Jundiaí/SP na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 11.200, Galpão B5, SALA 01, Distrito Industrial, CEP 13.213-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0044-58; na cidade de Pouso Alegre/MG na Avenida das Quaresmeiras, nº 200, Distrito Industrial, CEP 37.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0021-61; e na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE na Rua Riachão, nº 807, bairro Muribeca, CEP 54.355-057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0036-48, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

Outorgado: ADRIANE PATRICIA FELIPPE DE MATTOS, brasileira, casada, analista de licitações, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, na Rua Vila Fortaleza, nº 155, bairro Fortaleza Alta, portador da cédula de identidade RG nº 4.054.571 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.603.669-97.

Poderes: para representá-la especificamente em licitações perante a União, seus Ministérios, demais órgãos e repartições públicas Federais; Estados, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas Estaduais; Distrito Federal, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas distritais; Municípios, suas Secretarias, demais órgãos repartições públicas municipais, todos estes entes considerados em quaisquer dos poderes: Legislativo, Executivo ou Judiciário; Autarquias, sociedades de economia mista, associações, sociedades, fundações, em qualquer das esferas, Municipal, Estadual ou Federal, conferindo-lhe, para tanto, poderes para requerer e apresentar documentos de inscrição de registro cadastral em nome do outorgante, retirar e impugnar editais, participar dos certames, retirar e visar documentos, manifestar-se em nome da empresa, concordar e discordar das decisões das comissões de licitações em quaisquer de suas fases do procedimento licitatório, fazer constar suas considerações nas respectivas atas, assinar atas, debater e deliberar em qualquer instância na defesa e representação dos interesses do outorgante, protocolar requerimentos, esclarecimentos, pedido de reconsideração de decisão, recursos administrativos e impugnação a recursos, acompanhar entregas de produtos do outorgante ou de terceiros, assinar contratos e atas de registro de preços decorrentes da participação do Outorgante nas licitações e todos os demais atos necessários para o completo desempenho do presente mandato. Nas licitações sob as modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite a outorgante reserva para si os poderes para estipular preços, condições de pagamento, prazo de entrega, firmar declarações de co-responsabilidade e renunciar a recursos. Exclusivamente para as licitações sob a modalidade Pregão, a outorgante concede poderes especiais ao outorgado para formular lances, ofertas e negociar preços, interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O outorgado compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente, em especial a Lei 12.846/2013, "Lei Anticorrupção" e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regularem a matéria "Anticorrupção", bem como o Código de Conduta e Política Anticorrupção do Grupo Mafra. O presente mandato é válido pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, ou com o término do vínculo contratual, caso este ocorrer antes do prazo deste mandato. Vedado substabelecimento.

Blumenau/SC, 3 de fevereiro de 2020.

Renan de Almeida Hovelha
Diretor Comercial
CPF: 333.857.448-03

CREMER S.A.

Guilherme Fonseca Gobilar
Diretor Financeiro e de
Relação com Investidores
CPF: 279.285.928-86



ms
D

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Blumenau

3º Tabelionato de Notas e Proleto de Títulos

QUARACIÃO BUCH - Tabelião

Rua 15 de Novembro, 84 - Centro - Blumenau/SC, 89010-202 - (47) 3326-2100

www.tstsc.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé

QUILHERME FERREIRA BOUTANT

.....

Em: R\$ 3,00 (três reais) e R\$ 2,00 (dois reais) - R\$ 5,00

Selo digital do Tipo: Normal FTT 7291 - NNN1

Confira os dados do ato em <http://www.tstsc.com.br/>

Doc. Nº. Blumenau/SC, 22 de abril de 2020.



Digitado em

NAIARA REGINA VOLTOLINI RODE - Escrevente Notarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2020 14:10:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1507217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2021 14:09:45 (hora local)**.

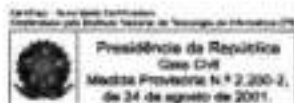
¹**Código de Autenticação Digital:** 40292404201402140805-1 a 40292404201402140805-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b9458ad16f87b529b996eea95a6475fa1ebe6534e86bd2865517a53749a76cef015e31933548481020e2ba448e85995ea89c5beaa5f0180ce8485eb3b8533fec



Handwritten mark

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E AERONÁUTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: **ADRIANE FÁBRIÇA FELIPE DE MATOS**

CPF: **4054573 882 82**

CPF: **029.609.649-07** Data Nascimento: **29/06/1987**

Matrícula: **13410 FELIPE**

Alfabetização: **ALFABETIZADA**

Assinatura: **ADRIANE FÁBRIÇA FELIPE**

APROVADO: **05955329143** VÁLIDE: **20/06/2023** FIM DA VALIDADE: **12/12/2013**

USUÁRIOS: **ADRIANE FÁBRIÇA FELIPE**

Adriane F. Felipe de Matos

LOCAL: **BLUMENAU, SC** DATA: **28/06/2019**

CPF: **405457388282** Nº de Matrícula: **02960964907**

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1653370813

PRIMEIRO FISCALIZAR
 1653370813

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Caixa 04108-070-0
 Rua Antônio Carlos, 1000 - Fátima - Florianópolis - SC - CEP 01304-100

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1092, II e IV do CC, art. 1143 do Lei Federal 8.539/98 e Art. 1º do, III do Lei Estadual 5.212/02 adotado e processado eletronicamente, mediante a utilização de um sistema eletrônico de autenticação, conforme o disposto no artigo 10, III do CC.

Cód. Autenticação: 60291287191609530032-1 - Data: 12/07/2019 16:15:30

Selo Digital de Fiscalização: **Faz Normal C. ALR5293-REAR**
 Valor Total do Act: **R\$ 4,43**

Verifique os dados do ato em: <https://cartodigital.jpb.sc.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2019 10:19:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1296810

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 10:15:20 (hora local)**.

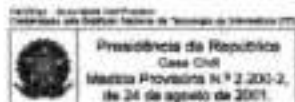
¹**Código de Autenticação Digital:** 40291207181009530932-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d69fe6bc05bbe68fcb5951eaca2a3d9b0aa9eca00f2c6d424210e00e00e8f76a91c78d7b0015e31933548461020e2ba448e85995e2e67500b98ac82c5ea0b609fodb719e0





Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967/5927
licitacoes@feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, cancela-se a ata de Registro de Preços da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP.**, CNPJ/MF n.º 25.463.374/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio N.º 55, CIC, CEP 81460-140, Curitiba/PR. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Feas e Anexos.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm; conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Saldo do cancelamento: 719.600 unidades

Valor unitário: R\$ 0,1990

Marca: Talge

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas

Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feas

Curitiba, 04 de maio de 2020.

Medefe Produtos Médico Hospitalares
LTDA EPP.
Contratada **ANDREA M. FRANÇA**
GESTORA COMERCIAL
Nome: **RG.: 5.126.724-9**
CPF: **740.652.509-04**



Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-6967/5927
licitacoes@feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020 - FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, cancela-se a ata de Registro de Preços da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP.**, CNPJ/MF n.º 25.463.374/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio Nº 55, CIC, CEP 81460-140, Curitiba/PR. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Feas e Anexos.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm; conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Saldo do cancelamento: 719.600 unidades

Valor unitário: R\$ 0,1990


Marca: Talge

Curitiba, 04 de maio de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas


Medefe Produtos Médico Hospitalares
LTDA EPP.

Contratada

Nome:

CPF:

ANDREA M. FRANÇA
GESTORA COMERCIAL
RG.: 5.126.724-9
CPF.: 740.662.509-04


Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feas

Handwritten notes in the bottom left corner, possibly a list or index.

Handwritten notes in the bottom right corner, possibly a list or index.

LSY

capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 9.727.286-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.523.299-06, residente e domiciliado na Rua Desembargador Cid Campelo, 5532 – Bloco 1 – apartamento 204, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.350-260 **LUCAS COSTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 13.512.528-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.800.309-65, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves Ferreira, 701 - Apartamento 13 – Bloco 07A, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-160, **JHEOVANNA CAROLINA BORKOVSKI**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.945.857-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.329-539-02, residente e domiciliado na Rua Barigui, 111, Bairro Iguazu, Araucária, Paraná, CEP 83.701-818, **RAFAEL PEREIRA AMAZONAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6.273.922-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.964.089-85, residente e domiciliado na Rua Estevão Manika, 420 - apartamento 304, bloco D9, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.720-360, **PAMELA DOS SANTOS BARCELOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 13.076.728-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.345.069-31, residente e domiciliada na Rua Jacarezinho, 1660, Jardim Alto Tarumã, Pinhais, Paraná, CEP 83.325-330, **ANDREA MARIA FRANÇA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.126.724-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 740.662.509-04, residente e domiciliada na Rua Frei Teófilo, 199, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.130-070, **ADALBERTO LUIZ REESE**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.451.872-4 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.573.699-91, residente e domiciliado na Rua Otto Friedrich, 1175, Socego, Candoinhas, Santa Catarina, **IGOR FABIANO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 10.364.115-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.538.519-16, residente e domiciliado na Rua Rio Tocantins, 57, Jardim Santo Amaro, Cambé, Paraná, CEP 86.185-020, **NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 10.776.333-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.891.289-90, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 565 - apartamento 64, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **RODRIGO MARCONATTO NOVO**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 8.538.746-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.594.819-51, residente e domiciliado na Rua Marianinha, 191 – Jardim Aeroporto, Arapongas, Paraná, CEP 86.702-080, **LUAN CESCO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 46.323.054-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.602.048-56, residente e domiciliado na Rua Simão Garrido nº 377, Jardim Alvorada, Candido Mota, São Paulo, CEP 19.880-000, a quem confere poderes para agir em conjunto ou isoladamente, perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier; pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e

CARDOSO AZEVEDO BAIXOS - PESSOA DE ALTERNATIVA PARA REPRESENTAÇÃO - BAIXO O NOME DE FANTASIA - ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - C. P. 11.111-111 - F. 11.111-111 - I. 11.111-111

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 11.111/2018, a Autenticação Digital é o meio eletrônico de validação de documentos assinados digitalmente, com validade jurídica.

Cód. Autenticação: 382482022020100470231-2. Data: 20/02/2020 09:33:04

Sócio Digital de Faturação Teo Mozart C. A. J. 07/02/2019

Valor Total de Atos: R\$ 5,58

Contatos e direitos de uso em: <http://www.sigadigital.com.br>

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900

cartorio@oitavotabelionato.com.br

www.oitavotabelionato.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UVVD	FOLHA	RUBRICA
0459-2	277	
0093	CONTROLE	PÁGINA
	1287/20	003/003

cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe convier. (SOB MINUTA APRESENTADA). A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles responsabiliza-se. Guia de Recolhimento ao FUNREJUS no valor de R\$ 25,80, em nome da outorgante sob nº 1400000005514760-2, referente a alíquota de 25% sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 18/02/2020, conforme Lei nº 18.415/14. Conforme previsto no PROVIMENTO N.º 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, do Conselho Nacional de Justiça, as partes supramencionadas declaram que não se enquadram na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf n. 29, de 28 de março de 2017. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentais, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 18 de fevereiro de 2020, a.s. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS. Emolumentos: 534,62 VRC - R\$ 103,16 / FADEP: R\$ 5,16 / ISS: R\$ 4,18 / SELO FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso. Lançado no "Livro Protocolo Geral" com número 00548/2020 em 18/02/2020.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN
SELO DIGITAL
863hn . eUpw . lv8CK
0ENUc . aavLy
Consulte em
funarpem.com.br



BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA
ESCREVENTE

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58000-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que: o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/02/2020 09:48:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://cardigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1465159

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/02/2021 08:33:05 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 102462002200530470231-1 a 102462002200530470231-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2005, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05f2d69fa6bc05b60e7019e97a9618739a0048c5a77592b63c579e4ada36c1e0e6bced3fe754947c917b09020c54b2915c0524c715923cb99b4279b73216646573d377dc48e4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CONTRIBUIÇÃO NACIONAL SEGURANÇA

NOME: ANDREA MARIA FRANCA
 Nº DE CONTRATO DE EMPREGO: 4.24704-9 SSP SP
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 740.862.509-04 27/09/1979
 ENDEREÇO: JOÃO MARIA FRANCA
 IRENE FRANCA

VALIA EM TODAS AS TERRITORIAIS NACIONAIS
 1367944023

PASSAGE PLASTIFICAR
 1367944023

LOCAL: CURITIBA, PR
 DATA: 11/11/2018
 2421498347
 7821653704

BRASIL PREPARA

CANTORIO AZEVEDO BASTOS
 OFICINA DE SERVIÇOS PARA AS EMPRESAS LUCRATIVAS
 E LUCRO NÃO LUCRATIVAS - CANTORIO AZEVEDO BASTOS
 R. São Carlos, 100 - Vila São Carlos - Curitiba - PR - CEP: 81210-000

Autenticação Digital
 Os dados aqui registrados foram autenticados digitalmente pelo sistema de autenticação digital do Brasil, conforme a Lei nº 11.343/2006 e a Resolução nº 11.343/2006 do Conselho Nacional de Justiça.

Cód. Autenticação: 18246120219193956951-1; Data: 13/05/2019 10:44:59
 Valor Total do Ato: R\$ 9,42
 Valor do Ato: R\$ 9,42
 Cópia em PDF do ato em: <http://mcdigital.br/gerenciar/>

Curitiba, 13 de Maio de 2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2019 11:37:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1244961

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/05/2020 10:44:10 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102461305191039560651-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73c8ea3689ea1d9d26c49af43e186972093ad8b433d296c75734fbdeabe21a247c917b09f2bc64b2916c0824c715923ab9e4d30168e78fc20ea95f54a7d7409





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



FABIANO FERREIRA VILARUEL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL Nº 484/2020

MARCELO ZIMOVSKI MARCELO ZIMOVSKI EIRELI

Fundação de Ação Social, 7 de maio de 2020.

Marcos Gilmar Hey : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – FEAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, cancela-se a ata de Registro de Preços da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ/MF n.º 25.463.374/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio Nº 55, CIC, CEP 81460-140, Curitiba/PR. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Feas, e pedido de cancelamento protocolado pela empresa, o qual fora devidamente justificado e acatado pelo gestor da ata, conforme procedimento anexado aos autos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm ; conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Saldo do cancelamento: 719.600 unidades

Valor unitário: R\$ 0,1990

Marca: Talge

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 574

Confere e prorroga permissão de uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, inciso IV e XVI e artigo 117, §3º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal n.º 1.371, de 28 de dezembro de 2015 e o contido no Protocolo n.º 01-148609/2019,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total do Pregão Eletrônico nº: 24/2020 – R\$ 55.674,50.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de maio de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020 – FEAS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **CREMER S.A.**, CNPJ/MF n.º 82.641.32/0043-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bertolina May Kechele, n.º 125, Bairro Mulde, Idaiá, SC. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Registro de preços de pano para banho em leito.** ", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm : conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 719.600 unidades

Valor unitário: R\$ 0.2263

Valor total: R\$ 162.845,48

Marca: Cremer

Total geral da empresa: R\$ 162.845,48.

O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua primeira publicação.

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de maio de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO Nº 121